

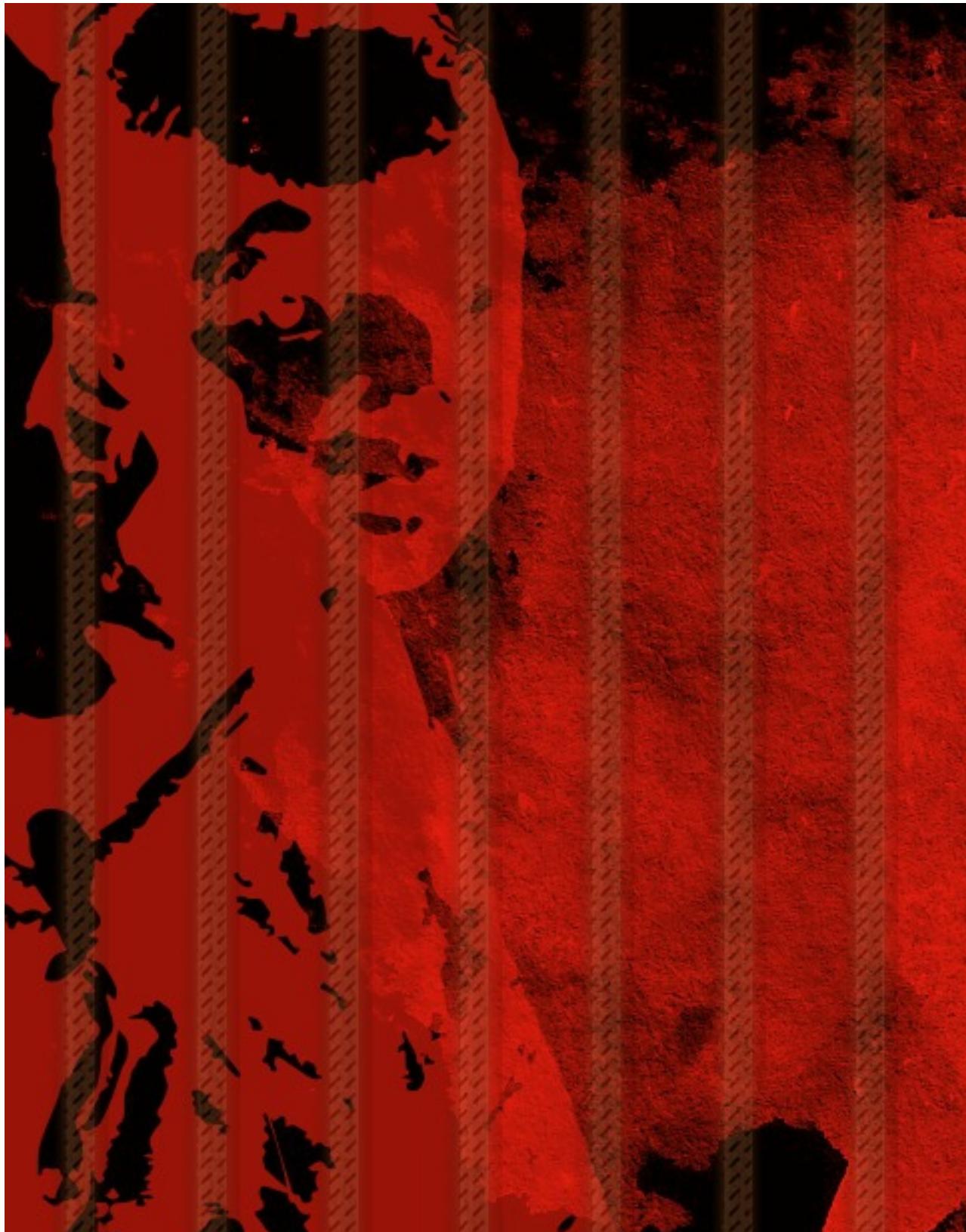
plural

revista de ciências sociais

v.24 n° 1 | ISSN 2176-8099 | primeiro semestre de 2017

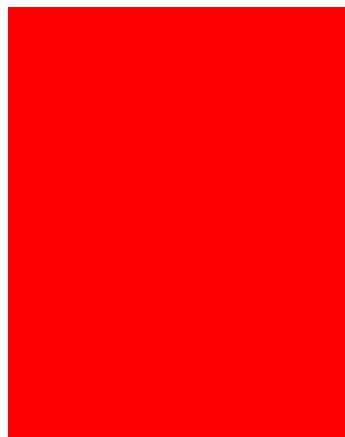
USP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM SOCIOLOGIA

revistas.usp.br/plural



plural

REVISTA DE CIÊNCIAS SOCIAIS



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM SOCIOLOGIA DA USP

24

Departamento de Sociologia
Faculdade de Filosofia,
Letras e Ciências Humanas
Universidade de São Paulo

Plural

Revista de Ciências Sociais

Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de São Paulo

Universidade de São Paulo

Reitor: Prof. Dr. Marco Antonio Zago

Vice-Reitor: Prof. Dr. Vahan Agopyan

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

Diretor: Profa.Dra.Maria Arminda do Nascimento Arruda

Vice-Diretor: Prof. Dr. Paulo Martins

Departamento de Sociologia

Chefe: Prof. Dr. Ruy Gomes Braga Neto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação: Prof. Dr. Marcos César Alvarez

Equipe Editorial - Revista Plural v. 24, n. 1

Comissão Editorial

Alvaro A. Comin, Fernando Antônio Pinheiro, Ricardo Mariano (editor responsável)

Comissão Executiva

André Campos Rocha, Anouch Neves de Oliveira Kurkdjian, César de Lima Niemietz, Cristhiane Falchetti, Danilo Mendes Piaia, Eduardo Gutierrez Cornelius, João Filipe Araujo Cruz, Letícia Simões Gomes, Marcello Giovanni Pocai Stella, Marcus Campos, Mauricio Piatti Lages, Natália Bittencourt Otto, Paula Carvalho, Pedro Paulo Martins Serra, Rodrigo Correia do Amaral, Romulo Lelis Lima, Ugo Urbano Casares Rivetti

Conselho Científico

Aldo Duran Gil, Ana Paula Cavalcanti Simioni, Andrea Braga Moruzzi, Anete Brito Leal Ivo, Angélica De Sena, Daisy Moreira Cunha, Dominique Vidal, Edson Silva de Farias, Evelina Dagnino, Flavio Wiik, Heloísa André Pontes, Iram Jácome Rodrigues, Jordão Horta Nunes, Marcelo Kunrath Silva, Marcelo Ridenti, María José Rezende, María Lívia de Tommasi, Martha Celia Ramírez-Gálvez, Mirlei Fachini Vicente Pereira, Myriam Raquel Mitjavila, Roberto Vecchi, Sergio Costa, Simone Meucci

Equipe Técnica

Diagramação: Diagrama Editorial

Revisão de texto: Comissão Executiva da *Plural*

Capa: Bruna Tavares, "Sem título" (2013)

Financiamento: CAPES

Os conceitos e ideias emitidos nos textos publicados são de exclusiva responsabilidade dos autores, não implicando obrigatoriamente a concordância nem da Equipe Editorial nem do Conselho Científico

Endereço para correspondência: Depto. de Sociologia - FFLCH/USP Av. Prof. Luciano Gualberto, 315, CEP. 05508-900 - São Paulo - SP - Brasil
E-mail: plural@usp.br
Site: <http://www.revistas.usp.br/plural>
Facebook: www.facebook.com/pages/Revista-Plural/293342497360416

Publicação eletrônica semestral referente ao 1º semestre de 2017. *Plural*. Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, vol. 24, n. 1, 2017 (publicado em agosto de 2017)

ISSN: 2176-8099

1. Sociologia

2. Ciências Sociais

SUMÁRIO

Dossiê

A “experiência precoce da punição”: justiça juvenil, adolescentes em conflito com a lei e instituições de internamento

Apresentação

A “experiência precoce da punição”: justiça juvenil, adolescentes em conflito com a lei e instituições de internamento	1
Marcos César Alvarez, Luiz Cláudio Lourenço e Juliana Tonche	

Artigos

Menoridade e Periculosidade: intersecções e assujeitamentos	10
Alessandra Teixeira e Fernanda Emy Matsuda	

A produção do fato da transformação do adolescente: uma análise dos relatórios utilizados na execução da medida socioeducativa de internação	28
Bruna Gisi Martins de Almeida	

No fio da navalha: efeitos da masculinidade e virilidade no trabalho de agentes socioeducativos	54
Juliana Vinuto, Leandro de Oliveira Abreo e Hebe Signorini Gonçalves	

Sexualidade, um direito (secundário)? Atravessamentos entre sexualidade, socioeducação e punição	78
Luisa Bertrami D'Angelo e Jimena de Garay Hernandez	

Socialização legal de crianças e adolescentes: revisão da literatura e desafios de pesquisa	105
Herbert Rodrigues, Aline Morais Mizutani Gomes, Renan Theodoro de Oliveira, Debora Piccirillo e Rafael Cardoso de Brito	

Entrevista

A teoria da “Racionalidade Penal Moderna” e os desafios da justiça juvenil	124
Entrevista com Álvaro Pires	
Realizada por Bruna Gisi, Juliana Tonche, Marcos Cesar Alvarez e Thiago Oliveira	

Resenhas

- Estudos históricos sobre a gestão da menoridade 161
Fernando Salla

- Educar sob coação: uma sociologia da justiça juvenil 169
Veridiana Domingos Cordeiro

- De imorais a superpredadoras: a criminalização
das meninas nos Estados Unidos 175
Natália Otto

- Criminalização, racialização e patologização: as origens do
sistema de justiça juvenil da Califórnia 185
Eduardo Gutierrez Cornelius

Tradução

- Foucault, governamentalidade e crítica 194
Thomas Lemke
Tradução de Eduardo Altheman Camargo Santos

Artigos

- O método da autoetnografia na pesquisa sociológica: atores,
perspectivas e desafios 214
Silvio Matheus Alves Santos

- “O Negro André”: a questão racial na vida e no pensamento do
abolicionista André Rebouças 242
Anita Maria Pequeno Soares

- A origem animal de deus: Flávio de Carvalho e a figura do artista enquanto
um etnógrafo da mente 270
Augusto de Guimaraens Cavalcanti

Resenha

- Uma resenha de *O individualismo e os intelectuais* 295
Hilton Costa

■ APRESENTAÇÃO

A “experiência precoce da punição”: justiça juvenil, adolescentes em conflito com a lei e instituições de internamento

The “precocious experience of punishment”: juvenile justice, teenagers in conflict with the law and internment institutions

Marcos César Alvarez^a, Luiz Cláudio Lourenço^b e Juliana Tonche^c

No Brasil, ainda na atualidade, o destino social de crianças e de jovens pobres oscila entre as dimensões da proteção e dos direitos, por um lado, e da punição e do controle social, por outro. Durante grande parte do século XX, as legislações voltadas para os assim chamados menores equacionaram as respostas institucionais em torno da alternativa entre “trabalho precoce” ou “criminalidade precoce” (ALVAREZ, 1989). O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, lei nº 8.069/90) buscou romper com esse tratamento “menorista” da questão, ao afirmar sobretudo os direitos de crianças e adolescentes e buscar a efetiva inclusão no âmbito da cidadania. Mas a mudança da legislação não implicou necessariamente numa total ruptura com as práticas precedentes, com as formas de rotulação e de estigmatização dirigidas a crianças e adolescentes, a maioria negros e pardos, geralmente moradores de bairros periféricos dos grandes centros metropolitanos do país.

Este dossiê da *Plural*, revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de São Paulo, apresenta discussões que justamente aprofundam aspectos daquilo que Sérgio Adorno caracterizou como “a experiência precoce da punição” (ADORNO, 1993). A proposta consistiu em acolher reflexões e pesquisas acerca das características da Justiça Juvenil no Brasil, das mudanças legais e institucionais e das práticas e dos discursos que conformam as dimensões coletivas dessa experiência no país.

No debate local, Tobias Barreto foi um pioneiro desta discussão, com seu livro *Menores e Loucos*, cuja primeira edição é de 1884 (BARRETO, 1926), e no qual discute a questão da legislação criminal da época referente ao “menor”. Nas

a Formado em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo, mestre, doutor e livre-docente pela mesma instituição. Professor do Departamento de Sociologia da USP e pesquisador do Núcleo de Estudos da Violência, NEV/USP.

b Professor do Departamento de Sociologia e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal da Bahia.

c Formada em Ciências Sociais pela UFSCar, mestre (UFSCar) e doutora (USP) em Sociologia. Atualmente é pós-doutoranda do Departamento de Sociologia da USP.

décadas seguintes, será sobretudo no âmbito do Direito que tal tema será debatido. Apenas a partir da segunda metade do século XX é que pesquisas como a realizada pelo CEBRAP, e que resultou no livro *A criança, o adolescente e a cidade* (CEBRAP, 1972), começaram a deslocar o que ficara anteriormente conhecido como “o problema do menor” de um ponto de vista estritamente jurídico para uma discussão sociológica que levasse em conta os mecanismos sociais de marginalização e de estigmatização que acabavam por construir essa própria figura social.

Desde então, a bibliografia crítica sobre o tema tem crescido significativamente, envolvendo áreas como o Serviço Social, a Psicologia e as demais Ciências Sociais e explorando múltiplas direções de investigação, que o presente dossiê buscou em parte contemplar. Tanto em âmbito internacional quanto local, a questão da constituição, das características e do papel da assim chamada Justiça Juvenil tem sido investigada, sobretudo em termos da tensão entre os ideais de recuperar e de punir, mais expressiva neste tipo de justiça. Tal questão é discutida na entrevista que compõe o dossiê, intitulada *A teoria da “Racionalidade Penal Moderna” e os desafios da Justiça Juvenil*, realizada com o professor Álvaro Pires, que foi entrevistado por Bruna Gisi, Juliana Tonche, Marcos César Alvarez e Thiago Oliveira.

Pires é professor do Departamento de Criminologia da Universidade de Ottawa, Canadá, onde, além de lecionar há mais de trinta anos, possui também uma Cátedra de Pesquisas em Tradições Jurídicas e Racionalidade Penal, subvencionada pelo governo canadense. Com uma vasta produção, que se situa na intersecção entre a Sociologia, a Criminologia e o Direito, e tendo formado, neste período, inúmeros pesquisadores e docentes, o professor Pires é referência para todos aqueles que se dedicam a tentar compreender as modernas formas de punição. Em suas palavras, diz que faz uma Sociologia do Direito criminal *com* o Direito criminal, em oposição a uma Sociologia do Direito Criminal *sem* o Direito.

Na entrevista apresentada neste dossiê, ele discorre sobre sua trajetória profissional, destacando autores cujas influências foram decisivas para o desenvolvimento de sua agenda de pesquisas, além de contar como foi seu encontro pessoal com o filósofo Michel Foucault. Ele igualmente desenvolve aquela que é talvez sua mais conhecida contribuição para este campo de estudos, a chamada teoria da Racionalidade Penal Moderna, e, a partir dela, tece uma série de considerações sobre os desafios que envolvem a produção de um direito voltado para a infância e a juventude.

Os artigos aprovados neste dossiê viabilizam um diagnóstico multifacetado que faz jus à complexidade do problema em questão, quer explorando, em perspectiva histórica, a emergência e reprodução das leis, instituições e práticas nesse

âmbito, quer os desdobramentos posteriores ao ECA, como a execução e os efeitos das medidas de internação e protetivas.

Diversas pesquisas no Brasil se voltaram para a história da justiça juvenil e das políticas na área no país e seus efeitos múltiplos, inclusive em termos de assujeitamento de crianças e de adolescentes considerados “abandonados”, e que tiveram suas vidas capturadas por práticas e instituições voltadas ao controle dos “menores” (PASSETTI, 1982; ALVAREZ, 1989; RIZZINI, 2004, entre outros). O primeiro artigo do dossiê, intitulado *Menoridade e periculosidade: intersecções e assujeitamentos*, de Alessandra Teixeira e Fernanda Emy Matsuda, retoma esta linha de investigação de forma inovadora. Baseado em pesquisa documental, o artigo discute o entrecruzamento entre as categorias “menoridade” e “periculosidade” entre os anos 1920 e 1950 no estado de São Paulo. Mostra como os discursos médico-legal e criminológico da época, a partir destas categorias, possibilitaram o efetivo ingresso da *menoridade* num projeto de controle policial e institucional mais amplo, violento e assujeitador, empurrando paulatinamente o “menor abandonado” para o destino da delinquência. O artigo, assim, segue os desdobramentos legais e institucionais posteriores à década de 1920, ao analisar o Código Penal de 1940, os Relatórios Policiais referentes às décadas de 1930 e 1940, a criação do Serviço de Abrigo e Triagem (SAT), subordinado ao Juizado de Menores, em 1953, e o Recolhimento Provisório de Menores (RPM) e o Centro de Observação Feminina (COF), no ano seguinte.

Como afirmado anteriormente, o ECA buscou romper com essas formas anteriores de assujeitamento que encontravam suporte tanto na legislação quanto nos saberes e práticas institucionais. O Estatuto, no entanto, estabeleceu as medidas socioeducativas de internação para adolescentes autores de atos infracionais, o que aponta novamente para um duplo caráter no tratamento do problema: por um lado, pedagógico, por outro, ainda punitivo, já que a possibilidade de internação permanece colocada (PAULA, 2011). Pesquisas recentes têm se voltado para o estudo desta tensão no âmbito da execução da medida socioeducativa de internação, para o modo como a internação é representada e praticada no cotidiano institucional. O artigo seguinte do dossiê, de Bruna Gisi de Almeida, *A produção do fato da transformação do adolescente: uma análise dos relatórios utilizados na execução da medida socioeducativa de internação*, segue por essa trilha.

Em pesquisa realizada com as instituições responsáveis pela execução da medida de internação em São Paulo, a autora observa uma questão específica: o processo de construção da decisão sobre o tempo de duração da internação de adolescentes, autores de atos infracionais, a partir dos relatórios produzidos pelas

equipes técnicas nas unidades de internação para adolescentes, documentos que justamente fundamentam tal decisão judicial sobre a liberação do adolescente. O acesso a esse material documental foi possível a partir de consulta ao acervo institucional da Fundação CASA que, no estado de São Paulo, arquiva os prontuários de todos os adolescentes que passaram por medida de internação. Em termos teóricos e metodológicos, o trabalho é instigante ao analisar os documentos a partir de uma abordagem particular – da etnometodologia – que aborda os relatórios das unidades de internação tendo em vista o contexto prático de sua elaboração no interior das atividades rotineiras dessas organizações voltadas aos adolescentes. Deste modo, não se ignora o trabalho interpretativo dos atores responsáveis pela produção dessa documentação e o uso de categorias e de teorias de “senso comum” que buscam produzir relatos coerentes dos acontecimentos. O resultado da investigação reforça o papel central que os relatórios adquirem no processo de execução da medida, tendo em vista a indeterminação do tempo de duração da internação e o pressuposto de que são as alterações no indivíduo que fundamentam a decisão sobre o encerramento ou não da medida.

Igualmente voltado para o estudo da execução da medida socioeducativa de internação e para os agentes socioeducativos, o trabalho intitulado *No fio da navalha: efeitos da masculinidade e virilidade no trabalho de agentes socioeducativos*, com autoria de Juliana Vinuto, Leandro de Oliveira Abreú e Hebe Signorini Gonçalves, discute a pouca explorada questão da masculinidade e da virilidade no cotidiano do trabalho desses agentes. A pesquisa desloca o foco dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em favor dos profissionais que atuam nesse processo, muitas vezes lembrados apenas quando existem denúncias de agressões ou violações de direitos, e igualmente para o trabalho diário realizado nas instituições, permeado por tensões decorrentes da dupla exigência de educar e ao mesmo tempo conter os indivíduos em estabelecimentos ainda de tradição disciplinar. A pesquisa empírica que sustenta a reflexão foi realizada especificamente com agentes socioeducativos do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE), órgão que executa as medidas socioeducativas de semiliberdade e internação no estado do Rio de Janeiro, tendo por material as narrativas dos próprios agentes acerca de seu cotidiano. Os resultados alcançados apontam que a questão da virilidade, hegemônica na sociedade mais ampla, transmuta-se em ferramenta de sobrevivência em unidades socioeducativas de internação, locais de permanente tensão e conflito. Entretanto, ao adotar posturas viris por longos períodos, os agentes acabam correndo o risco de insensibilização e banalização

em relação à violência no interior da instituição, bem como desacreditando os movimentos em termos de adesão aos valores da socioeducação.

O texto *Sexualidade, um direito (secundário)? Atravessamentos entre sexualidade, socioeducação e punição*, escrito por Luisa Bertrami D’Angelo e Jimena de Garay Hernández, por sua vez, explora uma temática difícil e ainda controversa: o direito ao exercício da sexualidade em unidades de internação. A pesquisa foi realizada por uma equipe multidisciplinar no estado do Rio de Janeiro e abrangeu duas unidades masculinas e uma feminina, tendo se estendido de março de 2015 a outubro de 2016. A investigação indica que as regras existentes nas unidades mostram que a permissão para o exercício da sexualidade pode ser explorada de forma ambígua pelas instituições, tanto em termos de recompensa quanto de privação, e ainda esbarra em limitações estruturais e materiais. As autoras ainda salientam que a sexualidade pode aparecer na fala de socioeducadores como uma forma de “punição secundária” e até mesmo “moeda de troca” diante das condutas dos jovens.

Em *Socialização legal de crianças e adolescentes: revisão da literatura e desafios de pesquisa*, escrito por Herbert Rodrigues, Aline Moraes Mizutani Gomes, Renan Theodoro de Oliveira, Débora Piccirillo e Rafael Cardoso de Brito, os autores abordam um tema ainda pouco explorado na Sociologia brasileira, que é a chamada *socialização legal*. A socialização legal nada mais seria do que o processo pelo qual os indivíduos formam noções sobre as leis, as autoridades e as instituições legais. Ao partir do pressuposto de que a socialização legal poderia ser compreendida como um campo específico de investigação, o artigo faz uma revisão da literatura no tema, sobretudo internacional, que se divide entre abordagens tradicionais (cognitivismo e aprendizagem social) e estudos mais recentes, centrados em análises sobre a legitimidade e a teoria da justiça procedural. Estudos deste último tipo podem ser especialmente interessantes para aqueles que investigam a abordagem policial no Brasil e os seus vieses, já que os autores identificam, em sua revisão bibliográfica, algumas pesquisas que trabalharam questões semelhantes no contexto norte-americano, a partir de critérios diferentes daqueles que vêm sendo normalmente utilizados por pesquisadores aqui. Além disso, com o intuito de contribuir para um avanço dessa agenda de pesquisas em nosso país, são indicados alguns desafios que se colocam para aqueles que possam vir a se interessar pelo tema: além de eventuais desafios metodológicos, talvez o principal, identificado pelos autores, seja o de investigar como crianças e adolescentes desenvolvem compreensões sobre as leis e as autoridades em uma sociedade marcada por profundas desigualdades socioeconômicas.

O dossiê apresenta também um conjunto expressivo de resenhas, tanto de trabalhos produzidos no Brasil, quanto de livros editados no exterior.

A primeira resenha, intitulada *Estudos históricos sobre a gestão da menoridade*, escrita por Fernando Salla, aborda as obras de Adriana de Resende Vianna, *O mal que se advinha: polícia e menoridade no Rio de Janeiro, 1910-1920* (1999), e Elaine Marina Bueno Bernal, *Arquivos do Abandono: experiências de crianças e adolescentes internados em instituições do Serviço Social de Menores de São Paulo, 1938-1960* (2004). Salla traça importantes comparações entre os dois trabalhos, indicando pontos de contato e divergências entre eles, ao mesmo tempo em que deixa clara a relevância destas obras para a área de estudos que se centra sobre os adolescentes em conflito com a lei: se, em comum, ambos reforçam a importância da pesquisa histórica no tema, por outro lado, cada um dos dois trabalhos utiliza referenciais teóricos distintos (Foucault e Goffman) e tratam de contextos diversos. O primeiro livro analisa documentos policiais referente às duas primeiras décadas do século XX, no Rio de Janeiro, enquanto o segundo aborda o contexto de São Paulo, a partir dos anos de 1930, tendo se debruçado especificamente sobre prontuários de jovens institucionalizados.

Especialmente do trabalho de Adriana Vianna surge uma importante descoberta que foi o fato de que procedimentos policiais já mobilizavam a categoria *menor* antes que ela fosse institucionalmente cristalizada pelo código de 1927. Assim, as práticas policiais em voga naquele período não só foram decisivas para a conformação de um campo semântico que foi incorporado pelo antigo Código de Menores (especialmente a própria categoria *menor*) como essa corporação também decidia, segundo avaliações produzidas por seus membros, muitos dos destinos desses jovens: alguns eram, inclusive, enviados para residências familiares para a realização de serviços domésticos. Cabe destacar que várias dessas casas eram de policiais, o que embaralhava ainda mais as fronteiras entre as esferas do público e do privado naquele período. Eliane Bernal também aborda esta questão, mas seu foco residiu mais em realizar uma análise que conseguisse ao máximo captar as experiências vividas por estes jovens, nesses espaços institucionalizados, a partir da perspectiva dos próprios adolescentes.

Éduquer sous contrainte: une sociologie de la justice des mineurs (2016), de Nicolas Sallée, é a obra resenhada por Veridiana Domingos Cordeiro. O contexto a que se refere o livro é a França do século XX e início do XXI, tratando-se, sobretudo, de uma análise do sistema de justiça voltado para adolescentes em conflitos com a lei naquele país, ou, mais especificamente, das disputas no campo que se formou em torno desses jovens tutelados pelo Estado. O principal foco, nesse caso, é a

Protection Judiciaire de la Jeunesse (PJJ) francesa e o papel dos educadores nesse sistema. De acordo com a autora da resenha, uma das principais constatações do autor do livro é que, a partir da década de 1990, ganharam força discursos com maior apelo punitivo, que teriam resultado, inclusive, em uma modificação na paisagem institucional do sistema em termos dos profissionais atuantes naqueles espaços. Assim, a ideia de *responsabilização penal* vai ganhando força, contando ainda com a criação de mais centros de educação “fechados” e de prisões para adolescentes. Interessante observar que os debates teriam chegado até mesmo a cooptar a ideia de justiça restaurativa,¹ que, avessa a qualquer tipo de defesa da punição, como originalmente concebida pelo direito penal, jamais poderia servir para legitimar um movimento de recrudescimento penal, como pretendiam nesse caso.

A terceira resenha do dossiê, *De imorais a superpredadoras: a criminalização das meninas nos Estados Unidos*, discute o livro de Chesney-Lind e Shelden, intitulado *Girls, Delinquency and Juvenile Justice* (2014). A autora da resenha, Natália Bittencourt Otto, inicia seu texto destacando como é possível afirmar que com essa publicação os autores ajudaram a dar maior visibilidade para um problema que era pouco discutido na época; originalmente publicado nos Estados Unidos em 1992, a partir deste momento mais pesquisas se voltaram para as meninas criminalizadas e o livro recebeu mais quatro reedições. Em seu vigésimo aniversário, em 2014, ele foi relançado por outra editora e é esta a publicação que foi resenhada neste dossiê. Além disso, é importante destacar que o aumento significativo de detenções de adolescentes do sexo feminino nos EUA (se comparado com jovens do sexo masculino) também ajudou a que este passasse a ser um tema para novas pesquisas e alvo de debates públicos, recebendo a atenção da mídia e dos formuladores de políticas públicas.

Das *ofensas de status* da década de 1970, passando pela *hipótese da masculinização*, que foi uma explicação corrente na década de 1980, até a inclusão de fatores de caráter mais socioeconômico na década de 1990, que acarretou na ideia de *superpredadoras*, Chesney-Lind e Shelden tiveram como objetivo investigar a especificidade da experiência das meninas que caem nas malhas do sistema de justiça. Embora o contexto de que tratem seja o dos Estados Unidos, a autora da resenha estabelece paralelos com nosso país, mostrando o quanto pesquisas nacionais sugerem mais similitudes do que diferenças em relação ao primeiro:

1 Para um aprofundamento do tema da Justiça Restaurativa, que é um modelo alternativo de administração de conflitos que tem sido aplicado em vários países, preferencialmente para atender casos envolvendo crianças e adolescentes, ver Tonche (2015).

são camadas e mais camadas de moralidades que se sobrepõem pela questão de gênero que atravessa o tema da punição entre crianças e adolescentes, além da vigilância sobre o corpo e sobre a sexualidade deste público alvo em particular. Além disso, outra importante constatação dos autores do livro é que embora as categorias criminais possam se alterar com o tempo (passou-se, por exemplo, de um foco nas moralidades para as violências físicas) elas não são desinstitucionalizadas, mas, de forma diferente, são reclassificadas como crimes pelas autoridades judiciais, resultando em novas formas de controle. Um exemplo importante nesse sentido são os conflitos escolares que passam a ser judicializados: brigas, ofensas, ameaças ou lesões corporais, de forma geral, não são mais toleradas como antes e passam a ser alvos de intervenção estatal (o mesmo acontecendo com conflitos familiares), tudo isto sugeriria que *são as mudanças no comportamento das instituições policiais e judiciais, e não no comportamento das jovens, as responsáveis pelas transformações nas estatísticas.*

A quarta e última resenha deste dossiê, *Criminalização, racialização e patologização: as origens do sistema de justiça juvenil da Califórnia*, de Eduardo Gutierrez Cornelius, debate a obra *States of Delinquency: Race and Science in the Making of California's Juvenile Justice System* (2012), de Chávez-Garcia. Como o próprio título do livro sugere, a autora analisa o contexto social e as ideias que impulsionaram a formação da justiça juvenil no estado da Califórnia, no final do século XIX. Como o resenhista bem aponta, neste livro a historiadora expõe como ideias e práticas que alavancaram a formação da justiça juvenil naquele estado serviram para patologizar, segregar e esterilizar jovens considerados problemáticos, sobretudo os pertencentes a minorias raciais. Ao tecer comparações com o caso particular brasileiro, no que concerne à nossa formação de um ramo do sistema de justiça dedicado ao público infanto-juvenil, o autor da resenha destaca como o surgimento da justiça juvenil californiana se assemelha ao nosso (ALVAREZ, 1989), uma vez que esteve estreitamente vinculado a uma preocupação com a juventude pobre urbana, que deveria ser reformada pelo Estado. Conjugando saberes pretendidamente científicos da época com práticas de reforma dos jovens californianos, as escolas de Whittier e Preston nos dão ferramentas importantes para melhor compreender como funcionava, por exemplo, a aplicação de testes de QI que objetivavam separar os adolescentes recuperáveis dos irrecuperáveis, a persistência dos castigos corporais e até mesmo o sucesso do discurso eugenista que causou a esterilização de centenas de jovens norte-americanos.

Espera-se que este conjunto de artigos e de resenhas, reunidos no presente dossiê, contribua para novas reflexões e pesquisas na área. Boa leitura!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALVAREZ, Marcos César. *A emergência do código de menores de 1927: uma análise do discurso jurídico e institucional da assistência e proteção aos menores*. Dissertação (Mestrado em Sociologia). São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 1989.
- ADORNO, Sérgio. “A experiência precoce da punição”. In: MARTINS, José de Souza (org.) *O massacre dos inocentes: as crianças sem infância no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 1993, p. 181-208.
- BARRETO, Tobias. *Menores e loucos e fundamentos do direito de punir*. Rio de Janeiro: Empresa Graphica Editora de Paulo, Pongetti & C, 1926.
- CEBRAP – CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISE E PLANEJAMENTO. *A CRIANÇA, o adolescente, a cidade*. São Paulo: CEPRAP, 1972.
- PASSETTI, Edson. *Política nacional do bem-estar do menor*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 1982.
- PAULA, Liana de. *Liberdade assistida: punição e cidadania na cidade de São Paulo*. Tese (Doutorado em Sociologia). São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2011.
- RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. *A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente*. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.
- TONCHE, Juliana. *A construção de um modelo “alternativo” de gestão de conflitos: usos e representações de justiça restaurativa no estado de São Paulo*. Tese (Doutorado em Sociologia). São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2015.

Menoridade e Periculosidade: intersecções e assujeitamentos

Minority and Dangerousness: intersections and subjections

Alessandra Teixeira^a e Fernanda Emy Matsuda^b

Resumo Este artigo pretende discutir como, na experiência nacional, a partir dos discursos médico-legal e criminológico e das práticas de controle e punição dirigidas à infância e à juventude pobre e abandonada, as categorias *menoridade* e *periculosidade* se articularam, apropriando-se do instituto da *periculosidade presumida* (aplicada a adultos vadios e reincidentes no Código Penal de 1940), para diferenciar a *menoridade*, necessariamente pobre, da infância e juventude abastadas, eventualmente infratora. O artigo recorre a análise da normativa (entre as décadas de 1920 e 1950), levantamento e análise de material bibliográfico, bem como a dados e discursos de Relatórios Policiais das décadas 1930 e 1940, no estado de São Paulo, como fontes primárias.

Palavras-chave menoridade; periculosidade; controle; punição; delinquência; sujeição

Abstract This article aims to discuss how the categories of minority and dangerousness were articulated, in the national experience, from criminological and medico-legal discourses and practices of control and punishment towards child and youth poverty, through the appropriation of the institute of presumed dangerousness, applied to vagrant adults and recidivists as established by 1940's Criminal Code, to differentiate minority, necessarily linked to poverty, from wealthy child and youth, eventually lawbreaker. The article makes use of the analysis of regulations (between 1920 and 1950 decades), survey and analysis of bibliographic material, as well as deals with data and speeches extracted from the Police Reports referring to the 1930s and 1940s, in the state of São Paulo, as primary sources.

Keywords minority; dangerousness; control; punishment; delinquency; subjection

^a Doutora e Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP. Pós-doutora em Ciências sociais pela UNESP/Marília. Bacharel em Direito. Professora adjunta da Universidade Federal do ABC - UFABC.

^b Doutora e Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP. Bacharel em Direito e em Ciências Sociais.

INTRODUÇÃO

Este artigo pretende discutir como as categorias *menoridade* e *periculosidade* se articularam, na experiência nacional, a partir dos discursos médico-legal e criminológico e das práticas de controle e punição dirigidas à infância e à juventude pobre e abandonada. Situa-se a emergência dessa articulação a partir da entrada em vigência do Código Penal de 1940 e, sobretudo, do Decreto 6.026 de 1943, que vai se apropriar do instituto da *periculosidade presumida*, aplicada a adultos vadios e reincidentes, para diferenciar a *menoridade*, necessariamente pobre, da infância e juventude abastadas, eventualmente infratora.

Sustentamos que essa reapropriação do conceito de “periculosidade social” consistiu no momento decisivo para o ingresso da *menoridade* num projeto de controle policial e institucional potencialmente mais violento e assujeitador,¹ estreitando as fronteiras que antes separavam mais nitidamente a *menoridade abandonada* da *delinquência* tornando a primeira alvo preferencial da gestão dos ilegalismos.

Além da análise normativa do período e do extenso material bibliográfico, foram utilizados, como fontes primárias, dados e discursos extraídos dos Relatórios Policiais referentes às décadas de 1930 e 1940, no estado de São Paulo.

O MENOR E SUA LONGA HISTÓRIA DE SUJEIÇÕES

Para compreender como a criança e o adolescente passam a ocupar um lugar de destaque nas políticas de controle e repressão e nos discursos normalizadores, ou seja, na história da gestão dos ilegalismos em São Paulo, um caminho profícuo é indagar quando e de que forma esses atores, ou melhor, a “infância abandonada” se constituiu como um *problema*. Esse foi o ponto de partida adotado por Alvarez (1989) para elucidar a historicidade do *menor* enquanto categoria jurídica e institucional, quando do advento do Código de Menores, em 1927.

Uma primeira indagação deve se referir à construção do conceito de menoridade, ou seja, o processo pelo qual infância e adolescência converteram-se em

¹ A referência maior para os conceitos de *sujeição* e *assujeitamento* está na obra de Michel Foucault, mobilizada por ele para descrever os processos de constituição do sujeito ocidental *assujeitado nas redes contínuas de obediência, e que é subjetivado pela extração de verdade que a ele se impõe* (FOUCAULT, 2004, p.188). Alvarez (1989), ao falar do *menor* enquanto categoria jurídica e institucional no Código de Menores de 1927, tutelado por “um dispositivo legal de poder”, “sem responsabilidades, mas também sem diretos”, identifica ali sua condição de *assujeitado*. Adorno (1993) também recorre à noção para descrever o processo de criminalização que converte as crianças em *menores*, pelo qual “abandonam a condição de sujeito para se tornarem objeto da história dos outros, dos homens ‘de bem’, da ‘sociedade educada’, das instituições de controle” (ADORNO, 1993, p.183-184).

menoridade. Corrêa (1982) localiza a construção da categoria *menor* no Brasil a partir da confluência entre medicina legal e direito, no final do século XIX, para designar a infância pobre, destituída de laços familiares ou vínculos socialmente reconhecíveis. “Transformado de adjetivo em substantivo” (CORRÊA, 1982, p. 62), o *menor abandonado* emerge, nas primeiras décadas do século XX, como categoria socialmente produzida, resultado da incorporação contundente dos postulados “sociobiológicos” do pensamento de Nina Rodrigues e seus discípulos na experiência social brasileira.

É nesse momento, como descreve Alvarez (2004), que no Brasil os criminologistas da *nova escola penal* irão se ocupar de modo mais acurado das categorias sociais a exigir “tratamento jurídico diferenciado”,² entre elas o *menor*, que se tornará o mais destacado objeto de uma retórica que converterá o combate à infância abandonada no verdadeiro projeto civilizador da nação.

Desse empreendimento resultará o Código de Menores de 1927, um dispositivo disciplinar e de controle, nos termos de Alvarez (1989), voltado a

um segmento da população que antes parecia ainda indiferenciado, disperso entre as figuras dos expostos, enjeitados, infantes trabalhadores, crianças pobres em geral, que, a partir do Código de 1927, passarão a girar em torno de uma categoria discursiva e institucional única – o menor. Este, assujeitado por um novo projeto de institucionalização, definido pela lei, e que articulava de modo elaborado a ação de instituições estatais e de instituições privadas, passa a ser sujeito de uma nova trajetória jurídica e institucional, que hoje já conhecemos bastante. Este sujeito, partindo das classes pobres, terá no seu horizonte o trabalho ou a delinqüência. Para garantir essa trajetória, a lei concebe os parâmetros gerais, e as instituições garantem a reprodução concreta do processo de sujeição (ALVAREZ, 1989, p.148).

Embora convertido numa categoria institucionalizável, é certo que o *menor*, enquanto um dos alvos preferenciais do aparato repressivo, manteve-se também objeto das práticas policiais de controle soberbamente representadas pelas detenções correcionais.³ Por esse instrumento policial, a gestão diferencial da lei em

2 As demais categorias seriam os *loucos* e *as mulheres*, como recupera Alvarez (2004) a partir da proposição de Tobias Barreto.

3 Consistiram em práticas policiais autointituladas *correcionais*, que vigoraram do Império à década de 80 do século XX. Tais prisões não se voltavam a condutas criminais propriamente ditas, ou mesmo para o cometimento de contravenções, mas eram dirigidas a determinados tipos sociais e eram operacionalizadas à margem dos termos legais e à revelia de uma acusação formal,

terras pátrias enfatizou o controle das classes populares através de práticas ilegais de detenção temporária e cotidiana, em detrimento do ciclo completo da punição e do encerramento institucional de caráter disciplinar (TEIXEIRA, 2012).

Desse modo, embora na base da criação do Instituto Disciplinar, em 1901,⁴ já estivessem os anseios de segregar a infância abandonada e vadia do espaço da cidade, para então “recuperá-la”, sua função jamais foi efetivamente atendida. Do mesmo modo que a Colônia Correcional da Ilha dos Porcos, a espécime institucional para adultos vadios, apenas uma parcela ínfima de *menores* era remetida ao Instituto Disciplinar. Fausto (2000) constatou, ao menos até 1924, que o Instituto abrigou “apenas algumas dezenas de meninos” (p.97), prevalecendo, de outro lado, o alto percentual de *menores* detidos “sem processo”, em sua maioria por contravenções e pequenos delitos patrimoniais.

A entrada em vigência do Código de 1927 não alteraria essa realidade, tendo havido, na verdade, uma intensificação das “apreensões” de *menores* a partir dos anos 30. Em muito o maior controle dirigido aos *menores* a partir da década 30 se insere no mesmo contexto que levou ao acirramento da perseguição à vadiagem no período, quando, em 1935, o aparelho policial foi em parte reestruturado para ampliar as atividades de controle às classes populares, estendendo-se à Delegacia de Vigilância a competência para prender *mendigos* e *menores*, pelo que ela passaria a se designar Delegacia de Vigilância e *Capturas*.

O relatório do Chefe de Polícia de 1936 chama a atenção para um dado que merece, de fato, destaque: o número de *menores* apreendidos no Estado saltou de apenas **70 no ano de 1926 para 2.155⁵ em 1935**, sendo a imensa maioria deles, 1.886, apreendidos na capital. O chefe de polícia atribui essa alta a dois fatores. O primeiro seria, justamente, o já citado reaparelhamento das forças policiais através do Decreto 7.223 de 21 de junho de 1935, pelo qual se criou uma *Seção de Menores e Desaparecidos* junto à Delegacia de Vigilância e *Capturas*. O segundo fator seria a participação crescente de menores nos crimes patrimoniais na cidade. Nesse ponto, embora o relatório não apresente dados que comprovem a afirmativa,

sem a formação do devido processo. A mais persistente modalidade consistiu na “prisão para averiguação” (TEIXEIRA, 2012).

- 4 O Instituto Disciplinar foi criado em 1902 para reclusão dos *menores abandonados* e aqueles condenados por vadiagem, sendo que dos 9 a 14 anos receberia apenas os abandonados, pequenos vadios e viciosos, e entre os 14 e 21 anos aqueles condenados por vadiagem.
- 5 Esse número se refere à apreensão de *menores abandonados* e tachados como vadios. Embora o relatório não esclareça de modo expresso, estão provavelmente excluídos desse contingente os infratores (os acusados de cometerem crimes). É certo que entre os infratores e não infratores há uma tênue linha que os separa, já que os dispositivos de controle a essa população são norteados pela noção de ilegalismo e sua gestão, e não pelas categorias jurídicas e criminais.

fica claro como a percepção social, aqui traduzida por um documento oficial, já se delineia no sentido de atribuir ao *menor* as causas não apenas de desordens sociais, mas de delitos que atentassem contra a propriedade.

Num trecho elucidativo do Relatório de 1936, o Delegado de Investigações de Furto está a exigir uma vigilância ainda mais estreita sobre os *menores*, atribuindo a eles e aos empregados domésticos a responsabilidade pelo suposto aumento de furtos cometidos na cidade:

Julgo de meu dever, sugerir a conveniência de um entendimento entre a alta direcção da polícia e os poderes e repartições competentes, com referencia à necessidade, cada vez maior, de uma vigilância constante sobre os menores abandonados e pervertidos e sobre os empregados domésticos, porque uns e outros têm contribuído extraordinariamente para a elevação suprehendente do nosso coefficiente de criminalidade, com relação aos delictos contra a propriedade (RELGAB, 1936, p.15).

Percebido como um problema social, o *menor*, na sua condição de abandonado, a quem se impingiam atributos morais, legais ou não, de “vicioso”, “transviado” ou pervertido”, é visto nesse momento como um potencial protagonista da criminalidade patrimonial. Seu controle, no entanto, como das populações-alvo em geral, permanece circunscrito às apreensões cotidianas e ilegais, mas essa detenção transitória angustiava as autoridades que se ressentiam da ausência de um projeto disciplinador de maior permanência, ou seja, de instituições totais, que, em cumprimento ao Código de 1927, dessem conta do *menor* enquanto “problema social”, através de seu internamento vindouro, como se depreende do trecho abaixo:

Quanto aos menores, os institutos destinados á sua reeducação, de tão transcendente função social, não se acham devidamente aparelhados, segundo se deprehende das constantes reincidencias dos mesmos na criminalidade e no abandono, depois de serem remetidos ao Juizo competente, o qual acaba de dirigir á Delegacia de Vigilância e Capturas um officio, que nos deixa em situação extremamente embarçosa, de vez que, não podendo, por expressa disposição de lei e de acordo com ordens superiores, conservar detidos, á nossa ordem, os menores aprehendidos, tambem não podemos encaminhal-os ao MMo. Dr. Juiz de Menores [...] (RCPOLSP, 1939, p.15).

O relatório se referia a um ofício encaminhado pelo Juízo de Menores à Delegacia de Vigilância e Capturas, em 1937, proibindo o envio maciço de *menores* àquele órgão, já que, diante da ausência de vagas nas parcas instituições existentes para esse fim, eram sistematicamente devolvidos às ruas. Para se ter uma ideia, no ano de 1936, o chefe de polícia informou que, dos 1.203 *menores* apreendidos na capital, 583, quase metade deles, correspondiam efetivamente a abandonados e, por isso, foram enviados ao Juízo de Menores, sendo 469 entregues às famílias, 90 a outras delegacias e o restante encaminhado ao interior de São Paulo ou a outros estados (RELGAB, 1936).

O chefe de polícia se ressentia, assim, de que as duas instituições públicas existentes para “acolher” *menores* abandonados, o Abrigo de Menores e o Reformatório Modelo,⁶ já se encontravam, àquela época, superlotados, pese, segundo ele, a recém-criada Assistência Social do Estado, em 1934, ter destinado auxílio financeiro e amparo à infância abandonada. E, embora não apresentando dados que atestem sua afirmativa, estabelece uma associação entre ausência de institucionalização e participação crescente de *menores* nos crimes de roubo na cidade:

O Abrigo e o Reformatório já se acham superlotados, enquanto que os menores transviados continuam a agir na cidade, contra a propriedade, numa porcentagem de mais de 10 por cem, como acaba de accentuar a autoridade de Roubos (RELGAB, 1936, p.15).

O que está presente na ordem discursiva em relação ao *menor* é a ideia de que sua condição de abandono, pobreza, ausência de laços institucionais permanentes já traz em si a potencialidade do crime, algo que, embora não se inaugure nesse momento, se perfaz com mais nitidez a partir de então. Mais intensamente do que ocorria com a vadiagem, a *menoridade*, enquanto categoria forjada pelo discurso médico e jurídico, será o resultado mais acabado da articulação entre *abandono* e *delinquência*, como observou Alvarez (1989). Isso possibilitou que, em torno do *menor*, se estabelecessem estratégias mais acintosas de gestão diferencial da lei por parte do Estado, passando pelas detenções ilegais, extorsões mais sistemáticas, até a violência institucional, no contexto da cidade, ao longo do século XX.

6 No relatório faz-se menção a entidades privadas, que, inclusive, receberiam recursos do Estado, embora não sejam apresentados quer seu número, quer a quantidade de *menores* que abrigaria. Destacava-se, já a essa época, a importância das entidades religiosas, em especial a Liga das Senhoras Católicas, junto a esse mercado. Até a década de 50, as entidades religiosas, com destacamento para as católicas, representavam 50% das instituições existentes para abrigamento de *menores*, segundo relatório do CEBRAP (1972).

O ESTATUTO CIENTÍFICO DA PERICULOSIDADE

A noção de periculosidade, embora apareça com frequência nos discursos que versam sobre o crime e o castigo, não é um conceito jurídico. Trata-se de uma ideia que nasceu da criminologia, quando esta tomou para si uma noção advinda do alienismo e passou a utilizá-la para definir políticas criminais.

O início da relação entre justiça criminal e medicina pode ser localizado na primeira metade do século XIX, quando noções pertencentes ao campo da psiquiatria passaram a guardar relação com a questão criminal, como a noção de “monomania homicida” elaborada por Esquirol (1772-1840) em 1808. A ideia de periculosidade, no entanto, é um desdobramento do termo *temibilità*, cunhado por Garofalo (1851-1934) em 1880, que entendia ser ela a “perversidade constante e ativa do delinquente e a quantidade do mal previsto que se deve temer por parte do mesmo delinquente” (GAROFALO apud BRUNO, 2000, p.774). Assim, é do cruzamento entre medicina e direito que surge a concepção de periculosidade (QUEIROLO, 1984).

A teoria clássica do direito penal, pautada na ideia de livre arbítrio e de imputação de responsabilidade, viu-se desafiada pela questão dos “crimes sem razão”, como aponta Foucault (2006). O pressuposto da teoria clássica era a capacidade de autodeterminação do sujeito, ou seja, sua faculdade de escolher entre cometer ou não um crime, de acordo com um critério de racionalidade. No momento em que a racionalidade do crime foi colocada em xeque por esse sistema jurídico alicerçado no livre arbítrio e na responsabilização do sujeito pelo ato contrário à lei por ele cometido, a psiquiatria passou a intervir no sistema de justiça criminal (MATSUDA, 2009).

No centro da discussão a respeito dos crimes sem razão, que clamavam as considerações médicas nos tribunais, a categoria da monomania é significativa. É no âmbito do alienismo francês que aparece a noção de monomania, cujo surgimento esteve ligado a uma definição da loucura por meio do delírio, e que aos poucos substituiu essa concepção. Pinel (1745-1826), ao promover a “libertação” dos loucos dos grilhões nos asilos e ao observar sistematicamente os sintomas da loucura, foi o primeiro a aceitar a existência de uma loucura sem delírio, uma loucura parcial, que poderia atingir apenas uma parcela do estado mental do indivíduo: o entendimento poderia ser perfeito, enquanto o controle dos impulsos, não (FOUCAULT, 2003). Seu discípulo Esquirol é quem desenvolve essa percepção de uma loucura desprovida da sintomatologia do delírio e propõe o conceito de monomania homicida, uma subclassificação da monomania instintiva, que imediatamente inflamou os debates entre a psiquiatria e o direito penal.

As monomanias poderiam atingir tanto o nível dos instintos – monomanias instintivas – quanto o nível do afeto ou do sentimento – monomanias raciocinantes. Na segunda hipótese, enquadravam-se pessoas que, apesar de lúcidas e inteligentes, apresentavam “distúrbios do caráter ou do senso moral” (CARRARA, 1998, p.74).

Foi por intermédio da noção de monomania que se forjou a concepção da loucura enquanto alienação mental, como doença não necessariamente caracterizada pelo delírio. Foi a concepção de monomania, principalmente da instintiva, que permitiu visualizar com clareza em que se transformou a loucura no correr do século XIX: um mal que implicou a objetificação do homem e que passou a estendê-lo ao nível das coisas (FOUCAULT, 2003). A ameaça à ordem social representada pelo louco se agrava com o caráter de imprevisibilidade, seus sinais sendo imperceptíveis para o olho não especializado.

A noção da doença mental como um estado permanente, impassível de cura, consolida-se, na segunda metade do século XIX, no conceito de degeneração, que acaba se sobrepondo à monomania. Morel (1809-1873), discípulo de Esquirol, apropriou-se de um termo corrente entre naturalistas e etnólogos para designar variações étnicas e raciais – o que significava dizer os povos “não brancos” – e passou a empregá-lo com conotação patológica.

O diagnóstico de degeneração mental proposto por Morel não substituía o de doença mental. As doenças não degenerativas seriam passíveis de cura e, quando não fossem tratadas, poderiam ser transmitidas aos descendentes, sendo a causa da degeneração em outra geração, portanto. Contudo, a degeneração comportava uma origem híbrida, podendo ser natural ou sociomoral. As principais fontes de degeneração seriam a malária, o álcool, o ópio, a constituição geológica do solo, as fomes, as epidemias, as intoxicações alimentares, as indústrias, as profissões insalubres, as doenças infecciosas ou congênitas, a miséria, o temperamento doentio, a imoralidade dos costumes e as influências hereditárias (GENIL-PERRIN apud CARRARA, 1998, p.86).

A incurabilidade da degeneração colocava em último plano o enfoque terapêutico, o que reduzia o papel dos psiquiatras à prevenção, a partir da identificação dos estigmas e o afastamento das fontes. Isso contribuiu para alçar a ciência psiquiátrica ao estatuto de medicina social.

Tanto a figura da monomania quanto a da degeneração evidenciam a preocupação médica com a interpretação do fenômeno criminal. Entretanto, ver no crime a manifestação da doença significava desqualificá-lo, já que ele seria um sintoma de uma moléstia. Como afirmado anteriormente, até o final do século XIX, em sendo detectada a doença, saía de cena o sistema de justiça criminal. Apenas com

a antropologia criminal é que o aparelho judiciário tem seus alicerces abalados, já que se apresentava uma nova concepção do crime e do criminoso.

A antropologia criminal, que se arrogava o estatuto de ciência positiva, baseava-se nas técnicas da antropometria e da craniometria, mais tarde chamada frenologia, desenvolvidas por Gall (1758-1828) e Broca (1824-1880). Esses procedimentos se voltavam à medição anatômica dos indivíduos, com especial atenção ao cérebro, e geravam estatísticas que apontavam a existência de padrões e desvios. Para Broca, as raças humanas podiam ser hierarquizadas em uma escala linear de valor intelectual: indivíduos brancos do sexo masculino teriam naturalmente uma posição mais elevada, enquanto mulheres, negros e pobres estariam em degraus inferiores.

Lombroso (1835-1909) deu um passo adiante na elaboração teórica de seus colegas médicos que postulavam a superioridade de certas raças humanas ao associar tendências antisociais e perigosas apresentadas por indivíduos brancos à presença de traços fisionômicos análogos aos das raças inferiores. Além disso, sua análise o conduziu à construção do criminoso nato, o *Homo criminalis*. A diferença em relação ao degenerado residia no atavismo, na condição do criminoso nato como um ser evolutivamente regressivo.

Ao lado dos juristas Ferri (1856-1929) e Garofalo, o médico psiquiatra Lombroso fundou a Escola Positiva, que produziu efeitos duradouros ao difundir a concepção biodeterminista da ação humana. Para esse movimento, nem todos aqueles que cometiam crimes o fariam em razão de uma disposição atávica; havia, ao contrário, múltiplas classificações de criminosos.⁷ Contudo, é a partir dessa noção de um indivíduo irrecuperável, incorrigível e reincidente que se arma a oposição à Escola Clássica, incapaz de dar conta da função de defesa da sociedade contra os ataques dessa figura especialmente perigosa. Embora esses criminosos não pudessem ser responsabilizados, já que desprovidos de livre arbítrio, não poderiam, no entanto, ficar isentos de uma medida que assegurasse a proteção da sociedade. Garofalo anuncjava em sua obra Criminologia que o crime deveria ser avaliado pelo critério da temibilidade do delinquente e a pena variaria de acordo com o perigo por ele representado, desde sua exclusão por prazo indeterminado até sua execução (MIRANDA, 2009).

Apesar das dificuldades enfrentadas para a aceitação de suas propostas de reforma do sistema penal, a Escola Positiva deixou seu legado e alguns de seus

7 Segundo a classificação de Ferri (apud CARRARA, 1998, p.109), haveria criminosos loucos (loucos morais, loucos raciocinantes, idiotas, maníacos persecutórios, epiléticos degenerados), criminosos de ocasião, criminosos por paixão e criminosos por hábito (reincidentes).

postulados são ainda hoje sentidos nas legislações relativas ao crime. A maior contribuição desse pensamento foi a noção de *periculosidade*, à qual está atrelada a negação de direitos aos transgressores das normas sociais, não apenas pela ameaça que representam, mas também pela ausência de perspectivas quanto à sua recuperação. A constatação de que determinados indivíduos são incapazes de conviver na sociedade, já tendo dado mostras dessa incapacidade com o cometimento de um crime, faz recair sobre eles toda sorte de intervenções pelo aparato estatal, inclusive sua eliminação (MATSUDA, 2009).

APREENSÕES CORRECIONAIS E A META INSTITUCIONAL: A INCORPORAÇÃO DA NOÇÃO DE PERICULOSIDADE

Durante o Estado Novo, estratégias de controle social amplamente representadas nas detenções correcionais não apenas ganharam força, como foram respaldadas e legitimadas no centro mesmo do aparato do Estado, alicerçadas pelo discurso moralizador como um braço do regime autoritário. Para se ter uma ideia da expressividade que essas práticas vão ganhar nos aparatos de controle, entre 1937 e 1943 a taxa de detidos correcionalmente no estado de São Paulo, superou a cifra de 1000 detidos por 100 mil habitantes (TEIXEIRA, 2012).

Nesse contexto, a detenção correcional de menores também passa a sofrer um grande impulso, alavancada pelo discurso e práticas moralizadoras do período. No ano de 1941, tem-se notícia de uma “Campanha de Saneamento Social” no interior do estado, que teria visado justamente promover seus fins “*por meio da apreensão dos meninos abandonados ou em via de perder-se*” (A ESTATÍSTICA POLICIAL-CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, 1942, p.85).

Assim, em nome de uma verdadeira cruzada em prol da infância moralmente saudável, o Estado prendeu correcionalmente, em média, 1.700 menores por ano, entre 1938-1943, e através do mesmo instrumento e das mesmas motivações ilegais utilizadas para os adultos.

À parte, contudo, os prevalecentes mecanismos de controle que seguiam seu ritmo frequente, no plano da institucionalização, alguns dispositivos legais introduzidos durante a ditadura Vargas alterariam de modo importante o tratamento jurídico imposto ao *menor*.

Com a legislação penal de 1940 – o Código Penal e a Lei de Contravenções Penais – pese a inclinação de Vargas ao positivismo, foi parcialmente mantida a tradição liberal dos códigos criminais no país, havendo, contudo, a previsão de um elemento que destoava dessa matriz: o conceito de *periculosidade*. A referida legislação condicionou a ideia de culpa e de proporcionalidade da pena à noção de

imputabilidade, cujo significado foi cuidadosamente tecido de modo a construir seu avesso na noção de *periculosidade*.

O Código Penal de 1940 consagrou o modelo duplo-binário pelo qual a determinadas categorias de indivíduos poderia ser aplicada pena e medida de segurança sucessivamente, como se nesses sujeitos se perfizesse uma figuração híbrida, algo como *imputáveis, porém perigosos*. Já aos *loucos criminosos* estava excluída a imputabilidade, só se aplicando a medida de segurança. A medida de segurança não é definida como uma pena, mas como modalidade de *tratamento*, não apresentando prazo de duração, nem termo máximo, já que, a princípio, sua vinculação não é ao crime, e sim a um estado de *periculosidade* apresentado pelo autor do fato.⁸

O CP de 1940 dispunha ser a periculosidade presumida nos casos de reincidência, quando o agente estivesse “em estado de embriaguez pelo álcool ou substâncias de efeitos análogos, quando habitual a embriaguez”, e quando se trata de inimputáveis (ou loucos-criminosos) (BRASIL, Decreto-lei 2.848, 1940, art.78). A Lei de Contravenções Penais elencava as possibilidades em que a periculosidade deveria ser presumida: aos condenados por vadiagem, mendicância e os reincidentes em jogo de azar e jogo do bicho (BRASIL, Decreto-lei 3.668, 1941, art.14).

Desse modo, a periculosidade e, mais precisamente, sua presunção, foi a peça de articulação de um projeto disciplinador cujo fim era a segregação de categorias *socialmente perigosas*, excluindo-as das garantias previstas nas disposições liverais do Código Penal. Assim, aos *socialmente perigosos*⁹ (*vadios, mendigos, ebrios, prostitutas, reincidentes*), uma vez atribuído o estatuto da periculosidade, era aplicada a “universalidade” da pena (o castigo legal, com seu termo), acrescida, contudo, da “profilaxia” da medida de segurança (o campo profícuo da disciplina, com sua indeterminação).

E será em torno dos *menores* que se verificará a confluência perfeita desse duplo dispositivo, lei e norma, estendendo os mecanismos de sujeição a limites potencialmente muito mais largos. Embora nem o Código Penal nem a Lei de Contravenções Penais pudessem ser aplicados aos *menores*, havendo previsão expressa no primeiro sobre a necessidade de se remeter a uma legislação especial

8 A reforma da parte geral do Código Penal em 1984 alteraria esse modelo, consagrando um regime chamado vicariante, pelo qual apenas aos inimputáveis é possível a aplicação de medida de segurança, eliminando, ao menos parcialmente, a imputação da categoria *periculosidade* para os penalmente imputáveis. Sobre a prevalência da noção de periculosidade em outros institutos jurídicos penais conferir Fry e Carrara (1986) e Matsuda (2009).

9 Com essa formulação, chegava-se muito próximo do conceito de “periculosidade social” defendido por Virgílio de Sá Pereira também em seu projeto de código penal, apresentado em 1927 (MATSUDA, 2009).

em caso de *menoridade* delitiva, um decreto visando regulamentar as prescrições do Código Penal dispôs sobre a aplicação da periculosidade presumida aos *menores* abandonados, pese tal decreto não consistir em uma legislação especial e, por estar abaixo dela na hierarquia legal, não ter o poder de revogá-la.

Assim, o Decreto-lei 6.026 de 24 de novembro de 1943 constituiria o momento decisivo para que a *periculosidade* passasse a designar ostensivamente a infância pobre e abandonada e a operar como princípio norteador de sua institucionalização.

Art. 2º São as seguintes as medidas aplicáveis aos menores de 14 a 18 anos:

a) se os motivos e as circunstâncias do fato e as condições do menor não evidenciam periculosidade, o Juiz poderá deixá-lo com o pai ou responsável, confiá-lo a tutor ou a quem assuma a sua guarda, ou mandar interná-lo em estabelecimento de reeducação ou profissional e, a qualquer tempo, revogar ou modificar a decisão;

b) se os elementos referidos na alínea anterior **evidenciam periculosidade o menor será internado em estabelecimento adequado, até que, mediante parecer do respectivo diretor ou do órgão administrativo competente e do Ministério Público, o Juiz declare a cessação da periculosidade.**

§ 1º Em casos excepcionais, **o Juiz poderá mandar internar o menor perigoso em secção especial de estabelecimento destinado a adultos, até que seja declarada a cessação da periculosidade**, na forma da alínea b deste artigo.

§ 2º Completada a maioridade sem que haja sido declarada a cessação da periculosidade, observar-se-ão os parágrafos 2º e 3º do art. 7º do Decreto-lei nº 3.914, de 9 de dezembro de 1941.

§ 3º O Juiz poderá sujeitar o menor desligado em virtude de cessação da periculosidade a vigilância, nas condições e pelo prazo que fixar, e **cassar o desligamento no caso de inobservância das condições ou de nova revelação de periculosidade** (BRASIL, Decreto-lei 6.026, 1943, grifos colocados).

Foi através desse decreto que se consagrou, no plano jurídico, a divisão entre a infância e a juventude de um lado, e a *menoridade*, atribuída como *perigosa*, de outro. De acordo com suas disposições, a um jovem entre 14 e 18 anos que cometesse um crime, mas não apresentasse periculosidade, destinava-se um tratamento educativo (manutenção com os pais ou eventual envio à entidade profissionalizante

ou reeducativa). Já a um *menor* infrator *perigoso*, destinava-se o rigor de uma internação em estabelecimentos “adequados” até que cessasse sua condição de periculosidade, utilizando-se das mesmas expressões contidas no Código Penal para designar a periculosidade presumida.

Na hipótese da condição de periculosidade não cessar até os 21 anos, abria-se a possibilidade de uma internação *ad infinitum*, através da transferência do *menor* a uma colônia agrícola ou estabelecimento congênere, segundo o Decreto-lei 3.914/41. Veja-se, assim, que o mesmo dispositivo usado até os dias atuais para o prolongamento da internação de inimputáveis na condição de loucos de todo o gênero já era previsto para a segregação do *menor perigoso* nesse período.

A incorporação, ilegal, da construção jurídica *periculosidade*, prevista originalmente no Código Penal, para o tratamento da infância abandonada, abriu assim um precedente para um novo padrão de categorização e institucionalização do *menor*. Primeiramente, por ter deixado ainda mais claro a quem se destinava o controle policial e a institucionalização: ao *menor* abandonado, pobre, em geral negro¹⁰, sem vínculos familiares ou institucionais reconhecidos. Em segundo lugar, tornou nítida a percepção da periculosidade como condição imanente à *menoridade* abandonada, o que viabilizou um nível ainda maior de sujeição do *menor*, produzindo, no que toca a um projeto disciplinador, consequências diversas (TEIXEIRA, 2012).

Na base dos novos instrumentos legais e do renovado tratamento jurídico dispensado ao *menor*, estava uma política nacional que pretendia estabelecer em torno da *menoridade* um programa institucionalizador¹¹ de maior monta e permanência. Era visando acrescer novos controles ao percurso dos *menores* detidos nas ruas até os anos 1940, caracterizado sinteticamente pelo ciclo “apreensão-Juizado-liberdade”, que essa política e seus aportes institucionais estavam dirigidos.

Para tanto, era necessário, primeiro, isolar a *menoridade* infratora, presumidamente perigosa, da *menoridade* abandonada, apenas potencialmente perigosa, acabando com uma espécie de indistinção que os controles policiais e a institucionalização incompleta estabeleciam entre elas. Como se depreende dos relatos dos

10 Os dados de detenções correcionais entre os anos 1937-1943, estratificados por cor, apontam a uma sobrerepresentação de negros e pardos entre os *menores* detidos, ainda maior quando se tratava de *menores* do sexo feminino.

11 O Rio de Janeiro, capital federal à época, sairia à frente neste projeto, tendo criado logo em 1941 o SAM – Serviço de Assistência ao Menor –, para dar assistência aos menores desvalidos e delinquentes (Decreto-lei 3.799/1941). O órgão, subordinado ao Ministério da Justiça, já indicava em sua criação tratar-se antes de um aparato voltado mais à segurança pública do que à assistência social, antecipando o tratamento da questão do *menor* nas raias de um problema de polícia.

chefes de polícia nos anos 1930, as apreensões de *menores*, abandonados, viciosos ou infratores, e seu eventual encaminhamento a instituições de internação eram realizados sem qualquer especificidade em relação ao infrator, seu prognóstico e tratamento “diferenciado”.

Era necessário, então, tomar o crime, ou melhor, a *menoridade* infratora perigosa como categoria jurídica e política, para que, em torno dela, se delineasse uma vigilância especializada e uma gama de novos saberes, tendo como referência um percurso institucional mais definido.

Não obstante tais transformações terem ganhado o plano da cidade apenas no começo da década de 1950, o *menor* abandonado infrator, enquanto categoria socialmente perigosa, ingressava, já nos anos 1940, nos desígnios de uma política prisional que pretendia seu isolamento e disciplinarização. Pelo Decreto-lei 12.924 de 04/09/1942, criava-se o Instituto Correcional da Ilha Anchieta,¹² com a finalidade de operar como modelo de excelência disciplinar no sistema penitenciário. Regulamentado em 12 de janeiro de 1943 pelo Decreto 13.182, apresentava, entre suas funções precípuas, internar os adultos sujeitos à medida de segurança detentiva, ou seja, os *socialmente perigosos*, e aqueles que eram enviados pela Penitenciária do Estado para cumprir sanções disciplinares. Além desse público-alvo, também se instituía, nesse mesmo complexo prisional, o Educandário Anchieta, cuja função era internar os *menores que tenham completado 16 anos de idade e se mostrem perigosos pelo seu estado de perversão moral*, ou seja, os *socialmente perigosos menores*.¹³

A partir de 1955, a Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, que passará a assumir, entre outras finalidades, as do extinto Presídio da Ilha Anchieta, terá entre suas destinações a previsão de receber *menores* entre 16 e 21 anos *presumidamente perigosos*, juntamente com os adultos na mesma condição, além de inimputáveis, situação essa que se prolongará até os anos 1980 (GOMES ET AL, 1986, p.41).

Já no contexto da cidade de São Paulo, os anos 1950 irão assinalar o momento em que a política esboçada com a normativa dos anos 1940 irá ganhar um plano de maior concretude. Será o Judiciário o primeiro a dar um passo nesse sentido, ao criar, em 1953, o Serviço de Abrigo e Triagem (SAT), subordinado ao Juizado de

12 Esse estabelecimento foi fundado originalmente em 1908 como Colônia Correcional da Ilha dos Porcos, tendo se transformado em presídio político no início da Era Vargas e, depois, em colônia correcional agrícola.

13 Note-se que o mesmo decreto que instituiu a aplicação aos *menores* da categoria periculosidade previu a possibilidade de, “em casos excepcionais”, o *menor* vir a ser internado em estabelecimentos de custódia para adultos, até que cessasse sua periculosidade (BRASIL, Decreto-lei 6.026, 1943, art. 2º, parágrafo 1º).

Menores, que se destinava a, além de um primeiro recolhimento institucional, as atividades de **classificação** de *menores*, marcando um dos momentos de ingresso de saberes especializados, como a psicologia, no interior da justiça em São Paulo.

Luiz Alberto Mendes (2001) narra sua passagem pelo SAT, quando, aos doze anos de idade, fora recolhido por perambular as ruas da cidade ao estilo de um “um menor abandonado”, no início da década de 1960. Seu depoimento dá conta dos arranjos que se estabeleciam em suposta resposta a uma aparente precariedade organizacional, mas que, na verdade, operavam de modo a difundir a violência entre os próprios *menores*, a partir da lógica de funcionamento do local:

Conduziram-me para um enorme alojamento, cheio de beliches. Era o plantão do SAT, local onde eram recolhidos os menores de rua com menos de quatorze anos que viviam de pequenos roubos na cidade. [...] Os maiores que tomavam conta de nós batiam à menor falha. Havia garotos débeis mentais, e esses apanhavam mais pois não entendiam as ordens. [...] Havia os maiores que eram chamados de bocas de fogo. Explicavam, eles “comiam” os meninos mais bobos, principalmente os débeis [...] Esses garotos maiores eram do Instituto Modelo, um prédio próximo. Crianças sem pai que o governo criava desde o berçário. Trabalhavam ali, tomando conta de nós, para pagar o pão que comiam (MENDES, 2001, p.15).

No ano seguinte, em 1954, o Poder Executivo, em consonância ao SAM carioca, criava o Recolhimento Provisório de Menores (RPM), destinado fundamentalmente aos *menores* infratores entre 14 e 18 anos do sexo masculino, e o Centro de Observação Feminina (COF), destinado às infratoras do sexo feminino.¹⁴ A criação do RPM e do COF marca o momento, no plano da cidade, em que a *menoridade* criminosa ingressa definitivamente nos desígnios de uma política de segurança pública, e em que a suposta questão social que nela ainda se embutia se dilui.

Marca também o momento de consolidação de um modo de tratar o *menor* abandonado infrator que se balizará pela mesma lógica que pautara, desde há muito, o sistema repressivo no país, sobretudo no que se refere à exacerbada violência institucional e à corrupção endêmica. Em diferença aos abrigos e reformatórios que recebiam, até os anos 40, o grande contingente de *menores* abandonados,

¹⁴ O RPM e o COF nascem vinculados à Secretaria Estadual de Bem-Estar Social, e sujeitos à fiscalização do Juizado de Menores, diante da centralidade que esse órgão desempenhava na estrutura normativa prevista pelo Código de Menores. Eles permanecerão vinculados à referida Secretaria até 1975; em 1973, é criada a Fundação Paulista de Promoção Social Menor (PRÓ-MENOR), segundo as diretrizes da PNBEM, e, no ano seguinte, a FEBEM – Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor (PASSETTI, 1999).

eventualmente infratores, no modelo de aprisionamento que o RPM consolida, a única finalidade que sobressai é a contenção, o isolamento, marcados pela mesma lógica dos estabelecimentos prisionais. Esse modelo encerrará assim o circuito ruas/crime/reincidência, empurrando o *menor* abandonado gradativamente para as raias da *delinquência*.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADORNO, Sérgio. “A experiência precoce da punição”, In: MARTINS, José de Souza (org.). *A criança sem infância no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 1993.
- ALVAREZ, Marcos César. A emergência do Código de Menores de 1927: uma análise do discurso jurídico e institucional da assistência e proteção aos menores. Dissertação (mestrado). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 1989.
- _____. *Bacharéis, Criminologistas e Juristas: Saber Jurídico e a Nova Escola Penal no Brasil*. São Paulo: IBCCRIM, 2003.
- BRUNO, Aníbal. Teoria da Perigosidade Criminal. Revista dos Tribunais, São Paulo, vol.779, ano 89, p. 753-776, set. 2000.
- CARRARA, Sérgio. Crime e loucura: o aparecimento do manicômio judiciário na passagem do século. Rio de Janeiro: EdUERJ/EdUSP, 1998.
- CEBRAP – CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISE E PLANEJAMENTO. *A CRIANÇA, o adolescente, a cidade*. São Paulo, 1972, mimeo.
- CORRÉA, Mariza. “Antropologia e medicina legal: variações em torno de um mito”. In: VOGT, Carlos et al (org.). *Caminhos cruzados: linguagem, antropologia e ciências naturais*, São Paulo: Brasiliense, 1982, p.53-63.
- FAUSTO, Boris. *Crime Cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- FOUCAULT, Michel. *História da Loucura na Idade Clássica*. Tradução de José Teixeira Coelho Netto. São Paulo: Perspectiva, 2003.
- _____. *Naissance de la Biopolitique*. Cours au Collège de France (1978- 1979), Paris: Gallimard, 2004.
- _____. “A evolução da noção de ‘indivíduo perigoso’ na psiquiatria legal do século XIX”. In: FOUCAULT, Michel. Ética, sexualidade, política. Col. Ditos e Escritos, Vol. 5, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.
- FRY, Peter; CARRARA, Sergio. As vicissitudes do liberalismo no direito penal brasileiro. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v. 2, n. 11, p. 48-54, 1986.

- GOMES ET AL., CASA DE CUSTÓDIA DE TAUBATÉ (II). In: PINHEIRO, Paulo Sérgio e BRAUN, Eric (Orgs.). *Democracia x Violência. Reflexões para a Constituinte*, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986, pp. 41-4.
- MATSUDA, Fernanda Emy. A medida da maldade. Periculosidade e Controle Social no Brasil. Dissertação (mestrado). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2009.
- MENDES, Luiz Alberto. *Memórias de um Sobrevivente*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.
- MIRANDA, Carlos Alberto Cunha. “A fatalidade biológica: a medição dos corpos, de Lombroso aos biotipologistas”. In: MAIA, Cláisse Nunes et al (org.). *História das Prisões no Brasil - Vol. II*. Rio de Janeiro: Rocco, 2009, p. 277-317.
- PASSETTI, Edson. “Crianças carentes e políticas públicas”. In: DEL PRIORE, M. (org.). *História das crianças no Brasil*, São Paulo: Contexto, 1999, p. 347-375.
- QUEIROLO, Silvia C. O espaço conceitual da periculosidade: direito penal e criminologia. Dissertação (mestrado). Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 1984.
- TEIXEIRA, Alessandra. Construir a delinquência, articular a criminalidade. Um estudo sobre a gestão dos ilegalismos na cidade de São Paulo. Tese (doutorado). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2012.

FONTES PRIMÁRIAS

- A ESTATÍSTICA POLICIAL-CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, volume I. Ano de 1938. São Paulo: Tipografia do Gabinete de Investigações, 1939.
- A ESTATÍSTICA POLICIAL-CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, volume II. Ano de 1939. São Paulo: Tipografia do Gabinete de Investigações, 1940.
- A ESTATÍSTICA POLICIAL-CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, volume III. Ano de 1940. São Paulo: Tipografia do Gabinete de Investigações, 1941.
- A ESTATÍSTICA POLICIAL-CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, volume IV. Ano de 1941. São Paulo: Tipografia do Gabinete de Investigações, 1942.
- A ESTATÍSTICA POLICIAL-CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, volume V. Ano de 1942. São Paulo: Tipografia do Gabinete de Investigações, 1943.
- A ESTATÍSTICA POLICIAL-CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, volume VI. Ano de 1943. São Paulo: Tipografia do Gabinete de Investigações, 1944.
- BRASIL. CÓDIGO PENAL. DECRETO-LEI 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-lei/Del2848compilado.htm>. Acesso em: 14 de julho de 2017.

_____. Lei das contravenções penais. Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-lei/Del3688.htm>. Acesso em: 14 de julho de 2017.

_____. Lei de introdução do Código Penal e da Lei das Contravenções Penais. Decreto-lei nº 3.914, de 9 de dezembro de 1941. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3914.htm>. Acesso em: 14 de julho de 2017.

_____. Decreto-lei 3.799, de 5 de novembro de 1941. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3799-5-novembro-1941-413971-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 14 de julho de 2017.

_____. Decreto-lei 6.026, de 24 de novembro de 1943. Dispõe sobre as medidas aplicáveis aos menores de 18 anos pela prática de fatos considerados infrações penais e dá outras providências. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-6026-24-novembro-1943-416164-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 14 de julho de 2017.

RELATÓRIO DO GABINETE DE INVESTIGAÇÕES RELATIVO AO ANO DE 1936.
Secretaria de Negócios da Segurança Pública. São Paulo: Tipografia do Gabinete de Investigações, 1937.

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA POLÍCIA CIVIL NO EXERCÍCIO DE 1939,
apresentado pelo Chefe de Polícia ao interventor do Estado. Secretaria de Segurança Pública. São Paulo: SSP, 1939.

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA POLÍCIA CIVIL NO EXERCÍCIO DE 1939,
apresentado pelo Chefe de Polícia ao interventor do Estado. Secretaria de Segurança Pública. São Paulo: SSP, 1939.

A produção do fato da transformação do adolescente: uma análise dos relatórios utilizados na execução da medida socioeducativa de internação^a

The production of the juvenile's transformation fact: an analysis of the reports used in the execution of detention

Bruna Gisi Martins de Almeida^b

RESUMO O enquadramento legal definido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente para a institucionalização de adolescentes autores de atos infracionais estabelece que a decisão sobre o tempo de duração da internação deve ser produzida ao longo do processo de execução da medida socioeducativa. Partindo de uma pesquisa realizada com as instituições responsáveis pela execução da medida de internação em São Paulo (Fórum Brás e Fundação CASA), o objetivo deste artigo é analisar o processo de construção dessa decisão nos relatórios produzidos pelas equipes técnicas nas unidades de internação para fundamentar a decisão judicial sobre a liberação do adolescente. O contexto prático de elaboração e recepção dos relatórios foi utilizado como esquema interpretativo para análise dos *procedimentos empregados para produzir a razoabilidade da decisão de liberar o adolescente da unidade*. A análise sugere que os três formatos desses relatos – relatório inicial, de acompanhamento e conclusivo – exibem organizações típicas e empregam procedimentos que contribuem para a produção do *fato da transformação do adolescente como efeito da medida*.

PALAVRAS-CHAVE execução de medidas socioeducativas; relatórios; medida de internação; documentos institucionais.

a Este texto apresenta parte dos resultados da pesquisa de doutorado desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de São Paulo, sob orientação do Prof. Dr. Marcos Alvarez. O trabalho foi realizado com o apoio do CNPq-Brasil e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP (Processo 2012/25083-3).

b Pesquisadora de Pós-doutorado do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP). Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Paraná, mestre e doutora em Sociologia pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de São Paulo.

ABSTRACT *The legal framework defined by the Child and Adolescent Statute for the detention of juvenile offenders establishes that the decision about the period of institutionalization must be produced during the intervention. Drawing on the results of a research conducted at the organizations responsible for the detention of juveniles in São Paulo, this article aims at analyzing the construction of this decision in the reports produced by the institution's staff to support the juridical decision to release the youth. The practical context of the reports' production and reception was used as an interpretive scheme for the analysis of the procedures employed in these accounts to produce the decision of releasing the adolescent as reasonable. The analysis suggests that the three designs of the accounts – initial report; monitoring report and conclusive report – exhibit typical organizations and employ specific procedures that contribute to produce the fact of the juvenile's transformation as a consequence of the intervention.*

KEYWORDS execution of interventions; reports; detention of juveniles; institutional documents

Entre as inúmeras inovações que a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) trouxe para a justiça especializada para crianças e adolescentes, a definição do isolamento institucional como *privação de liberdade* é, sem dúvida, uma das principais. Ao enquadra essa medida como privação de um direito fundamental, o ECA afirma seu caráter coercitivo e estabelece a necessidade de restringir sua aplicação (cf. MÉNDEZ; CARRANZA, 1992; MÉNDEZ, 2006; MACHADO, 2006; FRASSETTO, 2006). Essa perspectiva diverge de modo significativo daquela vigente nas duas legislações que regularam a justiça especializada no Brasil desde a sua emergência: sob os códigos de menores de 1927 e 1979, a institucionalização em estabelecimentos especializados era concebida como medida de proteção para “menores” em estado de abandono moral e material, de prevenção da criminalidade, de correção de “desvios de conduta” e de recuperação de infratores (cf. ALVAREZ, 1989; 1996; RIZZINI; RIZZINI, 2004; SCHUCH, 2005). O isolamento institucional era visto como forma de proteger, corrigir e recuperar os menores por permitir retirá-los do meio causador do crime e do estado de abandono.

Ainda que a proteção de crianças e adolescentes seja definida como a finalidade central do ECA (BRASIL, 1990, Art 1º), a institucionalização deixa de ser definida como meio de realização dessa finalidade. Com a aprovação do estatuto, será justamente a restrição da medida de internação que passa a ser afirmada como forma de proteção. A necessidade de proteger o direito individual à liberdade é um dos fatores que contribuiu para outra inovação central promovida pelo estatuto: a distinção

entre assistência social e repressão às infrações (cf. SCHUCH, 2005; MÉNDEZ, 2006). Entre os dispositivos que limitam o recurso à institucionalização, o ECA diferencia as medidas para crianças e adolescentes cujos direitos foram violados (“medidas de proteção”) e aquelas para adolescentes autores de atos infracionais (“medidas socioeducativas”)¹. A medida de internação é definida como medida socioeducativa e, portanto, só pode ser aplicada aos adolescentes que cometem crimes. Além disso, a institucionalização passa a estar submetida aos princípios da brevidade e da excepcionalidade (BRASIL, 1990, Art. 121), podendo ser utilizada somente como último recurso e pelo menor tempo possível. A excepcionalidade é assegurada na lei pela definição dos casos aos quais a medida se aplica: “I – tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa; II – por reiteração no cometimento de outras infrações graves; III – por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta” (BRASIL, 1990, Art. 122). Já a brevidade é garantida pelo estabelecimento do limite máximo de duração da internação – três anos para todos os casos (BRASIL, 1990, Art. 121, §3º) – e pela determinação de que a medida seja reavaliada a cada, no máximo, seis meses (BRASIL, 1990, Art. 121, §2º).

A aprovação do ECA significou uma alteração importante na forma de enquadrar legalmente o isolamento institucional de crianças e adolescentes. A internação em instituições especializadas passa a ser definida exclusivamente como resposta ao cometimento de infrações graves ou ao descumprimento reiterado de outras medidas. Há, no entanto, uma dimensão do enquadramento legal da medida socioeducativa de internação que guarda semelhanças com o modelo de justiça especializada estabelecido nos códigos de menores: o modo de determinação do tempo de duração da internação. Assim como nos códigos de menores, o prazo de duração da internação não é determinado no momento de aplicação da medida, mas durante a execução, a partir de avaliações do adolescente. Nesse sentido, é possível dizer que o estatuto mantém o dispositivo das sentenças indeterminadas, destacado pela literatura como uma das características centrais do modelo da justiça especializada para crianças e adolescentes tal como foi inicialmente formulado (cf. ALVAREZ, 1996; FELD, 1997; PLATT, 1997; TRÉPANIER, 1999; BAILLEAU; CARTUYVELS, 2007). A peculiaridade do estatuto está na combinação desse dispositivo com os dispositivos legais que restringem o isolamento institucional. Desta forma, ainda que o

1 Esse processo de especialização da justiça juvenil que passa a prever medidas, procedimentos e instituições específicos para adolescentes que cometem crimes, é destacado também por autores que analisam as transformações recentes na justiça juvenil em países da Europa e da América do Norte (Cf. TRÉPANIER, 1999; BAILLEAU, 2002; PIÑERO, 2006).

tempo de internação permaneça sendo determinado por avaliações do adolescente e do processo desenvolvido ao longo da medida, a gravidade da infração assume relevância na aplicação da institucionalização, o limite máximo de internação é significativamente reduzido e a frequência das reavaliações é maior².

Considerando esse cenário, torna-se interessante investigar de que maneira o enquadramento legal peculiar estabelecido pelo estatuto é traduzido nas práticas dos atores que realizam cotidianamente a institucionalização de adolescentes. O dispositivo das sentenças indeterminadas adotado pelo ECA estabelece que o processo da execução será orientado pela necessidade de produzir a decisão sobre o encerramento da medida. Há, nesse dispositivo, o pressuposto de que, ao longo da medida, a situação inicial do adolescente será alterada e que a avaliação dessa alteração deve fundamentar a decisão sobre o término da intervenção. Permanecendo no plano da interpretação dos modelos estabelecidos pelas legislações, é possível dizer que a diferença de perspectiva do ECA com relação aos códigos de menores altera também o processo da execução das medidas. A relevância e o significado da decisão sobre o encerramento ou manutenção da internação é muito diferente dependendo dessa medida ser tida como meio de proteção e recuperação (ou seja, como medida desejável para o adolescente) ou como privação de um direito fundamental. Além disso, o aumento na frequência das reavaliações pode fazer com que o trabalho de produzir essas decisões e as evidências de transformação que as sustentam assuma centralidade na rotina institucional.

Desta forma, na interpretação proposta sobre o estatuto, a construção da decisão sobre o término da intervenção emerge como dimensão central do processo de execução da medida. Tendo em vista essa centralidade, o objetivo deste artigo é analisar o processo de produção da decisão sobre o encerramento da medida a partir dos resultados de uma pesquisa empírica realizada nas instituições responsáveis pela execução da medida de internação em São Paulo – Fórum Brás e Fundação CASA. Para tanto, a análise se concentra em um instrumento central

2 No caso do Código de Menores de 1979 (BRASIL, 1979), não havia limite máximo para a medida de internação e as reavaliações deveriam ser realizadas a cada dois anos (Art. 41, § 1º). Já no caso do Código de Menores de 1927 (BRASIL, 1927), a definição do tempo de internação variava de acordo com as características do menor e do tipo de instituição: menores abandonados ou em situação de “vadiagem”, “mendicidade”, “libertinagem” poderiam ser internados até a maioridade; já para os menores delinquentes o tempo de internação previsto dependia do caso, os menores de 14 anos só poderiam ser internados em “casa de educação” ou “escolas de preservação” e a medida deveria durar “o tempo necessário à sua educação contando que não ultrapasse a idade de 21 anos” (BRASIL, 1927, Art. 68, § 2º); no caso dos maiores de 14 anos, o tempo de internação nas escolas de reforma dependia deles serem “abandonados, pervertidos ou em perigo de o ser”: em caso negativo, poderiam ser internados pelo período entre 1 e 5 anos, em caso positivo, pelo período de 3 a 7 anos.

desse processo: os *relatórios* produzidos nas unidades de internação sobre os adolescentes. É esse instrumento que fundamenta – necessariamente, mas não exclusivamente – as reavaliações judiciais da medida previstas pelo estatuto. No caso da pesquisa realizada no Fórum Brás, os casos de internação são reavaliados a cada três meses³ pelos juízes do Departamento de Execuções da Infância e Juventude (DEIJ)⁴ sempre a partir dos relatórios formulados pelas equipes técnicas das unidades de internação da Fundação CASA – que podem ou não conter a sugestão de encerramento da medida. Ainda que os juízes do DEIJ possuam outros recursos para fundamentar sua decisão⁵, as discordâncias com a sugestão dos relatórios da Fundação CASA são raras e a grande maioria dos casos é decidida somente pelos relatórios.

O contexto específico da pesquisa reforça, assim, o papel decisivo que os relatórios desempenham no processo de produção da decisão sobre o término da medida de internação. Nesse sentido, para compreender como essas decisões são construídas, a análise dos relatórios torna-se fundamental. Na pesquisa, o acesso a esse material se deu pela consulta ao acervo institucional da Fundação CASA, onde estão arquivados os prontuários de todos os adolescentes que passaram pela instituição⁶. Esses prontuários contêm os documentos produzidos ao longo da trajetória institucional do adolescente e contemplam todas as suas passagens por unidades da Fundação CASA. Na maior parte dos casos, os prontuários contêm três tipos de relatório: relatório inicial (geralmente elaborado na unidade de internação provisória e, portanto, antes da sentença), relatórios de acompanhamento (produzidos nas unidades de internação e sua quantidade varia de acordo com o tempo

3 Conforme já indicado, o ECA estabelece que a medida de internação seja reavaliada a cada, no máximo, seis meses (Art. 121, §2º). A determinação de que as reavaliações ocorram a cada três meses foi estabelecida pela Ordem de Serviço Nº 5/1999 do DEIJ.

4 Trata-se de um departamento do Fórum composto por quatro juízes exclusivamente dedicados ao acompanhamento da execução das medidas socioeducativas na capital. De acordo com Christiane Whitaker (2010), o estado de São Paulo é o único que possui um departamento com juízes exclusivamente dedicados à execução de medidas socioeducativas.

5 Para fundamentar sua decisão sobre o término ou manutenção da internação, os juízes podem ainda solicitar uma avaliação do caso pela Equipe Técnica do Juízo (ETJ) - composta por sete psicólogas e seis assistentes sociais que respondem às demandas dos juízes - ou marcar uma audiência com a equipe da Fundação CASA, o adolescente e sua família.

6 O acesso às pastas e prontuários foi possibilitado como desdobramento da pesquisa “*Adolescentes em conflito com a lei: pastas e prontuários do Complexo do Tatuapé (São Paulo/SP, 1990-2006)*” submetida e aprovada pelo edital MCT/CNPq 03/2008, coordenada por Marcos Alvarez e executada no Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo. A partir do universo de 115.639 prontuários arquivados no período de 1990 a 2006, foi realizada uma pesquisa quantitativa de uma amostra probabilística de 1.581 prontuários. As análises dos resultados da pesquisa quantitativa podem ser verificadas nas seguintes publicações: ALVAREZ et al., 2009; ALVAREZ et. al., 2010; OLIVEIRA et al, 2014; ALVAREZ; OLIVEIRA, 2015; e OLIVEIRA, 2016.

de internação) e relatório conclusivo (em que consta a sugestão de encerramento da medida). Ao todo, foram analisados 59 relatórios contidos em 9 prontuários⁷.

Cabe destacar que a análise que se pretende realizar desses documentos envolve uma abordagem particular. Os relatórios não serão tratados aqui como relatos objetivos que permitem acessar as atividades institucionais ou as características dos adolescentes. Conforme destaca Aaron Cicourel (1968, p. 27), o uso de documentos e estatísticas oficiais como informações objetivas ignora o trabalho interpretativo dos atores responsáveis pela produção dessas informações e o emprego de categorias e teorias de senso comum para produzir relatos coerentes “do que aconteceu”. O problema em ignorar esse trabalho interpretativo é que o pesquisador acabaria produzindo teorias e explicações que subscrevem às tipificações nativas utilizadas na produção dos documentos institucionais. Como alternativa, o autor (1968, p. 27) propõe que o foco seja direcionado para a compreensão de como um conjunto de informações vagas e desconectadas são sucessivamente transformadas em um acontecimento ordenado.

O que Cicourel destaca, assim, é que algo é produzido no ato de relatar e que é precisamente essa dimensão produtiva da construção dos relatos que deve ser objeto de investigação. Consoante com a abordagem etnometodológica, o autor rejeita a possibilidade de considerar os documentos como independentes dos contextos e dos usos organizacionais de sua produção e interpretação (cf. GARFINKEL, 1967; SMITH, 1993). Nessa chave, a objetividade, a racionalidade e facticidade não são concebidos como atributos intrínsecos aos documentos institucionais, mas como *realizações práticas* dos atores que os produzem e utilizam (Cf. ZIMMERMAN, 1974; SMITH, 1993). O que interessa na análise dos documentos é compreender, assim, o processo de *objetivação*⁸ das ações e decisões institucionais.

Seguindo essa abordagem, os relatórios das unidades de internação serão considerados a partir do contexto prático de sua elaboração, como parte das atividades rotineiras dessas organizações. O interesse em inserir a construção dos relatos oficiais no contexto dos problemas e preocupações práticos dos membros das organizações investigadas está na possibilidade de considerar os documentos

7 A seleção dos prontuários partiu de uma pré-seleção realizada pelos pesquisadores que coletaram os dados quantitativos e da descrição que eles formularam de cada prontuário selecionado para análise qualitativa.

8 Em discussão sobre a forma como a sociologia constrói a objetividade dos dados que utiliza, Cicourel propõe esse termo para designar a tentativa do observador ou do ator de convencer seu interlocutor da credibilidade das propriedades e elementos do que se chama de “dados” ou “fatos” com a finalidade de fazer inferências para ações futuras. Assim, “objetivar” um evento ou objeto seria convencer alguém de que fundamentos suficientes existem para fazer inferências sobre “o que aconteceu”.

produzidos como *relatos motivados (motivated accounts)* dos atores e não como “fatos” da estrutura formal das organizações (RAWLS, 2003, p. 218). Como não foi possível acompanhar as atividades de produção e recepção dos relatórios e observar os procedimentos empregados pelos atores para transformar as ocorrências da unidade em relatos escritos, o contexto prático dos relatórios foi elaborado a partir das informações obtidas nas conversas e entrevistas com os atores responsáveis por elaborá-los e processá-los⁹. Considerando que as entrevistas e a consulta aos prontuários foram realizadas em etapas distintas da pesquisa¹⁰, as informações usadas para reconstituir o contexto prático operam como *esquema interpretativo* para análise dos documentos propriamente ditos.

Assim, como alternativa ao tipo de análise que olha somente *através* dos documentos, busca-se olhar *para* eles, buscando restaurar analiticamente sua visibilidade como mediadores produtivos (HULL, 2012, p. 253). A proposta consiste em realizar uma leitura dos documentos menos centrada no conteúdo discursivo ou representacional que exibem – se distanciando, em parte, da forma como os documentos têm sido usualmente tratados nas análises sobre a institucionalização e o processamento judicial de adolescentes¹¹ – e mais interessada nos *procedimentos* empregados na produção desses relatos. Essa abordagem segue a proposta de Dorothy Smith (1993, p. 38) na sua análise dos procedimentos adotados na construção de relatos sobre uma pessoa se tornando doente mental. De maneira semelhante, o objetivo com a análise dos relatórios das unidades é *identificar os procedimentos empregados para produzir nos relatos a razoabilidade da decisão de liberar o adolescente da unidade*.

A abordagem empregada na análise desse material pode ser aproximada também da desenvolvida por Kenneth Morrison (1981). Com o objetivo de tornar

⁹ Ao longo da pesquisa de campo, realizei entrevistas com os quatro juízes do DEIJ, cinco defensores públicos, seis profissionais da ETJ e vinte e oito funcionários de quatro unidades de internação da Fundação CASA.

¹⁰ A opção por tratar as entrevistas como esquema interpretativo para análise dos relatórios se deve também à diferença temporal entre os materiais: as entrevistas foram realizadas em 2013 e os prontuários analisados compreendem o período entre 1991 e 2010. O período a que cada prontuário (PT) se refere: PT(A) 1991-1993; PT(B) 1996-1997; PT(C) 1998-2000; PT(D) 1999-2000; PT(E) 2005-2008; PT(F) 2005-2010; PT(G) 2006-2009; PT(H) 2006-2008; PT(I) 2006-2010. Como os prontuários contêm todas as passagens dos adolescentes por unidades de internação, esse período não traduz o período de internação dos adolescentes, mas o intervalo entre o primeiro relatório da primeira internação e o último relatório da última internação.

¹¹ Inúmeras pesquisas sobre a temática analisam os documentos a partir de análise do discurso ou das representações sociais. Para alguns exemplos de análise de pareceres e laudos psicológicos elaborados durante a execução de medidas socioeducativas, ver DINIZ, 2001; FRASSETTO, 2005; MOSQUEIRA, 2013. Para análises dos relatórios ou dos prontuários institucionais como um todo: RODRIGUES, 2001; LIMA, 2014. E para a análise de processos judiciais: CASTRO, 2006; ÁGUIDO et al., 2013; SARTÓRIO; ROSA, 2010.

‘objetos de conhecimento’ disponíveis para estudo sociológico, o autor busca analisar os tipos de estruturas dos formatos (*designs*) exibidos em materiais pedagógicos. Morrison propõe analisar esses materiais com foco na dimensão organizacional de seus formatos. O objetivo é buscar os atributos recorrentes da organização sequencial que os materiais exibem para demonstrar de que maneira a estrutura do formato é produtiva dos eventos pretendidos no texto (como, por exemplo, “fatos”, “evidências” e “respostas corretas”).

Retomando o tema de interesse do presente artigo, é possível dizer que o evento pretendido nos relatórios das unidades é a decisão de liberar ou não o adolescente. Nesse sentido, os padrões nos procedimentos empregados nos relatos foram formulados a partir da identificação da organização dos formatos que eles exibem. Ao invés de organizar os relatórios pelos casos a que se referem – analisando todos os relatórios produzidos sobre o mesmo adolescente –, optou-se por distribuí-los a partir dos tipos de relatórios mais recorrentes nos prontuários: relatório inicial, relatório de acompanhamento e relatório conclusivo. A comparação dos relatórios de um mesmo tipo visou verificar em que medida há padrões na forma como eles são construídos.

O CONTEXTO PRÁTICO DOS RELATOS

Considerando que se pretende compreender os documentos institucionais como *relatos motivados* (RAWLS, 2003, p. 218), cabe destacar que os relatórios das unidades de internação não são documentos exclusivamente “internos” direcionados principalmente aos demais membros da unidade. Os relatórios têm como propósito principal orientar a decisão judicial sobre a manutenção ou término da internação. Eles são, assim, um tipo de relato produzido “para fora” da instituição, que será utilizado por atores que não presenciaram as situações e interações descritas no relatório para produzir suas decisões¹². Conforme detalhado anteriormente, na grande maioria dos casos, a decisão dos juízes do DEIJ é feita exclusivamente pela consulta aos relatórios. É possível supor, assim, que o trabalho envolvido na produção dos relatórios envolve elaborar descrições convincentes do que aconteceu para justificar as ações da equipe e a decisão de sugerir

12 Afirmar que os relatórios são relatos produzidos “para fora” da instituição não significa que eles não sejam mobilizados nas relações no interior das unidades de internação. Ao longo da pesquisa foi possível observar que os relatórios são um importante instrumento para a manutenção da ordem interna da unidade, sendo utilizados pelos funcionários para negociar o comportamento dos adolescentes. Essa dimensão não será abordada neste artigo por ensejar uma discussão própria. Cabe indicar, no entanto, que essa dinâmica do funcionamento das unidades e a forma como o poder do *registro* é utilizado nas relações, permite refletir sobre os documentos a partir de seu status como artefato (cf. RILLES, 2006).

ou não a liberação do adolescente. Como apontado anteriormente, Cicourel (1968) argumenta que a produção de relatos escritos e orais é decisiva no processo de *objetivar* os eventos e objetos envolvidos na produção do delinquente ao longo das diferentes etapas do sistema de justiça juvenil. De maneira semelhante, a construção dos relatórios envolve o trabalho de convencer os atores do Fórum de que há fundamentos suficientes e válidos para fazer inferências sobre “o que aconteceu” e decidir sobre a liberação do adolescente.

A necessidade de construir nos relatórios a razoabilidade das ações e decisões da equipe técnica tornando-as reconhecíveis e, portanto, justificáveis, é reforçada pelo contexto específico que informa a relação entre os juízes do DEIJ e a Fundação CASA. Os juízes elaboram a avaliação e a fiscalização do trabalho realizado nas unidades como parte de suas atribuições, e consideram esse trabalho fator decisivo dos efeitos da medida. Para eles, os efeitos da medida dependem muito da qualidade do trabalho das equipes, o que varia entre as diferentes unidades. Além disso, há entre os juízes uma desconfiança de que o envio de relatórios conclusivos seja motivado pela necessidade da Fundação CASA de liberar vagas. O principal parâmetro adotado pelos juízes para controlar a “coerência” e adequação dos relatórios é a gravidade do ato infracional.

Nas entrevistas realizadas com os diferentes profissionais que participam do processo de elaboração dos relatórios, essa atividade era frequentemente apresentada como um problema prático e “burocrático”. Nas falas, a necessidade de produzir os relatórios em pouco tempo figurava entre as demandas excessivas de trabalho. De acordo com eles, a grande quantidade de adolescentes por profissional (em torno de 20 no caso de psicólogas e assistentes sociais) somada a frequência dos relatórios deixariam os profissionais sobrecarregados e impactaria a qualidade do trabalho. Essa preocupação com a “qualidade do relatório” era vinculada, por sua vez, às cobranças do judiciário e ao risco de ter o relatório questionado ou negado pelo juiz. No relato dos funcionários, o trabalho realizado para evitar que essa possibilidade se concretize envolveria a produção de um *relato coerente* em que não há discordâncias, contradições ou “brechas”:

E o judiciário é bem rigoroso (...) Se a gente não manda [o relatório] eles cobram, né? Eles oficiam, se você não manda, vem o oficial de justiça aqui na unidade pra cobrar (...) Mas embasado naquela discussão, né? Senão vai cada pessoa falar uma coisa, né? Então tem que ser embasado na discussão, porque pra essas pessoas que tem uma opinião diferente, tem que se chegar a uma conclusão (...) Né? Então tem que tá de acordo, os pareceres, às vezes a segurança fala “ah, o menino dá problema na sala de aula”, aí a pedagogia fala: “Não, ele

não dá problema na sala de aula”, então não existe, né, isso, então tem que ter uma conversa. (Psicóloga 2, Encarregada Técnica – Unidade 3)

Particularmente, quando você vai fechar um caso, subentende-se que você tem que ter, a equipe tem que estar coesa (...) Então, assim, o juiz olha, se cada um falar na mesma linhagem, né, digamos assim, ele entende que (risos) tá tudo relativamente ordenado. (...) “Ah, vamos fazer de tal menino?” “Vamos”, aí tem divergências, discute um pouco o caso, cada um se posiciona, mas pra fazer e se fechar, esse todo aqui tem que estar bem razoável, né, o conteúdo descrito, bem mais coeso, pra quem olhar e falar “opa, essa equipe fez um trabalho” (...) Então, se o promotor pega e olha, aí bate aqui na conclusão, né? (...) Então, assim, quando, é de novo que eu tô falando no conteúdo de relatório, quando o relatório vai e deixa brecha pra dúvida, o que o juiz fazia em São Paulo? Mandava a equipe dele chamar a família e o menino, pra conversar uma única vez. (Assistente Social 1 – Unidade 1)

Há, assim, a percepção da necessidade de sustentar, no relatório, a impressão sobre o trabalho realizado na unidade. O relatório não é visto exclusivamente como apresentação de informações sobre o adolescente, mas, também, como apresentação da própria instituição. A “coesão” e a “coerência” produzidas no relato são referidas ao trabalho da equipe e não ao adolescente. Nesse sentido, é possível compreender a atividade de produção dos relatórios como um exemplo de “performance de equipe” que envolve o manejo das impressões relativas à “fachada” institucional (GOFFMAN, 1990).

Tendo esse cenário em vista, é possível supor que a construção da racionalidade da sugestão de liberação do adolescente ou manutenção da medida passa pela produção de evidências do trabalho desenvolvido pelos funcionários. Essa ideia é ainda reforçada pela discussão sobre o que a indeterminação do tempo de duração da internação pressupõe. A noção de que o término da institucionalização deve ser determinado pela avaliação da alteração ou transformação produzida na situação do adolescente significa que, para justificar a decisão de liberar o adolescente, os funcionários precisam produzir evidências dessa transformação como resultado do seu trabalho.

OS RELATÓRIOS

RELATÓRIO INICIAL

Os relatórios iniciais são compostos principalmente por dois tipos de informação: características e trajetória do adolescente e de sua família e evidências das

causas que levaram o adolescente a cometer a infração. Cabe destacar ainda que é comum haver semelhanças entre os relatórios iniciais das diferentes passagens do mesmo adolescente. Na grande maioria dos casos, a descrição da trajetória do adolescente é somente atualizada e a situação que explica a infração é reapresentada. Essa relação entre os diferentes relatórios iniciais pode ser um indicativo de que a definição da situação do adolescente construída no primeiro relatório é utilizada para interpretar os novos atos infracionais.

Todos os relatórios iniciais analisados contêm alguma caracterização do adolescente e de sua família, indicando ser este um item necessário desse tipo de relatório. As informações específicas que são incluídas, no entanto, variam nos diferentes casos. É frequente a inclusão de características que indicam “problemas” na vida e trajetória do adolescente e que, em muitos casos, são apresentados como fatores que contribuíram para o adolescente cometer a infração. É o que se pode observar nos exemplos a seguir:

A genitora compareceu para entrevista e relatou-nos que conviveu maritalmente com o Sr. [nome do pai]¹³ durante 18 anos. Entretanto, o relacionamento foi conflituoso, pois desde o início ele mostrou ser extremamente ciumento e agressivo e fazia uso abusivo de etílicos. (...)

O Sr. [nome do pai] levava uma vida muito desregrada e quando [adolescente em questão] contava com 06 meses de vida, o pai foi baleado. Estilhaços de bala ficaram alojados em seu organismo e aos poucos teve sua saúde fragilizada. (...)

Há 04 anos o genitor faleceu em decorrência de complicações geradas por câncer no baço.

Com a morte do pai, os dois filhos mais velhos, [nome do irmão mais velho e do adolescente em questão], ficavam sozinhos e passaram a não acatar as orientações maternas.

A genitora, para conseguir atendê-los, pediu demissão do emprego, no entanto, o filho mais velho, [nome do irmão mais velho], já havia iniciado o uso de bebidas alcoólicas e envolver-se com más companhias, levando consigo o irmão [nome do adolescente em questão].

Para afastar os filhos do ambiente o qual estavam inseridos, a Sra. [nome da mãe] vendeu a casa e adquiriu outra no [nome do bairro], mas pouco adiantou,

¹³ Para garantir o anonimato dos adolescentes e de sua família, optei por omitir todos os nomes de pessoas ou lugares.

pois, segundo a mãe, [nome do irmão mais velho], continua bebendo e exerce sobre o irmão influência negativa. (...)

O relacionamento familiar é descrito pelo jovem e genitora como tranquilo, exceto pelos problemas causados pelo mais velho.

Sobre o ato delitivo, o adolescente nega envolvimento, afirmando que, juntamente com o irmão, entrou no bar para tomar água e não viu se o mesmo realmente fez anúncio de assalto.

(Prontuário G – Relatório Inicial de 03/07/06)

No contato informou-nos a genitora que o filho estava bem no lar, no início de sua desinternação, porém observou que [nome do adolescente em questão] havia retomado o contato com as amizades de influência negativa. Procurou conversar, orientar, no entanto, percebia pouca disposição da parte do filho em obedecer às suas recomendações. (...)

A Sra. [nome da mãe] relata que se encontra convivendo maritalmente com o Sr. [nome do padrasto] há cerca de 10 anos e possui duas filhas desta união ([nome das duas filhas]). Possui outros três filhos de relacionamentos anteriores breves, dos quais dois sumiram ao receberem a notícia da gravidez sem saber o paradeiro dos mesmos. (...)

Questionado sobre o uso de drogas alega fazer uso de maconha desde os 13 anos, tendo também experimentado cocaína, crack, cola, tinner, lança perfume e êxtase, tendo iniciado seu uso por curiosidade, nunca fez tratamento de droga-dição e não se considera viciado, sendo conveniente que receba tratamento para tanto.

Afirma que já vem mantendo contato com amizades inadequadas desde os seus 12 anos de idade, tendo conhecido as mesmas no bairro. [Nome do adolescente em questão] conta com 03 passagens por esta Fundação por roubo de celular, sendo a entrada atual também por roubo de celular. (...)

O relacionamento familiar segundo o jovem é descrito como harmonioso podendo contar com o apoio e respaldo de sua genitora, que segundo ele se mostra disponível a auxilia-lo quando da sua volta ao meio social. Notamos pelos relatos do jovem e pelos dados da leitura das peças que sua genitora não tem conseguido se impor como figura de autoridade frente aos filhos, pois tem um outro filho [nome de outro filho] também nesta fundação por motivo de roubo, sendo necessário que receba ajuda para tanto.

Tal falta de controle aliado à sua imaturidade e impulsividade, foram fatores que propiciaram para [nome do adolescente em questão] o contato com

amizades inadequadas, com as quais iniciou no uso de drogas e no meio delitivo, e se sentindo acolhido no grupo passou a agir como os demais praticando atos delitivos sem medir as consequências dos mesmos, e como estava iludido pelos ganhos fáceis desta vida não dava atenção aos conselhos de seus familiares.

(Prontuário F – Relatório Inicial de 14/04/2009)

Como é possível observar nos trechos reproduzidos, ainda que nem todas as características apresentadas do adolescente e de sua família sejam vinculadas causalmente ao ato infracional, em todos os relatórios iniciais há o esforço de construir uma explicação para a infração, a partir dessas informações. Dado a necessidade de extrair dessa apresentação uma explicação para o delito, elaboram-se os elementos “suficientes” para a construção das causas. A forma como um atributo específico assumirá relevância explicativa no relato varia nos diferentes prontuários: enquanto no relatório do Prontuário G, o comportamento do irmão do adolescente é apresentado como fonte de “influência negativa” e é diretamente vinculado à infração; no caso do Prontuário F, o comportamento do irmão é utilizado como evidência da incapacidade da mãe de “se impor como figura de autoridade”, o que, por sua vez, “propiciou” o contato com “amizades inadequadas” e com o “meio delitivo”. A explicação específica produzida sobre o ato depende, assim, de uma organização interna a cada relatório, daí a variação nas características incluídas nos diferentes relatórios.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

Se os relatórios iniciais são majoritariamente dedicados a construir as características do adolescente e de sua família e produzir uma explicação para o ato infracional, nos relatórios de acompanhamento o foco é direcionado para as atividades e intervenções realizadas pela equipe e para o comportamento do adolescente *na unidade*. A maior parte das informações inseridas nesses relatórios são vinculadas a evidências do trabalho desenvolvido com o adolescente de modo a elaborar a razoabilidade das ações institucionais. Nesse sentido, esses relatórios são os que exibem mais claramente a atividade de *accountability* institucional, como relato produzido “para fora” da unidade.

Ainda que o foco desse tipo de relatório seja o contexto institucional e o que ocorre na unidade, em muitos relatórios de acompanhamento as características da família e da trajetória do adolescente são reapresentadas, mas agora vinculando-as às medidas adotadas pela equipe: seja como resultado delas (no caso das visitas domiciliares) ou como o que as motivou:

Aos 22/06/07, realizamos visita domiciliar, quando confirmamos a fala do jovem de que seus pais estão separados, mas que residem muito próximos (são vizinhos).

Ao chegarmos na residência, quem nos recebeu foi Sra. [nome da mãe], 39 anos, que, de pronto nos pareceu uma pessoa com saúde física e mental debilitada, embora não formulasse queixas, apenas apresentando um discurso repetitivo de que não é louca. Inicialmente negou, mas diante da afirmação da filha [nome da irmã], 12 anos, assumiu que já passou por avaliação psiquiátrica, não querendo falar sobre o assunto.

A Sra. [nome da mãe] mostra-se devitalizada (sic) e descrente em relação à vida. Pareceu-nos ainda, uma pessoa alheia à realidade interna e externa, que necessita com urgência de ajuda – atendimento médico/psicoterápico. (...)

Diante dessa problemática, encaminhamos a Sra. [nome da mãe], para tratamento médico/psiquiátrico na UBS do bairro [nome do bairro], assim como o Sr. [nome do pai] e a filha [nome da irmã], uma vez que, a adolescente é quem cuida da mãe, e assume as responsabilidades quanto aos afazeres domésticos, o que, de certa forma, acaba lhe trazendo uma sobrecarga muito grande.

Além do encaminhamento para Acompanhamento Psicológico e de Orientação Familiar, na oportunidade oferecemos verba para ajuda de custo para transporte, e a Sra. [nome da mãe] e [nome da irmã] têm vindo visitar [nome do adolescente em questão], o que lhe trouxe grande contentamento, e tem nos possibilitado trabalhar o sentimento de pertinência familiar.

(Prontuário H – Relatório de acompanhamento de 16/07/2007)

Além dessa construção das medidas adotadas a partir da caracterização da situação familiar, um dos principais meios através dos quais se produz a razoabilidade das ações e intervenções da equipe consiste na descrição das atividades nas quais o adolescente foi inserido na unidade a partir das transformações que elas podem gerar em seu comportamento:

Quanto às oficinas artesanais desenvolvidas na unidade pelos funcionários do setor pedagógico, as quais tem por objetivo desenvolver e aprimorar a coordenação motora, concentração, sociabilização e cooperação participou das oficinas de confecção de bonecas de lã e decoupage. Durante estas atividades demonstrou destreza e interesse em todas as oficinas. (...)

Frequenta a oficina temática de drogadição, feita pelos funcionários do setor pedagógico, com o objetivo de que o adolescente seja capaz de se identificar como

responsável pelas suas escolhas; sendo assim capaz de evitar problemas futuros com a conscientização dos malefícios do tráfico de drogas dentro da sociedade.

Participa de curso profissionalizante de arbitragem organizado pela [nome da associação de arbitragem], o qual tem por objetivo formar juízes de futebol competentes e acima de tudo incentivar o jogo limpo e lograr uma interpretação uniforme e correta das regras do jogo, a fim de evitar mal-entendidos, lesões e situações controvertidas. É interessante ressaltar que o próprio adolescente pediu para ser inserido no curso e que até o presente momento tem apresentado um bom rendimento. (...)

Está inscrito e participando do curso profissionalizante de criatividade regulamentado pela “[nome da organização]” e ministrado por um corpo pedagógico capacitado para tal. Essa atividade tem como propósito incentivar sua capacidade de criar, de dar origem, formar e gerar para desenvolver competências, para uma atuação voltada à quebra de paradigmas que bloqueiam o processo de criação além de melhoria contínua, desativando o condicionador de hábitos das pessoas.

(Prontuário I – Relatório de acompanhamento de 22/04/2008)

Como é possível observar nesse exemplo, as atividades ofertadas nas unidades são apresentadas nos relatórios de acompanhamento a partir de seus “objetivos” e “propósitos” elaborados pelos efeitos que podem promover no adolescente (inserção no mercado de trabalho, conscientização, aquisição de certa atitude). As atividades pedagógicas, culturais e profissionais são formuladas, assim, como meio de intervir no comportamento do adolescente. Esse procedimento narrativo permite apresentar a rotina institucional como intencionalmente planejada para operar uma transformação no adolescente.

Paralelamente a essa construção da coerência do trabalho desenvolvido na unidade, como se pode ver nos trechos reproduzidos, a descrição das atividades é também acompanhada de avaliações do desempenho e comportamento do adolescente ao executá-las. Nessa avaliação, não há distinção entre a disposição e interesse do adolescente na realização das atividades pedagógicas, culturais e profissionais e as “faltas disciplinares” ou obediência às normas e regras da unidade. Qualquer comportamento do adolescente pode ser avaliado, vinculado às intervenções realizadas e construído como evidência de sua transformação.

Observamos que neste período de 40 dias o jovem mostrou-se com dificuldades de adaptação pois sempre manifesta ‘queixas’ na área de atendimento médico e odontologista como forma de chamar atenção, talvez por apresentar

carência afetiva, mas que após intervenção técnica apresenta boa adaptação às normas de atendimento, com receptividade as nossas orientações.

(Prontuário D – Relatório de acompanhamento de 27/01/2000)

Em relação ao jovem [nome do adolescente em questão], enquanto interno, vem apresentando oscilações em seu comportamento com atitudes impulsivas envolvendo-se em episódios indisciplinar (sic). Em virtude destas condutas culminou em vários boletins de ocorrência, nesta unidade. (...)

No momento constatamos que [nome do adolescente em questão], apresenta-se em processo de elaboração crítica, onde nos atendimentos psicossociais tem sido levado a refletir quanto sua situação pregressa. O jovem tem vivenciado período onde busca reavaliar sua conduta e valores e para tal solicita auxílio desta equipe técnica, principalmente em momentos de maior instabilidade emocional e angústia.

O jovem apresenta até então dificuldade em controlar sua impulsividade o que acaba por refletir em atitudes permeadas de agressividade, uma vez que, de forma defensiva, por vezes, ‘atacando’, conforme informado a esse juízo de acordo com avaliações da Comissão de Avaliação disciplinar desta UI. Compreendemos que, tal dinâmica, esteja relacionada a seu desenvolvimento (sic).

(Prontuário I – Relatório de acompanhamento de 23/10/2009)

Para finalizar a análise dos relatórios de acompanhamento, cabe destacar que não consta nesses relatórios a sugestão de manutenção da medida. Diferente dos relatórios conclusivos – cuja análise desenvolverei a seguir –, as informações não parecem ser inseridas em função de uma sugestão final, como elaboração de sua razoabilidade. Quando existe, na “conclusão” dos relatórios geralmente consta somente a afirmação de que a equipe dará continuidade ao trabalho. Outro indicativo de que o relatório de acompanhamento não é organizado pela construção da decisão de manutenção da medida é a variação na avaliação do adolescente. Ainda que os relatórios de acompanhamento sejam repletos de avaliações do adolescente, elas podem ser tanto majoritariamente negativas quanto majoritariamente positivas. No caso do prontuário H, por exemplo, em uma das passagens em que o adolescente permanece 2 anos e 4 meses internado, constam cinco relatórios de acompanhamento sendo que em quatro deles a avaliação do adolescente é positiva. Somente no último relatório de acompanhamento menciona-se a decisão de manter o adolescente internado e a sua motivação: o adolescente teria se envolvido em

um “tumulto” na unidade e, por isso, a equipe reviu a decisão de enviar o relatório conclusivo para o juiz.

Ainda que seja frequente nos relatórios de acompanhamento a presença de avaliações dos comportamentos e atitudes do adolescente na unidade, não há a construção de uma decisão a partir dessa elaboração de evidências de transformação. Como não há uma decisão sendo formulada, não se extrai consequências das avaliações e sua inclusão fica submetida à construção do trabalho desenvolvido na unidade cuja demonstração é o foco principal desse tipo de relatório.

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Busquei desenvolver ao longo deste item o argumento de que os relatórios iniciais e os relatórios de acompanhamento exibem construções típicas que permitem, por sua vez, elaborar seus focos principais de atenção: produção da explicação para a infração e demonstração das evidências do trabalho desenvolvido na unidade, respectivamente. Como visto, no entanto, há variações no tipo de informação e na forma específica como as informações são inseridas nesses relatos (por exemplo, as avaliações do adolescente nos relatórios de acompanhamento). Além disso, nem todos os prontuários analisados contêm esses tipos de relatório. Essa variação não existe no caso dos relatórios conclusivos: eles estão presentes em todos os prontuários e para todas as passagens dos adolescentes por unidades de internação. Esse tipo de relatório é também o que exibe maior homogeneidade no que diz respeito à sua organização e eles são sempre significativamente mais extensos que os relatórios iniciais e que os de acompanhamento. A análise comparada dos tipos de relatório pode ser usada para interpretar essa característica como indicativo de que há uma preocupação maior com a elaboração e registro dos relatórios conclusivos.

Uma das principais características que compõem a homogeneidade desse tipo de relatório é a centralidade assumida pela sugestão de liberação do adolescente na organização do relato. Conforme destacado, diferente dos relatórios de acompanhamento, todos os relatórios conclusivos contêm a sugestão de encerramento da internação. Nesses relatos, as avaliações sobre o comportamento e atitude do adolescente e sobre sua situação familiar são sempre majoritariamente positivas, sugerindo que as informações são inseridas *em função* da sugestão final, como elaboração da razoabilidade da decisão de liberar o adolescente.

O jovem foi devidamente orientado sobre a importância e a necessidade de refletir e rever sobre sua proposta social (escola, trabalho e família).

[Nome do adolescente em questão] não denota vivência infracional e, no momento, apresenta-se receptivo às nossas orientações, tendo um desempenho educacional satisfatório.

A genitora pede pela desinternação do jovem, afirma que irá auxiliá-lo em sua reintegração social 'sic'. Pretende no futuro fixar residência em outra cidade. Acredita que seu filho está sendo prejudicado por conviver nesta cidade grande e com tantos problemas sociais. (...)

Através de entrevista coletada com o jovem e com a sua genitora respectivamente, pudemos constatar que [nome do adolescente em questão] provém de uma família organizada e harmoniosa no qual o relacionamento é satisfatório entre todos os seus integrantes. A mãe nos pareceu pessoa bastante adequada; transmitindo muito afeto e preocupação com a situação atual de seu filho. (...)

O jovem nos pareceu maduro e reflexivo sobre seus atos, transmitindo segurança e sinceridade em seu relato. Acredita que será boa a mudança de cidade para ele.

Não foi possível fazer um estudo mais aprofundado à nível de personalidade (sic) e; aparentemente não foi percebido nenhum comprometimento emocional no garoto e não sentimos no momento necessidade de fazer encaminhamento nessa área.

CONCLUSÃO E SUGESTÃO

Diante do acima exposto, somos favoráveis que o jovem seja desinternado para a sua família, tendo em vista que o mesmo conta com respaldo familiar satisfatório e por acreditarmos no seu próprio potencial de pessoa em desenvolvimento.

(Prontuário A – Relatório conclusivo de 20/06/1991)

Os relatórios conclusivos são, assim, os que exibem mais claramente o esforço de construção de um relato coerente. E essa característica parece estar relacionada ao fato desse ser o único tipo de relatório que contém claramente a construção de uma decisão.

Conforme destacado, portanto, a centralidade da sugestão de liberação para a organização dos relatórios conclusivos pode ser percebida no caráter positivo das avaliações feitas do adolescente e de sua família. A construção da razoabilidade da decisão de liberar o adolescente pode envolver, no entanto, a inclusão de características negativas. É frequente que os relatórios conclusivos apresentem inicialmente os problemas no comportamento do adolescente e no contexto fami-

liar para em seguida indicar as medidas adotadas com relação a essa situação e a mudança observada que, por sua vez, fundamenta a decisão final:

Estudo social

No início da internação [nome do adolescente em questão] apresentava-se para entrevista neste setor técnico colocando-se no lugar de vítima frente a causa que gerou a internação e insistia em passar a culpa para o outro, deixando transparecer em seu discurso uma certa resistência para repensar acerca de suas atitudes, bem como, de suas responsabilidades, como também demonstrando estruturação no meio infracional. (...)

Frente ao histórico sócio-familiar de [nome do adolescente em questão], procuramos levá-lo a exercer a capacidade de reflexão e gradativamente ele passou a admitir que fazer parte da população desta fundação CASA, está associada ao fato de se deixar levar pelos companheiros de conduta nefasta, sem considerar a educação dispensada pelos pais, mesmo eles insistindo para que procurasse seguir o caminho do bem. (...)

A Sra. [nome da mãe] informou ainda que está fazendo parte de um Grupo de Orientação e Apoio à Família, no [nome da instituição], na cidade de [nome da cidade], aguardando o retorno do filho ao lar e que acredita que está preparada e alertada para respalda-lo positivamente quando em liberdade, porém de maneira coerente com sua problemática até que ocorra efetivamente a reinserção na sociedade.

Diante da postura da mãe, o jovem começou a sensibilizar-se, manifestar interesse de assumir suas responsabilidades reconhecendo a dedicação dos pais e verbalizar que pretende de fato, estudar para seguir a carreira de aviador junto as Forças Aéreas Brasileira, ou cursar a faculdade de administração de Empresas, deixando transparecer uma melhora considerável em sua postura, verbalização e elaboração do projeto de vida.

Estudo Psicológico

(...) Revela-se um interno que consegue lidar e conviver adequadamente com as normas e regras e valores sociais vigentes.

É receptivo às orientações técnicas, prestativo e educado, o qual é orientado no tempo e no espaço, dispondo de recursos internos suficientes para sua reinserção na sociedade.

Com o auxílio das intervenções que vem sendo submetido, o jovem conseguiu introjetar valores éticos mais adequados, além de elevação da autoestima e valorização dos relacionamentos sociais.

Procuramos no decorrer desse período levá-lo a refletir sobre os motivos que o levaram a distanciar-se do núcleo familiar e estreitar relação com a vida ilícita.

Referente ao conflito com a lei, percebe e não se isenta de sua responsabilidade, e reúne condições para estabelecer critica adequada, sobre suas experiências, inclusive se valendo desse aprendizado, no processo de amadurecimento a qual está atrelado a adequação a medida imposta. (...)

Portanto, pelo descrito acima, e avaliando que o jovem adulto denota ter adquirido crítica durante o processo de internação, e ainda entendo que conta com adequado respaldo familiar, sugerimos progressão de medida para [nome do adolescente em questão], visto encontrar-se apto a retornar a sociedade, em abrandamento de medida em Liberdade Assistida.

(Prontuário E – Relatório conclusivo de 03/06/2008)

Assim, a introdução de atributos problemáticos parece ser um recurso importante nesses relatos para a produção do fato da transformação do adolescente como resultado da ação institucional. A decisão de encerrar a internação é formulada não somente a partir da avaliação positiva das características do adolescente, mas do fato de que uma situação inicial foi alterada durante a medida e como resultado dela. A demonstração e produção de evidências do trabalho desenvolvido pela equipe – típica dos relatórios de acompanhamento – está também presente nos relatórios conclusivos, agora como fator decisivo da transformação operada no adolescente e na sua família. E, seguindo o mesmo raciocínio exibido nos relatórios de acompanhamento, a transformação elaborada é quase exclusivamente de atributos individuais, como obediência às regras e reflexão sobre escolhas e ações pregressas.

CONCLUSÃO

Em sua pesquisa sobre a organização social da justiça juvenil, Aaron Cicourel (1968) busca sustentar o argumento de que a delinquência juvenil é um produto das agências de controle social. O autor (1968, p. 53) demonstra como no processo de tomada de decisão nos diferentes estágios do sistema de justiça juvenil, os atores usam expectativas de fundo para buscar explicações “válidas” “do que aconteceu” e justificar suas decisões. Ao longo desse processo, os objetos e eventos seriam progressivamente transformados de modo que as contingências, circunstâncias e

teorização empregadas vão sendo alteradas, reificadas ou eliminadas. Partindo da percepção da existência de delinquentes como ‘tipos sociais naturais’, relatos orais e escritos sobre “o que aconteceu” são produzidos e reconhecidos como possuindo conteúdo factual de sentido ‘óbvio’. O delinquente seria o *produto emergente* desse processo que, como um boato, é progressivamente transformado nos diferentes relatos que se tornam cada vez mais concisos, consistentes e coerentes com as expectativas organizacionais (CICOURIEL, 1968, p. 333).

É possível dizer que o processo de execução da medida de internação se inicia depois de encerrado o processo analisado por Cicourel; depois que se decidiu positivamente sobre a existência de delinquência e que o adolescente foi etiquetado como delinquente. O processamento rotineiro dos adolescentes, no entanto, permanece como problema prático depois que ele é inserido na instituição. Ao manter indeterminado o tempo de duração da internação, o enquadramento legal do ECA estabelece que ao longo da institucionalização é preciso produzir a decisão sobre o término da medida. Essa decisão precisa ser produzida não somente *durante* a execução da medida, mas como *produto* dela. Para ser justificável e razoável, a decisão de liberar o adolescente precisa estar vinculada às mudanças e alterações geradas pela medida. Na análise realizada sobre o contexto prático da produção e recepção dos relatórios, a necessidade de vincular a decisão aos efeitos da medida se expressa na preocupação dos funcionários com o caráter de *accountability* institucional dos relatórios. Esses relatos são concebidos pelos funcionários como instrumento de avaliação não só do adolescente, mas também do trabalho desenvolvido por eles. A atividade de escrever o relatório envolveria, assim, o trabalho de eliminar as possíveis discordâncias, inconsistências e “brechas” nas posições dos diferentes funcionários sobre o adolescente. A inscrição textual “do que aconteceu” na unidade passa pela construção de um relato coerente em que se elimina o caráter local, contingencial e processual dos eventos que informam a atividade de construir o relato (cf. GARFINKEL et al., 1981).

Considerando essa dimensão produtiva da atividade de elaboração dos relatórios, a análise realizada desses documentos buscou identificar os procedimentos empregados na construção da decisão de liberar o adolescente. Na análise, foi possível identificar que os três formatos de relatório existentes nos prontuários exibem organizações típicas que envolvem o emprego de procedimentos específicos e pretendem eventos distintos. No caso do relatório inicial, o evento pretendido é a explicação do ato infracional a ser extraída das caracterizações da família e do adolescente. A seleção de quais características serão apresentadas e o quanto elas serão detalhadas depende da organização interna a cada relato e de como a relação

de causalidade é extraída dessa caracterização. Cabe destacar que a recorrência da presença de informações sobre a família e das condições de vida do adolescente parece ser indicativo de que o conteúdo das explicações formuladas exibe um atributo típico: a infração cometida pelo adolescente é frequentemente atribuída ao “meio” em que ele vive, seja a família, a vizinhança ou os amigos.

No caso dos relatórios de acompanhamento, o foco é deslocado do “meio” que explica a infração para o trabalho desenvolvido pela equipe e para o comportamento do adolescente na unidade. Nesses relatos, as informações são organizadas de modo a produzir evidências de que as atividades desenvolvidas na unidade foram intencionalmente pensadas para produzir transformações no adolescente. O desempenho e interesse do adolescente nas atividades, seu comportamento diante das regras institucionais ou sua atitude na relação com os outros adolescentes ou com a equipe são indistintamente avaliados e formulados como índices do processo de transformação. Outra característica da organização desse formato é a ausência da decisão de manutenção da medida. Conforme destacado, as avaliações apresentadas do adolescente podem ser tanto majoritariamente positivas quanto negativas, pois não há uma decisão sendo fundamentada.

Por fim, o relatório conclusivo é o único organizado explicitamente *em função* de uma decisão. Assim como os relatórios de acompanhamento, esses relatos também são repletos de avaliações do adolescente e de seu comportamento, mas aqui só há avaliações negativas para caracterizar uma situação inicial modificada pela ação institucional. Com frequência, a organização sequencial dos relatórios conclusivos envolve a construção de uma situação inicial problemática, seguida da descrição das atividades e medidas adotadas pela equipe para apresentar, por fim, a alteração produzida na situação inicial, formulada como consequência das medidas adotadas.

O que a análise dos procedimentos empregados nos diferentes tipos de relatórios sugere é que depois de construído o problema no relatório inicial, com recurso às informações sobre o passado e o contexto de vida do adolescente, no relatório de acompanhamento e no conclusivo, as informações são organizadas de modo a objetivar os efeitos da medida. Nesses relatos, a atenção passa a ser direcionada aos comportamentos e situações passíveis de mudança pela ação institucional. Por um lado, as informações sobre a família passam a se limitar ao que é avaliado positivamente e ao que pode ser (ou foi) “resolvido” pelas medidas adotadas pela equipe. Por outro, os comportamentos, atitudes e valores individuais do adolescente ganham destaque como evidências do processo de transformação. O trabalho desenvolvido na unidade também se torna alvo privilegiado de atenção nesses

dois formatos, seja pela apresentação das intervenções como consequência das avaliações realizadas do adolescente, seja pela formulação das atividades a partir dos seus efeitos transformadores. Considerando que a indeterminação do tempo de duração da internação se assenta sobre o pressuposto de que são as alterações no indivíduo que devem fundamentar a decisão sobre o encerramento, os relatórios desempenham papel central no processo de execução das medidas socioeducativas. Em especial no caso do relatório conclusivo, no processo de elaborar a razoabilidade da decisão de liberar o adolescente, esses relatos participam da objetivação dos efeitos da medida. Se, no caso do estudo de Cicourel, o produto emergente do processo analisado é o delinquente, durante a execução o produto emergente é o *fato da transformação do adolescente como efeito da medida*, produto esse que depende de modo fundamental da construção dos relatórios.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ÁGUIDO, Cynthia Maria Santos; CACHAM, Alessandra Sampaio; FAZZI, Rita Cássia. Representações sociais dos juízes da infância e juventude na aplicação da privação de liberdade a adolescentes autores de ato infracional. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 6, n. 2, p. 295-330, Abr/Mai/Jun, 2013
- ALMEIDA, Bruna Gisi Martins de. O verdadeiro arrependimento como processo: o lugar da infração na execução da medida socioeducativa de internação. *Confluências*, Niterói, v. 16, p. 220-243, 2014.
- ALVAREZ, Marcos César. *A emergência do código de menores de 1927: uma análise do discurso jurídico e institucional da assistência e proteção aos menores*. Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – Departamento de Sociologia. Dissertação (mestrado). São Paulo, 1989.
- _____. *Bacharéis, criminologistas e juristas: saber jurídico e nova escola penal no Brasil (1889-1930)*. Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Departamento de Sociologia. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Tese (Doutorado). São Paulo, 1996.
- ALVAREZ, Marcos César; OLIVEIRA, Thiago Rodrigues. Pastas e prontuários do “Complexo do Tatuapé” (São Paulo/SP – 1990-2006): alterações nos padrões da justiça juvenil após o ECA. In: Anais do 39º Encontro Anual da ANPOCS, 2015.
- ALVAREZ, Marcos César; SALLA, Fernando; SCHRITZMEYER, Ana L. Adolescentes em conflito com a lei: pastas e prontuários do “Complexo do Tatuapé” (São Paulo/SP, 1990-2006). In: Anais do 7º Encontro da ABCP, 2010.
- ALVAREZ, Marcos César; SCHRITZMEYER, Ana L.; SALLA, Fernando; PAULA, Liana; CUKIERKORN, Mônica. Adolescentes em conflito com a lei: pastas e prontuários do “Complexo do

Tatuapé” (São Paulo/ SP, 1990 – 2006). *Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade*, v. 1, n. 1, p. xi-xxxii, 2009.

BAILLEAU, Francis. La justice pénale de mineurs en France ou l'émergence d'un nouveau modèle de gestion des illégalismes. *Déviance et Société*, v. 26, n. 3, p. 403-421, 2002.

BAILLEAU, Francis; CARTUYVELS, Yves. Les évolutions de la justice des mineurs en Europe: quelques hypothèses d'analyse. *Revue de l'AFMJF*, pp. 135-1402, 2007.

BRASIL, *Código de Menores (1979)*. Lei Federal Nº 6.697, 10 de outubro de 1979. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697impressao.htm (Acesso em: 24 de julho de 2017)

BRASIL, *Código de Menores (1927)*. Decreto Nº 17.943-A de 12 de outubro de 1927. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D17943Aimpressao.htm (Acesso em: 24 de julho de 2017)

BRASIL, *Estatuto da Criança e do Adolescente (1990)*. Lei Federal 8.069 de 13/07/1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm (Acesso em: 24 de julho de 2017)

CICOUREL, Aaron V. *The social organization of juvenile justice*. New York: John Wiley & Sons, Inc., 1968.

CASTRO, Paulo Roberto de Andrade. *A construção social do delinquente menor de idade na esfera jurídica*. Universidade Federal Fluminense. Centro de Estudos Gerais. Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito. Dissertação (mestrado). Niterói, 2006.

DINIZ, Aline Pereira. *O discurso psicológico nos pareceres sobre adolescentes com medida judicial de internação*. Fundação Oswaldo Cruz. Escola Nacional de Saúde Pública. Dissertação (mestrado). Rio de Janeiro, 2001.

FELD, Barry C. Abolish the juvenile court: youthfulness, criminal responsibility, and sentencing policy. *Journal of Criminal Law and Criminology*. Vol. 88, n. 1, 1997.

FRASSETTO, Flávio Américo. A execução da medida socioeducativa de internação: primeiras linhas de uma crítica garantista. In: ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA (Org.). *Justiça adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006.

_____. *Avaliação psicológica em adolescentes privados da liberdade: uma crítica à execução da medida de internação*. Universidade de São Paulo. Instituto de Psicologia. Dissertação (mestrado), 2005.

GARFINKEL, Harold. *Studies in ethnomethodology*. Englewood Cliffs, NJ: Prentice-Hall, 1967.

GARFINKEL, Harold; LYNCH, Michael; LIVINGSTON, Eric. “I. 1 The Work of a Discovering Science Construed with Materials from the Optically Discovered Pulsar.” *Philosophy of the social sciences*, v. 11, n. 2, 1981, pp. 131-158.

- GOFFMAN, Erving. *The presentation of self in everyday life*. London: Penguin Books, 1990.
- HULL, Mathew. Documents and bureaucracy. *Annual Review of anthropology*, v. 41, pp. 251-267, 2012.
- LIMA, Juliana Vinuto. *Entre o ‘Recuperável’ e o ‘Estruturado’: classificações dos funcionários de medida socioeducativa de internação acerca do adolescente em conflito com a lei*. Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Departamento de Sociologia. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Dissertação (mestrado). São Paulo, 2014.
- MACHADO, Martha de Toledo. Sistema especial de proteção da liberdade do adolescente na constituição de 1988 e no estado da criança e do adolescente. In: ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA (Org.). *Justiça adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006.
- MÉNDEZ, Emilio García; CARRANZA, Elías. *Del reves al derecho: la condición jurídica de la infancia en América Latina. Bases para una reforma legislativa*. Buenos Aires: Unicef/ UNICRI / ILANUD/ Editorial Clerna, 1992.
- MÉNDEZ, Emilio García. “Evolução histórica do Direito da Infância e da Juventude”. In: ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA (Orgs.). *Justiça adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006.
- MORRISON, Kenneth L. “III. 1 Some Properties of ‘Telling-Order Designs’ in Didactic Inquiry.” *Philosophy of the Social Sciences*, v. 11, n. 2, p. 245-262, 1981.
- MOSQUEIRA, Sáshenka Meza. *A demanda por avaliação psicológica de adolescentes infratores: reflexões a partir de narrativas de atores da Justiça Juvenil e de psicólogas de Equipe Técnica do Juízo*. Universidade de São Paulo. Instituto de Psicologia. Tese (doutorado). São Paulo, 2013.
- OLIVEIRA, Thiago Rodrigues; LIMA, Juliana Vinuto; ALVAREZ, Marcos César. Gênero e medidas socioeducativas: uma análise das pastas e prontuários do “Complexo do Tatuapé”. In: Anais do IV Seminário Nacional de Estudos Prisionais, 2014.
- OLIVEIRA, Thiago Rodrigues. *Mecanismos sociais de decisões judiciais: um desenho misto explicativo sobre a aplicação da medida socioeducativa de internação*. 2016. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.
- PIÑERO, Verónica B. The semantics of repression: linking, opposing, and linking again rehabilitation and protection of society. *Revue Générale de Droit*, v. 36, p. 189-263, 2006.
- PLATT, Anthony M. *Los ‘Salvadores del Niño’ o la invención de la delincuencia*. Coyoacán: Siglo Veintiuno Editores, 1997.

- RAWLS, Anne Warfield. "Orders of interaction and intelligibility: intersections between Goffman and Garfinkel by way of Durkheim" In: TREVINO, A. Javier. *Goffman's Legacy*. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, 2003.
- RILES, Annelise. Introduction: in response. In: RILES, Annelise (Org.) *Documents: artifacts of modern knowledge*. Ann Arbor: The University of Michigan Press, 2006.
- RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. *A institucionalização de crianças no Brasil: Percurso histórico e desafios do presente*. Rio de Janeiro, São Paulo: Editora PUC-Rio, Loyola, 2004.
- RODRIGUES, Gutemberg. *Os filhos do mundo: a face oculta da menoridade (1964-1979)*. São Paulo: IBCCrim, 2001.
- SARTÓRIO, Alexsandra Tomazelli; ROSA, Edinete Maria. Novos paradigmas e velhos discursos: analisando processos de adolescentes em conflito com a lei. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 103, p. 554-575, jul./set. 2010.
- SCHUCH, Patrice. *Práticas de Justiça: uma etnografia do "Campo de Atenção ao Adolescente Infrator" no Rio Grande do Sul, depois do Estatuto da Criança e do Adolescente*. UFRGS, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (Tese de doutorado), 2005.
- SMITH, Dorothy. *Texts, facts, and femininity: exploring the relations of ruling*. New York: Routledge, 1993.
- TRÉPANIER, Jean. Juvenile Courts after 100 years: past and present orientations. *European Journal on Criminal Policy and Research*, n. 7, pp. 303-327, 1999.
- WHITAKER, Christiane. *O campo infracional: sistema de justiça e a prática judiciária à luz da psicanálise*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010.
- ZIMMERMAN, Don H. Fact as a practical accomplishment. In: TURNER, Roy. *Ethnomethodology: selected readings*. Harmondsworth: Penguin Education, pp. 128-143, 1974.

No fio da navalha: efeitos da masculinidade e virilidade no trabalho de agentes socioeducativos

“No fio da navalha”: effects of the masculinity and virility in the work of juvenile detention officers

Juliana Vinuto^a, Leandro de Oliveira Abreo^b e Hebe Signorini Gonçalves^c

Resumo O artigo tem como objetivo discutir os efeitos da noção de masculinidade e da virilidade no trabalho e na saúde de agentes socioeducativos que atuam em unidades de medida socioeducativa de internação para adolescentes em conflito com a lei. Partimos do entendimento de que a virilidade é um valor positivado na sociedade em geral, e que tem características singulares no ambiente de internação. Demonstrações de coragem e frieza são as formas pelas quais a virilidade se manifesta nas unidades de internação, com o objetivo de imposição do medo aos adolescentes e inibição do próprio medo de ser agredido, sendo que, a longo prazo, tais estratégias podem levar ao adoecimento e/ou à banalização da violência. Tal situação nos revela forte estratégia defensiva do “cinismo viril”, construída pelo coletivo de profissionais, para minimizar a experiência de sofrimento diante das situações deletérias de trabalho. Aqueles que não colaboram com as práticas viris são alvos de deboche, acarretando a segregação desses profissionais. Nesse sentido, notamos que a evidenciação da virilidade mostra-se como forma de sobrevivência para os agentes socioeducativos, sendo entendida por muitos como necessária à manutenção da ordem e da disciplina em seu local de trabalho.

Palavras-chave socioeducador; masculinidade; virilidade; sofrimento; adoecimento

Abstract The article aims to discuss the effects of the notion of masculinity and virility in the work and health of juvenile detention officers who work in institutions of socio-educational measures for adolescents in conflict with the law. We have started

-
- a Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IFCS-UFRJ). Membro do Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana (NECVU) e do Núcleo de Antropologia do Direito (NADIR-USP).
- b Mestrando em Psicologia pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia - bolsista-CAPES - da Universidade Federal do Rio de Janeiro e graduação pela mesma instituição. Professor do I e II Curso de Extensão: Psicologia e Saúde do Trabalhador, ministrado no Instituto de Psicologia da UFRJ.
- c Professora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFRJ. Professora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos do NEPP-DH/UFRJ. Membro do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisas sobre a Infância e Adolescência Contemporâneas. Membro do Laboratório Interdisciplinar de Estudos e Intervenção em Políticas Públicas de Gênero.

from the thinking that virility is generally considered as a positive value in society, having singular characteristics in the environment of internment. Demonstrations of courage and coldness are the ways virility finds to manifest itself in the internment, with the goal of imposing fear on adolescents and inhibiting their own fear of being attacked, but in long-term, such strategies can lead to illness and/or the banalization of violence. This situation reveals to us a strong defensive strategy of the “virile cynicism”, built by the collective of professionals, in order to minimize the experience of suffering in front of harmful working situations. Those who do not collaborate with viriles practices are targets of debauchery actions, situation that leads them to segregation. In this sense, we have noticed that the evidence of virility is shown as a way of survival for the juvenile detention officers, being understood by many of them as something necessary for the order and discipline maintenance in their workplace.

Keywords juvenile detention officers; masculinity; virility; suffering; process of illness

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Perguntei sobre o receio de trabalhar como agente socioeducativo, dentro e fora da unidade. Sobre a vida fora da [unidade], [o agente] afirmou que não se sente ameaçado, mas é cauteloso quando está com sua mulher, sua filha, irmãos e pais por conta do que pode acontecer por ele trabalhar no DEGASE. Então ocorreu algo inédito: o agente falou “medo”. Ele disse sentir MEDO de estar dentro da unidade. Fez uma divisão entre o sentimento fora e dentro do trabalho. Fora, é receio. Dentro, é medo. Medo de estar na galeria e ocorrer uma rebelião. Medo de ser reconhecido. Medo de não saber o que fazer no caso de uma confusão. Medo de precisar bater em algum menino. Medo de não ser respeitado pelos colegas e pelos adolescentes. Medo (Diário de campo, unidade masculina, 2015).

Esse relato mostra a experiência do trabalho como agente socioeducativo em uma unidade de privação de liberdade para adolescentes em conflito com a lei. Usualmente estigmatizados como torturadores e agressores, por razões que remetem a práticas de um passado não muito distante, esses profissionais exercem a impossível missão de controlar e vigiar, ao mesmo tempo que “socioeducar” adolescentes dentro de uma instituição historicamente rígida e disciplinar.

Ao longo dos séculos XIX e XX, os profissionais atualmente nomeados como “agentes socioeducativos” tiveram função similar à de carcereiros, ou seja, a eles

cibia manter a ordem e evitar as fugas de adolescentes encarcerados. Os inúmeros relatos de práticas punitivas infringidas a adolescentes nestes estabelecimentos são reflexo de uma política que não visava os direitos desses jovens. Com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)¹, entra em cena a demanda por ações socioeducativas pautadas pelo cunho pedagógico e não repressor. O paradoxo dessa demanda, que contrai a contenção e a educação, é intensificado pela precariedade das unidades de internação para adolescentes em conflito com a lei no Brasil, acentuada nos anos recentes pela superlotação. Uma conjuntura que tem levado muitos agentes a altos níveis de estresse, ansiedade e ao desgaste físico e emocional em razão da sobrecarga e das condições de trabalho, favorecendo intensas vivências de sofrimento que, no limite, implicam no adoecimento.

Neste texto vamos colocar em exame as tensões específicas do trabalho do agente socioeducativo, levando em conta as exigências de educar ao mesmo tempo que controlar, no contexto adverso da precariedade do sistema socioeducativo e das políticas públicas a ele conexas. Em particular, dispomos-nos a examinar um dos efeitos dessa conjuntura sobre o trabalho dos agentes, tal como anunciado na fala em epígrafe: a lógica institucional tem fomentado um contexto em que não se deve fraquejar no momento de impor medo ou punir os adolescentes, sob pena de ser alvo de chacotas e oportunizar insubordinações. Há uma demanda de instrumentalização da virilidade, na qual a coragem, a frieza e a insensibilidade são valores positivados.

Isso nos inspira a discutir a noção de virilidade e seus efeitos no trabalho e na saúde de agentes socioeducativos que atuam em unidades de internação para adolescentes em conflito com a lei. Caminharemos principalmente com Judith Butler e Raewyn Connell para discorrer sobre a virilidade enquanto valor importante na vida em sociedade, que tem efeitos específicos em uma instituição particular: uma unidade de medida socioeducativa de internação. Colocaremos esse debate em diálogo com Cristophe Dejours e outros autores da psicodinâmica do trabalho, a fim de analisar a relação entre esses profissionais e as situações de trabalho, evidenciando as estratégias de mediação contra o sofrimento, os discursos, as práticas de dominação e os processos adoecedores. Propomos problematizar a implementação da socioeducação na prática da medida socioeducativa de

1 O Estatuto da Criança e do Adolescente (lei nº 8.069/90) trouxe consigo a restituição da igualdade jurídica às crianças e aos adolescentes brasileiros, que por serem inimputáveis penalmente, são julgados num fórum de justiça especial. Aos adolescentes entre 12 anos completos e 18 anos incompletos que cometem atos infracionais (ações análogas a um crime ou contravenção penal), são destinadas medidas socioeducativas.

internação, permitindo pensar relações de poder, formas de violência instituídas e tensionamentos desse campo a partir das experiências e percepções de um ator central no sistema socioeducativo: o agente socioeducativo. Buscamos também discutir os efeitos da virilidade, fundamentada na masculinidade hegemônica, dentro de uma unidade de internação, entendendo que esse formato de virilidade influencia e é influenciado pelo estresse, desgaste, sentimento de medo, sofrimento e adoecimento dos socioeducadores.

Os resultados apresentados neste artigo baseiam-se em duas pesquisas em andamento² que acessaram narrativas de agentes socioeducativos do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE), órgão que executa as medidas socioeducativas de semiliberdade e internação no estado do Rio de Janeiro.

Almejou-se desenvolver uma cartografia (DELEUZE e GUATTARI, 1995) a partir de entrevistas, conversas informais e observações realizadas em duas unidades de medida socioeducativa, uma masculina e outra feminina, compiladas em diários de campo compartilhados.

1. O LUGAR DO AGENTE SOCIOEDUCATIVO NA UNIDADE DE INTERNAÇÃO

Os três concordaram que não se pode ter medo, porque os adolescentes percebem isso. Que eles devem agir com firmeza, para serem respeitados. Os agentes mais “frouxos” são facilmente identificados e assumem postos “inferiores” (Diário de campo, unidade masculina, 2015).

Com a promulgação da Constituição de 1988 e do ECA em 1990, o sistema socioeducativo deixa de ser responsabilidade do governo federal e passa à atribuição dos estados. Assim, cada unidade da federação tem autonomia para administrar as medidas socioeducativas privativas e restritivas de liberdade e, por isso, há várias formas de nomear a função de agente socioeducativo. Há variação, também, no vínculo de trabalho, que pode se dar através de concurso público ou de contrato. No Rio de Janeiro, os agentes socioeducativos são em sua maioria³

-
- 2 Trata-se de uma pesquisa de doutorado realizada no PPGSA-UFRJ e aprovada por Comitê de Ética sob o número 54202916.2.0000.5582, e uma pesquisa de mestrado realizada no PPGP-UFRJ aprovada sob o número 50833715.9.0000.5582. Ambas as pesquisas foram possíveis a partir do Projeto Parcerias, um projeto de extensão universitária coordenado Pela Profa. Hebe Signorini Gonçalves, que co-orienta o primeiro e orienta o segundo autor. Tal projeto é acompanhado em reuniões semanais de supervisão, na qual os estudantes discutem as experiências uns dos outros a partir de diários de campo compartilhados.
- 3 No final de 2015 o DEGASE abriu 332 vagas de emprego com vínculo temporário, sendo 184 para o cargo de “auxiliar socioeducativo”. Sendo assim, atualmente o DEGASE conta com uma

funcionários públicos, sendo nomeados desta forma somente em março de 2011, por meio da Portaria 5933/11, que unificou e manteve as mesmas atribuições e vantagens de dois cargos que coexistiam até aquele momento: os agentes educacionais e os agentes de disciplina.

No que tange às atribuições, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) aponta que esses profissionais deverão desenvolver “tanto tarefas relativas à preservação da integridade física e psicológica dos adolescentes e dos funcionários quanto às atividades pedagógicas.” (BRASIL, 2006, p. 45). A Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), salienta que o agente socioeducativo deve “garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal, social e a adolescentes em conflito com a lei” e também “assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento” (BRASIL, 2002). Tais normativas, que devem orientar as ações e relações dos agentes socioeducativos em todo território nacional, indicam que o trabalho do socioeducador estaria sustentado em ações educativas, sensibilizadoras, de segurança e de vigilância.

No DEGASE, em razão desse perfil e da escala de plantão de 24 x 72 horas, os agentes são os profissionais da unidade que passam a maior parte do tempo e mantêm contato permanente com os adolescentes. São responsáveis pelos procedimentos de segurança, vigilância, ordem e disciplina nas unidades para a prevenção das situações-limite (brigas, rebeliões, fugas, incêndios, agressões) e pelas ações de contenção, em casos excepcionais, quando tais medidas mostrarem-se ineficazes. Devem também, como o próprio nome diz, exercer um papel *socioeducativo* e pedagógico na relação com os adolescentes internados, contribuindo para seu desenvolvimento durante sua passagem pelo DEGASE.

As possibilidades de um trabalho socioeducativo num ambiente de segregação já foram discutidas por muitos autores (ALMEIDA, 2010; MALLART, 2014; NERI, 2009). De maneira geral, a socioeducação é uma tentativa global de inserção do adolescente em diversas atividades cujo objetivo é evidenciar outras opções de vida que vão além do ato infracional. Como afirma Costa (2006, p. 449), todas as atividades propostas aos adolescentes em conflito com a lei devem preparar o jovem para o convívio social e ter como base um propósito comum: “desenvolver seu potencial para ser e conviver, isto é, prepará-lo para relacionar-se consigo mesmo e com os

maioria de agentes socioeducativos e alguns auxiliares socioeducativos contratados. Para saber mais: “Fila para emprego no Degase tem espera de até 6 horas no Rio” - <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/11/fila-para-emprego-no-degase-tem-espera-de-ate-6-horas-no-rio.html>. Último acesso em 05.01.2017.

outros, sem quebrar as normas de convívio social tipificadas na Lei Penal como crime ou contravenção”.

A dupla demanda conter-educar implica em uma grande complexidade e tensionamento entre diferentes práticas, exigindo manuseio atencioso dos conflitos. Esta é a principal característica da medida socioeducativa, localizada entre a *necessidade de punir e de recuperar*. Como afirma Liana de Paula (2004, p. 46):

Por um lado, há a dimensão punitiva, que prevê uma penalidade compulsória diante do cometimento de ato infracional. Ao definir esse ato como a conduta descrita como crime ou contravenção penal, o Estatuto estabelece uma íntima relação com o Código Penal, fazendo deste a base sobre a qual se edifica a socioeducação. Por outro lado, há essa dimensão pedagógica que, ao conceber o adolescente como uma pessoa em desenvolvimento, procura assegurar que a punição seja educativa.

Os conflitos derivados dessa dupla demanda se acirram em contextos de superlotação, como verificado no Rio de Janeiro em períodos recentes⁴, que agravam a carência de profissionais, como parece ficar patente no depoimento abaixo:

[*Em uma situação onde mandaram todos os meninos saírem dos alojamentos e ficarem no corredor*] o agente conta que eram 7 agentes espalhados no corredor para cobrir todo o perímetro de 60 adolescentes. [...] Ele disse que estava com muito medo, mas não poderia demonstrar seu nervosismo. Teve que manter a postura de agente, “fechar a cara” e encarar os meninos (Diário de campo, unidade masculina, 2015).

Somam-se à complexidade da função e à superlotação duas solicitações contraditórias endereçadas às instituições socioeducativas. A primeira é o clamor midiático, secundado pela direção do órgão, que reclama ações que evitem e reprimam fugas, conflitos e confrontamentos. A segunda, formal e oficial, diz das exigências provenientes de ONGs, Ministério Público, Conselhos de Direitos e demais organizações, que exigem ações protetivas e abolição do recurso à violência. Se o conjunto dessas demandas atinge a instituição como um todo, recai em

⁴ Em 2016, algumas unidades de internação estavam com sua lotação quadruplicada. Para saber mais: “Unidades do Degase no RJ têm superlotação, doenças e mofo: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2016/09/unidades-do-degase-no-rj-tem-superlotacao-doenças-e-mofo.html>. Última visualização em 05.01.2017.

particular sobre as práticas dos agentes socioeducativos, configurando um plano adicional de situações problema que se soma às dificuldades desses profissionais para exercer seu trabalho no formato estipulado na lei.

Esse contexto leva a maioria dos agentes a priorizar práticas de segurança, disciplina e vigilância, minimizando a função socioeducativa, esta valorizada apenas por alguns poucos agentes que se esforçam para aliar a segurança à socioeducação⁵. Prezar pela disciplina em um quadro de superlotação provoca clima de tensão, que se externa no medo de ser agredido (dentro ou fora da unidade); no estado permanente de alerta durante todo o plantão; no cansaço físico devido à constante movimentação na unidade; e em ansiedade, insônia e estresse, entre outros sentimentos que agravam o sofrimento, quando não o surgimento de patologias mais severas, como expresso pelo relato abaixo:

Disse ter desenvolvido gastrite nervosa em uma época em que os adolescentes ficaram muito agitados, impactando diretamente em sua saúde (Diário de campo, unidade masculina, 2014).

A conduta historicamente produzida na relação agente-instituição total (GOFFMAN, 2010), ainda presente nas unidades de internação, é o recurso à produção do medo no adolescente (através de ameaças, punições e humilhações) buscando assujeitá-lo e docilizá-lo a fim de coibir qualquer expectativa de fuga ou desordem. Isso só é possível quando o agente é convocado a mostrar-se corajoso, destemido, “macho”, ou seja, um sujeito “viril” que não hesitaria em lançar mão da força física.

Cumpre lembrar que o a postura e as práticas viris pautam-se em um discurso que atravessa nossa sociedade e se articula a processos históricos de conformação da masculinidade hegemônica, apenas potencializados nas unidades de internação do DEGASE como forma de lidar com as dificuldades vivenciadas cotidianamente pelos agentes.

2. A VIRILIDADE E SEUS EFEITOS NA VIDA EM SOCIEDADE

Não teve situação de medo, não. Teve só situação de receio (Entrevista, unidade feminina, 2016).

5 Outros processos contribuem para a manutenção da supremacia das medidas de segurança, mas que não traremos neste texto. São eles: a ausência ou insuficiência de cursos e normativas explícitas que tratem das práticas de segurança e das ações socioeducativas; a desvalorização profissional; passagem informal de conhecimentos disciplinares dos agentes veteranos aos mais novos.

Embora haja uma compreensão socialmente compartilhada sobre o que é ser viril, parece importante problematizar os pressupostos e as decorrências de um ambiente no qual a virilidade é um valor prestigiado. Já que as práticas viris se articulam ao âmbito do masculino, é impossível falar de virilidade sem discutir a própria concepção de masculinidade.

Uma primeira coisa a ser relembrada é que, quando se trabalha com a ideia de masculinidade ou feminilidade, o foco está nas configurações de gênero, não em classificações homogêneas e sólidas. Butler (2003 [1990]) já nos alertou sobre a ficcionalidade deste debate, e mostrou que a própria noção de identidade de gênero é ilusória dado que tanto a coerência quanto a estabilidade do gênero são socialmente construídas. Assim, mais do que relacionais, as relações do gênero devem ser encaradas como plurais, o que permite pensar a formação das masculinidades como efeitos (não necessariamente homogêneos) que emergem em contextos históricos e sociais específicos.

Com base nesses pressupostos é que Butler (2003 [1990]) afirma que a dimensão da performatividade é fundamental para a ficcionalidade de gênero; ou seja, a concepção de que um comportamento é próprio do sexo masculino ou feminino decorre da reprodução de performances lidas como tal, ao longo da História. Portanto, o que é pensado como identidade de gênero é na realidade um processo de repetição perseverante e obstinada de performances vistas como exemplares do sexo em questão, que gera ilusão de uma identidade coesa e estável de gênero, evidenciando os efeitos de um poder que impõe formas de comportamento dominantes nas sociedades.

É possível perceber, então, que as características supostamente masculinas nada mais são do que uma instável e delicada construção social, já que o que é considerado tipicamente masculino não é apenas decorrência do que homens fazem por serem homens, mas dos significados atribuídos a essas ações, em contextos de disputas por poder. A autora coloca a impossibilidade de pensar a virilidade como uma característica espontânea dos homens, já que a mesma só existe como práticas de performances que as concepções sociais alinharam à virilidade, e que se reafirmam porque repetidas de modo recorrente por aqueles que desejam se apresentar como “homens” em uma dada sociedade.

Também desde os anos 90 Connell (1995) já vem chamando a atenção para a necessidade de pensarmos em masculinidades, no plural, não encarando-as isoladamente, mas como um aspecto de uma estrutura maior, sendo simultaneamente “um lugar de relações de gênero, de práticas através das quais homens e mulheres

envolvem esse lugar no gênero, e de efeitos dessas práticas na experiência corporificada, personalidade e cultura” (CONNELL, 1995, p. 71).

Connell pontua que, justamente por haver várias masculinidades, há diferenças hierárquicas entre elas. Assim, os homens enquanto grupo social usufruem de vantagens com relação às mulheres por conta da performatividade de gênero legitimada enquanto dominante, mas não compartilham igualmente dessas vantagens. É importante considerar assimetrias de classe, raça, cor, orientação sexual, dentre outras questões, a fim de entender as hierarquias entre as masculinidades, bem como as disputas de poder entre elas, nas quais a virilidade parece constituir-se como ferramenta importante.

Para tanto, Connell e Messerschmidt propõem o conceito de masculinidade hegemônica. Este parte do pressuposto de que em qualquer sociedade haverá uma masculinidade modelar, socialmente mais valorizada, que hierarquia e estrutura as relações de poder. Falar de masculinidade não é falar exclusivamente de ações de homens, mas é descrever como a dimensão do “dever-ser masculino” afeta e é afetado por práticas dos atores, homens e mulheres, e garante a contínua subordinação das últimas pelos primeiros:

A masculinidade hegemônica não se assumiu normal num sentido estatístico; apenas uma minoria dos homens talvez a adote. Mas certamente ela é normativa. Ela incorpora a forma mais honrada de ser um homem, ela exige que todos os outros homens se posicionem em relação a ela e legitima ideologicamente a subordinação global das mulheres aos homens (CONNELL e MESSERSCHMIDT, 2013, p. 245).

Desse modo, a pluralidade de masculinidades hegemônicas deve ser compreendida contextualmente, ou seja, ela varia histórica, espacial e socialmente e, mesmo que não corresponda à vida concreta de nenhum homem real, expressa valores, ideais e desejos difundidos socialmente, em relação aos quais qualquer homem deve se posicionar.

A masculinidade hegemônica de um determinado grupo é aquela mais honrada, legítima e desejada, mesmo que nunca alcançada em sua plenitude. Um dos recursos para estabelecer determinada masculinidade como hegemônica é a desqualificação das demais, a partir de críticas e construção de estereótipos negativos, a fim de subordinar e marginalizar outras formas de “ser homem”: “A forma hegemônica não precisa ser a forma mais comum de masculinidade, muito menos a mais confortável. De fato, muitos homens vivem em algum estado de tensão,

ou distância, com a masculinidade hegemônica de sua cultura ou comunidade” (CONNELL, 2000, p. 11).

O que se propõe neste texto é trazer evidências de que há uma masculinidade hegemônica no espaço da medida socioeducativa de internação no Rio de Janeiro, e que ela se organiza em torno de um modo específico de virilidade. Mesmo que a virilidade, e muitas vezes a agressividade, seja uma característica difusa da sociedade brasileira (GROSSI, 1995), a mesma é performada de modo específico no DEGASE.

Sendo assim, é importante compreender mais detidamente o que consideramos por virilidade, e para tal nos apoiamos em Pascal e Welzer-Lang (2000), para os quais:

A virilidade tem um duplo significado: primeiramente, os atributos sociais associados aos homens e ao masculino: força, coragem, capacidade de luta, o direito à violência e aos privilégios associados à dominação destes, e daqueles, que não são, e não podem ser viris: mulheres, crianças... Em segundo lugar, a forma erétil da sexualidade masculina.

Além disso, Welzer-Lang (1994) já nos indicou que a necessidade de demonstração da virilidade é imposta aos meninos por grupos de homens, a fim de que eles aprendam a se diferenciar radicalmente das mulheres, e também se distingam hierarquicamente entre si.

Esse conjunto de argumentos fala a favor de um esforço de compreensão das masculinidades hegemônicas, e das formas de virilidade que as sustentam, tomando como referência suas performances em grupos determinados. Propomos desenvolver uma argumentação nesse sentido, no contexto de privação de liberdade do DEGASE e dentre os agentes socioeducativos, a fim de compreender como a virilidade fomenta masculinidades muitas vezes violentas.

3. VIRILIDADE NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO

Quando perguntei quais eram as suas funções durante um dia normal de trabalho, ele foi categórico que seu trabalho é abrir e fechar cadeado, dar bofetada em cara de “menor”, aturar chefe chato que não banca a necessidade de disciplinar os adolescentes, ficar do lado de fora (guarda externa) observando e ajudando na movimentação dos “menores”, realizar atividades externas, como acompanhar o mesmo ao Fórum, dentre outros (Diário de campo, unidade masculina, 2016).

Percebemos uma lógica de virilidade que é atualizada enquanto característica fundamental da masculinidade hegemônica construída nas unidades de internação do DEGASE, que tem efeitos nas relações neste espaço, principalmente nas atividades realizadas pelos agentes socioeducativos. Para Hirata (1995) o estudo das atividades de trabalho segundo o par masculinidade/virilidade e feminilidade pode revelar o poder dos estereótipos sexuados no trabalho, já que “a virilidade é associada ao trabalho pesado, penoso, sujo, insalubre, algumas vezes perigoso, trabalho que requer coragem e determinação, enquanto que a feminilidade é associada ao trabalho leve, fácil, limpo, que exige paciência e minúcia” (p. 43). Assim, propomos apresentar uma discussão sobre como a virilidade é concebida por estes profissionais, bem como analisar duas dimensões do cotidiano de trabalho: os aspectos organizacionais das diferentes unidades de internação, uma feminina e outra masculina, e os efeitos gerais e compartilhados na atuação e na saúde dos agentes socioeducativos.

Cada unidade de internação apresenta características específicas e, portanto, a virilidade se potencializa de forma diversa em cada uma delas. Dessa forma, pretendemos inicialmente discutir diferenças entre uma unidade feminina e outra masculina, com base na compreensão tácita sobre o que seria uma “postura” correta em cada um destes ambientes de trabalho, para posteriormente apresentar os substratos comuns das práticas viris em cada um destes dois contextos.

3.1. VIRILIDADE COMO ORGANIZADORA DO TRABALHO SOCIOEDUCATIVO

De uma e de outra elas aceitam, mas é difícil aceitarem repreensão de uma agente feminina, elas dificilmente aceitam que uma agente feminina aja com mais rigor. Diferente dos masculinos, parece que isso já vem de casa mesmo, da criação delas, elas têm uma mentalidade de que, por exemplo, como é que eu vou te explicar... Por exemplo, se tiver uma briga e eu tentar segurar uma garota eu pego uma pelo braço, puxo, para tirar de briga. Se uma agente feminina fizer isso elas vão querer atacar, vão querer brigar. Parece que, por exemplo, elas estão acostumadas a apanhar do pai, apanha do irmão, parece que é meio que normal uma violência, não necessariamente uma violência, mas uma agressividade vinda do sexo masculino (Entrevista, unidade feminina, 2016).

Um primeiro ponto importante a se destacar com relação às posições masculinas e femininas dentro do DEGASE é a rotina de trabalho de homens e mulheres nas diferentes unidades.

Na unidade de internação que recebe apenas meninas, há um número mais ou menos proporcional de agentes socioeducativos homens e mulheres, enquanto que na unidade que recebe meninos a quase totalidade de profissionais é composta por homens. Por conta dessas diferenças na composição de profissionais nas diferentes unidades, a necessidade de mostrar-se viril apresenta-se de forma diferente em cada espaço.

Na unidade feminina, os agentes e as agentes socioeducativos desenvolvem as mesmas funções. A única exceção identificada foi a entrada nos alojamentos, que deve necessariamente contar com a presença de uma mulher; o argumento que justifica essa norma é que o alojamento é um espaço onde usualmente as adolescentes usufruem de maior liberdade e a presença das agentes dificulta acusações de assédio sexual. Mas, apesar das semelhanças nas funções, o traço viril do agente masculino é uma característica destacada, e bastante valorizada: ao mesmo tempo em que os agentes masculinos reforçam a importância de sua presença na unidade por conseguirem manter a ordem de forma mais eficiente, as agentes femininas ressaltam que se sentem mais seguras na presença de agentes masculinos. Há um consenso segundo o qual as próprias adolescentes só aceitariam repreensão dos agentes homens, supostamente porque elas vêm de uma cultura em que sempre receberam ordens de pais, irmãos e demais homens em situação de poder, e essa cultura se reproduziria na submissão feminina dentro da unidade. Por terem presenciado homens agindo com violência contra outras mulheres, as adolescentes padeceriam de uma espécie de “efeito-demonstração” segundo o qual a mera ameaça masculina bastaria para acabar com a indisciplina, efeito inalcançável para as agentes femininas.

Esse desequilíbrio entre os significantes femininos e masculinos extrapola a dimensão da heterossexualidade. Em algumas conversas, foram-nos dados exemplos sobre como agentes homossexuais se comportaram de forma diversa dentro da instituição. Chama a atenção que, quando esse assunto vem à tona, os exemplos levantados de homossexuais que conseguiam realizar o trabalho de segurança foram lésbicas, enquanto os homens gays foram lembrados como aqueles que não conseguiram realizar tal trabalho. Além disso, os agentes socioeducativos lidos como heterossexuais, mas que não mantém uma relação agressiva com os adolescentes, muitas vezes também são considerados como incapazes de realizar o trabalho de segurança de forma eficaz por não evidenciarem uma postura viril frente às adolescentes.

É possível observar dois processos de rotulação importantes no trabalho dos agentes socioeducativos na unidade feminina: a presença de profissionais conside-

rados viris, e por isso capazes de prover segurança; e a presença de profissionais lidos como não-viris, aí incluídos mulheres, homens homossexuais e homens heterossexuais não agressivos, cuja característica comum é a incapacidade de realizar um trabalho eficiente de manutenção da ordem e disciplinamento. Argumentos como “falta de controle emocional” devido à Tensão Pré-Menstrual (TPM), “falta de postura” por não saber colocar a adolescente “em seu devido lugar” e a “afetuosidade” são tidos como complicadores do trabalho realizado na unidade, capazes mesmo de eventualmente inviabilizá-lo.

Assim, os agentes socioeducativos manuseiam, implícita ou explicitamente, o argumento cunhado historicamente de que as unidades de internação funcionam somente a partir da punição, segurança e controle e, portanto, a postura tida como alinhada ao masculino e à virilidade é tomada como a mais importante, em detrimento daquelas ligadas à proteção e à socioeducação que, a despeito de se constituírem nos objetivos legais da medida de internação, parecem impossíveis de implementar neste espaço. Houve inclusive afirmações, tanto de homens quanto de mulheres, de que não haveria diferença no trabalho realizado por ambos os sexos se fosse possível realizar o trabalho socioeducativo na unidade; mas, como se trata de um trabalho de segurança, todos dependem dos agentes viris para manter as adolescentes sob contenção.

Porém, essa divisão sexual do trabalho baseada na virilidade ocorre de forma diversa numa unidade de internação masculina, já que a presença feminina neste espaço é quase nula. Podemos observar a presença dos perfis de agentes socioeducativos compreendidos como viris, não-viris e as agentes socioeducativas mulheres. O primeiro exerce a mesma função anteriormente citada, marcada pelo viés da segurança e da disciplina, amparado na agressividade e na demonstração de virilidade; o segundo engloba homens homossexuais e heterossexuais menos agressivos, que também são lidos pelos demais profissionais da unidade como incapazes de realizar um trabalho eficiente de segurança. Ainda no perfil dos não-viris, enquadram-se aqueles que são alocados e/ou solicitam transferência para funções distantes da galeria (local onde se encontram os adolescentes), por exemplo, para a portaria da unidade. Por fim, as raras mulheres desenvolvem seu trabalho quase sem interação com os adolescentes da unidade, desempenhando tarefas de cunho burocrático, como organizar o livro de ocorrências, ou realizar a revista vexatória⁶ durante a visita das familiares dos adolescentes.

6 A revista vexatória, também nomeada como revista íntima, é reconhecida como um procedimento de segurança por parte dos profissionais, ao mesmo tempo que é considerada como uma prática abusiva pelos ativistas dos direitos humanos. Tal procedimento determina que os familiares

A explicação usualmente oferecida pelos agentes socioeducativos sobre a organização laboral na unidade masculina, que restringe as interações entre adolescentes internados e profissionais menos viris e mulheres, foi a falta de “firmeza” destes no trato do adolescente, o que os impediria de “se imporem” frente ao mesmo. É uma demanda que dialoga com a necessidade do agente de impor medo ao adolescente e inibir seu próprio medo, mostrando-se insensível. Numa argumentação próxima à levantada na unidade feminina, os agentes socioeducativos afirmam que os adolescentes testam os profissionais o tempo inteiro, a fim de saber qual o limite de cada um, e que uma mulher ou um homem não viril teria problemas com os adolescentes, da mesma forma que traria problemas para o restante da equipe por oportunizar insubordinação dos mesmos frente a todos os profissionais.

De forma mais categórica do que na unidade feminina, aqui a virilidade parece ser uma ferramenta tão evidentemente necessária que não há qualquer argumentação referente aos objetivos socioeducativos colocados no ECA. A compreensão compartilhada é que o trabalho do agente na unidade visa a segurança e a punição e, portanto, a virilidade se impõe como qualidade necessária. Assim, quem não é capaz de mostrar virilidade – as mulheres simplesmente por serem mulheres, os homens quando assemelhados às mulheres – torna-se incapaz de cumprir as funções tidas como típicas do agente socioeducativo. Assim, mesmo os agentes que tentam se alinhar à socioeducação muitas vezes também instrumentalizam o imperativo de segurança, como no trecho de diário de campo a seguir:

[O agente] contou que ele é tranquilo com os adolescentes e que gosta do modo como os trata. [...] diz que, às vezes, deve ser firme com os internos, dando uns berros, ameaçando, dizendo que eles vão apanhar etc., mas só para intimidar e em seguida ele diz: “*faço isso somente para intimidar, mas é tudo figuração*” afirmando que não vale a pena se estressar com eles não. Ele grita, demonstra estresse mas depois fica tranquilo pois não o afetou emocionalmente. (Diário de campo, unidade masculina, 2015).

Mas embora haja características peculiares a cada unidade de internação, há algumas questões comuns relacionadas à instrumentalização da virilidade com

que queiram visitar os adolescentes tirem a roupa e tenham seu corpo revistado, inclusive os genitais. Vale lembrar que na unidade feminina não há revista vexatória de visitantes, mas as adolescentes são revistadas antes e depois da visita a fim de detectar qualquer item proibido entregue a elas durante o período da visita.

o propósito de manter a segurança do espaço socioeducativo, e que afetam sobremaneira a rotina de trabalho dos agentes socioeducativos. Essas questões serão apresentadas a seguir.

3.2. VIRILIDADE COMO ESTRATÉGIA DEFENSIVA

Primeira palavra de ordem que você tem aqui hoje em dia, que a gente diz para os novinhos que estão chegando, é “segura a mão”. Mas antigamente não era assim. Então é complicada essa mudança que está acontecendo agora, entende? É complicado. Então assim, está ficando mais difícil para a gente trabalhar, é verdade. Hoje em dia você tem que ter muito mais desenrolo, muito mais lábia, muito mais paciência, muito mais estratégia, para você se relacionar com o adolescente, do que você tinha há 12 anos atrás. Hoje em dia você tem que desenrolar. Não tem jeito. Ou você desenrola, ou você se enrola com a justiça (Entrevista, unidade masculina, 2016).

O trabalho dos agentes socioeducativos em unidades de internação é marcado por diversas situações deletérias à saúde física e mental. Em sua pesquisa sobre o trabalho dos agentes educacionais dentro de uma unidade de internação do DEGASE no período entre 1998 e 1999, Salles Filho (2003) constatou que o sofrimento inerente ao trabalho de agente “chegou ao nível do insuportável gerando grande número de afastamentos por demissões, doença mental e física, e suspensões” (p. 13). O autor elencou os riscos associados à profissão, dentre os quais destacamos agressões e vinganças, envolvimento em rebeliões como refém, acusações de ser frouxo, X9 ou capacho, o estresse, cumplicidade dos abusos dos agentes sobre os adolescentes e vergonha e culpa por fracassar na tarefa socioeducativa. Estes riscos, potencializados pela superlotação e pelo subsequente aumento da tensão entre agentes e adolescentes, colocam a integridade física e psicológica desses profissionais em risco e convocam a experiência do medo, de ser agredido ou mesmo de morrer. A virilidade aparece, então, como uma demanda e um recurso de gestão disciplinar da unidade e como um artifício para lidar com tal situação.

Percebemos que ser um agente socioeducativo viril implica em uma dupla demonstração pública que compreende uma postura e uma prática. A postura viril pressupõe uma camuflagem dos sentimentos de medo tanto para os internos quanto para os demais profissionais. É importante ser percebido como destemido e corajoso, visto que aparentar medo oportunizaria a insubordinação dos adolescentes, e a perda de confiança e de reconhecimento dos outros agentes para lidar

com situações críticas. A prática viril almeja a produção de medo nos internos através de humilhações, ameaças e agressões. São argumentos que nos autorizam afirmar que a associação medo-virilidade tem ocupado posição central na relação entre agentes e adolescentes nas unidades de internação.

Falando um pouco em como a superlotação afeta o trabalho deles, questionei o quanto complicado era dois agentes movimentarem às vezes 15 ou 20 adolescentes para os cursos pois, no caso dos adolescentes quererem se virar contra os agentes, estes não terão chance já que seriam 7 ou 10 contra 1. O agente confirmou e disse que o que os impede de fazer isso é o medo. Para ele, o agente tem que colocar medo no adolescente pois é o medo que impede os adolescentes de fazerem algo, de se rebelarem. O adolescente com medo vai achar que, se ele fizer algo errado, se tentar algo, o agente depois pode fazer algo pior. [O agente] disse que tem que fazer isso para funcionar, senão os agentes perdem o controle diante da defasagem quantitativa. Ele conta que na atual condição, com 15 adolescentes por alojamento, alguns agentes estão entrando sozinhos nos alojamentos, sem ninguém na porta de retaguarda, para fazer a contagem, e os adolescentes ficam “pianinhos”. Ele diz que tem que entrar e não demonstrar insegurança senão os adolescentes percebem (Diário de campo, unidade masculina, 2015).

Cabe salientar que esta é uma lógica institucional que acentua uma postura de masculinidade muito específica nas unidades de internação. Connell e Messerschmidt (2013) afirmam que é necessário compreender os efeitos positivos da masculinidade hegemônica, já que se essa produzisse apenas violência ou agressividade não implicaria em hegemonia, mas em opressão. Tal perspectiva permite pensar os efeitos favoráveis da obrigatoriedade da virilidade no espaço socioeducativo. Segundo os agentes, um desses efeitos é a possibilidade de manutenção da segurança de forma mais potente do que uma postura mais aberta ao diálogo, já que atitudes mais agressivas controlariam os conflitos e comportamentos dos adolescentes de forma mais eficaz do que posturas mais alinhadas à socioeducação.

Porém, sustentar esse posicionamento viril não é simples para os agentes socioeducativos, se considerarmos os riscos e a precariedade institucional supracitadas. As crises de ansiedade e angústia, as patologias, os afastamentos, as realocações e movimentações evidenciam um ambiente produtor de intenso sofrimento⁷ e de

7 Tomamos o sofrimento não como uma experiência nociva, mas sim como uma vivência controversa, um ponto de partida que direcionará o trabalhador tanto à mobilização subjetiva para a

adoecimento. Muitos dos problemas com que lidam são de difícil transformação, alguns devidos à rigidez deste tipo de instituição e outros por excederem o limite de suas atribuições, como a superlotação.

Quando os trabalhadores se percebem impossibilitados de transformar os aspectos do trabalho que os afigem e causam sofrimento em razão de rigidez, dificuldade de mudança, imposições ou adversidades do dia a dia, é comum a construção do que Dejours (1992; 2004a) nomeou de *estratégias defensivas*.

Para o autor, as estratégias defensivas têm como principal função o controle das emoções a partir da minimização ou insensibilização da experiência do sofrimento para que o trabalhador tolere as adversidades e as pressões do trabalho sem adoecer. Elas atuam, em primeiro plano, na proteção da saúde mental contra os perversos efeitos do sofrimento no trabalho, possibilitando o cumprimento das tarefas e; em segundo plano, como poderosos móveis para banalização da violência e reprodução da dominação (DEJOURS, 2007; 2012). A negação dos riscos a partir do recurso à virilidade é, muitas vezes, a única forma vista pelos agentes socioeducativos para continuar trabalhando na atividade arriscada. O resultado da dolorosa e constante vivência de sofrimento para estes profissionais seria, a longo prazo, a alienação, o adoecimento ou o pedido de exoneração.

Quando as adversidades e as fontes de sofrimento atingem todo o grupo de trabalhadores, estes constroem estratégias de defesa coletivas. Funcionam como regras, muitas vezes tácitas, criadas pelos próprios trabalhadores e que exigem a adesão e participação de todos para evitar qualquer risco de desestabilização da adaptação duramente conquistada (DEJOURS, 2012). A inibição do medo, a eufemização do sofrimento e a adoção da virilidade tão evidentes no grupo de agentes socioeducativos em unidades de internação dizem da consolidação da estratégia de defesa coletiva do “*cinismo viril*” (DEJOURS, 2007).

Aadir a esta estratégia significa uma reversão da posição do trabalhador face ao risco. De vítima passiva da experiência do medo, o agente adota uma posição viril e exibe atitudes de desprezo e combate aos riscos do dia a dia, como a desqualificação das dificuldades do trabalho, a realização de persistentes demonstrações de coragem e o disfarce da experiência de sofrimento. A necessidade de manter-se no emprego, proteger-se contra o intenso sofrimento causado pelas situações deletérias e o receio de ser excluído do coletivo por não ser reconhecido como o

tentativa de transformação da realidade de trabalho que lhe causa sofrimento, quanto à produção de estratégias defensivas e adoecimento (DEJOURS, 2007; MENDES, 2007).

verdadeiro “homem”, fazem com que muitos aceitem colaborar com ações viris, reforçando assim as práticas de violência, dominação e injustiça (DEJOURS, 2007).

Para participar deste coletivo e ser incluído no grupo de agentes viris, é necessário não apenas consentir, mas demonstrar colaboração nas ações viris. Nesta forma de “cooperação defensiva” (DEJOURS, 2012) é importante confiar que ninguém hesitará no momento em que for preciso incorrer na violência. Para isso, o coletivo viril busca provas em diversas situações de trabalho nas quais todos possam comprovar a adesão à estratégia, como, por exemplo, verificar se o agente tem coragem de coagir, gritar e humilhar constante e desnecessariamente o adolescente, entendendo que esta é a forma eficaz de realizar seu trabalho. O agente que se recusa ao “trabalho sujo”⁸ é desqualificado e estigmatizado como “pão doce” e/ou “mamãezada” por ser aquele que é “covarde” e, portanto, “não serve para ser agente”.

Ao negar-se a utilizar práticas instituídas de violência para a manutenção da ordem e da disciplina, tanto verbalmente quanto por sua postura diária, o agente anuncia a não-adesão à estratégia coletiva e deixa no ar a possibilidade de, num possível ataque de um adolescente, hesitar em utilizar a violência para proteger a instituição, a si mesmo ou aos demais colegas de trabalho. Nesta lógica, percebemos que o recurso à virilidade e à agressividade inspira mais confiança no coletivo do que as posturas alinhadas à socioeducação, sendo que a necessidade do corpo masculino viril nestes estabelecimentos se impõe de forma complementar àquilo que foi pontuado por Pettersson (2014, p. 42-43):

Em instituições para jovens e instituições totais semelhantes (GOFFMAN, 1991), como as prisões, os funcionários geralmente argumentam que os funcionários do sexo masculino são um pré-requisito necessário para a manutenção da segurança na instituição em questão. A segurança a que se refere pode envolver a garantia de que os jovens não atacarão estes profissionais e que não atacarão uns aos outros em contexto de conflitos, que são, ou em que há o risco de tornarem-se violentos. A razão pela qual os homens são vistos como sendo mais ou menos indispensáveis neste contexto está ligada à sua (em alguns casos) maior força física em comparação com as mulheres (PETTERSSON 2009, LAANEMETS e KRISTIANSEN 2008, BRITTON 1997). Isso também está ligado a questões sobre a forma como

⁸ O “trabalho sujo” é descrito por Dejours (2007) como o tipo de trabalho que ninguém deseja fazer, mas se apresenta como necessário para manter o sistema de banalização da violência e das injustiças funcionando na instituição.

o gênero, e particularmente a masculinidade, é construído nesses contextos e à importância do corpo físico em relação a essas construções.

Assim, o “agente viril” seria visto como o homem por excelência, dado que sua virilidade protegeria todos os demais profissionais da instituição em situações-limite, enquanto que aqueles lidos como “não viris” são compreendidos pelos primeiros como aqueles que dependem da virilidade de outrem. Contudo, ainda que tal postura seja motivo de críticas para alguns “agentes não-viris”, muitos destes assumem a positividade do “cinismo viril” para a manutenção e sensação de segurança da unidade, como descrito a seguir:

[O agente] fala que a ‘linha dura’ é necessária pois se for só ‘linha mansa’ eles vão “tomar a cadeia”, vão fazer refém, vão matar. Diz que se você não fizer com eles (adolescentes), eles fazem com os agentes. Contudo, assevera que só a linha dura não resolve. “O problema é que os agentes ‘linha dura’ acham que somente o modo deles é que resolve” e mais adiante ele complementa “é bom eles existirem e agirem dessa forma porque isso poupa muito estresse porque tudo eles brigam e às vezes é preciso”. Perguntamos se às vezes não é possível resolver na conversa e ele responde que “às vezes sim, mas às vezes só na conversa não é possível”. (Diário de Campo, unidade masculina, 2015).

A articulação entre as situações deletérias à saúde física e mental que atraíssam as unidades de internação e a experiência constante do medo funcionam como catalisadores do “cinismo viril”. Quando intensificadas e cimentadas dentro de um coletivo, elas ganham contornos de aprisionamento em ciclos defensivos fechados e alienantes, operando como paliativo de contextos insustentáveis, propulsores de servidão voluntária, alienação, reprodução da dominação e de banalização da violência (FERREIRA, 2009).

3.3. A VIRILIDADE E SEUS RÓTULOS

Um dos efeitos da centralidade da virilidade na unidade de internação é a marginalização de posturas mais alinhadas à socioeducação. A vulnerabilidade é uma experiência que deve ser rechaçada deste ambiente e aqueles que não aderem aos “cinismo viril” serão desqualificados e alvo de chacotas, normalmente de cunho machista, sendo segregados pelos demais profissionais.

Nesse sentido, há o rótulo “linha dura”, que abrange os comportamentos mais agressivos e viris, utilizado tanto por aqueles que se autointitulam como tal e

exaltam essas características como vantajosas, quanto pelos demais agentes, que por vezes as utilizam de maneira acusatória e pejorativa. De modo geral, os agentes “linha dura” exibem coragem, são rigorosos, defendem medidas socioeducativas mais rígidas, referem-se aos adolescentes como “vagabundos” e “bandidos” e adotam práticas punitivas, de humilhação e de coação. Dentre os “linha dura”, há o “agente especial” ou os “militarizados”, perfil limítrofe que utiliza vestimentas e acessórios característicos das forças policiais, como coturnos e algemas e se consideram superiores, segundo relatos dos agentes. O agente “linha dura” seria o profissional que não titubeia em situações-limite e em quem, portanto, todos podem confiar como escudo contra qualquer ameaça.

Por outro lado, temos o agente “pão doce”, qualificativo utilizado principalmente na unidade masculina, e o agente “mamãezada”, mais usado na unidade feminina, e que por si só evidencia a rotulação pejorativa de gênero vinculada à maternidade e à afetividade. Esses rótulos são convocados pelos agentes “linha dura”, e sempre recusados pelos agentes assim rotulados, para designar aqueles tidos como covardes, brandos ou medrosos, que resistem à demanda por virilidade imposta pela dinâmica das unidades de internação. Esses agentes seriam aqueles que tratam os adolescentes de forma mais afetuosa, estão abertos ao diálogo e aconselham os adolescentes em diversas questões. Integram ainda esse grupo os agentes que pedem para atuar na portaria ou em funções burocráticas, por não desejarem o contato com os adolescentes⁹.

Os efeitos práticos dos rótulos já foram alertados por Howard Becker (2008), que afirma que determinados grupos, com níveis diferenciados de poder, impõem regras de comportamento ao definir ações como apropriadas ou inapropriadas, certas ou erradas, para determinadas situações, punindo de alguma forma aqueles que não se adéquam às normas que se quer impor. Assim, o rótulo de desviante - ou seja, aquele que não se comporta de acordo com o que espera a maior parte de seu grupo – pode acarretar desde pressão moral até constrangimentos legais, com o objetivo de padronizar comportamentos. No caso dos agentes socioeducativos, o rótulo de “pão doce” ou “mamãezada” pode implicar em segregação, perda da confiança do coletivo e sofrimento.

Por adotarem uma prática voltada à socioeducação, em oposição às práticas instituídas de disciplinamento, estes profissionais provocam uma rachadura na estratégia coletiva de defesa, tornando-se alvo do coletivo. Este processo de rotu-

9 Cabe ressaltar que alguns agentes que estão nessas funções foram realocados para tal, em razão de prescrição médica/psiquiátrica devido a dificuldades físicas ou psicológicas e não podem exercer as mesmas atividades que antes.

lação evidencia que a cristalização do “cinismo viril” avança para outro nível e se transforma numa “ideologia defensiva” (DEJOURS, 2007; 2012).

A ideologia defensiva é, segundo o autor, o procedimento limite construído pelo coletivo quando os riscos, o medo e as situações hostis do trabalho são intensificadas a tal nível que revelam risco de desestruturação da estratégia defensiva. Nas unidades de internação este modelo defensivo não é recente. A sedimentação e cristalização deste processo datam dos primórdios dos confinamentos brasileiros para menores no início do século XIX, e parecem se reafirmar em anos recentes com a precariedade e a superlotação das unidades socioeducativas e com a insuficiência de profissionais.

O clima de tensão gerado por este contexto ameaça a coesão do coletivo de trabalhadores e instaura situações de desconfiança e quebra de vínculos de solidariedade. A dificuldade de lutar contra, ou reverter tais circunstâncias, os coloca vulneráveis diante da hostilidade institucional, tornando-se mais importante e menos sofrido lutar pela continuidade do “cinismo viril” e das práticas de violência e injustiça do que indagar os instituídos, enfrentar as fontes de sofrimento e medo e discutir outras formas possíveis de realizar a socioeducação. É nesse sentido que Dejours (2012) esclarece que a operacionalização desta dinâmica defensiva pode tornar-se um fim em si mesmo, uma vez que a coesão do coletivo é fortalecida não mais pela luta contra a ameaça institucional, mas contra aqueles que ameacem a defesa: o “pão doce” e o “mamãezada”. Apontados como responsáveis pela crise, são os alvos mais fáceis, já que alterar as grandes estruturas que afetam a instituição, onde a superlotação é apenas um exemplo, mostra-se impossível, dada a escala de atuação dos agentes socioeducativos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É notória a prioridade que as pesquisas acadêmicas dão ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, em detrimento dos profissionais que atuam nesse processo, principalmente os agentes socioeducativos. Dentre alguns motivos, atribuímos a exiguidade desses estudos à falta de confiança – da instituição e dos profissionais – em colocar suas dificuldades ao público externo, já que isso pode acarretar falta de confiança da sociedade em sua imprescindibilidade. A pesquisa de campo em instituições totais em geral enfrenta inúmeros obstáculos para ser realizada, e por isso é notável a abertura que o DEGASE e diversos agentes socioeducativos nos proporcionaram, indicando a crença de que a pesquisa pode ser benéfica para ambos os lados.

Apesar de apresentar características diversas na sociedade mais ampla, a demanda por virilidade tem efeitos específicos no espaço socioeducativo, mostrando-se enquanto um valor e uma estratégia importante para a sobrevivência em unidades socioeducativas de internação. Esperamos que esse trabalho, feito a partir de narrativas dos próprios agentes socioeducativos sobre episódios e temas sofridos, sigilosos e particulares, seja apenas um passo na construção de um campo de discussão que possa evidenciar as mazelas e contradições do encarceramento de adolescentes, tanto para estes quanto para os profissionais que devem implementá-lo.

Neste contexto, as posturas viris implicam consequências vistas como positivas para a maioria dos agentes socioeducativos, já que são compreendidas como ferramenta fundamental para a construção da sensação de segurança em um ambiente de trabalho caracterizado por tensão permanente e ameaças constantes de conflito. Por outro lado, ao aderirem a estratégia de defesa do cinismo viril por longo período sob condições deletérias e degradantes à saúde, estes agentes correm o risco de sedimentação defensiva que pode levá-los à insensibilização, racionalização das demonstrações de virilidade, à banalização da violência contra os adolescentes internados e ao adoecimento.

Além disso, as posturas tidas como viris também acarretam a segregação dos profissionais que optam pelo alinhamento à socioeducação, revelando que qualquer agente socioeducativo que conteste a demanda por virilidade e se coloque de forma mais democrática frente ao adolescente internado ameaça o coletivo. Essa contestação, ainda que indireta ou não percebida, demonstra um movimento de resistência e busca de um trabalho com sentido frente ao predominante contexto disciplinar e é o que ainda permite um espaço minimamente transitável para o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.

Apesar de não nos alinharmos aos valores de vários agentes socioeducativos com quem interagimos, e não aprovarmos muitas de suas práticas, entendemos como um enorme avanço político a possibilidade destes externarem eventos e dificuldades quase sempre silenciados, o que apenas contribui para mais sofrimento. Compreendemos que o sistema e a sociedade como um todo hesitam quando se trata de discutir práticas escudadas pelos muros da instituição. Mantê-las nas sombras só provoca mais problemas, principalmente para aqueles que caminham no fio da navalha durante a execução da medida socioeducativa de internação, como os agentes socioeducativos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, Bruna Gisi M. de. *A experiência da internação entre adolescentes: práticas punitivas e rotinas institucionais*. Dissertação (Mestrado em Sociologia). São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2010.
- BECKER, Howard. *Outsiders*: estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2008.
- BRASIL. CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO). CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES. BRASÍLIA, Ministério Público do Trabalho, 2002.
- _____. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
- _____. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.
- BUTLER, Judith. *Problemas de gênero*: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003 [1990].
- CONNELL, Robert W. *Masculinities*. California: University of California Press, 1995.
- _____. *The men and the boys*. New South Wales: Allen & Unwin, 2000.
- CONNELL, Robert W.; MESSERSCHMIDT, James W. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, volume 1, número 21, janeiro-abril/2013.
- COSTA, Antônio C. G. *Parâmetros para formação do socioeducador*: uma proposta inicial para reflexão e debate. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006a
- DEJOURS, Christophe. *A loucura do trabalho*: estudo de psicopatologia do trabalho. 5^a ed. Ampliada. São Paulo: Cortez-Oboré, 1992.
- DEJOURS, Christophe; ABDOUCHELI, Elisabeth. “Itinerário teórico em psicopatologia do trabalho”. In: DEJOURS, Christophe; ABDOUCHELI, Elisabeth; JAYET, Christian. (Orgs.). *Psicodinâmica do trabalho*: contribuições da Escola Dejouriana à análise da relação prazer, sofrimento e trabalho. São Paulo: Atlas, 1994, p. 119-145.
- DEJOURS, Christophe. “Addendum: da psicopatologia à psicodinâmica do trabalho”. In: LANCMAN, Selma; SZNELWAR, Laerte I. (Orgs.). *Christophe Dejours*: da psicopatologia à psicodinâmica do trabalho. Brasília/Rio de Janeiro: Paralelo15/Fiocruz, 2004, p.47-104.
- DEJOURS, Christophe. *A banalização da injustiça social*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.
- DEJOURS, Christophe. *Trabalho Vivo*, tomo II, Trabalho e Emancipação. Brasília: Paralelo 15, 2012.
- DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. *Mil Platôs*: capitalismo e esquizofrenia, vol 1. Rio de Janeiro, editora 34, 1995.

- FERREIRA, João Batista. *Perdi um jeito de sorri que eu tinha: Violência, assédio moral e servidão voluntária no trabalho*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009
- GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Perspectiva, 2010.
- GROSSI, Mirian P. *Masculinidades: Uma Revisão Teórica*. Florianópolis: UFSC, 1995.
- HIRATA, Helena. Relações sociais de sexo e do trabalho: contribuição à discussão sobre o conceito de trabalho. *Em Aberto*, Brasília, ano 15, n.65, jan./mar. 1995
- MALLART, Fábio. *Cadeias dominadas: A Fundação CASA, suas dinâmicas e as trajetórias de jovens internos*. São Paulo: Terceiro Nome, 2014.
- MENDES, Ana Magnolia. “Da psicodinâmica à psicopatologia do trabalho”. In: MENDES, A. M. (Org.) *Psicodinâmica do Trabalho: teoria, método e pesquisas*. São Paulo: Casa do Psicólogo. 2007.
- MOLINIER, P.; WELZER-LANG, D. “Féminité, masculinité, virilité”. In: HIRATA; SÉNOTIER, H; LABORIE, F. (orgs). *Dictionnaire critique du féminisme*. Paris: PUF, 2000.
- NERI, Natasha E. *Tirando a cadeia menor: a experiência da internação e as narrativas de jovens em conflito com a lei no Rio de Janeiro*. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Rio de Janeiro, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2009.
- PAULA, Liana de. *A família e as medidas socioeducativas: a inserção da família na socioeducação dos adolescentes autores de ato infracional*. Dissertação (Mestrado em Sociologia). São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2004.
- SALLES FILHO, Belmiro. Freitas. *Agente Educacional, Uma Prática de Amor e Ódio no Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei*. 2003. (Tese de Doutorado). Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2003.
- PETTERSSON, Tove. “Doing Masculinity in Youth Institutions”. In: LANDER, I; RAVN, D.; JON, N. (orgs). *Masculinities in the Criminological Field: Control, Vulnerability and Risk-Taking*. Ashgate, England/ United States, 2014.
- WELZER-LANG, D. “L’homophobie: la face cachée du masculin”. In: *La peur de l’autre en soi: du sexisme à l’homophobie*. (Ed D. Welzer-Lang, P. Dutey, M. Dorais). Montréal: Vlb éditeur, 1994.

Sexualidade, um direito (secundário)? Atravessamentos entre sexualidade, socioeducação e punição

Sexuality, a (secondary) right? Intersections on sexuality, education and punishment

Luisa Bertrami D'Angelo^a e Jimena de Garay Hernandez^a

Resumo Este artigo faz parte da pesquisa sobre sexualidade e juventude realizada de março 2015 a outubro de 2016, em três unidades de internação do Departamento Geral de Ações Socioeducativas do Rio de Janeiro, sendo duas unidades masculinas e a única unidade feminina do estado. A partir da perspectiva metodológica da cartografia, acompanhamos durante esses anos diversos processos nas unidades, entrevistando jovens e profissionais de diferentes segmentos. Apresentamos aqui reflexões sobre os debates que suscitamos no campo a respeito da sexualidade na socioeducação, procurando englobar as experiências e percepções dos/as jovens, dos/as agentes socioeducativos/as, do corpo de profissionais técnicos/as, do quadro docente e da direção, articulando os dispositivos de gênero, classe social, geração e raça para pensar nas produções de tecnologias e mecanismos de controle e na lógica punitiva que parece reger o cotidiano institucional. Pensando, assim, nas tensões que movimentam (ou cristalizam) os debates sobre sexualidade nestes contextos, propomos algumas reflexões a respeito de como a sexualidade é, também, alvo destas políticas punitivas e de contenção, uma vez que é classificada, hierarquizada, cerceada, vigiada e limitada nestes espaços.

Palavras-chave sexualidade; direitos; juventude; punição; privação de liberdade

Abstract This paper is part of a research on sexuality and youth held from March 2015 to October 2016, in three Juvenile Detention Centers in Rio de Janeiro, two male and the only female in the state. From the methodological perspective of cartography, during these months we followed several processes in the centers, interviewing youngsters and professionals from different segments of the institution. We present here reflections on the debates that we raised in the field regarding sexuality in the juvenile justice system, seeking to encompass the experiences and perceptions of the youngsters, the agents, the technical staff, the professors and the direction, articulating the devices of gender, social class, generation and race to think about the

^a Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Psicologia Social na Universidade do Estado do Rio de Janeiro

productions of technologies and mechanisms of control and in the punitive logic that seems to govern the institutional daily life. Bearing in mind the tensions that move (or crystallize) debates about sexuality in these contexts, we propose some reflections on how sexuality is also the target of these punitive and containment policies, since it is classified, hierarchized, monitored and limited in these spaces.

Keywords sexuality; rights; youth; punishment; deprivation of liberty

INTRODUÇÃO

Em face aos discursos conservadores que defendem a redução da maioridade penal no Congresso Nacional e em parcelas da população em geral, a temática da punição de jovens em conflito com a lei coloca e recoloca algumas questões como, por exemplo, a tensão entre aquilo que está disposto no ordenamento jurídico e nas regulamentações e orientações técnicas e aquilo que se configura como prática cotidiana nas instituições de privação e restrição de liberdade para jovens. Neste sentido, parece haver um *gap* entre aquilo que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) garante enquanto direitos e o que se efetiva neste campo no decorrer do cumprimento da medida socioeducativa. A punição, assim, estende-se para além do cumprimento da medida, a partir do momento em que não é possível sequer oferecer condições de garantia de direitos aos/as jovens inseridos/as no sistema socioeducativo.

Para além disso, cabe a discussão a respeito da própria proposta de *socioeducação*, uma vez que uma série de tensões se evidenciam quando buscamos pensar a coexistência de um sistema que, ao mesmo tempo que em pretende (re)educar, pune. Que sentidos termos como “ressocialização” ou “reeducação” tomam neste contexto? O que se quer com a punição destes/as jovens? E o que fazer frente à realidade de que o sistema seleciona os/as jovens pobres e negros/as como alvos de suas investidas, configurando-se um sistema altamente seletivo, arbitrário e violento?

Neste cenário, a questão dos direitos parece se dissolver numa série de demandas por condições mínimas de efetivação da aplicação da medida. No Rio de Janeiro, onde realizamos a pesquisa aqui apresentada, a superlotação – provinda, dentre outras coisas, de práticas de higienização da cidade –, as péssimas condições de saneamento e a falta de recursos humanos e financeiros – em um quadro de falência do estado –, fazem com que muitos/as gestores/as e profissionais do sistema pareçam entender que a garantia de qualquer outro direito que não seja entendido como “básico” não poderia estar, agora, na pauta de discussão. Para além do fato de que é complexo definir o que são direitos “básicos”, ou se existem

direitos “supérfluos/secundários”, é importante pensar de que forma se elegem os direitos que podem não ser garantidos frente à situação precária no sistema. Quanto a isso, parece que o exercício da sexualidade, foco da nossa pesquisa, tem sido uma faceta desses direitos difíceis de se garantir no sistema, talvez também por, muitas vezes, não ser entendida como um direito. Em pauta há alguns anos entre os/as gestores/as, equipes técnicas e especialistas, a questão da visita íntima tem se colocado como desafio neste campo, fazendo emergir uma série de debates, preocupações e discussões sobre como, quando e porquê implementá-la no sistema socioeducativo do Rio de Janeiro.

Para fazer ver as forças, poderes e saberes que atravessam essas discussões, é relevante pensar em alguns pontos que parecem ser centrais para a compreensão das dinâmicas de funcionamento deste sistema, como por exemplo as tecnologias de controle de determinados grupos sociais, a configuração do sistema socioeducativo como instituição de preservação da ordem (BICALHO; ROSSOTTI; REISHOFFER, 2016) e a seletividade penal como um dispositivo que, articulando raça, classe, geração, gênero e geografia, seleciona alvos específicos a serem retidos pelas malhas do sistema.

A PESQUISA

Este texto faz parte da pesquisa sobre sexualidade e juventude realizada de março 2015 a outubro de 2016 em três unidades de internação do Departamento Geral de Ações Socioeducativas do Rio de Janeiro (Degase), sendo duas masculinas e a única feminina do estado. A equipe de pesquisa foi constituída por pessoas de graduação, mestrado, doutorado e corpo docente de diversas instituições: UERJ (Educação e Psicologia Social), IFRJ (Psicologia), FIOCRUZ (Saúde da Mulher) e UFRJ (Psicologia). A partir da perspectiva metodológica da cartografia (ROLNIK, 1989; ALVAREZ; PASSOS, 2009; POZZANA; KASTRUP, 2009), acompanhamos durante esses anos diversos processos nas unidades, realizamos atividades em grupo e algumas entrevistas individuais com 65 jovens mulheres e 166 jovens homens, além de entrevistas com 81 profissionais de diferentes segmentos – equipe técnica, direção, escola, agentes socioeducativos/as e pessoal administrativo. Além disso, oferecemos um curso sobre gênero e sexualidade no cotidiano da socioeducação em uma das unidades masculinas, onde participaram 20 profissionais, e dois cursos na Escola de Gestão Socioeducativa, que também forneceram material para o debate. Igualmente, a discussão aqui apresentada se viu enriquecida por conversas com algumas pessoas da gestão que têm refletido sobre o assunto.

A escolha pela metodologia cartográfica se deu por identificarmos nesta proposta possibilidades de pensar o campo a partir do que há de processual, de movimento (POZZANA; KASTRUP, 2009, p. 56). Além disso, a cartografia permitiu que o nosso caminho se configurasse como uma pesquisa-intervenção, que não só não acredita na neutralidade como também pretende efetivamente movimentar o campo em que se insere (PASSOS; KASTRUP, 2013, p. 273). Assim, pensando a pesquisa como compromisso ético-estético-político (ROLNIK, 1993, p. 247), nosso objetivo foi produzir mudanças e estremecer barreiras.

Durante a pesquisa, a sexualidade apareceu como questão central na gestão cotidiana das unidades, seja por causa dos debates acerca da implementação da visita íntima, seja porque o exercício da sexualidade acontece com ou sem o aval da instituição. Desta forma, sexualidade emerge e é exercitada nas unidades de internação, restando duas opções: admitir sua existência ou ignorá-la. Escolhendo a primeira opção, temos buscado intervir neste campo de modo a suscitar debates a respeito do tema, procurando englobar as experiências e percepções dos/as jovens, dos/as agentes socioeducativos/as, do corpo de profissionais técnicos, do quadro docente e da direção.

O que observamos ao longo desses anos é que a sexualidade é atravessada por uma série de instituições que vão além da socioeducativa, como a família, as facções de tráfico de drogas, as comunidades religiosas, a mídia, entre outras. Deste modo, se coloca não só a discussão acerca de a sexualidade ocupar ou não um estatuto de direito, mas também (e talvez principalmente) sobre como a sexualidade passa a ser, no contexto das instituições de privação de liberdade, instrumento de controle dos corpos, na medida em que serve como “moeda de troca” para uma série de situações do dia a dia.

Além disso, à medida que se elege quem pode e quem não pode ter acesso a esse direito, entendido como tal, muitas vezes, apenas via visita íntima configura-se uma situação em que somente podem exercer a sexualidade aqueles/as que se enquadram num determinado *modelo* de jovem, com determinadas práticas que costumam estar voltadas à obediência, à docilidade dos corpos e ao controle. Como podemos pensar, então, os modos como a sexualidade é interpelada, controlada e gerida na instituição? De que formas a sexualidade embasa uma série de ações de controle e punição no cotidiano institucional? E também de que maneiras esses/as jovens encontram brechas nesses controles para o exercício da sexualidade? A criação de possibilidades de prazer, de desejo e de afeto podem constituir-se como linhas de fuga?

Nas discussões que fazemos sobre esse campo, entendemos sexualidade, gênero, geração, raça, classe social e geografia como dispositivos fundamentais para a compreensão da dinâmica institucional, da organização das unidades e da produção de subjetividades no contexto do Degase, sendo eles atravessados por uma série de outros equipamentos, práticas e discursos – atravessamentos estes que tecem uma complexa trama de poderes e disputas. Os dispositivos podem ser compreendidos como engrenagens que não existem *a priori* e não são naturais, mas históricas, construídas, que produzem sujeitos através de práticas discursivas e não discursivas (FOUCAULT, 1999; DELEUZE, 1989), que

se entrecruzam, representando às vezes linhas de fuga, às vezes resistências, às vezes mecanismos de sujeição, às vezes forças ou linhas de poder, às vezes formas de liberdade, enfim, criando um tecido que continuamente molda, detém, atrapalha e também gera brechas para escapar, sempre sendo constituintes de si (DE GARAY HERNÁNDEZ, 2013, p. 15).

No que tange ao dispositivo geração, nos parece interessante entender o processo histórico que tem delimitado a população que circula no sistema socio-educativo. Assim:

A construção da ideia de uma anormalidade biopsicossocial da juventude que se encontrava em condições socioeconômicas desfavoráveis estava estrategicamente inserida em toda a orientação (princípio) biológica do antigo Código de Menores. Sua proposta política era recolher os jovens “em situação de risco” para serem normalizados pelas tecnologias disciplinares de instituições cujos dispositivos concretos e efeitos arquitetônicos eram voltados especificamente para essa tarefa de gestão política da população jovem pobre brasileira (DA SILVA; SERENO, GONÇALVES, 2014, p. 140).

O Código de Menores de 1927 nos dá uma ideia do contexto que levou à produção da necessidade de instituições de “socioeducação”. Até o surgimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, as ações voltadas às crianças e jovens em perigo e aquelas/es tidas/os como perigosas/os eram as mesmas:

Pela legislação que vigorou no Brasil de 1927 a 1990 - o Código de Menores, particularmente em sua segunda versão -, todas as crianças e jovens tidos como em perigo ou perigosos (por exemplo: abandonado, carente, infrator, apresentando

conduta dita anti-social, deficiente ou doente, ocioso, perambulante) eram passíveis, em um momento ou outro, de serem enviados às instituições de recolhimento. Na prática isto significava que o Estado podia, através do Juiz de Menor, destituir determinados pais do pátrio poder através da decretação da sentença de “situação irregular do menor” (ARANTES, 2004, p. 163).

Neste cenário, era preciso criar instâncias que operacionalizassem medidas cabíveis para com estas crianças e jovens, sob o manto de “pena-tratamento ou uma pena-ressocialização” (ARANTES, 2004, p. 163). É neste contexto que surge a noção de “menor infrator”:

Assim, através de um artifício que transformou pobreza em irregularidade jurídica, a criança pobre passou a ser definida como “menor carente” ou “menor infrator” (hipóteses de situação irregular) e, através de um conteúdo médico psicosocial atribuído a estes menores, as medidas (ou penas) para sanar tal situação, dita de irregularidade, foram deslocadas para os próprios menores, e não para a situação. (ARANTES, 2004, p. 164).

Como apontado por Da Silva, Sereno e Gonçalves (2014), ao longo do tempo, essa “lógica menorista” tem sido desconstruída, incluindo o termo *adolescente* no lugar de *menor*, o que veio contestar a diferenciação feita pela sociedade entre os *adolescentes* das classes médias e os *menores* das classes populares baixas, (TRANCOSO; OLIVEIRA, 2015; SCHUCH, 2009), com distinções raciais inegáveis. Nesse processo, o ECA tem sido fundamental, incluindo seu papel atual como “[...] instrumento de garantias de direitos, de contraposição às campanhas conservadoras que pregam o endurecimento de penas, a redução da idade penal e a implantação de uma política de tolerância zero” (DA SILVA; SERENO; GONÇALVES, 2014, p. 143).

No discurso promovido pela atual configuração do Degase, que inclusive se apresenta como Novo Degase, a instituição está passando por uma mudança de paradigma, como apontado por um gestor, “[...] de um foco na punição para algo que frisa a responsabilização dos/as jovens”¹. No campo da pesquisa, observamos tentativas de substituição de termos como *menor*, *menor infrator*, *bandido*, pelo termo *adolescente*. Isto não implica na desaparição do uso desses termos, que além de serem frequentemente utilizados na mídia escutamos várias vezes no campo, sobretudo por parte dos/as agentes socioeducativos/as, mas também pelos/

1 Informação obtida em entrevista.

as jovens. Em uma ocasião, ao perceber a nossa presença e escuta, uma agente reformulou a frase depois de usar o termo *menor*, apontando para uma vigilância do “politicamente correto” e lançando luz em uma importante discussão sobre se a mudança dos termos representa ou não uma mudança nas práticas punitivas e se aquela é suficiente para transformar as éticas das relações que se estabelecem neste contexto, muitas vezes ainda não pautadas na percepção do/a jovem como sujeito de direitos. Destarte,

[...] a aplicabilidade das leis e a efetivação das políticas públicas precisam estar atreladas à produção de um novo olhar para os jovens, sobretudo àquele em conflito com a lei, tendo em vista que a ele, ao longo da história, foram atribuídos adjetivos negativos que o excluem da possibilidade de exercer sua cidadania (DA SILVA; SERENO, GONÇALVES, 2014, p. 143).

O uso recorrente da expressão *o adolescente* denota que o termo parece servir para classificar não somente um sujeito, mas um grupo de jovens, homens ou mulheres. *O adolescente*, assim, torna-se uma figura homogênea, uniforme, quase como um monstro que, conforme falou um agente socioeducativo, “[...] acha que pode tudo, que é contestador, rebelde, que quer mostrar que existe, que resiste”². “Cheio de hormônios” “impulsivo”, “raivoso”, foram outros adjetivos usados por profissionais, além de “desequilibrada”, “inconsequente” e “com os nervos à flor da pele”, adjetivos que, associados às jovens mulheres, parecem ser evocados de modo a traduzir uma certa instabilidade do feminino a qual, quando atravessada pela geração, aparece de modo exacerbado.

Nesse sentido, concordamos com Da Silva, Sereno e Gonçalves (2014), assim como com Coimbra, Bocco e Nascimento (2005), ao pensar que o conceito de *adolescente*, utilizado no ECA e fundamental para um novo paradigma, carrega significados que pertencem a um viés desenvolvimentista, biologizante e psicologizante, e que naturaliza as desigualdades sociais.

Atributos que enquadram a juventude em etapas (*status*) padronizadas, como se fosse um período universal no qual determinadas mudanças físicas, fisiológicas e hormonais, pertencentes a essa fase, seriam responsáveis por algumas características comportamentais. [...] Tais características passam a ser percebidas como uma essência em que “qualidades” e “defeitos” (rebeldia, desinteresse, crise,

2 Informação obtida em entrevista.

instabilidade afetiva, descontentamento, melancolia, agressividade, impulsividade, entusiasmo, timidez, introspecção, tendência a expor-se a riscos, busca de identidade e formação de caráter) passam a ser sinônimos de adolescência, ou melhor, de adolescência problemática. E, dessa forma, esvaziam o caráter de resistência política frente às desigualdades e violências de todo o tipo (DA SILVA; SERENO, GONÇALVES, 2014, p. 143-144).

Essas noções se articulam com as de *pobre, marginal, bandido, vagabunda*, seres que precisam ser docilizados. Nelas, é importante destacar de que formas os dispositivos de classe e raça atravessam a leitura desses corpos e se articulam com estas noções, tornando os/as jovens negros/as, especialmente de periferia, alvo principal de projetos de docilização, pauperização, criminalização e genocídio (CAMPOS; GIROTTI, 2015; CALAZANS, 2015; CAETANO; SCISLESKI, 2015; RAMÍREZ, 2015; FERREIRA; CAPPI, 2016).

Assim, escolhemos não usar nas nossas análises os termos *adolescente* e *adolescência*. Como Cecília Coimbra, Fernanda Bocco e Maria Lívia do Nascimento (2005), preferimos o uso de *juventude*, e inclusive *juventudes*, que mesmo não resolvendo o impasse da cristalização de uma “fase da vida” – questão também apontada pelas autoras –, ou igualmente apresentando modelos específicos de viver (VIANNA, 1997), parece oferecer um entendimento da pluralidade, diferença e desigualdade nas experiências dos sujeitos considerados jovens. O foco, ao nosso ver, está no entendimento dos modos de inserção dos sujeitos em suas condições de vida históricas e concretas, as quais, por sua vez, têm múltiplas formas de serem apropriadas.

Aqui, revela-se uma tensão, pois ao tentar sair de uma visão adultocêntrica – ou seja, centrada na experiência adulta como a mais consciente, adequada e produtiva –, os discursos podem tentar contestar a proposta sem o devido aprofundamento. Por exemplo, no debate da redução da maioridade penal, tende-se a reivindicar que as/os jovens envolvidas/os em atos infracionais não têm a capacidade de refletir sobre seus atos da mesma forma que uma pessoa adulta. Aí, a perspectiva desenvolvimentista tem sido usada para reafirmar a *adolescência* como uma etapa com características e necessidade de cuidados particulares que o sistema prisional não pode outorgar. O debate, nesse sentido, parece focar no indivíduo como responsável ou não de cometer ilegalidades e não na produção social da desigualdade que delimita as fronteiras da legalidade, dos seres vítimas e/ou produtores dela e das punições e/ou outras formas de lidar com ela.

Nessas tensões, podemos observar a relevância do atravessamento da sexualidade, já que, por outro lado, quem reivindica a redução da maioridade penal usa o argumento de que muito/as desses/as jovens “já” têm uma vida sexual ativa, e “inclusive são pais”, como se essas experiências garantissem uma maturidade própria da vida adulta. Nessa lógica, questiona-se, como apontado por um agente socioeducativo, que sujeito é esse que “deve ser considerado uma criança, mas que tem uma vida sexual de adulto”? Vida sexual adulta que, inclusive, está tentando se reivindicar com a implantação da visita íntima.

Nesse sentido, nos perguntamos: o que diferencia ou deve diferenciar o sistema socioeducativo do sistema prisional? Para um jovem entrevistado na pesquisa, é justamente o direito da visita íntima que distingue a cadeia “de adulto” daquela em que ele está. Igualmente, um agente disse a visita íntima seria um retrocesso, “[...] porque os meninos vão achar que virou Bangú [referindo-se a uma prisão], com isso eles já teriam todas as coisas que uma prisão tem, então vão achar que são bandidos de verdade”³. Essas falas sugerem que a visita íntima delimita a experiência de punição de pessoas adultas, ao mesmo tempo mais rígida, para “bandidos de verdade”, mas com a garantia de certos direitos sexuais, e a de adolescentes, percebidos/as como “sementes do mal”. Tal tensão nos faz pensar nas noções de sexualidade, geração e socioeducação, e nos provoca refletir sobre como propor argumentos que façam frente a discursos que pretendem legitimar um viés punitivista e naturalizador da “anomalia social” ao invés de uma perspectiva de garantia de direitos e de potencialização da vida como forma de atingir a igualdade social, é um grande desafio.

Assim, o conceito de *trajetórias juvenis* nos parece bastante útil para as discussões que estamos propondo.

A centralidade concedida à ideia de juventude como processo se operacionaliza na ênfase conferida à noção de trajetórias. Essa opção analítica desaloja a descrição estática da vida dos jovens em prol da recuperação de um movimento, não necessariamente linear, presente nos seus trajetos (HEILBORN et al. 2002, p. 21).

No que diz respeito ao dispositivo de raça e sua articulação com geração, é importante insistir na seletividade penal racista como parte do fenômeno de genocídio da juventude negra (FERREIRA; CAPPI, 2016), incluindo a criminalização da cultura da periferia (SANTOS, 2016). Nesses processos, as instituições de segu-

³ Informação obtida em entrevista.

rança pública e o judiciário desempenham lugares importantes de reprodução da discriminação. De que forma são produzidas as trajetórias juvenis da população negra, empobrecida, de periferia? E como as instituições de privação de liberdade viram importantes territórios dessa produção?

Zaffaroni (2003) chama a atenção para o fato de a “vulnerabilidade social” estar intrinsecamente ligada ao que ele chama de vulnerabilidade penal, visto que o sistema judiciário seleciona determinados sujeitos que serão retidos por suas malhas. O autor aponta que o “[...] grau de periculosidade que cada um de nós oferece ao sistema penal [...] depende de uma série de características, mais do que da conduta [...]. Não só a cara, mas as atitudes, o caminhar” (ZAFFARONI, 1990, p. 64), de modo que cria-se, assim, uma imagem de um tipo de jovem que será rebaixado ao posto de *menor*. Sobre esse “tratamento diferenciado”, Zaffaroni (2007) ainda aponta que

A essência do tratamento diferenciado que se atribui ao inimigo consiste em que o direito lhe nega sua condição de pessoa. Ele é considerado sob o aspecto de ente daninho ou perigoso [...] estabelece-se a distinção entre cidadãos (pessoas) e inimigos (não pessoas), faz-se referência a certos seres humanos que são privados de certos direitos individuais (ZAFFARONI, 2007, p. 18).

Sobre a seletividade penal, é importante pensar os contornos particularmente complexos que o tema toma quando em face a uma política de drogas pautada na guerra, especialmente tendo em vista a quantidade de jovens no Degase envolvidos/as com o tráfico de drogas e, principalmente, o fato de a maioria deles/as ocuparem posições hierarquicamente muito baixas na pirâmide de poder do tráfico. Ainda, é importante marcar os modos como o gênero atravessa as relações no tráfico e, também, engendra práticas diferentes dentro do próprio sistema. Nesse mosaico, em que a seletividade penal, o tráfico e o gênero se atravessam constantemente, fica evidente como a questão da punição está sendo o tempo todo perpassada por outros dispositivos, estratégias, mecanismos e instituições.

A inflexão do dispositivo gênero dá tonalidades particulares à seletividade quando, por exemplo, ouvimos o relato de uma jovem que havia sido apreendida para que a mãe não fosse presa no momento da batida policial, mesmo que as drogas encontradas na residência não fossem de nenhuma delas. O fato de estarem no domicílio quando ocorreu a ação policial fez com que fossem imediatamente associadas ao tráfico. Igualmente, escutamos um relato em que a mãe de um jovem, negra e moradora de favela, sofreu violência física deliberada por parte de policiais

que chegaram na sua casa para prender o filho, dizendo “[...] faremos na senhora o que faríamos com ele”⁴.

Tais reflexões são potencializadas quando pensamos no que Cecília Coimbra (s/a) chama de “mito das classes perigosas” e na produção do medo como processo que constrói e reconstrói estereótipos sob os quais enquadram-se estes/as jovens cumprindo medida privativa de liberdade. Sobre a produção do medo, Coimbra (s/a) aponta que

[...] não só os sentimentos, mas todos os objetos que se encontram no mundo não existem em si, não têm uma essência, pois são forjados cotidianamente pelas práticas dos homens. Tais práticas são datadas historicamente e têm a capacidade de objetivar as coisas que estão no mundo. Assim diferentes práticas vão engendrando neste mundo objetos sempre diversos, diferentes “rostos”, diferentes “fisionomias”; daí, não existir “medo e insegurança através dos tempos” ou “amor através dos tempos. (COIMBRA, s/a, s/p)

A autora continua, apontando que o medo e a insegurança são produzidos com base em estereótipos a respeito dos sujeitos tidos como diferentes. As contribuições de Reishoffer e Bicalho (2009) permitem articular a produção de medo ao controle e à ordem social, visto que são os sujeitos que ameaçam estas instâncias aqueles que inspiram medo e insegurança. O controle, cujo objetivo é a manutenção dessa ordem, diz respeito não à dominação vertical de uma classe sobre outra,

Mas relações de força, vetores de dominação política (que podem estar localizados nas diferentes classes sociais e por todo corpo social) que buscam estratégias para manter e reproduzir relações sociais que desejam impor como naturais e normais. (REISHOFFER; BICALHO, 2009, p. 428).

A juventude negra, especialmente a masculina, é percebida como perigosa, incluindo sexualmente, o que evidencia mais uma articulação entre os dispositivos apresentados na nossa análise. Lidos como impulsivos, hipersexualizados, suas vidas e corpos aparecem como terminais dos riscos sociais, ao mesmo tempo em que uma exaltação de certa força física e a naturalização de características como “reprodutor”, “bem dotado” e “viril” fazem parte do imaginário e do modelo hegemônico de masculinidade dos homens negros (CAETANO; DA SILVA; DE GARAY, 2014).

4 Informação obtida em entrevista.

No contexto do sistema socioeducativo, especialmente nas unidades de internação, marcadas pelo confinamento, falta de privacidade, permanente vigilância dos corpos e superlotação, muitos dos atravessamentos de sexualidade, gênero, raça, classe social e geração tomam novos contornos e têm efeitos específicos. Como apontado por Da Silva, Sereno e Gonçalves (2014), os corpos desses jovens, já marcados por certas características e perpassados por processos de subjetivação particulares, chegam a um espaço onde “[...] a repressão sobre seus movimentos é redobrada” (DA SILVA; SERENO; GONÇALVES, 2014, p. 138), não só por profissionais, mas por outros/as jovens. Nesse sentido, nos perguntamos de que forma a sexualidade, como dispositivo às vezes de controle, às vezes de fuga ou resistência, é vivenciado nas trajetórias por esses lugares. Diante disso, pensamos alguns temas que revelam atravessamentos desses dispositivos com noções e experiências de punição, direitos e violência.

VISITA ÍNTIMA: DIREITO, PRESENTE, ESCÂNDALO OU MOEDA DE TROCA?

O primeiro tema que nos parece relevante é a visita íntima. Como já mencionamos anteriormente, a sua implementação, preconizada no Sinase (Lei 12.594/12, BRASIL, 2006) no artigo 68, tem tensionado diversas posturas no que tange à sexualidade das/os jovens em privação de liberdade, mobilizando de diferentes maneiras as pessoas que se encontram inseridas no sistema socioeducativo.

No Rio de Janeiro, foi criado um Grupo de Trabalho (GT) interdisciplinar e interinstitucional para discutir a temática e de fato implementar o que o Sinase preconiza a respeito da visita íntima (SILVA; ZAMORA, 2014). Desse processo, algumas coisas chamaram a nossa atenção. Primeiramente, a opção pelo uso do termo *visita afetiva* no lugar de *visita íntima* parece explicitar o tom elegido pela instituição para trazer à tona este tema, pontuando duas questões relevantes: a preocupação em ponderar que a visita não diz respeito apenas à relação sexual, mas a um momento de convivência afetiva; e o que parece ser uma tentativa de tornar mais palatável a garantia do direito ao exercício da sexualidade desses/as jovens.

Em segundo lugar, há uma série de requisitos pelos quais os(as) jovens devem passar para pleitearem o direito à visita íntima: 1) casamento ou união estável comprovada - havendo a possibilidade de que a/o técnica/o de referência comprove essa união; 2) terem, tanto o/a jovem quanto a/o companheira/o, no mínimo 16 anos – sendo que nossas conversas com os/as jovens nos revelaram que a maioria deles/as já têm vida sexual ativa antes disso; 3) autorização de responsáveis legais ou da equipe técnica, quando for o caso – ponto difícil para as mulheres e para gays e lésbicas; 4) participação no Programa de Saúde e Sexualidade – ponto que

nos pareceu ter muito potencial para discutir e exercitar a socioeducação, especialmente se não focar apenas na questão da saúde, mas na sexualidade como uma experiência humana perpassada por relações de poder e saber; e 5) cadastrar apenas um/a parceiro/a por passagem pelo sistema – sendo que, especialmente no caso dos homens, uma grande parcela mantém relações com mais de uma pessoa ao mesmo tempo, e escolher um/a parceiro/a não estaria em seus horizontes.

Como é possível imaginar, existe uma dificuldade de se encontrar jovens que se adequem a essas expectativas. Além disso, diferentes moralidades parecem circular nos discursos sobre a sexualidade dos/as jovens, que se vêem, ao mesmo tempo, alvos de discursos que os colocam no campo da infância e da tutela e outros que, vinculando-os à vida adulta, legitimam o exercício da sexualidade. Sobre toda a confusão que o tema parece causar, presenciamos algumas situações que evidenciam essas tensões, como por exemplo quando uma técnica disse achar a proposta de visita íntima problemática uma vez que, se ela quando jovem não podia ter relações sexuais na casa dos pais, não havia razão para que o Estado aceitasse a ocorrência destas relações dentro das unidades. A confusão entre o público e o privado, entre a família e o Estado, mais uma vez apontam para a perpetuação e produção de discursos que não parecem ver a sexualidade como um direito, mas como um bem supérfluo que, concedido sob as condições da medida de internação, representaria algum tipo de benefício nada bem-vindo a quem deveria estar sendo punido.

Em uma entrevista com gestoras/es do Sistema, estas/es pontuaram distinções percebidas na implementação da visita íntima para homens e mulheres, imaginando que os homens jovens vão ter menos dificuldades para obter a autorização dos/as responsáveis, um dos requisitos da visita íntima, do que as mulheres. Ainda que na unidade feminina o discurso sobre sexo e sexualidade ocorra de maneiras muito mais “explícitas” do que na masculina – devido aos modelos de feminilidade e masculinidade hegemônicos –, sendo fato explicitado e evidenciado por jovens, agentes e outros/as profissionais a existência de relações entre elas, o tema da visita íntima parece trazer à tona uma série de moralidades e discursos a respeito “do feminino” que tornam a visita íntima para as jovens uma situação “mais delicada”, conforme apontado por um profissional.

Há, ainda, a preocupação com a gravidez, que levanta questionamentos por parte das/os profissionais da unidade feminina a respeito de como poderia o Estado justificar que uma jovem, menor de idade, sob sua custódia, teve relações性uais e engravidou. Por outro lado, por ser o tema do uso de preservativos também um tabu, esse não se constitui como um argumento capaz de aplacar a preocupação da gravidez dentro da unidade.

Tal temática também tem implicações particulares no caso de jovens lésbicas e gays, na medida em que nem sempre a orientação sexual deles/as é conhecida ou reconhecida pela família. Assim, exigir a autorização dos/as responsáveis pode suscitar situações de constrangimento e vulnerabilidade. Parece ainda haver uma resistência maior em fazer valer a visita para esses/as jovens, o que tem implicações diretas na noção de direitos sexuais e no exercício da sexualidade.

Isso evidencia outras questões que tocam as noções de autonomia e privacidade – que dentro de uma lógica que poderíamos chamar de “punições secundárias”, parecem também ser afetadas, na medida em que a internação muitas vezes põe em suspenso tais direitos. Se, por um lado, esses/as jovens são menores de idade, por outro, o fato de serem reconhecidos/as como sujeitos de direitos pela lei deveria tornar possível o exercício da autonomia. O fato é que as relações sexuais já ocorrem nas unidades, por vezes atravessadas por violências e falta de cuidado. A distribuição de preservativos, no entanto, bem como iniciativas para falar sobre o tema, parecem constantemente esbarrar em barreiras práticas ou discursivas, visto que implicariam reconhecer que o exercício da sexualidade faz parte do cotidiano institucional.

Também é possível vislumbrar um discurso moralista que pretende garantir esse direito só para quem é “direitinho”, “correto”, o que nos provoca pensar: o que significa “merecer” fazer sexo? Observamos, assim, que o controle da sexualidade relaciona-se com essas “punições secundárias”, no sentido de que não basta estar privado/a de liberdade, é preciso também passar por uma série de outras privações. Um agente, por exemplo, foi muito enfático ao trazer exemplos de jovens que cometiam assassinato e estupro como não merecedores de tal direito – primeiro, como se estes fossem a maioria, e também como se seus atos desumanizassem suas existências. Articulando essa perspectiva à ideia da sexualidade como “benefício”, conforme apontamos, a própria visita íntima transforma-se em um dispositivo de controle dos corpos.

Por fim, foram recorrentes as falas no sentido de pontuar que o sistema tem problemas muito mais sérios e urgentes, como a superlotação – em estado alarmantemente crescente, se multiplicando desde nossa entrada no campo⁵–, a falta de recursos e a situação precária das unidades, e que, portanto, não seria viável falar deste tema no momento, já que o sistema não conta com algumas exigências básicas de higiene e saúde, novamente sugerindo que a sexualidade é um privilégio.

5 Os efeitos da superlotação nas vivências dos jovens no sistema socieducativo são evidentes, tais como a maior espera por audiência diante da sobrecarga das equipes técnicas, assim como a impossibilidade de garantir direitos de saúde, educação e higiene.

As questões logísticas inviabilizariam a implementação, devido ao pequeno número de pessoal, especialmente de agentes – que já referem esta dificuldade na administração da visita familiar. Para além de a visita íntima não ser entendida como um direito que deve ser garantido, colocam-se evidentes as tensões entre *punição* e *socioeducação*, pois a ideia de que os/as jovens são “bandidos/as” bate de frente com a possibilidade de fazerem sexo dentro da unidade. Tal “regalia” faria não se cumprir o papel da instituição de punir os/as criminosos/as – que, além de serem menores de idade, cumprem penas curtas e “[...] podem ficar seis meses sem transar”⁶.

Outros agentes acham que se correria o risco de os jovens acharem que eles observam as companheiras com desejo, tal como acontece na visita familiar, o que geraria mais conflitos. Por outro lado, não sem serem questionados por colegas, alguns agentes comentaram achar interessante a proposta e consideram que poderiam usar essa visita como “moeda de troca”, a depender do comportamento dos/as jovens:

Sabe-se que na instituição são estabelecidas relações de troca e privilégios que visam manter um certo apaziguamento das tensões. Ora o controle da “cadeia” (forma como os adolescentes nomeiam a instituição) está nas mãos dos internos, ora com a Direção. (DA SILVA; SERENO, GONÇALVES, 2014, p. 138)

SEXUALIDADE EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE: PARA ALÉM DA VISITA ÍNTIMA

A partir dos tensionamentos trazidos pela ideia da implementação da visita íntima, temos nos debruçado sobre a discussão, com jovens e profissionais, a respeito da vivência da sexualidade nas unidades, visibilizando que não é só nessa prática que a sexualidade e seus atravessamentos com as noções de direitos, punição e socioeducação aparece. Nesse processo, tem sido muito importante abordar as relações sexuais entre os/as jovens, tema extremamente velado no caso das unidades masculinas. Isso tem implicações ainda mais intensas no atual quadro de superlotação das unidades, em que o contato entre os corpos dos jovens é ainda maior, assim como o são os conflitos, a diminuição da privacidade e as violências.

Nesse sentido, alguns/mas funcionários/as relatam que um dos maiores problemas de saúde nas unidades são as epidemias de doenças sexualmente transmissíveis (DSTs), o que para elas/es evidencia que existem práticas sexuais entre os jovens e que elas não acontecem mediadas por cuidados de saúde⁷. Porém,

6 Informação obtida em entrevista.

7 Apesar de ter funcionado como uma entrada muito propícia, sempre nos surpreendeu que a pesquisa, principalmente no início, fosse entendida como referente apenas a saúde sexual/

como já mencionamos, quando se fala em estratégias de distribuição de preservativos não só para as visitas íntimas, mas para o dia a dia das unidades, a maioria das/os profissionais considera isso desnecessário, ou inclusive acredita que isso “incitaria a que essas relações aconteçam e/ou sejam consideradas normais” como expressado por um agente socioeducativo.

É importante destacar que o fato de haver práticas sexuais entre os(as) jovens não significa que se possa supor que eles(as) são homossexuais ou que se autoidentifiquem como tal. Argumentos como a naturalização da pulsão sexual dos homens, a carência dos/as jovens e o estado de confinamento como circunstância que leva a essas relações circulam entre os/as funcionários/as. É preciso, ainda, identificar quando estas práticas são do campo do prazer e quando são do campo da violência.

Nesse sentido, é importante diferenciar as relações sexuais consensuais daquelas executadas em um contexto de violência, distinção certamente desafiadora e nem sempre feita pelas/os profissionais que são informadas/os sobre isso. Gostaríamos de falar, inicialmente, das segundas, mesmo concordando que a visão sobre sexualidade de jovens não deveria focar apenas sobre a violação dos direitos sexuais, mas no prazer, na expansão, na autonomia e nas experimentações (DA SILVA; SERENO; GONÇALVES, 2014, p. 140).

No cotidiano das instituições, escutamos relatos de violência sexual vivida e exercida pelas/os próprias/os jovens, também entendidas como forma de punição entre eles/as, ou como demonstrações de poder. Em uma ocasião em que estávamos em uma das unidades, uma profissional que ia realizar uma atividade de grupo com os jovens relatou que um dos que iam participar tinha sido estuprado por outros cinco no alojamento, provocando sérios ferimentos internos, a ponto de ele achar que estivesse grávido, mostrando a situação de desinformação do jovem sobre saúde sexual. Durante a atividade, ele nos relatou ter participado como cúmplice no estupro coletivo de uma jovem que estava saindo com ele. Pelo que percebemos, ele não relacionava uma violência com a outra, pois ele argumentava que a jovem era “rodada”, por isso merecia tal tratamento. Dialogamos com ele, com os outros jovens e com a equipe de profissionais, procurando visibilizar a semelhança nas experiências e a desigualdade de gênero presente na percepção de quem merece viver essa violência e quem não. Ele expressou uma postura de reflexão diante do diálogo. Escutamos diversos relatos de violência sexual entre as/os jovens como

prevenção, sem considerar a sexualidade como uma experiência mais ampla e de afirmação de direitos, fenômeno que acontece em muitas iniciativas e políticas educativas voltadas à sexualidade de adolescentes (DA SILVA; SERENO, GONÇALVES, 2014).

esse, a exemplo de uma situação na unidade feminina onde uma jovem teria sido estuprada por outras com um cabo de vassoura.

Nas instituições de socioeducação, as violências de gênero e as relações desiguais de poder se atualizam através de práticas e discursos que cristalizam modelos hegemônicos de masculinidade e feminilidade, atrelados à heteronormatividade – entendida aqui como o estabelecimento e incessante manutenção de um modelo de ser, se relacionar e se projetar no mundo baseado na heterossexualidade e na complementaridade dos gêneros (JUNQUEIRA, 2007, p.10). Assim, é possível identificar, mesmo nas relações sexuais e afetivas estabelecidas entre jovens mulheres, a reprodução do modelo heteronormativo de casal, no qual uma assume um papel opressor, controlador da outra, que deve permanecer submissa – o que resulta, dentre outras coisas, na manutenção da violência de gênero. Uma jovem, por exemplo, relatou que descobriu durante uma visita familiar que sua namorada estava com outra pessoa; disse, então, que quando saísse rasparia sua cabeça, regra estabelecida por algumas facções do tráfico para marcar as mulheres que acusadas de traír os homens.

Por outro lado, é importante pontuar que a violência sexual – assim como outros tipos de violência – não ocorre apenas entre os/as jovens. Escutamos relatos em que os agentes socioeducativos infligem este tipo de violência, seja no sentido de punir as/os jovens – por exemplo, forçar a lavar com sabão em pó e mangueira a genitália de dois jovens que ele encontrou tendo relações sexuais –, seja procurando algum ganho a partir do corpo das jovens – uma jovem, por exemplo, relatou ter mostrando os seios para um agente em troca de um cigarro.

Como já foi mencionado, há também relações性uais consensuais, muitas vezes veladas, mas também justificadas pela já referida noção de adolescente como excessivamente sexual, sobretudo quando se articula com o dispositivo raça. Além disso, profissionais argumentam que esses sujeitos são carentes, diante das suas histórias de vida e especialmente ao estarem em privação de liberdade. No entanto, essas noções não fazem com que as relações entre as/os jovens sejam consideradas normais, pois, além da heteronormatividade, considera-se ser “típico do adolescente” uma “imaturidade” para tomar decisões sobre o seu corpo e a sua vida. Isso, portanto, faz com que essas práticas e suas implicações na saúde sexual não sejam abordadas no cotidiano das unidades em diálogo com os/as jovens, mas apenas em algumas atividades em formato de palestra, reduzindo possibilidades de elaborar essa temática em uma proposta de socioeducação. Observam-se poucas iniciativas de falar em direitos sexuais, expressões sexuais, conhecimento da sexualidade de forma mais ampla e formas não violentas de se relacionar.

Esta questão se desdobra de formas distintas nas unidades masculinas e na feminina. No caso da feminina, é comum um posicionamento mais aberto em relação a relações sexuais entre elas, especialmente sob os argumentos da “carência”, o companheirismo e o afeto, categorias naturalizadas como femininas, atrelando invariavelmente a sexualidade ao afeto. Esses argumentos são trazidos pelas/os profissionais e pelas próprias jovens, que parecem se apoiar estrategicamente no argumento já institucionalizado da “carência” para garantir que possam continuar se relacionando entre si. Igualmente, temos observado que as unidades tendem a permitir essas relações por uma percepção de que o sexo “acalma” a unidade, configurando a sexualidade como um mecanismo de apaziguamento. Dessa maneira, de forma variável e em ocasiões arbitrárias, esforços são feitos por parte da equipe de modo a possibilitar que os casais que se formam possam dividir o mesmo alojamento. Porém, as demonstrações públicas de afeto caracterizadas como “excessivas” pelos/as agentes – caracterização também arbitrária – podem trazer ações disciplinares de graus diversos, o que as leva a criar formas estratégicas de relacionar-se às escondidas.

No caso dos homens, como apontado por Da Silva, Sereno e Gonçalves , as unidades se configuram como “[...] um ambiente onde transitam discursos da ‘cadeia’, sendo esta um lugar para ‘macho’. O ideário de uma masculinidade hegemônica parece assentar-se neste território” (2014, p. 132). Assim, códigos muito específicos de performatividades instauram permanentemente modelos de masculinidade, onde a homossexualidade é considerada uma traição e a heteronormatividade é em todo momento produzida e reproduzida. Desta forma, os jovens negam veementemente se relacionar sexualmente entre si nas unidades, embora já tenhamos escutado de agentes responsáveis pelos alojamentos – com nítido tom pejorativo – relatos de aproximações eróticas entre os jovens: abraços “muito” carinhosos, jovens “demorando muito no banheiro”, dormindo de conchinha, colocando lençóis nos beliches, ganhando várias sobremesas e dizendo que “está ‘fortalecendo’ os outros”, dentre outros. Os limites entre prazer, afeto, poder e violência são com certeza bastante vagos, mas é justamente no diálogo com os/as jovens sobre suas vivências, desejos e medos, que acreditamos que a instituição possa abordar a temática sem naturalizar, estatizar e/ou classificar essas experiências.

POLÍTICA DE CONTENÇÃO: PRODUZINDO, VIGIANDO E LIMITANDO A SEXUALIDADE

Apesar das linhas de fuga construídas pelos/as jovens, temos observado a permanência e intensidade de uma política de contenção da sexualidade, extremamente vigiada, especialmente nas unidades masculinas, entendida não apenas

como contato físico em si, mas como uma série de fantasias, discursos, relações com o próprio corpo e com a forma de se apresentar no mundo. Isto pode ser revelado a partir de quatro elementos: a vestimenta das pessoas que circulam nas unidades, a masturbação, as cartas e fotografias e o tratamento dado a jovens gays e trans (travestis e transexuais).

Nos dias de visita familiares acontece um intenso labor logístico. Antes da recente implantação dos aparelhos de *scanner*, as/os familiares eram revistadas/os em busca de celulares, drogas, dinheiro e outros artefatos proibidos na unidade, o que provocava momentos constrangedores e conflituosos para eles/as e para as/os agentes, responsáveis por essa tarefa, tendo sido observadas, por exemplo, situações que culminaram na retirada de um *piercing* do clítoris. Diante disso, vários/as jovens comentaram não gostar que as famílias – especialmente as mulheres – os/as visitem, pois percebem a revista como humilhante. Aparentemente, a implantação do *scanner* tem “humanizado” o procedimento – termo usado por um gestor –, garantindo a intimidade e a dignidade das pessoas, mas não podemos deixar de pensar neste novo movimento como uma sofisticação das tecnologias de controle e de esquadriamento do corpo. O *scanner*, assim, não trata de ser somente um equipamento tecnológico para amenizar a humilhação da revista, mas também parte de toda uma política de controle que, pautada na prevenção, tenta justificar a necessidade de novos mecanismos de vigilância. Neste sentido, a implementação do *scanner* lança luz numa série de moralidades a respeito dos/as jovens e suas famílias, como evidenciado quando um agente comentou que a unidade feminina seria a última a receber o *scanner*, por se tratar de uma demanda “menos urgente” do que nas masculinas – o que nos leva a refletir a respeito da noção de periculosidade, certamente mais associadas aos jovens do que às jovens, especialmente quando pensada junto aos atravessamentos de raça.

Nas visitas, de forma muito semelhante às unidades prisionais para adultos, várias exigências são feitas a respeito da vestimenta, com especiais restrições para as mulheres: decotes, roupa curta, apertada ou transparente, dentre outras características que revelem partes do corpo entendidas como provocadoras de fantasias sexuais são proibidas institucionalmente, inclusive por escrito e colocado nas paredes. O motivo outorgado pelas unidades é a segurança⁸: olhares e contatos que sugiram certa sexualização dessas mulheres – mães, irmãs, tias, esposas,

8 Cabe ressaltar que as preocupações logísticas e de segurança das unidades masculinas diferem da unidade feminina no que tange ao dia de visita, não só pela quantidade reduzida de mulheres em comparação aos homens, mas também e principalmente devido a uma série de construções acerca das masculinidades e feminilidades.

namoradas – por parte de outros homens (jovens ou agentes) podem provocar conflitos entre quem lança o olhar e os jovens familiares das mulheres que são o alvo. Cabe discutir tal processo no campo das masculinidades, observando que é responsabilidade dos homens manter a honra das mulheres da sua família. Em extensão dessa normativa, as funcionárias das unidades também devem cobrir o corpo, evitando produzir “tentações” nos jovens. Inclusive, algumas têm usado (ou têm sido “convidadas” a usar) jalecos para esconder roupas “provocativas”.

Mesmo sendo mais evidentes as normas para as mulheres, os jovens também seguem normas em que evitam mostrar o corpo durante as visitas familiares. Dependendo da unidade, no dia da visita colocam duas camisas ou a colocam por cima da bermuda, ao contrário do resto dos dias. Também se preservam com a maioria das funcionárias das unidades, por exemplo, não tirando a camisa na hora de fazer esporte, não falando sobre sexo e/ou corpo e não usando palavrões. Os agentes masculinos também relatam ter que acatar, em uma lógica de gestão de riscos, uma série de restrições nesses momentos, tais como não usar óculos escuros, não olhar para as familiares, não levantar suas camisas e não fazer movimentos que possam vir a sugerir uma certa expressão sexual, como coçar a barriga.

No final do curso sobre gênero e sexualidade no cotidiano da socioeducação ministrado em uma das unidades, em que participaram 20 profissionais, o professor de teatro preparou junto com os alunos duas esquetes relacionadas com o tema. A questão das vestimentas das técnicas foi um dos temas escolhidos, pela relevância e as controvérsias que levanta no dia a dia da instituição. Depois da apresentação, profissionais, jovens e nós pesquisadoras discutimos as percepções sobre o conflito apresentado. Os jovens confirmaram a importância das restrições nas vestimentas das técnicas e as familiares, e quando questionados sobre o fato de em outros locais (como a rua ou a praia) essa norma não se aplicar, um deles respondeu “[...] mas isto aqui é cadeia”⁹. Quer dizer, existe uma inflexão específica no momento em que se entra nesse estabelecimento, em que o controle dos corpos e a contenção da sexualidade atuam com intenso rigor, não só por parte do Estado, mas pelos próprios jovens – especialmente aqueles pertencentes às instituições do tráfico.

Teixeira (2015) chama a atenção para como as instituições de socioeducação, enquanto instituições de privação de liberdade, atualizam e produzem novas tecnologias e estratégias de controle e punição, estando estas ligadas à “centralidade da

⁹ Entrevista concedida por TAL, Fulana de. Entrevista I. [mês, ano]. Entrevistador: Siclano. Cidade, data.

pena privativa de liberdade” (TEIXEIRA, 2015, p. 230) nos modelos penais atuais – que, em grande parte, respondem a uma demanda de determinados setores por leis mais rígidas. A resposta do Estado à sensação de insegurança tem, assim, privilegiado uma política pautada na exclusão e na contenção, ainda que o ECA tenha representado um significativo avanço na construção de uma política assentada em outro modelo. Assim, falas recorrentes sobre o Degase “virar cadeia depois das 17h” evidenciam as tensões que, como Teixeira (2015) também já apontou, habitam as políticas públicas para jovens em conflito com a lei, que conjugam leis rígidas e garantias processuais penais, repressão rigorosa e penas alternativas e uma economia punitiva junto de uma proposta de garantia de direitos, questão que se complexifica ao falar de direitos entendidos como secundários, como os direitos sexuais e reprodutivos.

De maneira semelhante, em uma lógica de contenção da sexualidade articulada com uma construção de uma masculinidade em que os homens são responsáveis de preservar a honra das mulheres, temos escutado inúmeras vezes que os jovens têm normas muito sólidas no que tange à prática da masturbação. Tais normas são impostas pelo tráfico – que, podemos pensar, também pune a quem está privado de liberdade, talvez por ter sido pego, talvez por tentar reafirmar seu pertencimento a esse grupo – e implementadas por eles, se estendendo ao alojamento. Segundo essas normas, os jovens nas unidades não podem “quebrar” – se masturbar – nem no próprio dia e nem no dia seguinte à visita familiar, já que, nesta lógica, poderiam estar pensando em alguma das mulheres das famílias dos outros. Tampouco podem olhar as fotos das companheiras que os outros recebem, outra complicação considerando a situação atual de superlotação. A justificativa é sempre a ameaça de retaliações por descumprimento dos códigos das facções do tráfico. Apesar de termos ouvido linhas de fuga a essa regra em entrevistas individuais, sua rigidez é perceptível, desdobrando-se em retaliações que podem ser até mesmo letais.

Igualmente, tais cartas e fotografias recebidas pelos jovens homens, principalmente vindas de parceiras sexuais e amorosas, representam uma insistente preocupação com a “segurança”, apontando a necessidade de uma triagem, prática de controle – e inclusive de punição – em que geralmente a equipe técnica torna-se responsável por fazer um filtro do que pode ou não ser entregue aos jovens. Na triagem, as cartas e fotografias com conteúdo considerado erótico não são entregues, e as técnicas acabam habitando um complexo lugar entre vigias e cuidadoras dos jovens. Vale ressaltar que tal prática é questionada por muitas das técnicas e inclusive condenada pelo Conselho Regional de Psicologia, considerando que a mesma fere o Código de Ética da profissão ao negar o direito à privacidade.

No caso de homens gays e mulheres trans que chegam nas unidades femininas, podemos observar uma evidente contenção da sexualidade, que pode configurar uma violação à expressão da orientação sexual/identidade de gênero. Ainda que pouco numeroso – justamente por esses/as jovens não se enquadarem nas normas de gênero das facções do tráfico –, o ingresso de jovens gays parece desestabilizar a operacionalidade das unidades. Como já foi abordado, essas também reificam a produção e a afirmação do modelo de masculinidade, ameaçado pela transgressão da norma heterossexual e da identidade de gênero masculina. A maior parte dos jovens e, cabe destacar, também alguns/as funcionários/as das unidades, partilha de noções extremamente homofóbicas e transfóbicas, cujas expressões temos testemunhado ao longo da pesquisa: ora com violentas reações ao tema e com o relato de práticas de extrema violência a pessoas LGBT, ora com um discurso que se pretende mediador – justificando-se na homofobia dos jovens –, seu conteúdo é altamente heteronormativo – como quando, por exemplo, sugerem que os jovens gays deveriam “ser mais discretos”.

Como apontado por Da Silva, Sereno e Gonçalves (2014):

O espaço de convivência na instituição socioeducativa traz, por analogia, um ranço do sistema prisional e com ele o lugar do “macho” reina, existindo pouco, ou quase nenhum espaço, para o diferente [...]. Nesta lógica, o jeito mais imediato de lidar com o não homem é isolá-lo, excluí-lo, tornando-o invisível, muitas vezes com a justificativa de uma suposta proteção. (DA SILVA; SERENO, GONÇALVES, 2014, p. 135-136)

Assim, observamos que os jovens gays, chamados de “mancões”, são alocados no alojamento chamado de “seguro”, dividindo este espaço com os “Jack”, aqueles que entraram no sistema por terem cometido/sido acusados de cometer estupro, sob a alegação de que sua segurança não poderia ser garantida se ficassem nos alojamentos coletivos. Entretanto, o risco de serem agredidos é constante, mesmo estando no “seguro”.

Tal separação não ocorre na unidade feminina, visto que, como já foi apontado, o fato das jovens se relacionarem entre si tem melhor aceitação. Nessa unidade, tanto as/os funcionários/os quanto as próprias jovens afirmam que são minoria aquelas que não mantêm nenhuma relação com outra jovem na unidade; do mesmo modo, todas(os) parecem acatar as separações de gênero que se estabelecem na unidade. As jovens se denominam “João” quando se trata daquelas que performam uma certa masculinidade, vestem roupas masculinas, adotam ou não nomes

masculinos e ocupam “o lugar do homem”, nas palavras delas. Já as “Maria” são o que elas chamam de “lésbicas”, diferente das “sapatões” – aquelas têm traços e jeitos comumente entendidos como “mais femininos” e seriam, portanto, também em suas palavras, “as mulheres da relação”. Entre João e Maria se estabelecem relações fortemente marcadas pela reprodução da heteronormatividade.

No caso das mulheres trans, há pequenos e intermitentes avanços no seu encaminhamento à unidade feminina e no reconhecimento dos seus nomes sociais e suas performatividades femininas (incluindo cabelo e vestimenta), mas não isentos de desconforto e conflitos logísticos, muitas vezes invisibilizados. Há, atualmente, duas jovens trans internadas na unidade feminina, sendo que a primeira delas passou quatro meses em uma unidade masculina antes de ter garantido seu direito de cumprir a medida em unidade compatível com sua identidade de gênero. Elas estão alocadas separadamente das outras jovens, o que tem resultado em conflitos tanto para elas – que muitas vezes não entendem a razão da diferenciação – quanto para as demais jovens, que veem neste movimento uma atenção diferenciada às jovens trans. A situação tem causado desconforto, até mesmo porque alocá-las em alojamentos separados num cenário de superlotação implica em colocar um número ainda maior de jovens por alojamento. A instituição justifica a separação afirmando que a principal preocupação seria uma destas jovens “engravidar alguém”, fato que mobiliza todas as problemáticas já elencadas anteriormente sobre o tema gravidez em instituições de privação de liberdade, especialmente com menores de idade.

É interessante notar que a presença destas jovens trans tem desestabilizado e movimentado sobremaneira o cotidiano institucional, tanto no sentido de haver tentativas de discutir a temática e produzir novas práticas que deem conta desta diversidade quanto, também, no sentido de reforçar a heteronormatividade e as hegemonias de um feminino que não parece contemplar a transexualidade como igual possibilidade de performatividade do feminino.

Vale ressaltar ainda que a presença dessas jovens trans resultou no reconhecimento por parte de outras jovens que vivenciavam experiências de gênero mais fluidas – transitando entre homem e mulher – da possibilidade de serem homens trans, tendo alguns deles reivindicado o reconhecimento de suas identidades e o uso de nomes sociais. Nesses casos, não parece haver mobilização no sentido de transferi-los para as unidades masculinas. Alguns já demonstraram desejo de ser transferidos, mas a instituição insiste que fazê-lo significaria vulnerabilizá-los e expô-los a potenciais violências sexuais que eles poderiam vir a sofrer por parte dos outros jovens por serem homens trans. Assim, parece que a instituição se vê dividida entre reconhecer e respeitar a identidade de gênero desses jovens e uma

série de outros direitos entendidos como concorrentes a pesarem na balança – e nesta parece que o direito à integridade física e à não-violência acabam sendo entendidos como mais importantes, porque mais arriscados, do que o direito a cumprir a medida em unidade em conformidade com suas identidades de gênero. Talvez, exatamente por se verem obrigados a escolher o “maior” direito, temos observado estes esforços de reconhecimento dos nomes sociais na unidade feminina.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Frente a todas as dificuldades até aqui apresentadas no que tange à sexualidade e direitos sexuais – desinformação, vulnerabilidade, violência, discriminação e inclusive contenção –, tem nos mobilizado a necessidade de tirá-los de um *status* de questão secundária e integrar sua discussão à noção de *socioeducação*. É justamente nesse sentido que, quando nos foi mencionada a proposta de incluir um programa sobre saúde e sexualidade na implementação da visita íntima, consideramos que este momento poderia apresentar uma possibilidade de pensar formas de abordar esses temas com todas as pessoas que circulam no sistema socioeducativo, incluindo profissionais, gestores/as, jovens e suas famílias e também grupos de pesquisa¹⁰. É também com esse objetivo que a nossa pesquisa tem se inserido, dentro do possível, nas movimentações das unidades.

Ao longo da pesquisa, foi possível revelar a articulação dos dispositivos de sexualidade, gênero, geração, classe social e raça na lógica da punição e do cerceamento da plena cidadania. Entendendo o exercício da sexualidade como direito fundamental e buscando identificar os processos que parecem controlar, limitar e vigiar a sexualidade em contextos de privação de liberdade – especialmente aqueles ocupados por jovens em conflito com a lei –, buscamos refletir a respeito das práticas, discursos e poderes que criam mecanismos de controle e fazem da sexualidade uma moeda de troca, um direito secundário e uma via para a manutenção de uma lógica punitiva, engendrando inclusive punições secundárias.

Assim, através de algumas problematizações às noções cristalizadas no que se refere a esses dispositivos, buscamos contribuir na elaboração de pistas para subverter a lógica dessa articulação e propor outros repertórios, na busca de autonomia, prazer, garantia de direitos e vida. Destarte, mesmo que muito tímidas, atividades desenvolvidas na nossa pesquisa no sentido de propor o diálogo entre todos os que circulam no sistema socieducativo e a desnaturalização de práticas

¹⁰ Por sua vez, essa discussão poderia ser levada ao Judiciário, no intuito de que este se perceba como parte da socioeducação.

violentas, códigos enrijecedores e classificações limitadoras, pareceu apontar caminhos interessantes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALVAREZ, Johnny; PASSOS, Eduardo. “Cartografar é habitar um território existencial”. In: KASTRUP, Virginia; PASSOS, Eduardo; ESCÓSSIA, Liliana da (org.). *Pistas do método da cartografia: pesquisa-intervenção e produção de subjetividade*. Porto Alegre: Editorial Sulina, 2009, p. 131-149.
- ARANTES, Esther M. M. De “criança infeliz” a “menor irregular” – vicissitudes na arte de governar a infância. *Mnemosine*, v. 1, n. 0, p. 162-164, 2004.
- BICALHO, Pedro; ROSSOTTI, Bruno; REISHOFFER, Jefferson. A pesquisa em instituições de preservação da ordem. *Rev. Polis e Psique*, v. 6, n. 1, p. 85-97, 2016.
- BRASIL. *Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo – SINASE*. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília: CONANDA, 2006.
- CAETANO, Carla; SCISLESKI, Andrea. “Produção de vida e morte jovem: psicologia entre os caminhos de liberdade e segurança”. In ACCORSI, et al. (orgs) *Distintas faces da questão social: desafios para a psicologia*. Florianópolis: ABRAPSO, 2015, p. 113-127.
- CAETANO, Marcio; DA SILVA, Paulo; DE GARAY, Jimena. Ninguém nasce homem, torna-se homem: as masculinidades no corpo e o corpo nas práticas curriculares das masculinidades. *Revista Periódicus*, v. 2, nov. 2014-abr. 2015.
- CALAZANS, Márcia. “Homicídios de jovens em Salvador e as novas tessituras das cidades”. In CANIATO, Angela, et al. (orgs). *Psicologia social, violência e subjetividade*. Florianópolis: ABRAPSO, 2015, p. 81-103.
- CAMPOS, Letícia; GIROTTI, Willian. “Violência de Estado e juventude: problematizando atos infracionais”. In CANIATO, Angela, et al. (orgs). *Psicologia social, violência e subjetividade*. Florianópolis: ABRAPSO, 2015, p. 388-401.
- COIMBRA, Cecília; BOCCO, Fernanda; DO NASCIMENTO, Maria Livia. Subvertendo o conceito de adolescência. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, v. 57, n. 1, 2005, p. 2-11.
- COIMBRA, Cecília. Produção do medo e da insegurança. Disponível em: http://www.slab.uff.br/images/Aqruivos/textos_sti/Cec%C3%ADlia%20Coimbra/texto64.pdf. Acesso em: 24 de janeiro de 2017.
- DA SILVA, Juraci; SERENO, Graziela; GONÇALVES, Hebe. “A visita íntima de adolescentes no sistema socioeducativo como dispositivo de enunciação de questões relativas às sexualidades”. In JULIÃO, Elionaldo; ABDALLA, Janaína; VERGÍLIO, Soraya (orgs). *Delinquência juvenil, políticas públicas e direitos humanos*. Rio de Janeiro: Novo Degase, 2014, p. 131-151.

- DELEUZE, Gilles. "Qu'est-ce qu'un dispositif?". *Association pour le Centre Michel Foucault Michel Foucault philosophe*. Paris: Seuil, 1989, p.185.
- DE GARAY HERNÁNDEZ, Jimena. Filhas de famílias homoparentais: processos, confrontos e pluralidades. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social). Instituto de Psicologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013, 197 p.
- FERREIRA, Poliana; CAPPI, Riccardo. Contando as mortes de jovens negros: narrativas de um real insustentável. *Cadernos do CEAS*, n. 238. Salvador, p. 543-467, 2016.
- FOUCAULT, Michel. "Bruxaria e loucura" In: *Ditos e Escritos I*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1999, p. 320-323.
- HEILBORN, Maria Luiza et al. Aproximações socioantropológicas sobre a gravidez na adolescência. *Horizontes Antropológicos*, v. 8, n. 17, Porto Alegre, 2002, p. 13-45.
- JUNQUEIRA, Rogério. Homofobia: Limites e possibilidades de um conceito em meio a disputas. *Revista Bagoas*, v.1, 2007, p. 1-22.
- PASSOS, Eduardo; KASTRUP, Virgínia. "Sobre a validação na pesquisa cartográfica". *Fractal, Rev. Psicol.*, v. 25, n. 2, 2013, p. 391-414.
- POZZANA, Laura; KASTRUP, Virgínia. "Cartografar é acompanhar processos". In KASTRUP, Virginia; Passos, Eduardo; EscóSSIA, Liliana da (org.): *Pistas do método da cartografia: pesquisa-intervenção e produção de subjetividade*. Porto Alegre: Editorial Sulina, 2009, p. 52-75.
- RAMÍREZ, Héctor. Criminalidad y racismo: una aproximación desde la obra de Michel Foucault. *La Manzana*, v. 9, n. 12, 2015, p. 65-81.
- REISHOFFER, Jefferson; BICALHO, Pedro. Insegurança e produção de subjetividade no Brasil contemporâneo. *Fractal, Revista de Psicologia*, v.21, n.2, 2009, p. 425-444.
- ROLNIK, Suely. *Cartografia sentimental: transformações contemporâneas do desejo*. São Paulo: Estação liberdade, 1989.
- _____. Pensamento, corpo e devir Uma perspectiva ético/estético/política no trabalho acadêmico. *Cadernos de Subjetividade*, v.1 n.2, 1993, p. 241-251
- SANTOS, Maristela. Cultura da periferia e o olhar do poder judiciário: a questão da apologia ao crime. *Cadernos do CEAS*, n. 238. Salvador, 2016, p. 627-640.
- SILVA, Maria Tereza; ZAMORA, Maria Helena. Visita íntima no sistema socioeducativo do Rio de Janeiro: uma construção interdisciplinar. *Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade*, v. 11, 2014, p. 1-13.
- TEIXEIRA, Joana D. Sistema socioeducativo em questão: as tensas relações entre o punitivo e o socioeducativo. *Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade*, v. 12, 2015, p. 223-254.
- TRANCOSO, Alcimar; OLIVEIRA, Adélia. "Conceito dinâmico de juventudes e sua implicação na política pública". In CANIATO, Angela et al (orgs): *Psicologia social, violência e*

- subjetividade*. Florianópolis: ABRAPSO Edições do Bosque CFH/UFSC, 2015, p. 242-259.
- SCHUCH, Patrice. *Práticas de justiça. Antropologia dos modos de governo da infância e juventude no contexto pós-ECA*. Porto Alegre: UFRGS Editora, 2009.
- VIANNA, Hermano. "Introdução". Em VIANNA, Hermano (org). *Galeras Cariocas: territórios de conflitos e encontros culturais*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.
- ZAFFARONI, Eugenio. A criminologia como instrumento de intervenção na realidade. *Revista da Escola do Serviço Penitenciário do Rio Grande do Sul*, v. 1, n. 4, Porto Alegre, jul./ago./set. 1990.
- _____. *O inimigo no Direito Penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2007.
- ZAFFARONI, Eugenio R.; BATISTA, Nilo. *Direito Penal Brasileiro, 1º vol.*, 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

Socialização legal de crianças e adolescentes: revisão da literatura e desafios de pesquisa

Legal socialization of children and adolescents: literature review and research challenges

**Herbert Rodrigues^a, Aline Moraes Mizutani Gomes^b, Renan Theodoro de Oliveira^c,
Debora Piccirillo^d e Rafael Cardoso de Brito^e**

Resumo Este artigo visa apresentar a socialização legal como um campo de investigação que busca compreender a maneira pela qual as crianças e os adolescentes desenvolvem suas noções sobre autoridades, regras e leis. Trata-se de uma revisão da literatura dividida em dois segmentos centrais: um balanço teórico das chamadas abordagens tradicionais e uma síntese dos estudos recentes sobre a temática da socialização legal. Além disso, o artigo sinaliza alguns desafios de pesquisa que podem contribuir para o entendimento desse processo no contexto brasileiro.

Palavras-chave Socialização legal; Legitimidade; Autoridade; Justiça procedural; Adolescentes

Abstract The article aims to present the legal socialization as an inquiry field that seeks to understand how children and adolescents develop their views on authorities, rules and laws. This article presents a literature review divided into two main segments: a theoretical review about the traditional approaches and a brief review about the recent studies on the legal socialization. In addition, the article indicates some research challenges that can contribute to the understanding of this process in the Brazilian context.

Keywords Legal socialization; Legitimacy; Authority; Procedural justice; Adolescents

-
- a Doutor em Sociologia pela Universidade de São Paulo (USP) e mestre em Antropologia Social pela Universidade de São Paulo (USP). Foi Visiting Scholar da University of Massachusetts (UMASS/Amherst). É pesquisador do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP)
 - b Mestre em Psicologia Escolar pela Universidade de São Paulo. É pesquisadora do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP).
 - c Mestre em Sociologia pela Universidade de São Paulo. É pesquisador do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP).
 - d Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo. É pesquisadora do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP).
 - e Graduando em Psicologia pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. É pesquisador do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP).

INTRODUÇÃO

A socialização é um tema fundamental das ciências sociais. Pode-se afirmar que a compreensão desse processo está presente desde a formação da sociologia como disciplina autônoma, responsável pela explicação da vida social. A socialização é a aquisição de valores, de hábitos e de normas. Mas não somente. À primeira vista, a internalização de regras remete à ideia de passividade do indivíduo em relação ao grupo social. No entanto, trata-se de processo relacional marcado pelo desvincilhamento do indivíduo das determinações da sociedade a partir das experiências estabelecidas ao longo da vida.

A socialização está relacionada ao processo de aprendizagem por meio do qual os indivíduos, ainda crianças, adquirem os valores de determinada sociedade. Algumas abordagens teóricas dividem esse processo entre dois tipos: primário e secundário. Por um lado, a socialização primária remete à tarefa da família em transmitir, via laços consanguíneos e afetivos, os ensinamentos básicos necessários para a vida (acesso inicial à linguagem, às regras morais, aos modelos de comportamento). Por outro lado, a socialização secundária ocorre pelo processo educativo, principalmente por meio da escola e da figura do professor.

Uma formulação durkheimiana clássica sintetiza bem esse raciocínio: a educação é o instrumento que a geração adulta utiliza para socializar a geração mais jovem. À medida que esse processo se torna eficaz, melhor será o ajuste dos indivíduos à sociedade. Há ainda outras perspectivas que incluem a igreja, o trabalho, os grupos de pares e amigos, e as relações por identidade, como componentes vinculados ao processo de socialização.

Reconhecemos que a discussão genérica acerca da socialização e o debate em torno do processo de aprendizagem já estão consolidados nas ciências sociais, por isso esses temas não serão retomados neste artigo. O objetivo aqui é o de apresentar um importante desdobramento desse campo de problematização denominado socialização legal, que é o processo pelo qual os indivíduos formam noções sobre as leis, as autoridades e as instituições legais.

A socialização legal requer atenção para dois processos distintos, porém interligados: a internalização das normas sociais que controlam o comportamento e o desenvolvimento de valores morais que orientam as condutas de obediência às autoridades. O primeiro processo se mostra importante porque ao internalizar as normas da sociedade os indivíduos tendem a inibir comportamentos socialmente inaceitáveis e a reforçar comportamentos desejáveis; os indivíduos não só desenvolvem seus próprios sentidos de “certo” e “errado” como passam a entender os valores sociais apropriados do meio no qual estão inseridos (TRINKNER; COHN, 2014).

O segundo processo é moldado pelo contato com as autoridades, possibilitando ao indivíduo desenvolver o senso de dever de obediência consentida para com as regras e as decisões tomadas pelas autoridades e as instituições democráticas (FAGAN; TYLER, 2005).

No contexto norte-americano, há algumas décadas, a psicologia social e a criminologia destinam bastante atenção ao estudo da socialização legal e desenvolvem pesquisas que procuram compreender as atitudes e comportamentos legais (COHN; WHITE, 1990), as interações com figuras de autoridade que geram percepções de justiça (FAGAN; TYLER, 2005), o comportamento de quebra de regras e as percepções sobre as autoridades (TRINKNER, 2012), a relação entre socialização legal e agressão relacional (JELENIEWISK, 2014), o impacto do cinismo legal na conduta dos indivíduos (TRINKNER; COHN, 2014), entre outros.

Contudo, acreditamos que algumas lacunas teóricas permanecem abertas e questões importantes no âmbito da socialização legal ainda carecem de elucidações, especialmente no Brasil, onde esses estudos ainda são pouco explorados.

A relação das crianças e adolescentes brasileiros com as normas, as leis e as autoridades é tratada por diferentes disciplinas e pode-se encontrar extensa literatura sobre delinquência juvenil tanto no campo de estudos da violência e da psicologia quanto da educação e saúde pública. Nota-se que o foco está nos adolescentes em conflito com a lei, de modo que outras possibilidades de compreensão da relação com o universo legal, as autoridades e as instituições tendem a ficar de fora da maioria dos estudos. Daí a importância de trazer essa discussão para o contexto brasileiro e apontar alguns desafios de pesquisa no âmbito da sociologia.

Historicamente, o campo da socialização legal foi dominado por duas abordagens, que chamaremos para fim de exposição de “tradicionalis”: a cognitivista, embasada na ideia de que os indivíduos, por meio do processo de maturação, desenvolvem habilidades cognitivas cada vez mais complexas que moldam as percepções e interpretações sobre normas e leis (TAPP; KOHLBERG, 1971; LEVINE; TAPP, 1974); e a da aprendizagem social, que preza pelo condicionamento do comportamento através de estímulos ambientais (ARONFREED, 1968 BANDURA, 1969).

Mais recentemente, o campo da socialização legal avançou em direção aos estudos sobre a legitimidade das autoridades e das instituições. Partindo da premissa de que o respeito às leis depende da aceitação das decisões das autoridades, observar o processo pelo qual os indivíduos legitimam as instituições se mostrou indispensável para a compreensão dos comportamentos e atitudes das crianças e dos adolescentes em relação ao mundo legal. Assim, esses estudos passaram a observar o vínculo entre o processo de socialização legal e a atribuição

de legitimidade ou não às autoridades, baseando-se principalmente em abordagens ancoradas na teoria da justiça procedural (*procedural justice*) com foco na juventude (PIQUERO et al., 2005; TYLER et al., 2014; TRINKNER; COHN, 2014; TRINKNER; TYLER, 2016).

Antes de iniciar a exposição sobre as abordagens tradicionais e os estudos recentes, é importante ressaltar que a socialização legal é um campo amplo de investigação e não uma teoria social restrita. Como apontam Cohn e Modecki (2008), não existe consenso estabelecido baseado em medições matemáticas. Trata-se, acima de tudo, de um conjunto de pesquisas que possibilitam inúmeras abordagens do processo de socialização legal em contextos e realidades distintas.

Dante disso, este artigo apresenta o campo da socialização legal para o público brasileiro a partir de dois movimentos. Primeiramente, uma exposição de revisão da literatura, destacando as abordagens tradicionais e os estudos recentes que se esforçam em explicar a formulação de crenças e atitudes legais, o comportamento de quebras de regras, a legitimidade das autoridades, o cinismo legal, a relação entre coerção e consentimento, entre outros. Em seguida, apontamos alguns desafios de pesquisa que possam contribuir para o desenvolvimento dessa área do conhecimento levando em consideração a realidade das crianças e adolescentes brasileiros. Evidentemente esses tópicos não esgotam as possibilidades de compreensão do tema, mas servem para dar uma ideia geral acerca da socialização legal.

AS ABORDAGENS TRADICIONAIS: COGNITIVISMO E APRENDIZAGEM SOCIAL

Os primeiros esforços em compreender o processo de socialização legal enfatizaram o desenvolvimento da capacidade de raciocínio do indivíduo sobre assuntos relacionados às instituições em geral e ao mundo legal. Trata-se de duas abordagens distintas: em primeiro lugar, a cognitivista, apoiada nas ideias do desenvolvimento humano do epistemólogo suíço Jean Piaget; e, em segundo lugar, a perspectiva da aprendizagem social, que explica o fenômeno do raciocínio a partir da filosofia do behaviorismo radical do psicólogo norte-americano Burrhus Skinner.

Segundo a abordagem cognitivista, o desenvolvimento mental do indivíduo é um processo contínuo de construção de estruturas cognitivas, cada vez mais complexas, que organizam o pensamento em busca de equilíbrio, uma adaptação do sujeito à realidade na qual está inserido. Esse processo pode ser categorizado em estágios, cuja ordem de sucessão é invariável e para o qual a maturação das estruturas é condição necessária, mas não suficiente. Assim, a passagem do primeiro estágio ao último ocorre pela progressão da maturação cognitiva do

sujeito (guiada pelo desenvolvimento biológico) e pelas interferências culturais, que também exercem influência sobre essa evolução (PIAGET; INHELDER, 1978).

Nessa perspectiva, os primeiros estudos de socialização legal destacaram os estágios invariáveis de desenvolvimento do raciocínio moral e legal. As estruturas cognitivas permitiriam a formulação de raciocínios através dos quais os indivíduos dariam sentido ao mundo social, interpretariam e se posicionariam em relação ao papel das leis.

Kohlberg e Kramer (1969) investigaram como as crianças elaboram e desenvolvem esses raciocínios. Para os autores, o raciocínio moral forneceria as bases sobre as quais as pessoas definiriam seu comportamento em sociedade. Isso significa que os julgamentos morais podem variar ao longo do tempo seguindo estágios biologicamente sequenciais conforme os indivíduos amadurecem em suas capacidades cognitivas. Cada estágio reflete o nível de julgamento individual em relação às convenções sociais.

São três os estágios descritos pelos autores. No primeiro, chamado de pré-convencional, os indivíduos, marcadamente egocêntricos e individualistas, concebem o certo e o errado de forma pragmática e instrumental. Os julgamentos e decisões nas relações com o mundo social estão fundamentados pela satisfação das necessidades pessoais.

No segundo estágio, convencional, os indivíduos estão abertos a sacrificar os interesses pessoais em nome de expectativas interpessoais e normas coletivas. Portanto, nesse estágio torna-se possível ao indivíduo apoiar as normas, as regras sociais, as leis e as autoridades.

Por fim, é no estágio pós-convencional que os indivíduos interpõem questões complexas entre seus julgamentos e compromissos com a ordem. Nesse estágio, os indivíduos passam a julgar as bases do contrato social seguindo princípios impessoais e universais. Daí ser possível ao indivíduo desenvolver julgamentos com base moral e racional das convenções sociais, tornando-se capaz, por exemplo, de cogitar mudanças nas leis e de questionar as autoridades.

Segundo Tapp e Kohlberg (1971), o nível convencional é o padrão para a maioria das pessoas em diferentes sociedades, e apenas uma minoria alcança o nível pós-convencional. Os autores acreditam que isso ocorre porque, apesar de seguir essa lógica sequencial-maturacional, o estímulo do ambiente é fundamental para o indivíduo atingir o estágio final do raciocínio moral, ou seja, é necessário que haja aprendizagem. Essa estimulação deve acontecer por meio de oportunidades de adoção de papel (*role-taking opportunities*), que são situações nas quais o indivíduo pode analisar diversos pontos de vista a partir de diferentes argumentos e posições.

Sinteticamente, as oportunidades de adoção de papel tendem a gerar nos indivíduos maior independência e *compliance* (disposição em obedecer e agir de acordo com as leis) do que atividades não críticas e automáticas, pois expandem as capacidades humanas de diferenciar, integrar e contemplar diferentes pontos de vista. Essa expansão culmina no aperfeiçoamento individual dos senso de dever, justiça e compreensão das leis (COHN et al., 2010).

Os agentes socializadores assumem papel fundamental de acordo com essa lógica, visto que são eles que devem estimular o desenvolvimento de crianças e adolescentes através das oportunidades de adoção de papel. Ressalta-se a importância desses agentes, pois a depender da qualidade da estimulação o desenvolvimento moral tende a ser acelerado, retroagido ou até mesmo inibido.

Considerando que o sistema legal está entrelaçado aos princípios morais de uma sociedade, entende-se que o desenvolvimento moral e o legal estão correlacionados. Com esse movimento, Tapp e Kohlberg (1971) direcionaram o modelo de desenvolvimento moral de Kohlberg e Kramer (1969) aos processos de socialização em contexto legal.

Os resultados de Tapp e Kohlberg (1971) demonstraram que os sujeitos no estágio pré-convencional possuem a tendência somente de obedecer às regras (*rule-obeying perspective*), no convencional seguem a perspectiva de manutenção das regras (*rule-maintaining perspective*), e no pós-convencional possuem a capacidade de criação de regras (*rule-making perspective*).

Em geral, indivíduos nos níveis pré-convencional e convencional orientam-se primariamente por regras e valores fixos da sociedade em termos irrefletidos de certo e errado. Os primeiros são mais voltados para as possíveis consequências de seus atos, ao passo que os segundos estão orientados, principalmente, para a manutenção da ordem e do bem-estar social. Eles reconhecem a possibilidade de conflito entre o que é racionalmente certo para o indivíduo e o que é racionalmente certo para a sociedade. Por isso que os indivíduos com perspectiva pós-convencional seriam capazes de considerar viável a possibilidade de alterar as leis (TAPP; KOHLBERG, 1971).

Apoiadas nessa abordagem, Levine e Tapp (1974) construíram o chamado modelo cognitivo-interacional de raciocínio legal, em que os níveis cognitivos não são tão delimitados como no modelo anterior. Para as autoras, existe uma relação dialética entre os estágios em que as pessoas se encontram, distribuídos parte em seu nível dominante (cerca de 50% das ideias), parte em seu nível anterior e parte no nível a ser alcançado, mas ainda não cristalizado. Dessa maneira, nenhum

indivíduo estará totalmente em apenas um dos níveis de raciocínio legal, o que quebra com a lógica sequencial de estágios invariáveis.

Segundo as autoras, a dialética entre os níveis possibilita a mudança de estágios através da aprendizagem. A mudança ocorre quando o indivíduo está em situação de conflito, debatendo-se internamente na busca pela resolução de algum problema. Nesse momento, as estruturas cognitivas do indivíduo encontram-se em desequilíbrio, em estado de comparação e acomodação de novas e velhas informações presentes nos níveis posteriores ou inferiores de raciocínio legal. É precisamente por esse conflito de ideias de níveis diferentes que as estruturas são estimuladas para uma “evolução cognitiva estável e integrada” (LEVINE; TAPP, 1974, p.166).

Esse modelo reforça a ideia de que a função dos agentes socializadores é a de prover oportunidades para que os indivíduos possam assumir papéis na sociedade. As autoras acreditam que somente as experiências sociais seriam capazes de estimular a evolução cognitiva por meio do desequilíbrio de suas estruturas para o nível pós-convencional.

Já a abordagem da aprendizagem social difere do modelo cognitivista por ter como premissa a concepção de que a aprendizagem de comportamentos normativos é determinada por fatores externos ao indivíduo. Isso significa que os diversos estímulos presentes no ambiente em que o sujeito está inserido condicionam suas atitudes e comportamentos (COHN; WHITE, 1990).

Segundo Skinner (1938), existem dois tipos de aprendizagem. O primeiro tipo, chamado de condicionamento respondente, parte do entendimento de que existem certas reações inatas ao organismo que acontecem de acordo com determinado estímulo ambiental que as antecedem. O argumento é que, se o estímulo antecedente à reação for apresentado ao sujeito ao mesmo tempo que um outro estímulo qualquer, após algumas repetições desse experimento o indivíduo aprenderá a reagir na presença do novo estímulo.

O segundo tipo, o condicionamento operante, parte do pressuposto de que certos comportamentos emitidos por um organismo geram alguma consequência no ambiente. Dessa maneira, a qualidade e a recorrência da consequência aumentam a probabilidade de repetição de determinado comportamento no futuro.

Justamente por prover a capacidade de aprendizado de novos comportamentos, o condicionamento operante é entendido como conceito chave na aplicação da análise do comportamento à socialização legal. Nesse sentido, dois modelos de condicionamento operante foram elaborados: o da internalização e o da aprendizagem observacional.

O modelo da internalização se refere ao processo de aprendizagem pelo qual um padrão contínuo de consequências resulta na adoção do comportamento que as produziu como exemplo a ser seguido, até mesmo sem a presença das influências externas que o reforçaram (ARONFREED, 1968). Desse modo, por meio da internalização, o indivíduo adquire os *modus operandi* a ponto de não mais necessitar de controles externos.

O modelo da aprendizagem observacional descreve a instauração do comportamento no indivíduo através da imitação de padrões seguidos de estratégias de reforçamento (BANDURA, 1969). É muito comum perceber em crianças e adolescentes, que convivem juntos muito tempo, comportamentos similares. Isso ocorre porque, após o sujeito repetir certos comportamentos, recebe como consequência a aprovação do outro como elemento reforçador.

A teoria da aprendizagem social trata-se de uma importante contribuição ao campo da socialização legal no que concerne aos efeitos que os estímulos ambientais têm na aprendizagem dos indivíduos. Entretanto, segundo Cohn e White (1990), sua aplicabilidade ao universo social é discutível. Na obra das autoras, que compara as duas abordagens (cognitivista e aprendizagem social), discute-se a falta de poder de previsão, ao longo do tempo, do condicionamento operante em um ambiente multifacetado e não controlado.

A transferência de comportamentos aprendidos de um contexto social ao outro inevitavelmente gera diferenças no padrão de consequências obtidas pelo sujeito. Isso introduz ambiguidades no processo de análise das contingências desse comportamento que o condicionamento operante não consegue abarcar em seu modelo estrutural. Assim, as autoras concluem que a teoria cognitivista baseada no raciocínio legal é a abordagem mais adequada para analisar o processo de socialização legal.

O modelo tradicional de socialização legal, como vimos, centrava-se em explicar a relação entre o raciocínio moral e o comportamento. Diante disso, salienta-se a relevância do Laboratório de Socialização Legal (*Legal Socialization Laboratory*) da Universidade de New Hampshire, nos Estados Unidos, coordenado pela psicóloga social Ellen Cohn. Esse centro foi responsável pela transição entre as teorias marcadas pelo cognitivismo e o behaviorismo para os estudos que consideram a legitimidade e a justiça procedural como elementos explicativos da socialização legal. O laboratório notabilizou-se ao investigar os fatores que geram comportamentos de violação de regras, o desenvolvimento de noções normativas, além do papel da legitimidade e do cinismo legal como mediadores de atitudes e de comportamentos em relação às leis.

Os estudos realizados no laboratório de New Hampshire avançam nessa problemática e propõem um modelo integrado de socialização legal. O argumento principal desse modelo é que as relações com as autoridades medeiam as atitudes em relação às leis, contribuem para a internalização de noções normativas e encorajam ou não os comportamentos de quebra de regra, além de considerar os fatores situacionais da justiça procedural no processo de socialização.

Pode-se dizer que o laboratório preencheu uma lacuna importante nos estudos sobre adolescência. Em geral, pesquisas sobre legitimidade e justiça procedural são realizadas com adultos. Ocorre que o adulto já possui longo histórico de interações com figuras de autoridade e conhecimentos relativamente consolidados sobre as leis que regulam a vida em sociedade. Como demonstra a literatura especializada (TYLER, 1990; TYLER; JACKSON, 2014), as decisões individuais em obedecer e colaborar com as normas e as leis são baseadas nas crenças construídas ao longo de toda a vida por meio de contatos com as autoridades.

No entanto, pesquisas com adultos, além de ignorar a história pregressa de interações com autoridades e instituições, ainda negligenciam outras figuras de autoridade reconhecidamente importantes na conformação da obediência às leis. De um lado, as análises se restringem a contextos legais de relação entre indivíduos e autoridades, como contatos com a polícia e o sistema de justiça. Por outro lado, evidências indicam que figuras de autoridade não legais são tão relevantes quanto as autoridades públicas na construção da legitimidade e da confiança nas instituições; dentre elas, destacam-se os pais, os professores e os amigos. Assim, as experiências que os indivíduos têm com figuras de autoridade (legais e não legais) desde a infância são determinantes na compreensão das leis, tal como apontam os trabalhos de Ellen Cohn e demais pesquisadores vinculados ao Laboratório de Socialização Legal (COHN; WHITE, 1990; COHN; MODECKI, 2008; COHN et al., 2010; JELENIEWISK, 2014; TRINKNER; COHN, 2014).

OS ESTUDOS RECENTES: LEGITIMIDADE E JUSTIÇA PROCEDIMENTAL

Os estudos recentes extrapolam as abordagens tradicionais, expostas acima, e investigam não apenas como as pessoas se comportam frente às regras, mas também o que contribui para a construção da legitimidade das autoridades e das instituições. E o elemento central encontra-se na teoria da justiça procedural.

O modelo de justiça procedural, desenvolvido pelo psicólogo social e criminalista norte-americano Tom Tyler, consiste na observação dos procedimentos executados pelos agentes públicos ao lidar, direta ou indiretamente, com os cidadãos. Os três elementos fundamentais para a compreensão da noção de justiça

procedimental são voz, respeito e equidade (voz ativa dos indivíduos envolvidos, tratamento respeitoso e digno por parte das autoridades, equidade nas decisões dos agentes). De acordo com esse modelo, os procedimentos adotados nas tomadas de decisão e o tratamento dos cidadãos por parte das autoridades nos encontros cotidianos são fundamentais para constituir no indivíduo a ideia de que aquelas autoridades e instituições são justas, necessárias e, consequentemente, têm o direito de exercer o poder legitimamente (TYLER, 1988).

Segundo o autor, a autoridade legítima é aquela que os cidadãos consideram adequada e necessária em termos normativos, que representa os valores da democracia e por isso deve ser obedecida. Legitimar uma autoridade seria, portanto, um dos caminhos para a obediência consentida e a cooperação com as leis (TYLER, 2006). Assim, as relações entre os indivíduos e as figuras de autoridade têm papel vital no processo de socialização legal.

A qualidade dessas experiências influencia substancialmente o modo como as pessoas lidam com as regras e as leis. A depender da maneira como a autoridade conduz suas ações e dos procedimentos adotados pode-se gerar legitimidade e confiança, de um lado, ou cinismo legal e comportamento de quebra de regras, de outro (FAGAN; TYLER, 2005; TRINKNER; COHN, 2014).

Piquero et al. (2005) estão entre os primeiros a testar o modelo da justiça procedural no campo da socialização legal com adolescentes, buscando aí pistas sobre as relações dos indivíduos com as autoridades. As preocupações principais dos autores giraram em torno de duas questões: a atribuição de legitimidade às instituições pelos jovens e o nível de cinismo legal diante das leis.

Para os autores, as experiências que os adolescentes têm com as autoridades moldam suas percepções e influenciam os comportamentos futuros dos indivíduos. Trata-se, acima de tudo, de um processo relacional que pode apontar para duas direções opostas: a da legitimidade, entendida como sentimento de obrigação em obedecer às decisões das autoridades, e a do cinismo legal, como crença de que transgredir uma lei é aceitável e razoável.

Em estudo realizado com jovens em dois bairros de perfis sociodemográficos distintos na cidade de Nova York, Fagan e Tyler (2005) verificaram que as abordagens policiais possuíam padrões diferentes a depender do público atingido. No bairro mais pobre, e com população majoritariamente negra, a atuação policial não respeitava os princípios da justiça procedural e levava os moradores a não legitimarem as instituições. Os autores descobriram que quanto maior o número de detenções menor o nível de legitimidade, e que havia forte correlação entre minorias raciais e altos índices de cinismo legal. Além disso, observou-se que os

indivíduos abordados pela polícia possuíam visões mais negativas sobre as autoridades e instituições do que aqueles que não tiveram contato.

Em outro estudo, Tyler et al. (2014) encontraram maiores taxas de comportamento criminal e menor propensão em cooperar com a polícia, e consequentemente com o sistema de justiça, entre aqueles que legitimavam menos a polícia. Os indivíduos abordados pela polícia atribuíam menor legitimidade do que aqueles que nunca tiveram contato direto com a instituição. Os que avaliaram negativamente as abordagens policiais, considerando-as intrusivas e injustas, legitimaram menos a instituição como um todo. Em dois trabalhos distintos, Trinkner (2012) e Trinkner e Cohn (2014) observaram que o tratamento justo é um bom preditivo da avaliação de legitimidade das autoridades por parte dos adolescentes.

Esses estudos têm em comum a descoberta de que os contatos cotidianos com as autoridades legais são vistos como momentos de aprendizado a respeito das próprias autoridades e das leis. Daí a importância de as autoridades adotarem procedimentos justos nas abordagens; caso contrário, transmitem aos indivíduos mensagens errôneas e negativas de suas figuras, das instituições que representam e de suas ações, que podem ser reconhecidas como injustas. O impacto negativo não ocorre somente na legitimidade atribuída às instituições, mas também na obediência às regras e leis e na disposição em cooperar com as autoridades.

Outros autores realçam as mensagens que o sistema de justiça transmite para os indivíduos durante as situações de contato. Para Justice e Meares (2014), o sistema de justiça criminal pode ensinar aos cidadãos noções de leis e de cidadania. Entretanto, ao ser seletivo, o sistema envia mensagens conflitantes que reduzem sua legitimidade e fazem com que os indivíduos deixem de apoiar as instituições. Nessa mesma linha, Slocum et al. (2015) enfatizam que os contatos involuntários com a polícia têm impactos negativos no comportamento dos adolescentes, na medida em que a percepção de injustiça faz com que os adolescentes apoiem o uso da violência nas resoluções de conflito do dia a dia.

Ainda sob a perspectiva da justiça procedural, estudos destacam que não apenas as autoridades legais, como a polícia e o sistema de justiça, são capazes de ensinar os cidadãos e, principalmente, os jovens a respeito de regras e leis, mas também as autoridades da esfera não legal, como os pais e os professores, são responsáveis pela transmissão de valores que formam noções legais. Trinkner e Cohn (2014) testaram o modelo de justiça procedural para três figuras de autoridade distintas: pais, professores e policiais. Em todos esses contextos, os resultados indicaram que a adoção de procedimentos justos pelas figuras de autoridade é fonte de fortalecimento da legitimidade e de redução do cinismo dos

adolescentes em relação às leis. Com isso, a combinação de maior legitimidade e de menor cinismo legal desencoraja os adolescentes a violar as leis.

A importância das autoridades não legais na socialização também foi avaliada por pesquisas que consideram outras fontes de legitimidade para além da justiça procedural. Trinkner et al. (2012) demonstraram como os estilos parentais (autoritário, autoritativo e permissivo) podem influenciar o comportamento de quebra de regras dos filhos. Os autores ressaltam que o tratamento dos pais em relação aos filhos e o tipo de exigências feitas no dia a dia familiar impactam na disposição dos jovens em legitimar e obedecer às autoridades.

Outros estudos observaram que as autoridades têm limites circunscritos em domínios sobre os quais podem exercer o poder e controlar os comportamentos. Darling et al. (2005; 2008) observaram que, por um lado, os filhos tendem a não obedecer aos pais quando entendem que determinadas regras avançam sobre o domínio pessoal. Nesses casos, os pais não têm direito de colocar regras para ditar comportamentos, mesmo que o procedimento seja justo e o tratamento respeitoso. Por outro lado, se as regras se enquadram em situações que os filhos acreditam que os pais têm o direito de exercer o poder da autoridade (como situações de segurança pessoal), então prevalece a obrigação em obedecer.

Milnitsky-Sapiro et al. (2006) também analisaram as perspectivas de pré-adolescentes e adolescentes a respeito das áreas em que os pais têm autoridade para tomar decisões. Além das diferenças relacionadas à faixa etária e ao gênero, as autoras observaram que, no caso da autoridade parental, o limite da sua ação está relacionado à busca dos adolescentes por autonomia. Em geral, os entrevistados achavam que, em caso de discordância, os pais deveriam controlar os filhos nas situações em que considerassem o assunto como parte da responsabilidade parental. Porém, ao avaliar que a situação dizia respeito a decisão pessoal, a autoridade dos pais encontrava resistência, de modo que desobedecê-los se tornava aceito e correto para os adolescentes.

Associada a essa discussão, alguns pesquisadores destacam os limites impostos às autoridades e seus impactos na avaliação de legitimidade da autoridade. Saarikkomäki (2015) analisou narrativas de jovens a respeito de abordagens policiais e deseguranças privados para medir o nível de justiça procedural desses agentes. Usando situações fictícias, e as próprias experiências dos participantes, a pesquisadora confirmou a hipótese da justiça procedural como elemento central de reconhecimento da legitimidade das autoridades. Além disso, descobriu que os jovens entendem que as funções dos agentes, por vezes, exigem o uso da força, embora apontem restrições, demonstrando que é possível legitimar uma

abordagem em que haja o uso da força desde que respeite os limites impostos às autoridades de acordo com ideais normativos e os valores partilhados de respeito e de cidadania.

Segundo Laupa (1991), existem três atributos na visão de crianças e adolescentes ao avaliar uma autoridade: o status de adulto, o acúmulo de conhecimento e a posição social. A autora testa o grau em que as crianças conseguem distinguir esses três critérios ao decidir sobre a legitimidade da autoridade (definida como o direito de tomar decisão) e sobre o dever que a criança sente de obedecer essa autoridade. Enquanto as justificativas para a legitimidade se baseiam nas características da autoridade (a idade, o conhecimento e a posição social), as justificativas para obedecer referem-se à ação em si, ao tipo de regra imposta e à possibilidade de punição oriunda dos indivíduos com posição social.

Em outro estudo, Laupa e Turiel (1993) analisaram os limites que as crianças colocam aos professores e aos dirigentes escolares. As autoras consideram que as crianças julgam essas figuras pelo contexto. Dessa forma, haveria situações em que a autoridade não teria poder nenhum, assim como certas decisões estariam fora do escopo de sua atuação. O exemplo utilizado no artigo demonstra que as crianças reconheceram a autoridade do diretor no contexto escolar: em atividade no parque, a autoridade do diretor só era reconhecida com relação à regra estipulada: proibir brigar, era aceitável, mas proibir de jogar bola, não. Assim, o limite da autoridade também é flexível, a depender do domínio envolvido.

À medida que o campo de estudos se consolida na literatura internacional, surgem novos desafios para compreender o processo de socialização legal em contextos sociais heterogêneos. Dentre eles, destacamos ao menos duas tendências.

A primeira comprehende as pesquisas que avaliam variações da socialização legal de acordo com diferentes grupos sociais, como imigrantes e membros de grupos étnico-raciais. Em estudo com jovens em conflito com a lei, Piquero et al. (2014) notaram que o cinismo e o comportamento de quebra de regras são mais presentes entre os imigrantes de segunda geração do que os de primeira geração nos Estados Unidos. Para os autores, conforme os adolescentes imigrantes se integram à sociedade norte-americana, torna-se mais difícil o monitoramento por parte dos pais (PIQUERO et al., 2014, p. 16).

Em outro trabalho, Fine e Cauffman (2015) desenvolveram um dos primeiros estudos a considerar a variação da socialização legal em razão dos grupos raciais. Os resultados demonstraram que a probabilidade de reincidência era menor com o passar do tempo, independente do grupo. Contudo, enfatizaram que as chances de ser pego pela polícia eram maiores para jovens negros do que brancos e latinos.

Para as autoras, isso representa forte indício de viés racial no sistema de justiça dos Estados Unidos.

Em menor escala, há uma segunda tendência reunindo comparações transnacionais e estudos focalizando questões sobre socialização legal em outros contextos. Entre os estudos comparativos, destaca-se o trabalho de Darling et al. (2005). As autoras demonstraram como adolescentes do Chile, Filipinas e Estados Unidos definem de maneira distinta os domínios legítimos da autoridade parental, a depender dos aspectos culturais que influenciam essa relação. Nessa mesma perspectiva, o já citado trabalho de Milnitsky-Sapiro et al. (2006) apresenta resultados similares em pesquisa com pré-adolescentes brasileiros da cidade de Porto Alegre (até onde sabemos, o único trabalho sobre um caso brasileiro). As autoras observaram que os filhos limitam a autoridade dos pais de acordo com o domínio que as regras atingem num movimento entre resistência e conquista da autonomia pelos adolescentes.

Observa-se, portanto, que o campo da socialização legal tem se expandido desde as teorias cognitivistas até as abordagens da justiça procedural, com diversos estudos destacando novos temas relevantes para a compreensão dos elementos fundamentais do universo legal. Conforme a discussão é adensada, diferentes questões passam a integrar os problemas de investigação, como a inserção dos fatores socioculturais, questões étnicas e raciais, as formas de tratamento das autoridades e a imposição de limites de domínios nos quais as figuras de autoridade podem agir sobre os indivíduos.

DESAFIOS DE PESQUISA: O ESTUDO DA SOCIALIZAÇÃO LEGAL NO BRASIL

Por tudo isso exposto acima, o entendimento da socialização legal no contexto brasileiro traz novos desafios para o campo de investigação. Não é viável compreender efetivamente a construção da legitimidade e da confiança nas leis, nas autoridades e nas instituições sem levar em consideração as condições sociais que produzem os valores responsáveis pelas condutas dos indivíduos.

Evidentemente, há especificidades sociais, culturais e geracionais que marcam o desenrolar do processo de socialização legal nas diferentes sociedades. Desse modo, as lacunas que buscamos preencher consistem na exposição de três desafios de pesquisa sobre esse tema no Brasil. Embora os estudos estejam consolidados na literatura internacional, não há pesquisas dessa natureza realizadas no país, tornando os desafios ainda maiores.

O primeiro desafio é o de investigar como crianças e adolescentes desenvolvem compreensões sobre as leis e as autoridades em uma sociedade marcada

por profundas desigualdades socioeconômicas. Ao mesmo tempo, as constantes violações dos direitos das crianças e dos adolescentes, a persistência de crimes violentos e a ausência de instituições encarregadas de colocar em prática políticas públicas de contenção social (saúde, educação, segurança, geração de emprego e renda, habitação) criam uma oportunidade singular de refinamento do conhecimento produzido nesse campo.

É preciso estabelecer as mediações necessárias para investigar como a violência, direta ou indireta, afeta o processo de socialização legal com implicações nas crenças e nas atitudes em relação às autoridades e instituições. E o estudo da socialização legal torna-se elemento chave para compreender o impacto da criminalidade e das violações dos direitos humanos na formação de atitudes voltadas às normas, às leis e às autoridades com consequências diretas na qualidade de vida democrática.

Conforme exposto anteriormente, a infância e a adolescência são fases especialmente importantes no processo de socialização legal, uma vez que nesse período da vida os contatos com o mundo legal tornam-se mais frequentes. Diante disso, o segundo desafio consiste em definir um recorte etário apropriado para investigar os determinantes do processo de construção de legitimidade e de confiança nas autoridades e nas instituições do ponto de vista dos adolescentes brasileiros.

Por mais variadas que possam ser as abordagens teóricas e metodológicas, o desenvolvimento cognitivo é ainda uma variável fundamental na socialização legal. Assim, o enfoque na pré-adolescência, mais especificamente a faixa etária entre 11 e 15 anos, centra-se ao menos em três condições: i.) conforme literatura mobilizada ao longo do artigo, a passagem da infância para a adolescência é uma fase de reorganização da estrutura cognitiva do indivíduo voltada ao pensamento complexo. Trata-se de um período privilegiado para observar as mudanças qualitativas e quantitativas das estruturas cognitivas que elaboram o raciocínio legal; ii.) é no início da adolescência que os primeiros comportamentos significativos de transgressão às regras se manifestam, podendo impactar de forma duradoura na vida dos indivíduos por meio de atitudes antissociais e de comportamentos de risco; iii.) torna-se fundamental observar a transição da esfera doméstica para a esfera pública, especialmente os primeiros contatos com as autoridades para além da família, como a escola, a vizinhança, a polícia e o sistema legal, pois essas experiências impactam na vida adulta.

Por fim, o terceiro desafio gira em torno da construção conceitual de instrumentos de pesquisa capazes de captar as particularidades e os processos de transformações que ocorrem nessa parcela da população.

Em contexto marcado por desigualdades sociais e violações de direitos fundamentais, esse desafio torna-se ainda maior na medida em que os parâmetros disponíveis para pesquisa foram desenhados e aplicados majoritariamente em outros países (sobretudo nos Estados Unidos). Por conta disso, é necessária uma aproximação ao universo simbólico (linguagens e concepções) das crianças e dos adolescentes brasileiros para abordar de maneira apropriada os temas que envolvem a elaboração de noções sobre regras e leis, os mecanismos que compõem a socialização legal, o peso da justiça procedural na atribuição de legitimidade das autoridades, além da influência que a exposição à violência exerce na confiança às instituições.

A ausência de estudos sobre socialização legal no Brasil, todavia, não deve ser entendida como desencorajadora por parte dos pesquisadores. Pelo contrário, há inúmeras razões para compreender o modo pelo qual crianças e adolescentes formam os princípios básicos acerca do sistema legal. Observar a socialização legal não é acreditar que os indivíduos devam obedecer às leis cegamente, mas pensar na formação de cidadãos que possam reconhecer o momento correto de questionar criticamente as regras e as leis que consideram injustas. Afinal, há certas situações em que desobedecer determinada lei pode ser a coisa certa a se fazer. E os posicionamentos críticos são vitais para a manutenção do sistema legal em sociedades democráticas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil inegavelmente passou por profundas transformações econômicas e sociais nas últimas três décadas. A principal delas foi a transição democrática. Nesse período, algumas conquistas importantes de direitos foram obtidas, mas a consolidação de valores democráticos depende, em grande medida, da disposição dos indivíduos em obedecer às regras e às leis, além de cooperar de maneira consentida com as autoridades públicas e de participar das decisões do país.

Apesar das evidentes mudanças, a sociedade brasileira não se alterou estruturalmente e nem com a velocidade desejada. Houve avanços importantes de acesso ao consumo, mas ainda há muitos esforços para superar as persistentes desigualdades sociais, a baixa qualidade de vida (inclusive de vida democrática), o acesso desigual aos direitos fundamentais, as elevadas taxas de criminalidade e de violações da dignidade humana, que atingem especialmente as crianças e adolescentes do país.

As mudanças na sociedade brasileira devem acompanhar a interiorização dos valores democráticos na vida dos indivíduos. Ao longo do artigo, destacamos

que o processo de socialização legal contribui para o desenvolvimento de noções voltadas à legitimidade e à confiança nas autoridades e nas instituições responsáveis por implementar as leis e as regras. E a maneira privilegiada de detectar os possíveis saltos qualitativos ao longo do tempo se dá por meio da realização de estudos de natureza longitudinal, a partir da análise dos contatos que as crianças e os adolescentes têm com as esferas legais e não legais como a família, a escola e o sistema de justiça.

Entende-se que a socialização legal contribui decisivamente para o desenvolvimento de atitudes orientadas para a democracia. Esse processo não inclui somente a interiorização unilateral das normas e a obediência acrítica das leis, mas a compreensão de que a disposição em cooperar com as autoridades está ligada aos valores e compromissos comuns da sociedade. Daí a ênfase na justiça procedural, no modo como as autoridades agem em relação às pessoas. A postura dos pais, dos professores e das autoridades legais favorece, ou prejudica, a aquisição e o exercício dos valores democráticos.

Sabemos das dificuldades que o conhecimento acadêmico tem em equacionar os problemas sociais. Uma das saídas possíveis consiste em traduzir os conhecimentos produzidos em contribuições práticas e viáveis para o entendimento do universo legal dos indivíduos. Diante disso, a apostila na socialização legal, como processo relacional de interiorização dos valores voltados para a compreensão das regras e leis da sociedade, consiste em inverter o olhar dos adultos em relação às crianças e aos adolescentes para favorecer o desenvolvimento da legitimidade e da confiança nas instituições democráticas.

O maior desafio reside na inclusão das crianças e dos adolescentes como figuras centrais na elaboração de noções e valores que promovam a adoção de atitudes e comportamentos em conformidade com o mundo legal. É necessário ampliar o alcance do debate acerca do papel que esses indivíduos ocupam na sociedade brasileira para assegurar a consolidação da democracia no país. Trata-se de perceber essa importante parcela da população não como fonte de problemas e de delinquência juvenil, mas como potenciais agentes de transformação da sociedade.

REFERÊNCIAS

- ARONFREED, J. *Conduct and Conscience: The Socialization of Internalized Control Over Behavior*. Oxford: Academic Press, 1968.
- BANDURA, A. "Social-Learning Theory of Identificatory Processes". In: GOSLIN, D. (Org.), *Handbook of Socialization Theory and Research*. Chicago: Rand McNally, 1969.

- COHN, E.; WHITE, S. *Legal Socialization. A Study of Norms and Rules*. New York: Springer-Verlag, 1990.
- COHN, E.; MODECKI, K. "Legal Socialization". In: CUTLER, B. (Org.), *Encyclopedia of Law and Psychology*, vol. 2, 2008, p. 450-453.
- COHN, E. et al. An Integrated Model of Legal and Moral Reasoning and Rule-Violating Behavior: The Role of Legal Attitudes. *Law and Human Behavior*, vol. 34, n. 4, p. 295-309, 2010.
- DARLING, N. et al. Rules, Legitimacy of Parental Authority, and Obligation to Obey in Chile, the Philippines, and the United States. *New Directions for Child and Adolescents Development*, n. 108, Summer, 2005.
- _____. Individual Differences in Adolescents' Beliefs About the Legitimacy of Parental Authority and Their Own Obligation to Obey: A Longitudinal Investigation. *Child Development*, vol. 70, n. 4, p. 1103-1118, July/August, 2008.
- FAGAN, J.; TYLER, T. Legal Socialization of Children and Adolescents. *Social Justice Research*, vol. 18, n. 3, p. 217-242, September, 2005.
- FINE, A.; CAUFFMAN, E. Race and Justice System Attitude Formation During the Transition to Adulthood. *Journal of Developmental and Life-Course Criminology*, vol 1, issue 4, p. 325-349, December 2015.
- JELENIEWSKI, S. *Expanding Legitimacy in the Procedural Justice Model of Legal Socialization: Trust, Obligation to Obey and Right to Make Rules*. Dissert. University of New Hampshire, 2014.
- JUSTICE, B.; MEARES, T. How the Criminal Justice System Educates Citizens. *Annals, AAPSS*, 651, January, 2014.
- KOHLBERG, L.; KRAMER, R. Continuities and Discontinuities in Childhood and Adult Moral Development. *Human Development*, vol. 12, n. 2, p. 93-120, 1969.
- LAUPA, M. Children's Reasoning About Three Authority Attributes: Adult Status, Knowledge, and Social Position. *Developmental Psychology*, vol. 27, n. 2, p. 321-329, 1991.
- LAUPA, M.; TURIEL, E. Children's Concepts of Authority and Social Contexts. *Journal of Educational Psychology*, vol. 85, n. 1, p. 191-197, 1993.
- LEVINE, F; TAPP, J. Legal Socialization: Strategies for an Ethical Legality. *Stanford Law Review*, p. 1-72, 1974.
- MILNITSKY-SAPIRO, C. et al. Brazilian Adolescents' Conceptions of Autonomy and Parental Authority. *Cognitive Development*, vol. 21, p. 317-331, 2006.
- PIAGET, J.; INHELDER, B. *A psicologia da criança*. Rio de Janeiro: Difel, 1978.
- PIQUERO, A. et al. Developmental Trajectories of Legal Socialization Among Serious Adolescents Offenders. *J. Crim. Law Criminol.*, 1, 96(1), p. 267-298, September, 2005.

- _____. Longitudinal Patterns of Legal Socialization in First Generation Immigrants, Second Generation Immigrants, and Native Born Serious Youthful Offenders. *Crime & Delinquency*, August 20, 2014.
- SAARIKKOMÄKI, E. Perceptions of Procedural Justice Among Young People: Narratives of Fair Treatment in Young People's Stories of Police and Security Guard Interventions. *British Journal of Criminology*, 23, September, 2015.
- SKINNER, F. *The Behavior of Organisms: An Experimental Analysis*. New York: Appleton-Century Crofts, 1938.
- SLOCUM, L. et al. The Importance of Being Satisfied. A Longitudinal Exploration of Police Contact, Procedural Injustice, and Subsequent Delinquency. *Criminal Justice and Behavior*, vol. 43, n. 1, 2015.
- TAPP, J.; KOHLBERG, L. Developing Senses of Law and Legal Justice. *Journal of Social Issues*, vol. 27, n. 2, p. 65-91, 1971.
- TRINKNER, R. *Testing the Procedural Justice Model of Legal Socialization: Expanding Beyond the Legal World*. Dissert., University of New Hampshire, 2012.
- TRINKNER, R. et al. Don't Trust Anyone Over 30: Parental Legitimacy as a Mediator Between Parenting Style and Changes in Delinquent Behavior Over Time. *Journal of Adolescence*, 35, p. 119-132, 2012.
- TRINKNER, R.; COHN, E. Putting the 'Social' Back in Legal Socialization: Procedural Justice, Legitimacy, and Cynicism in Legal and Nonlegal Authorities. *Law and Human Behavior*, vol. 38, n. 6, p. 206-617, 2014.
- TRINKNER, R.; TYLER, T. Legal Socialization: Coercion versus Consent in an Era of Mistrust. *Annual Review of Law and Social Science*, n. 12, p. 417-39, 2016.
- TYLER, T. What is Procedural Justice?: Criteria used by Citizens to Assess the Fairness of Legal Procedures. *Law & Society Review*, vol. 22, n. 1, p. 103-136, 1988.
- _____. *Why People Obey the Law*. New Haven: Yale University Press, 1990.
- _____. Psychological Perspectives on Legitimacy and Legitimation. *Annu. Rev. Psychol.*, n. 57, p. 375-400, 2006.
- TYLER, T. et al. Street Stops and Police Legitimacy: Teachable Moments in Young Urban Men's Legal Socialization. *Journal of Empirical Legal Studies*, vol. 11, issue 4, p. 751-785, December, 2014.
- TYLER, T.; JACKSON, J. Popular Legitimacy and the Exercise of Legal Authority: Motivating Compliance, Cooperation, and Engagement. *Psychology, Public Policy, and Law*, vol. 20, n. 1, p. 78-95, 2014.

A teoria da “Racionalidade Penal Moderna” e os desafios da justiça juvenil

Entrevista com Álvaro Pires^a

Realizada por Bruna Gisi^b, Juliana Tonche^c, Marcos Cesar Alvarez^d e Thiago Oliveira^e

Esta longa entrevista é o resultado de uma série de trocas de e-mails entre o professor Álvaro Pires e nós, entrevistadores, realizadas no mês de fevereiro de 2017. Dada a impossibilidade de realizarmos a entrevista pessoalmente, o entrevistado gentilmente aceitou nos enviar as respostas às nossas perguntas via e-mail. Este foi somente o início de um rico diálogo que travamos com o professor Álvaro Pires, cujo produto final apresentamos agora.

Elaboramos inicialmente questões que conformaram três blocos de perguntas e acreditamos que o texto final publicado preservou esta estrutura: um primeiro bloco sobre a trajetória profissional do professor Álvaro Pires, um segundo bloco que aborda suas principais contribuições teóricas, em especial a teoria da Racionalidade Penal Moderna, e um último bloco de questões direcionadas às especificidades da justiça juvenil. Este último bloco, em particular, suscitou alguns desdobramentos em relação às questões que havíamos proposto de início, demonstrando o quanto este tema ainda levanta importantes desafios àqueles que se propõem a estudá-lo.

Esperamos que gostem da entrevista tanto quanto nós apreciamos o resultado final, certos de que o texto, além de trazer provocações importantes para o campo dos estudos da punição, especialmente em relação ao público infanto-juvenil, reflete também o perspicaz senso de humor que é marca do professor Álvaro Pires, uma dentre suas muitas qualidades, tanto estimadas por aqueles que têm o prazer de conhecê-lo pessoalmente.

-
- a Formado em Direito pela antiga UEG (Universidade do Estado da Guanabara), mestre e doutor em Criminologia pela Universidade de Montreal. Atualmente é professor na Universidade de Ottawa.
- b Formada em Ciências Sociais pela UFPR, mestre e doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de São Paulo. Atualmente é pós-doutoranda do Núcleo de Estudos da Violência da USP.
- c Formada em Ciências Sociais pela UFSCar, mestre (UFSCar) e doutora (USP) em Sociologia. Atualmente é pós-doutoranda do Departamento de Sociologia da USP.
- d Formado em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo, mestre, doutor e livre-docente pela mesma instituição. Professor do Departamento de Sociologia da USP e pesquisador do Núcleo de Estudos da Violência, NEV/USP.
- e Formado em Ciências Sociais pela USP, com mestrado pela mesma instituição. É atualmente pesquisador do NEV/USP.

Revista Plural Prezado professor Álvaro Pires, é uma grande satisfação poder contar com sua colaboração em nosso dossiê. Para começar, gostaríamos que o professor falasse um pouco de sua trajetória pessoal e de formação. Por quais caminhos o professor chegou, ainda no Brasil, a cursar a faculdade de Direito, entre 1968 e 1972? E como, posteriormente, enveredou pelos estudos nos campos da Criminologia e da Sociologia da Punição?

Álvaro Pires Mesmo para mim, é difícil saber como desenvolvi o projeto de fazer Direito. Selecionei influências inconscientemente. Posso imaginar uma influência vinda da família da minha mãe, onde houve uma tradição de juristas. Isso era tema de muita conversa no meio familiar e meus avós e minha mãe começaram a me “projetar” como jurista. Só consigo ver esse núcleo de influência: querer fazer algo com o Direito e pelo Direito.

É mais fácil ver como fui me orientando para o Direito Criminal, a Criminologia e a Sociologia da Punição. Inspirando-me em uma distinção luhmanniana, hoje prefiro dizer que faço uma “Sociologia do Direito Criminal com o Direito Criminal” (por oposição a uma Sociologia do Direito Criminal *sem* o Direito). Quando comecei meus estudos de Direito na antiga UEG (Universidade do Estado da Guanabara), fui ver o que se passava no *Instituto de Criminologia*, fundado e ainda dirigido pelo professor Roberto Lyra (pai). Acabei integrando um pequeno grupo de estudantes em volta dele. Íamos ao seu apartamento, na Av. Beira-Mar no centro do Rio, e ficávamos sentados em círculo no tapete da sua casa, discutindo com ele alguns temas e escutando o que ele nos ensinava. Deixei-me seduzir pela sua visão humanista e social do Direito Criminal e tomei, aos poucos, consciência dos problemas que havia nesse Direito, incluindo o uso excessivo da prisão que parecia – como parece ainda – para muitos juristas como “necessário”. Com o tempo, ele me recomendou entrar em contato com o seu filho, o professor Roberto Lyra Filho, que estava na Universidade de Brasília. Disse-me que ele poderia me ajudar mais agora, no ponto em que eu estava e em razão dos meus interesses filosóficos paralelos. Eu havia feito um trabalho na UEG sobre o livro do seu filho, *Criminologia Dialética*, que quase ninguém ousava tocar achando muito complicado. E era mesmo. Então escrevi para o professor Roberto Lyra Filho, falamos por telefone, e fui encontrá-lo em Brasília. Daí em diante, eu me tornei seu aluno sem vínculos formais e rapidamente seu amigo. Mantivemos esse contato até o dia em que ele nos deixou. No interregno, eu fiz também dois anos de prática profissional, um em Direito Civil e Comercial e outro em Direito Criminal sob a supervisão do meu professor de Direito Penal na UEG, Sergio do Rêgo Macêdo. Ele me convidou para trabalhar com ele e essa experiência me ajudou muito. No

Rio, eu estabeleci também uma relação com o professor Héleno Fragoso, relação que também permaneceu mesmo depois da minha saída do Brasil, até o seu falecimento. Com o Lyra pai e filho, eu tomei consciência da existência do programa de Criminologia da Universidade de Montreal.

Além disso, através de um teólogo jesuíta com quem eu andava e que foi importantíssimo na minha formação intelectual e existencial, o padre João Batista Libânio, naquela época diretor do Departamento de Teologia da PUC-Rio, entrei em contato com um professor húngaro, o padre Bento, também da PUC, que me apresentou a dois professores da Universidade de Montreal, Denis Szabo e José Maria Rico. Denis Szabo também se correspondia com o Roberto Lyra Filho, o que facilitou muito o meu projeto de ir estudar no Canadá. Por volta do terceiro ano de Direito, comecei a fazer cursos de Sociologia na PUC-Rio, onde selecionei os cursos de teoria sociológica, de epistemologia e de metodologia. Nessa ocasião, fui aluno do professor Pedro Demo, que também teve um papel importante na minha formação.

O projeto de estudar no Canadá acabou não sendo tão linear assim e quase não aconteceu. Não tinha bolsa de estudos e com a família fazendo pressão para que eu saísse do Brasil (época de ditadura), acabei indo primeiro para a Alemanha, onde recebi uma bolsa. Libânio, que havia estudado na Alemanha, indicou-me essa bolsa e me deu uma carta de recomendação. O mesmo fez Pedro Demo que havia feito o seu doutorado na Alemanha. Fiquei mais ou menos um ano perto de Munique e fui aceito por Alessandro Baratta para fazer o meu doutorado com ele em Saarbrücken. Por várias razões, não cheguei a conhecê-lo nessa ocasião. Saí de Munique para Lovaina. Em Lovaina, conheci o professor Lode van Outrive, sociólogo da Universidade Católica de Lovaina, que me recomendou restabelecer contato com Montréal. Fui então para o Canadá, mas lá fiz primeiro um mestrado em Criminologia na Faculdade de Ciências Sociais da Universidade de Montreal, onde fui assistente também do professor Guy Rocher em Sociologia. Quando comecei meu seminário de doutorado, foi aí que fui ser aluno do Baratta, pois ele havia sido convidado pela Universidade de Montreal para dar esse seminário naquele ano. Veja como a vida pode dar voltas imprevisíveis. Em 1980, eu obtive um posto regular de professor na Faculdade de Ciências Sociais da Universidade de Ottawa, onde fiquei definitivamente. Naquela época, o Departamento de Criminologia havia terminado uma avaliação institucional da qual participou Thorsten Sellin e estava começando a se reconstruir. Eu participei ativamente desse processo de reconstrução...

Revista Plural Um encontro casual com Michel Foucault, na época em que o professor ainda era estudante, parece ter sido importante em vários aspectos na sua trajetória de formação. Poderia contar um pouco a história deste encontro?

Álvaro Pires Sim, esse encontro foi um evento curto, mas muito significativo. Ocorreu depois da publicação de *Surveiller et punir*. Acho que foi em 1978. Eu estava no doutorado. Foucault foi convidado para dar uma conferência na Universidade de Montreal sobre o “fracasso da prisão” no quadro da *Semana dos presos*. Era uma atividade da *Liga dos Direitos dos Presos*. Essa conferência não foi publicada em *Dits et écrits*, mas só posteriormente na revista *Criminologie*. Pois bem, durante o meu mestrado, um dos meus primeiros trabalhos foi inspirado em boa parte pelo curso do Foucault na PUC-Rio, *A verdade e as formas jurídicas*. Eu tinha a primeira versão desse curso, publicada pelos *Cadernos da PUC-Rio* em 1974. Esse texto não existia ainda em francês. Ainda hoje, eu fico surpreendido com a minha ingenuidade. Eu estava no auditório e havia levado comigo uma cópia desse trabalho. Imaginem, era o meu primeiro ou segundo trabalho em francês! Naquela época, os textos eram escritos em máquina de escrever. As correções posteriores eram feitas com caneta ou lápis nas margens para não ter que datilografar tudo de novo. Quando Foucault terminou a conferência, eu me dirigi para a mesa, apresentei-me, disse uma palavrinha sobre o tema do meu trabalho e sobre a influência do seu curso no Rio sobre esse texto. Perguntei-lhe então se ele podia comentar o meu trabalho, pois não sabia se faria ou não um doutorado a partir dele. O meu número de telefone estava inscrito na primeira página. Ele pegou o meu trabalho e, muito gentilmente, disse-me, sem prometer nada, que a sua agenda parecia totalmente ocupada, mas que, se fosse possível, me daria notícias. Ele ficaria alguns dias em Montreal. Acho que foi numa quinta-feira, eu estava trabalhando à noite em casa quando o telefone tocou. Eu atendo desprevenido, ele se apresenta: “Aqui quem está falando é Michel Foucault”. Se não tive um ataque cardíaco nessa noite, fica difícil imaginar outra oportunidade igual! Ele me diz: “Li o teu trabalho e percebi que o meu próximo domingo está livre. Se você quiser, podemos nos encontrar no meu hotel e trabalhar juntos pela manhã. Na parte da tarde, tenho que fazer algumas compras. Se quiser, você pode me acompanhar e depois visitamos um pouco Montreal”. Não preciso dizer qual foi a minha resposta...

O conteúdo do encontro foi bem variado. Começamos pelo meu trabalho e levei um susto quando Foucault se ofereceu para me orientar no *Collège de France*, lembrando-me que estava consciente das grandes dificuldades para mim de ordem material e prática naquele momento. Eu teria que voltar para a Europa e naquele

momento isso era inviável. Depois discutimos sobre *Surveiller et punir*, particularmente sobre dois subtemas: a questão das “críticas repetitivas à prisão” e sobre uma interpretação que a Criminologia Crítica daquela época estava fazendo das “penas alternativas”. Esse discurso sobre as penas alternativas estava buscando apoio no seu livro e eu estava em franco desacordo com essa conexão. A Criminologia Crítica estava preocupada (o que era compreensível) com a “questão do alargamento da rede de controle social”. Eu participava desse “debate interno”. Muitos colegas criticavam as sanções alternativas afirmando que elas estavam servindo, sobretudo, para alargar a rede de controle social (“sociedade de vigilância”). Mas a maneira pela qual essa crítica estava sendo feita era ambígua e incompleta, e eu via nisso um grande risco. Muita gente que podia estar contra o uso abusivo da prisão estava começando agora a ficar (também?) “contra as alternativas”. Esse discurso estava sendo mal compreendido. Estava dando a impressão de que, “para sermos críticos”, teríamos que ser contra as alternativas porque elas estariam alargando a rede de controle social. Eu achava isso muito perigoso. Via o risco de nos levar a ficar com a prisão. E também não estava de acordo com o fato de que as observações de Foucault em *Vigar e Punir* nos conduziam a essa tomada de posição teórica ou política. Para mim, mesmo se as sanções alternativas estivessem de fato aumentando a rede de controle, tínhamos que continuar lutando por elas e buscando *desbloquear* o que estava impedindo o recuo do uso da prisão. Não podíamos nos posicionar *contra elas*, por mais contraditório que isso parecesse. Eu via o grande risco de uma “volta à prisão”. Vários juristas humanistas e progressistas haviam começado a se posicionar contra as alternativas com esse argumento. Limitar-me-ei aqui a resumir a resposta do Foucault quando eu lhe perguntei: “Professor, suponhamos que as sanções alternativas estejam aumentando efetivamente a rede de controle social. Eu não consigo ver no seu livro nenhum argumento podendo servir para sustentar a ideia de que isso justifica uma crítica que nos leve a abandonar essas alternativas. Tenho receio de que isso nos conduza de volta para a prisão a fim de evitar o alargamento do controle. O senhor acha que devemos lutar contra as alternativas por essa razão?”. A sua resposta foi contundente: “Claro que não! Se eu achasse que o alargamento da rede de controle merecesse nos fazer recuar ou nos levar a ficar onde estamos, eu teria sustentado em *Surveiller et punir* a ideia de ficar com os suplícios. Como eu disse, os suplícios recaíam sobre muito menos gente do que a prisão. O que temos que fazer é sustentar as alternativas e examinar o que está impedindo de adotá-las ainda mais, identificar a racionalidade e as razões que estão impedindo um maior uso das alternativas. Temos também que ver quais são os novos problemas que elas levantam ou suscitam, mas sem cair

na armadilha de recuar ou de ficar aonde estamos”. Desse encontro, eu retirei um *projeto de conhecimento* que vai me conduzir à elaboração da teoria sobre a Racionalidade Penal Moderna. Só que, nessa época, nada disso foi consciente e esse processo não foi plenamente planejado.

Revista Plural *Além de Michel Foucault, um outro autor que é muito importante para a elaboração de suas teorias no campo da Criminologia é Niklas Luhmann. O professor poderia detalhar a importância do diálogo com esse autor em sua trajetória intelectual?*

Álvaro Pires Essa dupla influência sempre surpreendeu os meus colegas sociólogos e filósofos. Para ser sincero, surpreendeu até a mim mesmo. Ela foi tardia e não prevista; simplesmente “aconteceu”. Nos meus trabalhos, ela só começa a ficar um pouco visível nos anos 2000. Essa “mistura” de Foucault com Luhmann é tão enigmática quanto seria, nos anos 1970, sair dizendo que eu estava construindo uma teoria colocando juntos Karl Marx e Talcott Parsons. É curto-circuito imediato no cérebro do interlocutor, podendo dar motivos para uma acusação de homicídio intencional... Para compreender essa articulação, o meu interlocutor tem, é claro, que começar por se desfazer de alguns pressupostos que eventualmente tenha sobre Luhmann.

Foucault e Luhmann têm várias interfaces teóricas compatíveis. Ambos tratam de “sistemas”. Ambos *desubstancializaram* radicalmente as análises ou contribuições que fazem. Ambos se inscrevem nessa geração de intelectuais que foi chamada de “anti-humanistas”. Essa categoria inclui teóricos bem diferentes: Lévi-Strauss, Althusser, Poulantzas (segunda fase), Foucault, Luhmann, entre outros. É melhor até abandonar essa distinção humanista/anti-humanista, uma vez que ela cria mais mal-entendidos do que boas descrições.

Claro, há também diferenças enormes. Cada um desenvolve um estilo bem diferente de crítica. Mas, no quadro dessa diferença, algo de compartilhado pode ser observado: para os dois, a “realidade” comprehende não somente o que foi ou o que está sendo *atualizado*, mas igualmente o que é *possível* (mas não foi selecionado). A realidade comprehende então a *possibilidade* de ter podido fazer outra coisa e também a possibilidade de sair do estado atual fazendo outra coisa que poderia ter sido melhor ou que pode vir a ser melhor. É a fonte da crítica construtiva. Boaventura de Souza Santos também fez contribuições importantes indicando o mesmo ponto. O problema aqui é que o observador tem que conhecer bem a teoria do Luhmann e também fixar a sua atenção nesse ponto.

Além da diferença que existe no estilo da crítica, o que dá impressão de incompatibilidade absoluta entre eles é a grande diferença em seus projetos de conhecimento. Foucault identifica e trata de “problemas de conhecimento e de poder” (*enjeux de connaissance et de pouvoir*); Luhmann tem o projeto de construir uma teoria sociológica descritiva da sociedade moderna e de desenvolver (para isso) uma caixa de ferramentas conceituais novas para a Sociologia. A teoria do Luhmann não tem explicação embutida, ela não foi feita para fornecer explicações antecipadas (como podemos encontrar tanto no funcionalismo de Parsons como no marxismo). E as explicações que encontramos em Foucault são *específicas aos objetos* (como toda explicação deve ser) e não foram elaboradas com o objetivo de construir uma teoria. Então, de certa maneira, se alguém tiver o projeto abstrato de articular os dois, tudo indica que não vai dar certo... Mas esse nunca foi o meu projeto nem o que eu fiz. O *meu projeto não é* o de fazer uma síntese desses autores. Para mim também isso ainda é impensável. O que se passou então?

Como pesquisador, eu estava preocupado com um problema específico, problema que foi visualizado em boa parte por Foucault nas “críticas repetitivas sem sucesso à prisão” e em boa parte no meu trabalho com as comissões de reforma do Direito que não conseguiam reformar o Direito para reduzir nem a escala elevada das penas nem o uso da prisão de maneira realmente significativa. Eu não estava buscando colocá-los juntos. Isso aconteceu simplesmente porque os dois me forneciam ideias, conceitos, instrumentos e informações maravilhosos para o meu problema. Sendo pesquisador, e não mediador de conflitos familiares, não havia qualquer razão para me privar da contribuição deles. Aliás, a teoria que estamos construindo, não foi um “objeto” tratado por nenhum deles. Foucault se limitou a elaborar, como me disse, uma “hipótese provocadora” para explicar o fracasso (ou “sucesso”) das críticas repetitivas à prisão. E Luhmann não chegou a observar o sistema de Direito Criminal como um subsistema do sistema de Direito, embora tivesse dito que isso poderia ser feito sob certas condições¹.

Para a surpresa de muitos sociólogos, eu fui buscar o Luhmann por razões empíricas. Mas, chegando nele, descobri também razões teóricas: a sua teoria oferecia conceitos e estruturas maravilhosas para organizar as minhas próprias observações e investigações. Descobri também razões epistemológicas e metodológicas: a sua teoria adaptava uma teoria geral da observação que me proporcionou (claro, graças ao desenvolvimento que eu também dei a ela) um novo método de

¹ Foi o meu colega e amigo Raffaele De Giorgi que me ajudou a ver isso, passando-me uma entrevista em italiano que ele havia realizado com o Luhmann. As conversas com Raffaele me ajudaram muito.

análise qualitativa dos meus dados e um novo enquadramento epistemológico para as minhas pesquisas e para a teoria. No plano epistemológico, uma das grandes implicações dessa teoria da observação foi o abandono completo e integral da distinção realismo/construtivismo.

O interesse empírico que me conduziu à teoria do Luhmann foi o seguinte. Eu estava fazendo há vários anos uma longa pesquisa histórica sobre todas as transformações legislativas no Código criminal canadense entre 1892 e 1955. Na verdade, uma parte desse projeto ia até 1991: um século de trabalhos legislativos². Visualizamos aqui *um dado empírico* que não conseguíamos explicar da maneira pela qual a História e a Sociologia explicavam as transformações legislativas.

Com dois historiadores (André Cellard e Gérald Pelletier) e alguns estudantes de mestrado, estávamos fazendo uma pesquisa minuciosa sobre *todos* os pedidos de reforma legislativa que encontramos no fundo de arquivos do Ministério da Justiça que já havia sido entregue aos Arquivos Nacionais do Canadá. Isso compreendia todo o material disponível entre 1892 e 1955. Tínhamos aqui dois grupos de dados: o primeiro deles muito raro (segundo troca de informações com outros historiadores na França, na Itália e na Bélgica). Por razões desconhecidas, o governo canadense conservou uma quantidade substancial da correspondência que lhe havia sido enviada por indivíduos ou por grupos para pedir uma reforma em matéria criminal. Alguns desses pedidos eram tão descabidos, que ríamos muito com eles. Mas, para nós pesquisadores, isso era de uma riqueza inestimável e também um indicador de que estávamos diante de um fundo que não havia sido “limpo oficialmente” para eliminar alguns pedidos claramente absurdos. O segundo grupo de dados é bem conhecido. São os documentos parlamentares (projetos de leis, leis, debates parlamentares, documentos de comissão de reforma ou de inquérito, etc.), incluindo os memorandos e as cartas internas dos funcionários do Ministério da Justiça. Pois bem, sem entrar nos detalhes, constatamos que 93% dos pedidos encontrados e 96% das modificações legislativas efetivas caminhavam na mesma direção: eles queriam seja alargar as definições dos crimes, seja aumentar a severidade das penas, seja criar um crime novo com uma pena adicional. Os parlamentares não tinham experiência adquirida estável e frequente nem de pedidos, nem de iniciativas próprias para reduzir as definições de crime ou para reduzir as

2 Os primeiros resultados parciais acerca do ponto tratado aqui foram publicados na Espanha, mas numa publicação bilingüe espanhol/francês, um livro dirigido pelo historiador espanhol Pedro Fraile. Ver PIRES, A. P., CELLARD, A. e GÉRALD, P. (2001), “Lénigme des demandes de modifications législatives au Code criminel canadien”, dans FRAILE, P. (ed.), *Modelar para Gobernar : el control de la población y el territorio en Europa y Canadá, una perceptiva histórica*. Barcelona, Publicacions Universitat de Barcelona.

penas. E esse dado era de uma estabilidade histórica surpreendente. A conjuntura econômica, política e ideológica não dava conta dessa constante. Tínhamos períodos históricos de prosperidade e de crise econômica, passávamos por governos liberais e conservadores, por período de guerra e de paz, por épocas de moralidade vitoriana e de liberalismo moral, etc. Essas variações explicavam bem as variações *temáticas* nas incriminações, nas raras descriminações e nos crimes que eram selecionados para aumentar as penas, mas não essa constante dominante por ela mesma. Por que quase tudo ia para o *mais* e quase nada para o *menos*?

Os anos de 1960 e de 1970, como sabemos, vão introduzir momentaneamente um aumento de pedidos para menor severidade das penas. Isso é comparativamente claro. Entretanto, não ficou empiricamente claro que, mesmo nesses vinte anos, os pedidos para reduzir as penas tenham chegado a predominar. O motivo da dificuldade aqui foi o seguinte: a partir dos anos 1950, houve uma multiplicação exponencial das fontes de dados e das comunicações. Assumimos que “teria predominado” só para favorecer a hipótese contrária. Mas isso, no fundo, não dava resposta ao nosso problema e a partir dos anos 1980 tudo voltou “ao normal” ou até “ao normal-anormal”, posto que a antiga tendência para pedir mais crimes e mais penas, vai ficar ainda mais vigorosa em vários países.

Quando trabalhamos em História e ou em Sociologia legislativa, estamos observando usualmente algo (uma lei, um novo código, uma comissão de reforma, etc.) *dentro* de um período determinado. Partimos então do pressuposto de que a conjuntura na qual trabalhamos é capaz de nos fornecer *todos* os elementos para explicar o que estamos observando. Mas, nesse caso, esse pressuposto foi derrubado, graças a duas operações inconscientes. A primeira operação foi a de isolar metodologicamente os dados de pedidos de alargamento e de subtração nas incriminações e os dados de aumento/redução na severidade das penas para tratá-los “em si mesmo”; a segunda operação foi a de ter observado numa mesma pesquisa global várias conjunturas históricas. Aí foi possível ver que as conjunturas *não explicavam tudo*. O nosso ponto cego usual é que não vemos os *limites das nossas explicações*. Resultado: atribuímos então um “excesso de coisas” às conjunturas. Ora, esse excesso, agora identificado, exigia então uma explicação diferente, de outro tipo. Foi nesse ponto que fomos buscar a teoria dos sistemas sociais de Luhmann para “dar corpo conceitual” à noção de “sistema de ideias” de Foucault e nos permitir construir uma explicação adaptada ao nosso problema de investigação.

Revista Plural *A obtenção de uma cadeira de pesquisador no Canadá, em 2001, e a consequente constituição de um Laboratório de pesquisa foi outro momento*

importante de sua trajetória como pesquisador, cuja obra passou a ter influência em diferentes países. Também permitiu a formação de um verdadeiro coletivo de pesquisadores jovens, tanto de mestrado quanto de doutorado, que exploram, a partir de diferentes temas e em diversos contextos locais, seu programa de pesquisa. Poderia falar mais como foi essa experiência no Canadá?

Álvaro Pires Escrevi sobre isso num longo posfácio a um livro em minha homenagem, preparado por quase todos os meus estudantes de doutorado, por algumas pesquisadoras de pós-doutorado e por colaboradoras³. O termo “cátedra”, adotado nesse contexto, cria confusão. O Governo canadense ofereceu às universidades canadenses, segundo o volume de pesquisa de cada uma delas, um número restrito dessas “cátedras de pesquisa”. Elas eram acompanhadas de um orçamento anual destinado à implantação e à pesquisa. Cada universidade escolhia os seus temas, abria um concurso interno e externo, e apresentava um candidato ao governo. A universidade deveria, em contrapartida, reduzir uma parte da carga de cursos e de atividades administrativas do candidato para que ele pudesse se concentrar na pesquisa e na supervisão de teses. Uma vez selecionado internamente o pesquisador, o seu dossiê (curriculum vitae e programa de pesquisa a longo prazo) é enviado ao Governo que constituiu um comitê acadêmico nacional e internacional para fazer a avaliação. Nessa última fase do processo de seleção, o candidato e o seu programa chegam sozinhos diante do comitê. Tem muito menos contingência porque não há comparação e menos ainda comparação entre coisas incomparáveis (temas, disciplinas etc.). Não é mais uma grande loteria. O comitê só tem que se pronunciar sobre a qualidade desse pesquisador e do seu programa. Se o comitê recusar, a universidade recomeça o processo. Isso aconteceu, mas a maior seleção está, é claro, na primeira fase, na qual muita coisa é possível e é obrigatório selecionar. A cátedra sênior (professor titular) tem uma possibilidade de sete anos de duração, mas pode ser renovada mediante outra submissão. Para a renovação, a universidade não precisa abrir um concurso geral, mas precisa fazer uma avaliação interna do candidato, implicando avaliadores externos e internacionais. Com base nessa avaliação, a universidade decide se quer ou não reapresentar o candidato. Se ele é retido, o seu dossiê é enviado ao Governo que apresenta de novo o candidato ao seu próprio comitê internacional. São processos longos, mas é compreensível. Eu recebi dois mandatos de sete anos e acabei de receber o meu terceiro (e agora último) termo.

3 PIRES, A. P., “Naissance et développement d'une théorie et ses problèmes de Recherche”, in Richard Dubé, Margarida Garcia e Maíra Rocha Machado, *La rationalité pénale moderne. Réflexions théoriques et explorations empiriques*, Ottawa, Presses de l'Université d'Ottawa, 2013.

No primeiro mandato, o candidato que é aprovado pode logo em seguida se candidatar também para um financiamento de infraestrutura de pesquisas inovadoras oferecido por duas agências governamentais, uma do governo federal e outra do governo estadual (Ontario). Como eu fiz isso e obtive o financiamento, foi possível criar o meu Laboratório de pesquisa associado à Cátedra.

Tudo isso foi inesperado e surpreendente. Nunca me vi como candidato viável. Foram os meus colegas que submeteram o meu nome, e até hoje não sei quem, embora tenha suspeitas. Em todo caso, isso mudou muita coisa. Pude constituir uma equipe de pesquisadores nos moldes dos laboratórios de ciências naturais: todo mundo em volta do mesmo programa teórico, mas com diversos subtemas e terrenos empíricos complementares. No total, mais de dez teses de doutorado e quase trinta de mestrado, sem contar os pós-doutorados e os doutorados sanduíches. Nessa última categoria, teve muita gente do Brasil (Pedro Albuquerque, Andrea Depieri, Carmen Fullin, Juliana Tonche, Marcelo Campos, Luís Cláudio Santos, José Farah Lima). Além disso, como dez dos estudantes de doutorado viraram professores, continuamos trabalhando juntos. Muita sorte mesmo, o que me faz sentir sempre em dúvida com o que consigo fazer...

Revista Plural Antes de adentrarmos em questões mais específicas sobre o sistema de justiça juvenil, que é o tema deste dossiê, e para podermos entender melhor as aproximações e os afastamentos (talvez mais aproximações que afastamentos, infelizmente) em relação ao sistema de justiça para adultos, gostaria que o senhor discorresse sobre a teoria da Racionalidade Penal Moderna, que é uma de suas principais contribuições, indispensável para todos aqueles que se interessam em entender o sistema de pensamento que sustenta nosso direito criminal moderno, além da dificuldade que é pensar/promover mudanças mais profundas nesse sistema. Assim, como o senhor chegou até esta teoria e quais as suas principais proposições?

Álvaro Pires Nesse posfácio do qual falei, eu arrisquei uma resposta, em parte intelectual e em parte biográfica, a essa pergunta. O livro abre com dois artigos dando, respectivamente, uma visão panorâmica dos dois primeiros programas da cátedra (Richard Dubé) e uma visão global da teoria (Margarida Garcia). É um desafio resumir isso. Vou começar com (1) uma anedota que ajuda a desmistificar os relatos sobre as construções de teoria e (2) apresento em seguida alguns aspectos da teoria. Mas, com todas as outras perguntas, não será possível reconstruir claramente como cheguei lá. Vou ficar devendo isso.

1. Para começar, é bom lembrar que nas ciências, as teorias podem emergir sem serem planificadas. Os pesquisadores observam alguns fenômenos, fixam uma “atenção especial” (E. Husserl) sobre alguns deles, se deixam intrigar e vão tentar elucidá-los de alguma maneira. Isso pode ou não funcionar. Isso vai acontecer comigo e com os meus estudantes-colaboradores. Isso é tão claro que eu me identifiquei muito com uma experiência equivalente e muito engraçada do sociólogo norte americano Edwin Sutherland, quando ele começou a construir a sua teoria da comunicação-associação diferencial sobre o fenômeno da criminalidade⁴. Sutherland nos conta que ele havia publicado, em 1934, a segunda edição do seu livro *Princípios de Criminologia*, no qual a sua teoria não se encontra ainda anunciada. No ano seguinte a essa publicação, num desses encontros acadêmicos, o seu colega Henry McKay fez referência ao seu livro dizendo que havia achado muito interessante a sua teoria do comportamento criminoso. Sutherland ficou surpreso e perguntou discretamente ao seu colega onde ele havia encontrado a “sua” teoria no livro. McKay respondeu com toda firmeza que ela se encontrava muito nas páginas 51-52. Sutherland conta que a primeira coisa que fez chegando em casa foi abrir o livro para buscar a sua teoria. Foi nesse momento que ele tomou consciência que havia efetivamente escrito o embrião de uma teoria...

No meu caso não foi tão engraçado assim, embora os meus estudantes estejam rindo e debochando de mim até hoje. A “teoria” – isto é, a hipótese diretora-fundadora da teoria – já estava presente no que eu denominei retroativamente a terceira fase de elaboração (ainda inconsciente) da teoria. Já tinha sido até publicada. Entretanto, eu não usava ainda o termo “teoria”. Nas salas de curso e nos workshops do meu Laboratório com os meus pesquisadores, eu falava sempre do conceito de “racionalidade penal moderna” que estávamos elaborando e testando histórica e empiricamente para descrever um sistema de ideias formado pelas teorias convencionais da pena (teorias retributivistas, da dissuasão e da reabilitação prisional). Eu fugia do termo “teoria” como o diabo da cruz e nem ousava falar de “teoria explicativa” (por oposição a uma teoria descritiva). Ora, foram os meus estudantes que começaram a falar no Laboratório da “teoria da RPM” (Racionalidade Penal Moderna). Quando eu escutava ou lia isso, eu lhes passava um sermão: “Atenção, minha gente! Isso não é uma teoria, mas um simples conceito descritivo”. Nada mudava. Tanto foi que eu decidi um dia lhes escrever um longo texto interno

4 Eu escrevi, em colaboração com dois outros colegas belgas, uma primeira releitura dessa teoria num livro de história, mas essa parte do livro foi traduzida e publicada em espanhol na Argentina. Ver PIRES Alvaro P., DEBUYST, C. e DIGNEFFE, F. “Elementos para una relectura de la teoría del delito de Edwin Sutherland”, *Delito y Sociedad* (Buenos Aires), 36, 2014.

mostrando a diferença entre *teoria* e *conceito* para que não confundissem mais as bolas. Esperava com isso colocar ponto final nesse discurso de “teoria”. Pois bem, esse texto criou uma confusão ainda maior. Alguns começaram a falar de *conceito* enquanto outros continuaram a falar de *teoria* ou até as duas coisas ao mesmo tempo, sem que nada ficasse mais claro. Um belo dia, eu me dei conta que estava construindo efetivamente uma teoria e que, ainda por cima, em uma das suas dimensões, ela era uma teoria *explicativa*. Então, convoquei às pressas uma reunião no Laboratório porque estavam todos redigindo tese e lhes disse: “Acho que me enganei. Vocês estavam certos, o que estamos construindo é realmente uma teoria...”. Imaginem a cara deles e especialmente a minha! A primeira frase do artigo da Margarida Garcia nesse livro em minha homenagem começa com a pergunta “A racionalidade penal moderna (RPM) é uma teoria ou um conceito?”. Não sei se agora deu para perceber a parte de provocação dirigida a mim embutida nessa introdução...

2. Faço um resumo da teoria. Podemos dizer que a teoria da racionalidade penal moderna é uma teoria sociológica sistêmica que *descreve* a emergência de um sistema de ideias formado pelas teorias modernas da pena e que *apresenta* esse sistema de ideias como um “obstáculo epistemológico” (Bachelard) à reconstrução – ou à uma “evolução de patamar” (Simondon) – do sistema de Direito Criminal, tal como ele se diferenciou e se construiu na Europa e nas Américas a partir dos séculos XII e XIII. A teoria adaptou a noção de “obstáculo epistemológico” forjada por Gaston Bachelard (1938)⁵, físico e filósofo francês. Podemos dizer que estamos, *grosso modo*, diante de um obstáculo epistemológico (ou cognitivo) quando os nossos hábitos profissionais ou as ideias que um sistema social julga (*ainda*) apropriadas, boas ou interessantes, impedem a adoção, a generalização e a estabilização (a longo prazo) de melhores hábitos, ideias, estruturas e práticas *no próprio sistema social*. Notem isso: o observador externo (nesse caso o pesquisador) está observando um sistema que têm a capacidade de se auto-observar e de se autodescrever. Ele pode observar então como esse sistema-observado se posiciona com relação ao seu agir e às suas ideias.

Dou um exemplo de “obstáculo epistemológico” derivado e fundado (entre outras coisas) pela teoria retributivista da pena: o princípio da proporcionalidade entre o mal do crime e o sofrimento da pena, tal como foi e ainda está sendo formulado e aplicado. Ele pode ser visto como um obstáculo epistemológico à construção de um “Direito Criminal do cidadão”, para empregar a expressão

5 BACHELARD, G. *La formation de l'esprit scientifique*, Paris, Vrin, 1975 (orig. 1938).

de Alessandro Baratta. Esse princípio de proporcionalidade é frequentemente observado exclusivamente na sua “face limitativa” por juristas e filósofos, e até mesmo por sociólogos. Ele é visto como um princípio que “limita” certos tipos de abusos, e não como sendo também, sobretudo, um produtor de certos tipos de abusos (ligados à cultura do encarceramento). Se perguntarmos: “Qual é o limite máximo de repressão *intrínseco* no princípio de proporcionalidade?”, a resposta será: “Não existe, posto que o limite máximo depende do crime ou da soma dos crimes” (penas consecutivas). O limite se “desloca” e é também “cumulativo”, então você pode ir subindo: 10, 15, 20 anos... Pena de morte, pena perpétua. O ponto cego são os valores *vida* e *liberdade* quando aplicados ao agir do sistema que comunica a pena. Se o crime for efetivamente muito grave ou visto como sendo muito grave (mesmo se não for), a pena será *radical*. Mas para o sistema, ela vai parecer “justa” e pode aparecer até mesmo como sendo “moderada” em razão do que fez o condenado.

Várias leis de drogas estabeleceram penas máximas de morte, penas perpétuas e penas mínimas elevadíssimas para o tráfico de drogas. E isso é visto e defendido pelos tribunais e pelos juristas (e não somente por políticos) como sendo “proporcional”. Essa é a face do princípio da proporcionalidade que estimula e defende a cultura do encarceramento. Em resumo: na justiça de *adultos*, o princípio de proporcionalidade entre crime e pena (ainda) é um dos médiuns mais fundamentais para sustentar a ideia de uma obrigação de infligir *voluntária* e *diretamente* um *sofrimento* (proporcional) ao contraventor. É claro, esse princípio seduz os juristas e alguns reformadores porque ele tem também uma função de freio (há muita jurisprudência mostrando isso), mas somente nos casos vistos ou *percebidos* como sendo pouco graves.

Abro um parêntese para fazer uma alusão rápida ao tema da justiça juvenil. Muitos reformadores da justiça juvenil, para resolver problemas observados nessa justiça (a internação de jovens de meio social pobre por crimes de bagatela ou pouco graves), vão buscar o “remédio” no princípio de proporcionalidade do *Direito Criminal dos adultos* (teoria retributivista) sem examinar os problemas que esse critério coloca para o próprio Direito dos adultos. Temos aqui um ponto cego com implicações perigosas do ponto de vista de um aumento da severidade das penas. Aplicar na justiça de jovens um princípio que produz penas severíssimas na justiça de adultos é exatamente o equivalente de não aprender com os erros. Esse princípio é um verdadeiro “Cavalo de Tróia”. Essa ilusão vem justamente do fato de que se o crime for efetivamente observado como sem gravidade, o princípio pode vir a limitar intervenções exageradas. Entretanto, basta o observador achar

que o crime é grave por qualquer razão, que a solução internação aparece como sendo a medida “adequada”. Veja o caso do chamado “aviãozinho”. No meu tempo, isso era bagatela. Quando a gente dizia que um crime era “hediondo”, esse adjetivo era exigente. Você precisava quase matar a sua mãe nas vésperas de Natal com a intenção de receber mais cedo a sua herança. Hoje, a conduta do “aviãozinho” virou crime hediondo e podemos dizer isso sem a menor reflexão crítica.

O Direito Criminal produz ainda, com grande facilidade, esses mecanismos de “alquimia moral” do qual falava Robert Merton (cf. 1968, p. 523). Isso significa que o operador se afasta cada vez mais dos fatos diante dele, e da situação-problema concreta, para construir uma gravidade sem relação com os limites da conduta (comportamento e consciência do agente). Se adaptarmos a reflexão do Merton ao caso do “aviãozinho”, as etapas dessa alquimia no sistema seriam mais ou menos as seguintes: (i) ele é um empregado trabalhando para um comerciante e leva droga para o ponto de venda (fatos); (ii) ele é responsável pelo *problema social da droga* (com todas as mortes que a droga causa e até incluindo a corrupção da polícia); (iii) ele cometeu então um “crime hediondo” (ilusão cognitiva). Ou o caminho inverso: um legislador expeditivo escreve, sem poder observar os fatos, que todo “tráfico de drogas é hediondo”; em seguida, um automatismo se instala: alguns profissionais do direito não vão mais prestar atenção ou dar importância aos fatos, mas exclusivamente à categoria jurídica onde essa situação foi incluída arbitrariamente.

A questão da construção social e jurídica da “gravidade” é muito complexa e não conheço pesquisas empíricas (com reflexão teórica adequada) sobre isso. A noção de gravidade não visualiza as suas fronteiras nem a sua base de comparação. O operador do Direito tem que fazer um grande esforço mental para dizer para si mesmo: “as circunstâncias desse crime aqui de *roubo qualificado* não são, de fato, ‘graves’ mesmo se nesse artigo do código fica qualificado de grave”. Aqui no Brasil, a lei de crimes hediondos é um exemplo monumental dessa extravagância punitiva das teorias modernas da pena assim como do fracasso não menos monumental dos “freios” do princípio da proporcionalidade (pelo menos até agora). Note bem que, *nesse caso particular dos crimes hediondos*, o princípio de proporcionalidade *tem tudo nele que é preciso para invalidar como inconstitucional essa lei*. Só precisa que alguém veja isso e consiga fazer ver a outros. E mesmo assim, ainda não aconteceu. O sistema de Direito gosta do princípio, mas não atribui a ele a função de vigiar as penas legais.

No caso das drogas, a função marginal de freio do princípio de proporcionalidade já se encontra neutralizada na distinção legal tosca entre consumidor/

traficante. Observe o que se passa na Sociologia das Profissões. Aqui utilizamos *várias* distinções e não só uma. Distinguimos entre o empresário, o comerciante, o diretor, o gerente, os diversos empregados e os clientes. O comprador não se confunde com o vendedor, o vendedor da loja não se confunde com o proprietário do comércio, etc. Sobretudo, não corremos o risco de confundir o “boy do escritório” com o patrão da empresa chamando os dois de “comerciante”. Mas o que acontece com a distinção consumidor/traficante? O consumidor pode desaparecer e a categoria “traficante” engole todo o restante: mistura empregadinho com empresário, colocando tudo no mesmo saco. Só pode dar desproporcionalidade. Nem policial, nem promotor, nem juiz, nem mesmo advogado vão enxergar a diferença entre o aviôzinho, o empregado de balcão e o patrão.

Retomo a teoria. A teoria da RPM tem uma dimensão *histórico-descritiva* que mostra a formação desse sistema de ideias a partir dos séculos XI, XII e XIII e também uma dimensão *explicativa*, na medida em que ela tenta mostrar como esse sistema de ideias “obstrui” a reconstrução do Direito Criminal nas sociedades modernas a partir da segunda metade do século XVIII e, sobretudo, depois da invenção e implantação do projeto penitenciário durante os séculos XIX e XX. Eu tive muita dificuldade para ver, compreender e apresentar essa dimensão explicativa da teoria. O meu ponto de partida foi a noção de obstáculo epistemológico (Bachelard) e, talvez por causa disso, eu não vi imediatamente que eu estava explicando. A pergunta escondia a sua natureza explicativa. Ela era: “Por que o sistema de Direito Criminal encontra tanta dificuldade para inovar no plano das sanções e para sair da cultura do encarceramento?”. Pensei que só havia identificado um problema, a dificuldade para sair da cultura do encarceramento, quando consegui atribuir esse resultado ao nosso uso das teorias da pena. É como se eu estivesse dizendo: “Você quer reformar em profundidade o direito de punir e sair da cultura do encarceramento? Bem, se você quer realmente isso, então você tem que substituir ou *redefinir* o conceito de punição, abandonar as atuais teorias da pena (retribuição, dissuasão, reprovação social e reabilitação prisional) e construir uma nova teoria da intervenção do direito criminal”.

Como disse, eu tive dificuldade para ver esse enunciado como sendo o começo de uma explicação. Depois, eu entendi a razão dessa dificuldade. Usualmente, as explicações que construímos são do tipo “positivo”: nós buscamos *aquilo que causa positivamente* alguma coisa. Ora, eu não estava procurando o que causou os vários projetos de reforma do direito nas décadas de 1960, de 1970 e de 1980, projetos que queriam reduzir o uso da prisão; eu estava procurando saber o que levou esses projetos a *fracassar* do ponto de vista dos próprios objetivos de reforma. Em outras

palavras: eu queria saber *por que não deu certo*. É como se eu estivesse buscando, ao contrário, o que “as reformas *não causaram*”, o que impediu às comissões de reforma de atingir um dos seus objetivos mais almejados. Mas não busquei essa obstrução no plano das decisões políticas ou no entorno das comissões. Eu tentei descobrir as obstruções no plano do próprio *trabalho* das comissões e no plano da cultura jurídica. Mesmo as comissões de reforma mais inovadoras que encontrei não conseguiram legitimar suficientemente as proposições e não avançaram em vários pontos importantes para reduzir a prisão. Elas pareciam com essa imagem da serpente que morde o seu próprio rabo. Isso não significa que não houve boas e até excelentes proposições. Muitas delas foram feitas, mas aí foram bloqueadas mais adiante pelas ideias das teorias da pena.

Eu só consegui esclarecer o que eu estava fazendo com as explicações quando me deparei com os trabalhos de Gregory Bateson nos anos 2000. Ele me fez ver justamente a diferença entre as *explicações positivas* e as *explicações negativas* (como as minhas). Percebi então que a explicação proposta pela teoria da RPM era uma explicação, sim, mas do tipo *negativo* (por oposição ao tipo positivo).

Como se constroem as explicações negativas? A cibernetica de segunda geração adota usualmente esse tipo de explicação. Na minha maneira de ver, a grande diferença entre essas explicações é metodológica. Como Bateson esclarece, no caso das explicações negativas, o pesquisador parte da hipótese global de que o curso dos acontecimentos está submetido a “obstáculos” (“*restraints*”), o que significa que as diferentes possibilidades não têm chances iguais de acontecer (entretanto, os acontecimentos improváveis conservam a *possibilidade* de acontecer). Em seguida, o pesquisador supõe que se esses obstáculos fossem descartados ou subtraídos, “as vias (*pathways*) da transformação seriam governadas exclusivamente pelo princípio da igualdade de chances” (Bateson, 1972, p. 405). Evidentemente, temos que adaptar essa hipótese global às Ciências Humanas e aos objetos com o qual estamos trabalhando.

Pelo que vejo, a explicação negativa se aplica também a um número *muito menor* de fenômenos ou de perguntas e, em parte por isso, *não é um substituto* da explicação positiva. Sem essas últimas, ficaríamos sem poder explicar muita coisa que nos interessa. Dependendo dos objetos, essas explicações podem ser articuladas, mas isso aumenta a complexidade na elaboração da teoria. Quando a explicação negativa é aplicável a uma indagação de pesquisa, a sua grande força é de ordem metodológica e empírica: em questões sociais complexas, ela é mais fácil de ser encontrada e validada empiricamente do que as explicações positivas. Outro aspecto. A teoria da RPM trata de um problema de longa duração presente

em várias conjunturas diferentes. Parece-me que isso dificulta muito as explicações positivas com base empírica porque os fatores “positivos” usualmente têm menor duração e variam mais de uma conjuntura a outra. A explicação negativa não foi consciente nem plenamente utilizada na Sociologia da Punição ou do Direito Criminal para observar o sistema criminal no seu conjunto. Se você pergunta “como é que esse fenômeno emergiu?”, a explicação negativa não se aplica. Entretanto, se o pesquisador pergunta, “como é que essa prática institucionalizada ainda não desapareceu ou ainda não se transformou em algo bem diferente?”, a explicação negativa é bastante promissora. Um exemplo com o qual trabalhei: a explicação negativa não pode explicar porque a pena de morte foi substituída pela pena perpétua ou por penas muito longas de prisão (caso do Canadá). Ela não se aplica aqui porque a *racionalidade* que funda a pena de morte é a mesma que funda a pena perpétua. As *mesmas ideias sobre a pena* apoiam essas duas práticas. Mas se você perguntar: “Porque substituímos uma pena que mata organicamente por outra que ‘mata’ socialmente?”⁶. Aí a explicação negativa vai dar um excelente resultado. Tudo depende do tipo de problema que buscamos elucidar.

No meu caso, a explicação *negativa* é aquela que *revela* as ideias do sistema de Direito Criminal que tornam altamente improvável a produção, a recepção e a estabilização de *novas* estruturas e processos nesse sistema. “Novas” no sentido de *inovadoras* e não de simples *novidade* (Edgar Morin). Por favor, não compreendam o que estou dizendo à luz das velhas distinções entre *reforma/revolução* ou entre *transformações do/dentro do sistema*. Isso exigiria maiores desenvolvimentos. No caso do meu objeto, a teoria da RPM vai sustentar não somente que é necessário sair do sistema de ideias formado pelas teorias modernas da pena como também que é necessário substituir esse sistema de ideias *por uma nova teoria da intervenção do sistema de Direito Criminal* (ou outro sistema de ideias).

No quadro conceitual da teoria dos sistemas, as teorias da pena seriam chamadas de “teorias da reflexão” (Luhmann). Na Sociologia de Durkheim, o conceito mais próximo desse seria o de “*teorias práticas*”⁷. A função de uma nova teoria da intervenção, se ela vier a existir e a ser adotada um dia, seria justamente a de criar novos “*pathways*” e *desobstruir* (criar “*restraints*” de outro tipo) uma volta

6 Só para lembrar, Foucault chamou nossa atenção para esse tipo de problema, o que prova que ele estava realmente preocupado com os “sistemas de pensamento” ou com as “racionalidades”. Veja, FOUCAULT, M. “Contre les peines de substitution » (1981), in FOUCAULT M. « *Dits et écrits* », vol. IV, pp. 205-207, Paris, Gallimard, 1994.

7 Para uma excelente apresentação dessas teorias em Durkheim, recomendo a leitura do artigo: CORNU, R. “*Durkheim: la sociologie, la politique et l'action*”. *La pensée*, vol. 154, 1970, pp. 97-109. Eu tratei dessa questão na minha tese de mestrado em 1977 (*Université de Montréal*).

ao sistema de ideias da racionalidade penal moderna. As noções de “*pathways*” e de “obstáculos” (“*restraints*”), no sentido das explicações negativas, podem ser vistas como “positivas” ou como “negativas”, posto que os “*pathways*” e os “*restraints*” podem ser avaliados como “bons” ou “prejudiciais” em uma segunda etapa. Já a noção de “*obstáculo epistemológico*” de Bachelard que eu também adotei implica necessariamente uma avaliação já feita pelo observador indicando que *esse tipo de obstáculo é necessariamente prejudicial* a algo (que deve ser precisamente determinado).

Em resumo: o sistema de direito criminal tem que *aprender* a afirmar o valor de uma norma de comportamento *sem que a comunicação da sua norma de sanção venha a comprometer radicalmente os seus “valores positivos” ou “garantistas”* (Garcia) e os direitos fundamentais dos indivíduos. Uma pena que “defende” o valor da *vida* comprometendo a vida social concreta do indivíduo que violou a regra não responde a essa condição. Mas para *aprender isso*, o sistema de direito criminal tem que *aprender a desaprender* as premissas pré-decissionais das teorias modernas da pena. Essa é a mensagem sintética da teoria da RPM.

Revista Plural Algumas ideias presentes na RPM, tais como esse imaginário de que é preciso excluir (prisão) para incluir, ou de que é preciso aplicar um mal para se obter um bem (novamente a prisão), nos soam mais como irrationalidades, não?

Álvaro Pires Esta ideia de “excluir para incluir” pertence, sim, ao sistema de ideias da RPM, mas foi sustentada exclusivamente pela teoria da *reabilitação prisional* a partir do início do século XIX. As outras teorias da pena são *radicalmente indiferentes* ao condenado e a todas as “externalidades negativas” (Teubner) do sistema de Direito Criminal. Superlotação prisional? Situação desumana nas prisões? Laços ou vínculos sociais dos condenados com a família e os seus próximos? As teorias retributivistas, da dissuasão e da reprovação social diriam: “Lamento sinceramente isso tudo, mas não posso fazer nada”. O Direito vai adotar o que o meu amigo e antigo professor Heleno Fragoso (com Yolanda Catão e Elisabeth Sussekind) chamaram a política do “*hands off*” (retiro as minhas mãos desses problemas). Essas externalidades negativas do sistema passam então a serem observadas tranquilamente como puras questões de política ou de direito administrativo...

Agora, a distinção racional/irracional é frequentemente empregada para se referir àquilo com o qual *não estamos de acordo* e que nos parece ao mesmo

tempo *absurdo* ou “ilógico”. Eu faço um uso mais restrito do termo “irracional”. É difícil dizer que uma prática profissional sustentada por teorias filosóficas da pena que foram promovidas por toda uma elite de intelectuais ocidentais e que se ensina nas faculdades de direito e nos manuais de doutrina sejam irracionais. Temos aqui toda uma elite de excelentes intelectuais: Santo Anselmo (primeira teoria retributivista nas comunicações religiosas), Tomás de Aquino, Bentham, Kant, Hegel e um número infinito de grandes juristas. Então, como chamar isso de “irracional” se racionalidade não falta?

Há mesmo uma prática sentencial na justiça criminal contemporânea que tem toda a aparência de uma monstruosa “irrationalidade”. Mas nem isso eu qualifico de irracional. Dou um exemplo recente e impressionante dos Estados Unidos, mas em seguida vou lembrar que fazemos a mesma coisa. Em 2013, um tribunal americano deu a James Holmes, que ficou conhecido como o assassino do cinema de Aurora, uma sentença de *12 penas perpétuas consecutivas*, com a indicação adicional de que ele não podia pedir a liberação condicional. E o juiz ainda achou necessário acrescentar *3 mil e 318* anos de prisão por outras condenações! Ora, nem por obra e graça do Espírito Santo essa sentença pode ser cumprida. Lembro que estamos no século XXI. Os humoristas não fazem caricaturas porque essa sentença absurda se inscreve no contexto de um drama humano. No Brasil, damos penas funcionalmente equivalentes de 92 anos e cinco meses, de 278 anos, e muito mais ainda. Pergunto: ganhamos alguma coisa chamando essas sentenças de irracionais? Acho que, ao contrário, perdemos muito com isso. Essa prática sentencial é, sem dúvida, *absurda*, pelo menos por ser contrária a todas as leis da biologia. Mas o paradoxo é que ela é simultaneamente *racional*. Para os pesquisadores em Ciências Sociais é importante perceber que a razão não nos protege do absurdo. Ao contrário, pode nos levar diretamente para ele.

Esse acúmulo absurdo de penas e de anos presente nessas sentenças mergulha as suas raízes na nossa cultura religiosa e jurídica. Cada *pecado* tem que ser *nomeado*⁸ e tem que receber em seguida o seu *castigo específico*, senão o pecado fica “impune” e isso cria desordem no mundo. Em Direito Criminal, a gente diz até abertamente que queremos punir os “crimes”. Esses crimes são “artigos do código” e para cada crime figura uma pena. Qual é o nosso ponto cego? Perdemos de vista

8 Sobre essa “necessidade” de nomear os pecados um por um, convido os senhores e as senhoras a lerem o segundo capítulo do livro *Pecar e Perdoar* desse historiador da UNICAMP, o professor Leandro Karnal. O título desse capítulo é bem sugestivo: “As formas da infração e os códigos”. É por isso que criamos o crime de “feminicídio”. O crime de “homicídio” não é suficiente, ele pune mais ou menos do mesmo jeito, mas não nomeia com precisão o “pecado”. Temos a ilusão de que estamos criando um “novo crime”, mas o que estamos fazendo é *condensar* uma *redundância*.

que todos esses artigos convergem sobre um mesmo ser humano. A linguagem nos engana. Dizemos que não queremos punir a pessoa, mas só os seus atos. Evidentemente, é impossível punir atos, eles estão no passado e não podem ser enviados para a guilhotina. Só pessoas podem ser punidas. Na época em que eu estava trabalhando para essa comissão de reforma presidida pelo juiz Archambault (anos 1984-1987), li um artigo de um jurista canadense, J. W. Mohr, que funcionou como um sinal de alarme para mim. No meio do seu trabalho sobre as sentenças, ele escreve: “*There is a further dilemma: acts can not be punished, only persons. We do not sentence acts, only persons – consequences fall on the person and are, in the main, not directed to the act*” (“Existe ainda um outro dilema: atos não podem ser punidos, somente pessoas podem. Nós não sentenciamos atos, mas somente pessoas – as consequências recaem sobre a pessoa e não são, principalmente, direcionadas ao ato”). Ele tem inteiramente razão. Então, descobrir isso, sair dessa ilusão para onde a razão nos leva, isso sim ajuda. Agora, se chamamos isso simplesmente de irracional, não descobrimos bem porque chegamos aí e, sobretudo, porque ainda não saímos disso. Não conseguimos “desaprender”.

Insisto nesse ponto: para nós pesquisadores, no campo das Ciências Sociais, não é bom chamarmos esses problemas de práticas irrationais. A razão me parece ser essa: quando fazemos isso, colocamos um ponto final nos nossos esforços para compreender o que se passa. Enquanto sociólogo, eu não posso mudar esse estado de coisas, mas posso ajudar aqueles que podem mudar as coisas nas suas práticas profissionais a ver as coisas e compreende-las melhor. É tudo que podemos tentar fazer. Por isso, acho que o pesquisador ganha em se livrar dessa distinção racional/irracional. Vale mais a pena adotar essa postura do Foucault e se perguntar: qual é a racionalidade que está por trás dessa prática? Quais são as razões que fundam e dão sentido a essa prática? De onde é que elas vêm? O que estamos dizendo e fazendo para não ver o que estamos dizendo e fazendo? Diante desse tipo de problema, não é produtivo só se desinteressar e sair fora. Não basta fazer o que Kant chamou de “negação passiva” (a inércia, a indiferença, etc.). A negação tem que ser ativa, é preciso desfazer o *nó górdio*.

Para concluir, gostaria de relembrar o diagnóstico sobre a nossa cultura que foi colocado em 1944, no período da guerra, por Max Horkheimer e por Theodor Adorno na introdução do livro deles, *Dialectic of Enlightenment*. Referindo-se ao século das luzes, eles escreveram: “Nós estamos inteiramente convencidos – e nisso reside nossa *petitio principia* – que a liberdade social é inseparável do pensamento do século das luzes”. Mas eles acrescentam em seguida: “Apesar disso, nós acreditamos também que acabamos de reconhecer de maneira igualmente clara

[lembre-se do nazismo!] que no coração mesmo dessa maneira [nobre] de pensar, e não menos nas formas históricas atuais – as instituições sociais – com as quais essa maneira de pensar se encontra acoplada, já se encontra os germes desse reverso universal que é visível hoje”. Na minha compreensão, esse diagnóstico pode ser resumido assim: o problema que observamos hoje nas nossas instituições tem que ser buscado nas ideias mesmas que nos parecem boas e (ainda) legítimas e que estão implantadas nas nossas instituições. Talvez seja uma leitura bachalardiana ou foucaultiana, mas isso eu não posso tirar a limpo. Não posso me observar de fora de mim mesmo.

Revista Plural *Ainda que os dois sistemas de justiça (juvenil e para adultos) sejam diferentes sob diversos aspectos, além do fato de que não são aplicadas as teorias convencionais da pena na justiça voltada para crianças e adolescentes, a formação e a socialização dos juízes que vão para os diversos ramos da justiça são a mesma. Como enfrentar mais essa dificuldade?*

Álvaro Pires Vocês têm toda razão, temos aqui um enorme problema e o que vou dizer confirma o que vocês assinalaram. As teorias convencionais da pena não foram usadas como premissas para criar a *legislação de 1990*. Entretanto, hoje eu estou tomando consciência de que essas teorias ainda estão em operação nos tribunais em matéria juvenil. Um dos estudantes-pesquisadores atualmente no Laboratório, Carlos Frederico Braga da Silva, está terminando uma tese de doutorado empírica sobre as decisões do tribunal de apelo de Minas Gerais em matéria criminal juvenil entre 2010 e 2016. Essa tese está sob a minha direção e a do professor Claudio Beato, do Departamento de Sociologia da UFMG (regime de cotutela). Carlos também é juiz com mais de 15 anos de experiência. Ele trabalhou na justiça criminal de adultos antes de ir para a justiça juvenil. Ele está buscando identificar os sistemas de ideias, as “racionalidades”, que estão em operação nesse tribunal e queremos ver se é possível determinar a presença predominante de um deles. Por enquanto, há três sistemas de ideias em pauta: o antigo sistema da doutrina da situação irregular, o da racionalidade penal moderna (predominante na justiça de adultos) e o novo sistema da “proteção integral” (a lei de 1990). Para minha surpresa, os dados preliminares estão sugerindo uma preponderância marcada do sistema de ideias da justiça de adultos. O retributivismo e o princípio de proporcionalidade parecem estar contribuindo aqui para aumentar o uso da internação. Claro, vamos ver o que ele vai poder concluir e vamos precisar de outras pesquisas (na primeira instância e em outros estados). Mas esses dados são suficientes para indicar que a hipótese de vocês esteja correta: estamos

dante de um problema de formação e de autossocialização. Claro, está embutido aqui um problema organizacional. Sem juízes especializados capazes de desenvolver uma “cultura interna própria”, fica difícil implantar uma nova filosofia quando ele continua trabalhando simultaneamente e mais ainda com a antiga. Mas também não podemos excluir outras hipóteses conjecturais, como a do simples desacordo: eles podem não estar de acordo com a filosofia da lei por alguma razão. Lembro que os promotores também estão autossocializados no sistema de ideias da racionalidade penal moderna e que eles vão apelar quando não o fariam se estivessem aplicando a nova filosofia da proteção integral.

No meu tempo de faculdade, não havia nenhum curso de justiça juvenil. Era um tema e uma prática profissional completamente desvalorizada. Não parece ter mudado muita coisa. Não sei dizer se as associações profissionais dos promotores e dos juízes oferecem alguma formação.

Revista Plural *O debate contemporâneo acerca das transformações recentes no sistema de justiça juvenil tem destacado aproximações desse sistema com a justiça criminal para adultos. Nesse sentido, questões como a responsabilização individual de adolescentes autores de ato infracional e a preocupação com a proteção da sociedade têm ganhado destaque, indicando uma tendência mais punitiva. No Brasil, o debate sobre a redução da maioridade penal ganhou força em 2015 com a aprovação, pela Câmara dos Deputados, da PEC 171/1993, que propõe reduzir a idade de imputabilidade penal para 16 anos, indicando a presença dessa lógica punitiva no cenário nacional. Em seu artigo “Responsabilizar ou punir? A justiça juvenil em perigo”, o senhor apresenta um diagnóstico semelhante, argumentando que a justiça juvenil estaria sendo colonizada pelo sistema de pensamento dominante na justiça criminal. Em sua opinião, quais fatores contribuíram para a formação desse cenário internacional?*

Álvaro Pires Como sabemos, graças a vários trabalhos de sociólogos e juristas, ocorreu uma enorme “virada punitiva” (“*punitiveturn*”) a partir dos anos 1980 e 1990. O que não vimos tão bem é que desde os anos 1970 começamos (e estou me incluindo nisso) uma crítica à finalidade de reabilitação na determinação da pena, e isso por diferentes vias ou “portas de entrada”. Chegamos até a identificar integralmente a finalidade de reabilitação com a filosofia determinista e “médica” da escola positiva italiana, o que foi um erro grave de observação, inclusive histórica. Ora, desde os anos 1960, estava emergindo uma nova orientação e uma nova filosofia associada à finalidade de reabilitação que estava bem consciente dos problemas da internação involuntária, dos problemas na prisão e das

implicações da prisão sobre a trajetória de vida dos indivíduos. A Criminologia crítica dos anos 1970 não viu isso ou só muito marginalmente. Estávamos criticando uma “finalidade de reabilitação” tal como concebida no final do século XIX. Essa crítica meio cega e meio atrasada me parece ter tido um gigantesco efeito perverso: ela favoreceu ou reforçou um retorno forte do retributivismo que estava também reagindo por conta própria ao modelo médico da teoria da reabilitação para os adultos.

Veja agora o que aconteceu com a teoria da dissuasão nas décadas de 1960-70 e, em seguida, a partir de 1980-90. Nas décadas 1960-70 houve uma passageira descrença no que toca à teoria da dissuasão. Chegamos quase a ficar convencidos de que a maneira pela qual estávamos utilizando essa teoria para fazer leis e dar sentenças estava errada. Foi, aliás, nesse contexto que começamos a nos atrelar à teoria da “denunciação” (literatura inglesa) ou da “reprovação social” ou da “prevenção geral positiva”. Essa teoria não existia antes como teoria independente. No laboratório da Cátedra, Sébastien Lachambre (2011) vai realizar uma tese de doutorado sobre oascimento e a institucionalização dessa teoria. Na verdade, Lachambre mostra que *todos os elementos* dessa teoria já se encontram enunciados nos escritos do jurista e juiz inglês James Fritzjames Stephen entre 1850 e 1875. Mas Stephen apresentou esses elementos sem explicitá-los como formando outra teoria da pena e sem dar nome à teoria. Resultado: as ideias circularam, mas não como teoria. Alguns desses enunciados eram “nômades” e acompanharam no passado tanto a teoria da retribuição como da dissuasão e podemos encontrá-los até para sustentar a prática dos tribunais de inquisição. Veja o que o historiador francês Nathan Wachtel (*La logique des bûchers*, 2009) nos conta sobre a inquisição luso-portuguesa que funcionou no Brasil até a segunda metade do século das luzes (as “luzes” produzem também uma zona de escuridão). O “crime” aqui é a heresia judaïsante:

“A repressão da heresia judaïsante foi com efeito estimada necessária para manter a pureza da fé tanto nos novos-cristãos quanto nos velhos-cristãos. Como chegar a esse resultado? Para os inquisidores, o meio mais simples, mais eficaz e mais racional era o de fazer reinar o terror” (WACHTEL, 2009, p. 13).

É esse o fundo da teoria da prevenção geral positiva. Por que é que viemos a chamar esse monstrinho de “positivo”? Justamente por causa dessa “finalidade” aqui: “A repressão [severa]... é estimada necessária para manter a pureza da fé tanto nos novos-cristãos quanto nos velhos-cristãos”. Note: esse argumento não

está dizendo que a repressão vai *dissuadir*, mas está dizendo que a repressão é necessária “*para manter os valores até mesmo nos cristãos que já estão há muito tempo ancorados nos valores cristãos*”. O argumento busca nos convencer do seguinte: sem repressão enérgica, vocês todos vão perder os seus bons valores. Ela não é “positiva” porque não reprime com severidade; ela se julga “positiva” porque ela acha que mesmo que a sua repressão severa não sirva para dissuadir, ela vai servir para salvar os nossos valores. Aí a gente fica ou feliz ou pelo menos resignado com a repressão. Essa teoria funciona muito bem para convencer sistemas psíquicos, até mesmo os sistemas psíquicos que não desenvolveram predisposição para a repressão, e ela tem a grande vantagem de não ser falsificável empiricamente pelas pesquisas. Como é que você vai mostrar que o argumento é falso? Certo, há argumentos fortíssimos contra, mas você tem que desenterrar e aplicar muito conhecimento que a maior parte das pessoas, incluindo os filósofos e os juristas, não conhece ou não utiliza nesse caso.

Esse argumento de vocação explicitamente repressiva só tinha o estatuto teórico de um “argumento suplementar” apresentado seja pelos promotores das teorias retributivistas seja pelos promotores da teoria da dissuasão. Para dar um exemplo significativo, quando Johannes Andenaes escreveu sobre a *dissuasão* nos anos 1970, ele falava ainda de um *dos efeitos da punição* (“*the general-preventive effects of punishment*”). Em resumo: a teoria da prevenção geral positiva se encontrava embutida (e escondida enquanto teoria independente) na retribuição e na dissuasão. Particularmente na década de 1970, esse argumento se junta aos outros enunciados de Stephen e de outros intelectuais (utilizaram até o coitado do Durkheim para isso) e toma a forma de uma “nova” teoria independente da pena. Essa teoria vai se auto-apresentar a partir dos anos 1970 como uma *substituta* da teoria da dissuasão. Nesse momento, a sua narrativa vai ser a seguinte: “Olha gente, talvez a pena severa não sirva muito mesmo para dissuadir os criminosos potenciais. Mas, por favor, não fiquem desesperados. Essa pena é ao menos útil para outra coisa. Sem ela, vocês vão esquecer os valores que adquiriram com tanto esforço. Então, a pena severa tem uma utilidade *positiva*: ele serve para confortar a consciência de vocês (todo mundo fica feliz ou aliviado vendo o pecador desaparecer) e serve para assegurar os vossos valores, mesmo se vocês achem que nunca vão perdê-los”. Na Inglaterra, ela vai ser usada para conservar a pena de morte na comissão inglesa dos anos 1950 porque os comissários estavam já convencidos que a pena de morte não dissuadia mais do que a pena perpétua. Salvar os valores era diferente.

Mas a partir dos anos 1980 e 1990, a teoria da dissuasão se curou da sua gripe e voltou ao primeiro plano. Para complicar ainda mais esse quadro, os movimentos de defesa dos direitos humanos começaram a promover a teoria da retribuição e da dissuasão nos anos 1980 e 1990, querendo lutar contra a “impunidade” no terreno dos “direitos humanos”. Camilo Umaña está examinando essa questão específica na sua tese de doutorado no Laboratório em codireção com o meu colega, o professor Joxerramon Bengoetxea, da Universidade do país Basco, na Espanha (regime de cotutela). As cartas ficam mais embaralhadas, como na época da Inquisição. E tudo isso vai contribuir para “soterrar” ainda mais a teoria da reabilitação. E no mesmo momento que começa a surgir uma *nova teoria da reabilitação* muito mais sofisticada e interessante e também o movimento de justiça restaurativa. Podemos agora ver que as teorias “se ajudam” e até “se socorrem” entre elas em conjunturas de dificuldade para não nos deixar sair da nossa cultura do encarceramento e da severidade das penas, além de servir para condensar essa cultura.

Temos que reconhecer que essa teoria da prevenção geral positiva é maravilhosa, os seus efeitos são mágicos. No meu caso, eu fiquei um tempo meio deprimido quando eu aprendi com essa teoria que precisava massacrar os outros para conservar os meus valores. Eu pensava antes que mesmo em situações adversas, se eu tivesse adquirido certos valores, eu poderia conservá-los e as gerações seguintes também. Agora veja a única surpresa desagradável. Se vocês lerem cuidadosamente os trabalhos de Garofalo, da escola positiva italiana, o que é que vocês vão encontrar? A teoria da prevenção-geral positiva atrelada à teoria da dissuasão que ele defendia também. Garofalo tinha uma teoria “mista”, assim como Ferri. Este aceitava a teoria da dissuasão, mas sem nenhum entusiasmo. Garofalo apresentou então esse argumento da manutenção dos valores para motivar o seu colega e reforçar a teoria da dissuasão que estava enfraquecida pelo determinismo biológico em matéria criminal. Essa “ajuda” à teoria da dissuasão vai se reproduzir nos anos 1970... Isso é o *sistema de ideias* ou de pensamento de racionalidade penal moderna (segundo a teoria da racionalidade penal moderna).

Agora veja os paralelos infelizes da contingência. Nos anos 1960 e 1970, no campo da justiça juvenil, estava emergindo justamente um movimento social afirmado os “direitos dos jovens” e uma crítica bem justificada da primeira geração de programas – também podemos dizer – do primeiro *paradigma* – da justiça juvenil. Esses programas unificaram a forma de intervenção jurídica em matéria juvenil. Jovens maltratados, jovens abandonados e jovens contraventores eram objeto de um mesmo programa jurídico e social. Utilizou-se – e utilizamos ainda – um rótulo global para caracterizar a orientação filosófico-jurídica-pedagógica

desses programas da primeira geração: “justiça juvenil patriarcal”. A pesquisa de mestrado do Marcos César Alvarez (1989)⁹, na USP, trata da emergência desse primeiro paradigma no Brasil e menciona vários estudos chamando a atenção sobre as implicações seríssimas de discriminação de classe. A leitura desse trabalho me foi muito útil. Pois bem, nos anos 1960 na América do Norte, haviam começado reformas e pressões políticas para introduzir garantias jurídicas processuais na justiça juvenil, para diferenciar os casos de contravenção às leis criminais dos casos de infância necessitada e de infância maltratada. No momento em que começamos a reconstruir a justiça juvenil que está centrada na “reabilitação”, estamos criticando a reabilitação nos adultos e o retributivismo está voltando e se difundindo. Ainda por cima, na justiça dos adultos, os juristas associam fortemente “garantias jurídicas” com “severidade das penas” da maneira seguinte: “a quantidade de garantias dadas deve guardar uma relação (proporcional) com a quantidade das consequências jurídicas”. Se você dá pena de morte, tem que dar muitas garantias, inclusive a de ver um padre antes de morrer. Mas se você só tem que pagar uma multa de trânsito, precisa de menos garantias.

Isso virou uma bola de neve descendo a montanha e carregando o que encontra pelo caminho. Quando chegou embaixo, deu essa fórmula: para resolver os problemas da justiça juvenil, precisamos (1) de garantias jurídicas processuais para reduzir a seleção abusiva, (2) de retributivismo para mostrar aos contraventores que é de punição que estamos falando e não de outra coisa, (3) de proporcionalidade entre o crime e a pena para colocar ordem no arbítrio dos educadores nas escolas de reforma que ficam chantageando os jovens, (4) exterminar o poder de arbítrio dos juízes no processo para colocar fim no patriarcado e promover a vontade do povo e (5) aumentar a severidade das penas porque precisamos responsabilizá-los pelos atos e eles agora têm boas garantias para não serem punidos se por acaso for o caso. Para o retributivismo, “responsabilizar” significa “infligir sofrimento”, nada mais e nada menos. E isso tudo, é só o contexto imediato das reformas na justiça juvenil após 1960. Não foi em todo lugar que deu “zebra”. No caso da lei de 1990, o Brasil fez uma obra prima (que talvez precise só de alguns retoques). Mas vocês conhecem os outros problemas. Fica a pergunta: temos que mudar uma lei que está boa porque encontramos problemas em outros lugares? Se a resposta for afirmativa, aparece outra pergunta: a solução estaria em introduzir na justiça

9 ALVAREZ, Marcos César. *A emergência do código de menores de 1927: uma análise do discurso jurídico e institucional da assistência e proteção aos menores*. Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – Departamento de Sociologia. Dissertação (mestrado). São Paulo, 1989.

juvenil o que *não deu certo (e que continua não dando certo)* em matéria de penas na justiça de adultos? Permitam-me exprimir um profundo ceticismo quanto a isso. Não conheço casos onde essa fórmula tenha dado certo.

Revista Plural No artigo citado, o senhor argumenta que a mudança na forma de pensar o infrator, promovida pela justiça juvenil na sua origem, teria permitido desconstruir aspectos do sistema de pensamento do direito criminal e criar uma identidade própria. Um fator decisivo dessa mudança seria a afirmação do jovem infrator como membro do grupo, o que excluiria a lógica das teorias clássicas da pena, que colocam o criminoso como inimigo de todos. Essa visão, presente na Justiça Juvenil, de que a proteção do jovem é convergente (*e não contraditória*) com a proteção da sociedade, representaria um avanço com relação à Justiça Criminal para adultos. O modelo de justiça juvenil, tal qual originalmente concebido, com identidade própria e descolado do sistema de pensamento do direito criminal, é por vezes criticado por seu caráter autoritário e paternalista que permitiria medidas repressivas e arbitrárias contra crianças e adolescentes. A lógica da proteção e a visão da medida como meio de ressocialização, características do modelo da justiça juvenil, estariam vinculadas a uma concepção da intervenção estatal como benéfica aos jovens, o que tornaria as garantias processuais desnecessárias. Nesse sentido, as demandas por mais garantias processuais buscam justamente proteger os jovens de medidas arbitrárias, compreendendo a intervenção como negativa. Como o senhor acredita ser possível manter uma identidade própria da justiça juvenil aliada a garantias jurídicas que protejam o adolescente contra intervenções estatais arbitrárias?

Álvaro Pires Essa pergunta é muito importante e não é fácil de responder, mas já tocamos indiretamente em alguns pontos da resposta. A primeira coisa é que não devemos nem confundir, nem associar, como fazemos na justiça de adultos, *garantias jurídicas processuais* com *teoria da retribuição ou princípio da proporcionalidade* (entre crime e pena). É essa operação cognitiva difícil de diferenciação que me parece precisar ser feita e mantida com vigilância. Precisamos também não confundir “pena” ou sanção criminal (seja ela uma medida socioeducativa) com a *infiliação voluntária e direta de sofrimento pela autoridade estatal*. Foi essa maneira substancialista de definir a pena ou a punição que levou o movimento de reforma da justiça juvenil a buscar outro termo. A ideia era escapar da *definição* de punição, não da punição (definida, buscada e aplicada de outra maneira). Isso criou um enorme problema de comunicação entre educadores, juristas e pesquisadores em Ciências Sociais. Não ajuda ninguém que está que-

rendo reconstruir a justiça juvenil.

No Direito Criminal dos adultos, o “processo justo” e “cheio de garantias” serviu para estabilizar e tornar aceitável a pena de morte, a pena perpétua e todas essas penas cumulativas que acabam com a vida social do condenado. Então as garantias foram associadas a penas, *definidas como comunicação ou infilção de sofrimento*, e com “proporção” entre “crime e pena”. Nessa lógica, se o crime é visto como grave, a pena tem que ser severa e severidade implica hoje sobretudo internação ou prisão. As garantias processuais são excelentes e necessárias, o problema é o que vem atrelado com elas. Se viessem sem elementos não convidados seriam benvindas. Então o dilema me parece ser esse: como introduzir as garantias processuais *sem introduzir as teorias da pena que são intrinsecamente indiferentes ao destino do contraventor?* Temos que *aprender* a pensar a pena, a proteção e a inclusão social sem pensar a proporcionalidade entre o crime e a pena. Isso vale também para os adultos. Creio, então, que precisamos para isso de uma nova teoria geral da intervenção penal. É nessa direção que a teoria da RPM aponta...

Revista Plural *O Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), legislação que regula atualmente o sistema de justiça juvenil brasileiro, manteve dos antigos Códigos de Menores as sentenças indeterminadas, dispositivo típico do modelo de justiça juvenil. Esse dispositivo, vinculado à teoria da reabilitação, prevê que a duração das medidas aplicadas varie de acordo com a evolução no processo socioeducativo de cada adolescente. No caso da medida de internação, um dos efeitos das sentenças indeterminadas é que todas as atividades propostas nas unidades se tornam oportunidades para avaliar o comportamento do adolescente e determinar se ele será ou não liberado. A possibilidade de ser liberado depende, assim, da submissão do adolescente à instituição e do convencimento do juiz de que ele está preparado para sair. As sentenças indeterminadas, dispositivo alternativo à lógica da proporcionalidade do Direito Penal Clássico, abrem margem para uma ampla discricionariedade por parte dos técnicos das unidades e, em especial, do juiz. O senhor acredita ser preferível uma justiça juvenil que aplique sentenças indeterminadas, mantendo uma identidade própria dissociada da lógica vigente na justiça criminal? Qual a sua opinião sobre as sentenças indeterminadas?*

Álvaro Pires Essa pergunta é muito complexa e crucial para esclarecer vários pontos chaves que ficaram, hoje em dia, obscuros. Para começar, eu não diria que a lei do ECA de 1990 manteve exatamente dos antigos Códigos de Menores as “sentenças indeterminadas”. Eu não usaria uma só e mesma expressão para me refe-

rir, por exemplo, ao sistema de penas que foi implantado pelo decreto-lei de 1943 e ao sistema de penas que foi implantado pela lei de 1990. Atualmente, no Laboratório, Celso Fernandes Sant’Anna Júnior está terminado uma dissertação de mestrado em que analisa a filosofia de intervenção e os dispositivos de sanção em todos os programas de justiça juvenil no Brasil. O que vou dizer está em parte ligado com o seu trabalho. Como vocês verão em seguida, no que me toca, eu não estou buscando a “definição verdadeira” de “ pena indeterminada”, aquela que corresponde à “natureza das coisas”, mas simplesmente uma definição que nos permita ver a *diferença* entre práticas legislativas e judiciárias que se distinguem entre elas. Quando usamos o mesmo termo para coisas diferentes, *não observamos mais as diferenças*. Tudo fica “igual”. E com isso vem o erro.

1. A primeira razão é para evitar simultaneamente uma *confusão semântica* e *imprecisões sociológicas* do ponto de vista da observação e da descrição. A expressão “pena indeterminada” era relativamente fácil de ser bem compreendida no século XIX e durante a primeira metade do século XX. Mas ela vai se tornar uma fonte de mal-entendidos a partir da segunda metade do século XX e, sobretudo, pelo que me parece, a partir dos anos 1970 sob a influência da literatura jurídica e sociológica dos Estados Unidos.

A primeira coisa que precisamos saber é que, contrariamente a uma convicção historicamente errada, a noção de “pena indeterminada”, no século XIX, precede a formação da escola positiva italiana. Até os anos 1875-80, essa noção *não está ligada* nem à noção de periculosidade, nem a um “modelo médico”, nem a uma concepção determinista do ser humano. A noção de pena indeterminada não depende (nem está *intrinsecamente* ligada) a esses debates. Nos três primeiros quartos do século XIX, ela está estritamente ligada ao *projeto penitenciário de reabilitação* para os adultos e pouco a pouco será adotada pelos fundadores da justiça juvenil. É essa versão não-determinista, não-médica e não centrada na periculosidade que vai ser adotada no final do século XIX no primeiro modelo legislativo de justiça juvenil nos EUA (Lei de Illinois de 1899). Entretanto, se vocês observarem atentamente o decreto-lei de 1943, vocês ficarão surpresos. *Nessa lei*, a noção de “pena indeterminada” já está *contaminada* pela ideologia da escola positiva italiana e está centrada na noção médica e psiquiátrica de *periculosidade*. Em resumo: no Brasil, na lei de 1943, a pena indeterminada da justiça juvenil fica explicitamente atrelada à ideologia da escola positiva italiana, mas isso não acontece em todos os programas legislativos da justiça juvenil na América do Norte.

Outra particularidade. Na lei de 1943, a noção mesma de periculosidade já se encontra *ampliada* comparativamente às leis existentes até o final da primeira

década do século XX. Nessa lei brasileira, a noção de periculosidade já abrange todos os indivíduos que transgrediram uma lei criminal e talvez até mesmo aqueles que são vistos como podendo fazê-lo. Até a primeira década do século XX, inclusive nos trabalhos de Prins, no qual a noção de “*estado perigoso*” já se encontra parcialmente ampliada para cobrir os contraventores não reincidentes¹⁰, a noção de periculosidade para os adultos estava reservada só para “certos delinquentes” vistos como se encontrando numa “*situação especial*” (PRINS, 1910, op, cit., p. 132). Para esses casos especiais, dois dispositivos legislativos eram bastante conhecidos. O primeiro consistia em não fixar um termo para a pena. Se quisermos ser mais precisos, a pena era menos indeterminada do que *ilimitada*: ela não tinha fim previsto na lei nem na sentença. Essa pena podia ser dada logo de início no processo ou podia ser dada *após o final* de uma pena ordinária (fixa) como um “suplemento de detenção” por motivos de segurança. Funcionava como uma “medida de segurança” depois do cumprimento da pena ordinária e sem limite para terminar dado na lei ou na sentença. O segundo modelo era menos típico e o termo “penas indeterminadas” se aplica mal, mas foi às vezes usado. Esse modelo consistia em acrescentar um “suplemento de detenção” após o final da pena ordinária, mas esse suplemento tinha um valor máximo fixado na lei. O indivíduo podia ser liberado antes, mas não podia ficar preso mais tempo do que o limite legal. Em todos esses casos, a pressuposição é que a detenção deveria ser *bastante longa* (PRINS, 1910, p. 135).

De um ponto de vista sociológico, quais são então as principais características da noção *típica* de pena indeterminada até, grosso modo, meados do século XX? Vou caracterizar, sobretudo, o modelo mais típico, ou seja, aquele que não tem limite superior.

- (1) Ela se refere a uma sanção de encarceramento e não às outras sanções.
- (2) Ela é ilimitada no plano legislativo (o sistema político não fixa um “teto”).
- (3) Ela continua ilimitada na sentença do juiz do processo (o tribunal não fixa um término).
- (4) A determinação específica da duração da pena é delegada a um *comitê de profissionais* cuja decisão final inclui a participação de profissionais das ciências humanas.

¹⁰ Sobre isso, ver a excelente introdução de Françoise Tulkens, jurista e criminóloga, ao livro de Prins. TULKENS, F. “*Un chapitre de l’histoire des réformateurs. Adolphe Prins et la défense sociale*”, em PRINS, A. *La défense sociale et les transformations du droit penal*, Genève, Médecine et Hygiène, Classiques Déviance et Société, 1986 (original: 1910).

(5) O juiz do processo não intervém mais no caso e não é tampouco um juiz de execução penal que decide sobre liberação do detento em última instância.

Notem desde já que *essa noção* de “ pena indeterminada” não tem nada a ver com a fórmula adotada pela da lei de 1990. Nessa nova legislação, a situação é a seguinte:

- A duração da pena não se encontra *absolutamente ilimitada* (nem na lei nem na sentença). Ao contrário, a duração está limitada por um termo não podendo exceder *três anos*.
- É um juiz que decide sobre o momento da liberação. Essa decisão não é delegada a um comitê composto por profissionais das ciências humanas que podem ficar mais preocupados com a eficácia do tratamento do que com os direitos dos detentos.
- Está prevista, num prazo curto (no máximo seis meses), uma revisão periódica sistemática da situação de encarceramento pelo poder judiciário.

O interesse e os objetivos dessas disposições, no *contexto dessa lei*, não poderiam estar mais claros: *não se trata de querer estimular o encarceramento, mas de buscar reduzi-lo ao máximo*, deixando abertas todas as portas para que outras sanções sejam escolhidas e para que a pena de internação seja a mais curta possível. Isso é exatamente o *oposto* da filosofia da pena indeterminada no século XIX e na primeira metade do século XX.

A confusão em volta dessa expressão vai se instalar rapidamente a partir dos anos 1970 na literatura americana sobre o *sentencing*. Quando eu comecei a colaborar com a *Comissão Canadense de Determinação da Pena*, presidida pelo juiz Omer Archambault, na primeira metade dos anos 1980, já podíamos ver isso com toda clareza. O que foi que aconteceu?

Em alguns estados americanos, provavelmente nos anos 1950 ou 1960, no quadro da justiça para adultos, o poder judiciário tomou uma iniciativa que modificou a prática sentencial para alguns crimes. Para esses crimes, ele aceitou a ideia de que a duração da pena deveria estar submetida à realização do objetivo de “reabilitação”. Isso significava que se o detento fosse observado como estando “reabilitado”, ele deveria ser liberado. Não se deveria guardar em prisão pessoas com o único objetivo de dissuadir transgressores potenciais nem simplesmente para retribuir o mal feito por quantidade determinada de sofrimento exprimido na duração da pena. A crença na dissuasão geral havia perdido boa parte da sua credibilidade e a teoria retributivista havia perdido um pouco de espaço em favor da teoria da reabilitação pelo menos para os crimes sem violência física grave. Como foi feito isso?

Para muitos crimes, tanto nos Estados Unidos como no Canadá, havia somente pena máxima na lei. Alguns tinham pena mínima, mas isso não vai alterar substancialmente a prática desses tribunais. Suponha um crime com a pena máxima de oito anos. Essas penas máximas podiam ser elevadíssimas se o observador levar em conta a relativa pouca gravidade interna possível da categoria. Se não havia pena mínima, o juiz podia fixar a pena assim: “O senhor/senhora está condenado a uma pena de prisão de um dia a oito anos”. Se houvesse uma pena mínima de um ano, ele diria “de um a oito anos”. Ele utilizava as duas extremidades dos limites legais e deixava as comissões correcionais decidirem definitivamente o momento da liberação em função da reabilitação. O quadro abaixo compara o sentido original da expressão com o novo sentido que mencionei antes desse “sentido extremo” que transformou qualquer campo de poder discricionário em pena indeterminada.

Dois grandes sentidos da noção de pena indeterminada	
Sentido original (1800 – 1950)	Novo sentido (EUA, 1950...)
1. Referência exclusiva à pena de prisão	1. Referência exclusiva à pena de prisão
2. Pena <i>ilimitada</i> na legislação	2. Pena limitada na legislação
3. Pena <i>ilimitada</i> na sentença	3. Pena limitada pelo valor máximo na sentença
4. O juiz do processo delega aos profissionais correcionais ou das ciências humanas a decisão de liberar o detento [Não há juiz de execução de penas]	4. O juiz do processo delega aos profissionais correcionais ou das ciências humanas a decisão de liberar o detento [Não há juiz de execução de penas]
5. O tribunal que deu a sentença não reavalia periodicamente a sentença para ver se pode liberar	5. O tribunal que deu a sentença não reavalia periodicamente a sentença para ver se pode liberar
6. A pena ilimitada só se aplica a casos especiais definidos como “perigosos” ou como “criminosos habituais”	6. A pena limitada no valor legal máximo pode ser aplicada a qualquer contraventor condenado à prisão
7. A pena ilimitada valoriza a “pena longa”	7. A pena limitada no valor legal máximo valoriza a “pena longa”

Apesar de quatro pontos comuns (1, 4, 5 e 7), o novo sentido da expressão “pena indeterminada” modifica consideravelmente o sentido clássico.

Com a volta ao retributivismo nos anos 1970 (e até antes disso, mas menos forte) e com a guerra desencadeada contra o ideal de reabilitação que acompanhou a virada punitiva, a confusão semântica aumentou mais ainda. Criou-se um *terceiro sentido* que vou chamar de “*sentido extremo*” por ser muito mais amplo do que os dois precedentes.

O poder político estadual americano tentou acabar ou reduzir ao máximo (em várias jurisdições) o poder discricionário dos tribunais na determinação da pena.

O objetivo aqui era transformar os juízes em máquina de calcular ou em “preenchedores” desqualificados de quadros de determinação da pena. No Brasil, desde o Código da república, nós começamos a implantar essa ideologia da “dosimetria” que é uma equivalente funcional dessa preferência pela “politização das penas”. A expressão “ pena indeterminada” ficou ainda mais ampla: ela começou a significar *tudo que não era absolutamente fixado* pela legislação ou por esses quadros de determinação das penas. Então, se o juiz pode fazer um julgamento *qualitativo*, é “ pena indeterminada”; se não pode, é “ pena determinada”. A “internet” está cheia de “cursinhos” que ensinam esse sentido extremo da expressão para os desavisados. A distinção extrema é a seguinte: *pena determinada (pelo legislador ou pelas comissões de elaboração dos quadros)/ pena indeterminada*. Claro, esse também não era o sentido clássico predominante de “ pena indeterminada” entre 1800 e 1950.

Pois bem, se vocês aplicarem a expressão “ pena indeterminada” à lei de 1990, vocês adotam o sentido extremo que acabei de mencionar. Isso é fácil de demonstrar, basta vocês fazerem uma coluna para a lei de 1990 ao lado das duas colunas do quadro acima. Você verão que aumentaram ainda mais o sentido da expressão. Faço rapidamente um resumo da diferença com a lei de 1990.

(1) Na lei de 1990, a referência não é exclusiva à pena de internação (toda sanção pode se modificar ou ser declarada terminada a qualquer momento: princípio da *atualidade* da medida).

(2) A pena de detenção (quando é dada) está limitada na legislação.

(3) A pena de detenção também está limitada na sentença (três anos).

(4) O juiz do processo não delega a decisão (de liberar ou de manter na prisão) aos profissionais correcionais.

(5) O tribunal do processo que determinou a internação faz uma revisão periódica que não pode ser superior a seis meses de duração.

(6) A pena de detenção *até três anos* só deve ser dada (se a filosofia da lei for respeitada) em casos excepcionais implicando a segurança da comunidade;

(7) A pena limitada a três anos *não valoriza* a internação (e particularmente se as condições do lugar de internação forem péssimas).

Imagine agora a pergunta seguinte. Por que o tribunal, quando seleciona a internação, dá uma pena *até três anos* e não uma pena com uma fração de tempo fixada (2 meses, 8 meses, um ano e seis meses etc.)? A resposta seria: porque isso seria completamente contrário à filosofia da proteção integral, além de não ser necessário e fazer obstrução ao trabalho dos educadores trabalhando com o jovem. Não é necessário, porque o tribunal *revê* de qualquer maneira a decisão a cada seis meses. Existem tribunais que fazem essa revisão a cada três meses. Os

educadores podem solicitar, eles mesmos, e a qualquer momento, a liberação. Se estiverem bem formados e conscientes do problema da internação, eles vão fazer isso quando julgarem apropriado. Se não estiverem bem formados, a solução ao problema não se encontra nos tribunais, mas sim nessa categoria de profissionais. Uma pena de três meses fixa se inscreve numa lógica retributivista e corre o risco de mudar tudo: o jovem não poderá sair antes e vai sair mesmo se precisar ficar mais por motivos de segurança. Existem riscos de abusos? Claro, mas o abuso existe também com as penas fixas, embora ela seja mais “invisível”.

2. A segunda razão para não empregar a expressão “pena indeterminada” com referência à legislação do ECA é de outra ordem. Eu vou exprimir agora um parecer que evidentemente não posso demonstrar empiricamente. Trata-se de uma predição e não posso nem demonstrar nem descrever o futuro. Mas posso apresentar razões suficientes para sustentar a minha inquietude e dar elementos para a reflexão. Se vocês continuarem a chamar essa fórmula da lei de 1990 de “pena indeterminada”, acredito que as implicações sociais possam ser catastróficas (no sentido de um aumento inútil e nocivo da severidade das penas para a justiça juvenil). Isso será o meu último ponto.

Essa expressão se encontra *estigmatizada* no meio jurídico, e isso particularmente no Brasil onde a cultura jurídica prefere que os juízes e promotores sejam reduzidos a “entes inanimados” (Montesquieu) em matéria de pena. Estamos paralisados nos meados do século XVIII. Se as Ciências Sociais se engajarem por essa via, elas vão promover o retorno de uma filosofia retributivista para a justiça juvenil e, com isso, estimular a destruição de dois campos de poder discricionário: o dos profissionais do Direito (juízes e promotores) e o dos educadores nesse setor. O retributivismo na justiça de adultos deu resultados catastróficos no Brasil e nos EUA. Observem as taxas de encarceramento do Brasil e o estado alucinante das prisões brasileiras. Você acham que os políticos estão ajudando a reduzir o uso da prisão com as leis criminais? Viram a lei de crimes hediondos? Perguntam aos juízes o que é que eles podem fazer facilmente, com a legislação atual, para enviar menos pessoas para a prisão e por menos tempo. Não adianta querer controlar o “arbitrário” dos funcionários correcionais eliminando o arbítrio deles. Você vão deslocar esse “arbitrário” deles para outras categorias sociais. Por exemplo, para os juízes. E aí vocês vão querer eliminar o “arbitrário” dos juízes da justiça juvenil eliminando o campo de arbítrio de que eles dispõem. Resultado, o “arbitrário” dos educadores, dos promotores e dos juízes vai ficar concentrado no legislador. Você acreditam realmente que o “arbítrio” dos políticos não contém “arbitrário”? Que os parlamentos deram provas de um bom grau de lucidez em matéria de penas? Não

encontrei argumentos para sustentar essa expectativa cognitiva nem na Sociologia legislativa, nem na história legislativa. No meu entender, a Sociologia não deve se engajar na destruição do campo de autonomia dos atores sociais. O exercício de uma autonomia pode ser mal praticado, mas a solução não se encontra na supressão da autonomia, mas num trabalho interno com a racionalidade dos profissionais.

* * *

Vocês concluíram essa última pergunta me perguntando o seguinte: “Qual a sua opinião sobre as sentenças indeterminadas?”. Se eu quisesse responder a ela de maneira que vocês nunca soubessem ao certo qual era a minha opinião, sabem como eu responderia? Eu responderia assim: “Eu sou contra as penas indeterminadas, mas gostaria muito que um juiz ou uma juíza que desse uma pena para mim tivesse o poder discricionário para individualizar a minha pena”.

Com essa resposta, ninguém saberia a minha opinião, embora alguns pudesse jurar que soubessem. Vocês, autores dessa pergunta, não saberiam. E por que não saberiam? Não saberiam, porque a “ pena indeterminada” dá um poder discricionário para individualizar a pena. Então contra *o quê* eu sou contra? Como vocês não distinguiram entre *pena indeterminada* e *poder discricionário*, vão dizer que eu sou incoerente...

Mas é altamente provável também que outro leitor dessa entrevista, por exemplo, um jurista ou um juiz brasileiro, lendo essa resposta *entenda o que eu disse, mas entenda pelo menos em parte errado*. Por que ele entenderia errado? Aqui há diferentes maneiras de “entender errado”. Se ele está pensando na pena indeterminada da escola positiva, ele vai entender corretamente (mas accidentalmente) que eu estou contra essa pena, mas vai pensar, em seguida, *erroneamente*, que eu estou de acordo com o método de dar penas da justiça de adultos no Brasil. Por que vai pensar isso? Porque ele acredita ter uma boa margem de poder discricionário para dar uma pena justa e pensa que está *realmente* individualizando a pena. E eu acho o contrário: eu acho que quem está me dando uma pena no meu caso é um político e não um operador do Direito e que ele não adquiriu ainda um poder discricionário *qualitativo* para dar uma pena justa e apropriada ao caso concreto diante dele. O que vocês fizeram *mentalmente* com a noção de “pena indeterminada” se faz também com a noção de “individualização da pena” e de “poder discricionário”: podemos ver esses “fenômenos” lá onde eles não estão presentes, não aconteceram, não se atualizaram. Eles existem, eles são possíveis, eles fazem parte da realidade, mas simplesmente *não estão* onde nós o estamos vendo. É a noção de ilusão cognitiva...

Só não quero que me perguntuem agora qual é a minha opinião sobre a *individualização da pena*... Eu teria que responder como esses anúncios de seriados na televisão: vocês têm agora que esperar pela *Season II*...

Luhmann tem uma frase sobre a dificuldade e alta improbabilidade da *boa compreensão* (sobretudo, mas não somente, nessas questões mais complexas) que acho deliciosa. Vou usar a tradução inglesa porque as outras eliminam justamente o que eu acho mais divertido. Ele está tratando disso: “*No great expectations can be placed on the understanding of communication.* [...] Normally, ambivalences and misunderstandings are borne along as well [...].” A frase que eu acho divertida e esclarecedora é essa: “*indeed, understanding is practically always a misunderstanding without an understanding of the mis*” (*The reality of the Mass Media*, p.97).

Um dia, alguém deveria inventar um novo ramo para a Sociologia. A “*Sociologia dos mal-entendidos*”. Essa Sociologia poderia começar de uma forma autocritica, como uma Sociologia da Sociologia. Daria muita tese e muita pesquisa e os resultados seriam esclarecedores e úteis para a qualidade dos conhecimentos. Esse novo ramo da Sociologia seria uma companheira ou um novo desenvolvimento da tradicional Sociologia do conhecimento...

* * *

Como acontece às vezes nesses DVD de filmes, é possível também dar um *final alternativo* para quem não gosta do final que foi oficialmente selecionado. Nesse caso, o final alternativo é mais sério, mas menos instrutivo. Ele seria o seguinte.

Vocês concluíram essa última pergunta me perguntando: “Qual a sua opinião sobre as sentenças indeterminadas?”. A resposta é essa:

1. Vocês já compreenderam que é muito difícil de responder a essa pergunta.
2. Além de muito embaralhada, ela é uma tarefa de Penélope: ela nos leva infinitamente a outras perguntas e a outros problemas.
3. Não sou favorável às “penas ilimitadas” como elas foram concebidas e construídas entre 1800 e 1950.
4. Não sou favorável à ideia de utilizar a expressão “pena indeterminada” para se referir ao modelo de determinação de penas construído na lei do ECA de 1990. Acho esse modelo inovador e inspirador, até mesmo para a justiça de adultos com as devidas correções e adaptações. Desse jeito não daria certo.
5. Quando o problema é complexo, sou favorável a um campo de autonomia decisória para todos os profissionais (policiais, promotores, juízes do processo, juízes de gestão da pena, administração penitenciária e trabalhadores sociais). A existência e a luta pela conservação de um campo de autonomia não impedem formas de revisão e de controle interno/externo do exercício dessa autonomia.

Estudos históricos sobre a gestão da menoridade

Historical studies about legal minority management

Fernando Salla^a

BERNAL, Elaine Marina Bueno. *Arquivos do Abandono: experiências de crianças e adolescentes internados em instituições do Serviço Social de Menores de São Paulo, 1938-1960*. São Paulo: Cortez, 2004.

VIANNA, Adriana de Resende B. *O mal que se advinha: polícia e menoridade no Rio de Janeiro, 1910-1920*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1999.

A partir dos anos 1970, começaram a ter projeção temas que antes eram bem pouco explorados nas Ciências Sociais no Brasil, como a violência urbana, as práticas do encarceramento, a atuação do aparato policial, a delinquência juvenil, o sistema de justiça criminal. Desse impulso inicial, que foi intensificado com o processo de democratização do país nos anos 1980 – quando a agenda da “segurança pública” ganhou destaque e demandou o envolvimento de pesquisadores das Ciências Sociais – a produção acadêmica nessa área teve um crescimento exponencial, sobretudo no final dos anos 1990.

Houve uma profusão de dissertações e teses que revelaram um intenso engajamento das Ciências Sociais com a busca pela explicação daqueles problemas sociais. Essa produção por sua vez contribuiu, direta e indiretamente, para informar o campo de disputas no domínio das intervenções políticas em relação àqueles temas.

Não obstante esses avanços trazidos pelas Ciências Sociais, especialmente acerca das questões da delinquência juvenil e das formas de sua punição, o debate público, desde os anos da democratização, vem sendo polarizado e atravessado por intensos conflitos ideológicos. Continuaram a ser recorrentes as representações sociais que apontam para os adolescentes em conflito com a lei como os responsáveis pela violência urbana, pela insegurança vivida pelo cidadão no dia a dia. Em consequência, são amplamente disseminadas as demandas por punições cada vez mais severas para eles, propondo o seu encarceramento de forma similar ao dos adultos. Tal ideia também acarreta num abandono das medidas de cunho

^a Pesquisador associado do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP) e docente do Mestrado Profissional Adolescente em Conflito com a Lei da Universidade Anhanguera de São Paulo.

educativo, ignorando ainda toda a agenda protetiva de direitos formulada para as crianças e adolescentes.

Em outra direção, estão os que defendem a agenda de proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente, expressa sobretudo no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Nesse sentido, rechaçam uma criminalização desses sujeitos bem como uma elevação dos níveis de punição. Ao lado do ECA, as proposições do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo também fundamentam essas posições.

Comento aqui dois livros que, embora tenham focos sobre temas distintos, trazem como eixo comum uma sólida pesquisa histórica acerca das formas de gestão de crianças e adolescentes, abandonados ou infratores, na primeira metade do século XX. Não são obras recém colocadas para o mundo acadêmico, mas são contribuições relevantes que, de certa forma, foram pouco incorporadas aos trabalhos das Ciências Sociais em torno da questão da *menoridade*. Os dois livros, exatamente pela abordagem histórica, proporcionam uma reflexão sobre o percurso que tiveram instituições que atuam na área (polícia, justiça, assistência social etc.). Ambos se utilizaram de documentação de interesse para a compreensão dos temas relacionados à gestão da *menoridade* e se constituem, pela capacidade explicativa, em referências relevantes para as pesquisas das Ciências Sociais desenvolvidas no presente. Ao reconstruírem saberes e práticas que alcançaram e moldaram a vida dos *menores* ao longo do século XX, os livros mostram o quanto podem os estudos históricos contribuir para o refinamento das análises dos problemas sociais que se colocam no presente.

O livro de Adriana Vianna deriva de um trabalho originalmente defendido como dissertação de mestrado em Antropologia Social no Museu Nacional do Rio de Janeiro em 1995. Recebeu alguns acréscimos e foi ganhador do concurso de monografias do Arquivo Nacional. O objetivo de seu trabalho era “uma investigação acerca do processo de construção de um *personagem social*, o *menor*, através das atividades policiais de recolhimento e classificação de um conjunto de indivíduos legalmente em situação de menoridade” (VIANNA, 1999, p. 19).

Para tanto, a autora recorreu à documentação policial das duas primeiras décadas do século XX, relativa ao Rio de Janeiro – dados estatísticos, registros da passagem de *menores* nas delegacias, relatórios dos chefes de polícia – que permitiu identificar os esquemas classificatórios dos *menores* e as práticas policiais de encaminhamento deles para instituições. A análise que elaborou a partir daí é arguta. As múltiplas categorias aplicadas pela polícia – *abandonados*, *vadios*, *incorrigíveis*, *reincidentes* – possibilitavam trabalhar com a categoria genérica de *menores*, mas o fundamental era a possibilidade de constituir os sujeitos

socialmente subordinados” (VIANNA, 1999, p.33). Fossem como abandonados ou como infratores, o desdobramento dessas classificações era a proteção ou a punição, de todo modo sendo privados de autonomia.

Adriana Vianna mostra que a polícia, nesse sentido, não foi um “agente periférico” na construção de distinções sociais naquele período, mas teve “um papel fundamental na reinvenção de diferenças legalmente negadas” (VIANNA, 1999, p.39). O que ela sustenta é que não foi o Código de 1927 que instituiu uma representação do *menor* e da menoridade. Categoricamente afirma:

ao contrário do que se poderia pensar, não é o código responsável pela generalização do termo ou dos significados nele implicados. Em vez disso, é possível tomar o código como a formalização de uma lógica eminentemente policial, em voga pelo menos uma década antes da sua promulgação (VIANNA, 1999, p. 39-40).

O trabalho de Adriana Vianna, nesse sentido, recomenda certa cautela para com a “iluminação” que teriam tido os juristas na conformação do campo em relação à menoridade, fosse na definição das práticas instituídas pelo juízo de menores, fosse pelas normas e práticas que se desdobraram do Código de Menores de 1927. A autora faz uma genealogia da presença dos procedimentos policiais destinados ao controle dos menores, que acabariam se convertendo em dispositivos jurídicos e institucionais, mostrando, portanto, as fontes menos “nobres” ou mais pragmáticas que podem ter os códigos e as instituições em geral.

Ao mesmo tempo, a autora descreve como se deu um verdadeiro processo de judicialização da questão da menoridade, com a criação, em 1923, do juízo de menores no Rio de Janeiro que submeteu várias práticas policiais à autoridade do juiz. Houve, segundo ela, um “avanço dos profissionais do direito sobre um território cuja administração era primordialmente policial” (VIANNA, 1999, p.53). Mas, no seu livro, não há destaque para esse campo de conflitos entre autoridades judiciais e policiais. Mesmo assim, o livro contribui decisivamente para identificar a origem de muitas tensões que se prolongaram por décadas, entre essas duas esferas no curso de nossa história social e institucional, e que ainda estão a demandar pesquisas no terreno das Ciências Sociais.

É, pois, uma das mais expressivas contribuições do trabalho de Adriana Vianna, mostrar a “colonização” das referências e práticas jurídicas (que viriam com o juízo de menores e com o Código de 1927) por parte dos esquemas classificatórios, das práticas policiais de apreensão, trato e encaminhamento dos *menores* para as instituições. Tais locais de destino para os *menores* eram a Colônia Correcional de Dois

Rios, a Escola Premonitória Quinze de Novembro, a Escola de Menores Abandonados (todas, segundo a autora, “integrantes da estrutura policial”) e os patronatos agrícolas (criados em 1918 e que pertenciam ao Ministério da Agricultura). Os *menores* podiam, ainda, ser enviados para a Casa de Detenção ou para o Depósito de Presos.

Havia, também, um destino para os *menores* que não era institucional, mas igualmente administrado pela polícia do Rio de Janeiro nas duas primeiras décadas do século XX: a tutela privada. *Menores* eram colocados em residências para serviços domésticos (prática que se tornaria uma rotina com a criação do juízo de menores e com o Código de 1927). A autora destaca que a destinação de um *menor* pressupunha uma avaliação de suas características por parte dos policiais para sua colocação numa residência. As casas eram então locais de controle sobre as atividades e seu comportamento – eram verdadeiras extensões do controle e vigilância policial. “O que ligava o *menor* à pessoa que se tornava então responsável por ele era um laço de trabalho” (VIANNA, 1999, p. 83). Observa ela que muitos dos destinos dos *menores* eram casas de policiais e de militares.

Ocorria, então, um esmaecimento das fronteiras entre as regras públicas e o domínio das relações familiares, pois o poder público ao destinar um *menor* abandonado para uma instituição, uma casa onde ficaria sob a responsabilidade de alguém, limitava ou retirava efetivamente o poder dos pais sobre ele. Além disso, colocar as crianças em casas particulares também significava uma administração de tutela atravessada pelas questões do controle, da disciplina, do trabalho, da moralidade.

Adriana Vianna trata ainda de algumas questões que estabelecem uma “ponte” com alguns tópicos tratados no livro de Eliane Bernal que serão comentados mais adiante. Como a ideia principal do livro era mostrar que “a ação policial pode ser pensada como construtora de um personagem social específico, genericamente denominado de *menor*” (VIANNA, 1999, p. 167), era fundamental a produção de informações sobre os *menores* que a polícia deveria fazer para os seus procedimentos de controle. Lembra a autora que o Código de 1927 colocou a menoridade como objeto específico de normatização e para tanto trazia diversas classificações que demandavam informações que pudesse confirmá-las (como a condição de abandono, de vadiagem, de aversão ao trabalho, de reincidência etc.). Tais informações eram basicamente produzidas pela própria polícia e posteriormente no interior das instituições, sobretudo aquelas voltadas para a correção dos infratores. Não foi por acaso que em São Paulo, nos anos 1930, junto ao Serviço de Abrigo e Triagem (SAT) foi instalado o Instituto de Pesquisas Juvenis (IPJ) cuja tarefa principal era fazer diagnósticos (médicos, psicológicos, pedagógicos) dos *menores* para seu encaminhamento a uma instituição.

Sempre estavam presentes nas referências que orientavam essa produção de informações sobre a menoridade no período: a *responsabilidade* (e por consequência o *discernimento*), a *hereditariedade* e *degeneração* (como fatores importantes na explicação das condutas) e as formas possíveis de *intervenção* (a quem caberia; qual o tipo de instituição mais adequada). As formas de intervenção eram derivadas das avaliações sobre a responsabilidade dos indivíduos e sobre a natureza e moralidade subjacentes às questões de hereditariedade e degeneração.

O livro de Eliane Bernal é uma preciosa contribuição para se compreender como em São Paulo se estruturou uma parte substantiva dos serviços públicos e privados voltados para a infância abandonada e para os jovens infratores a partir dos anos 1930. Traz, pelas fontes utilizadas, uma rica gama de informações sobre as rotinas administrativas e judiciais do Serviço Social de Menores, além de mostrar como eram produzidas as informações sobre os *menores*, por meio dos médicos, assistentes sociais, psicólogos, pedagogos.

Resultado de uma dissertação de mestrado no Departamento de História da PUC-SP, o livro tem como foco as formas de resistência dos *menores* (abandonados, delinquentes ou pervertidos) confinados nas instituições de internação ao processo de disciplinamento. Dedica-se também a identificar os vínculos afetivos que eram estabelecidos entre eles, com os seus familiares e ainda o percurso depois da internação. O acento é colocado sobre as experiências vividas pelos *menores* confinados.

Em relação ao trabalho de Adriana Vianna, o livro de Eliane Bernal trata do que poderia se chamar de um desdobramento das ações que recaíam sobre os *menores*, fossem eles abandonados ou delinquentes. Uma vez inseridos nas malhas do poder policial e judicial, uma complexa rede de instituições públicas e privadas, capitaneada pelo Serviço Social de Assistência e Proteção aos Menores (SSM), era mobilizada para dar proteção aos abandonados ou para corrigir os delinquentes. O período cronológico tratado por ela é de 1938 a 1960. Ela consultou 378 prontuários do SSM que havia sido criado em 1935 e, destes, 58 para análise mais detalhada. O critério de seleção dos 378 prontuários não é claro (65 de 1938; 102 de 1943; 118 de 1949 e 93 de 1955). Num universo que, hoje, se sabe de milhares e milhares de prontuários (de 1935 a 1951, eram cerca de 24 mil, segundo o Centro de Documentação da Fundação CASA¹), há pouca informação sobre essa documentação por ocasião da pesquisa. Embora esses pontos sejam um tanto nebulosos,

¹ Desde 2015, no CPDOC da Fundação CASA, desenvolve, em conjunto com os professores Marcos César Alvarez (USP) e Luiz Cláudio Lourenço (UFBA), uma pesquisa nos prontuários do Serviço Social de Menores. As informações mencionadas acima, não estavam disponíveis à época da pesquisa de Bernal, e resultam do trabalho dos arquivistas do CPDOC.

não chegam a comprometer a riqueza de informações extraída dos prontuários. A pesquisa mobilizou, ainda, outras fontes como a legislação, documentos oficiais e a bibliografia já existente.

Até a publicação do seu livro, esses prontuários não haviam sido usados como fonte principal de qualquer outra pesquisa. Trata-se de material de muito interesse para se conhecer as estratégias usadas para a gestão de crianças e adolescentes no período, fossem eles abandonados ou por cometimento de infração. Os prontuários não trazem muitos detalhes das dinâmicas de cada instituição (por exemplo, do Instituto Disciplinar da Capital, do Instituto Disciplinar de Mogi-Mirim, do Reformatório Profissional de Taubaté), mas permitem conhecer os pareceres produzidos por médicos, psicólogos, assistentes sociais no Instituto de Pesquisas Juvenis. É possível constatar algumas práticas judiciais – uma vez que trazem muitos deles as sentenças e os ofícios do poder judiciário para o SSM –; identificar os demais encaminhamentos para a inserção de crianças e adolescentes nas instituições públicas ou privadas; conhecer os procedimentos para sua colocação em locais de trabalho, como fábricas, oficinas, escritórios (quando meninos) ou em casas de família para o trabalho doméstico (quando meninas). Ao trabalhar com os prontuários, a autora captou o que eles têm de essencial quanto às informações e também quanto às lacunas que tal fonte apresenta.

Enquanto o trabalho de Adriana Vianna tem forte inspiração em Michel Foucault, Eliane Bernal se apega como referência principal à obra de Erving Goffman. No entanto, ela equivocadamente atribui o conceito de “instituição total” para o Serviço Social de Menores (SSM). Este atuava não como uma instituição no sentido que Goffman utiliza, mas como órgão de coordenação das ações que envolviam o juízo de menores e as instituições sob sua responsabilidade (como os institutos disciplinares, por exemplo).

Na verdade, os prontuários são relativamente pobres para se fazer o que Goffman mais pretendia, que era analisar os processos de interação social em ambientes fortemente fechados ao mundo externo. Eles dizem mais sobre as provisões formais adotadas pelos administradores, juízes, policiais em relação aos menores, sua circulação e desligamento das instituições, do que sobre os processos de interação social entre os sujeitos.

Mesmo com as limitações impostas pela documentação e sem muitas pretensões determinadas pela escolha teórica, Bernal consegue apresentar um conjunto rico de informações e análises sobre a gestão de crianças e adolescentes que entravam nesse circuito de abandono ou infração no Estado de São Paulo. No primeiro capítulo (*Qual é o meu destino?*), ela analisa os procedimentos que

davam o destino aos *menores* que eram enviados para o Serviço Social de Menores. Em geral, as informações são corretas e bem colocadas, mas há certo descuido com relação ao plano legal, uma vez que os encaminhamentos dados às crianças e adolescentes eram balizados pelo Código de 1927 e outros instrumentos legais.

A autora faz diversas observações sobre o encaminhamento de *menores* abandonados, especialmente menores de 10 anos, para creches e orfanatos pertencentes a instituições religiosas católicas. Essa distribuição era mediada, a partir dos anos 1930, pela Liga das Senhoras Católicas (LSC). Há uma lacuna na historiografia sobre o lugar político e institucional da Liga na gestão de parte da menoridade desde aquela década. Mas o trabalho de Bernal dá pistas interessantes sobre essa composição de ações que envolviam as instituições públicas (juízo de menores, Serviço Social de Menores etc.) e a Liga que acionava uma ampla rede de instituições católicas para o atendimento de crianças abandonadas (por exemplo, Asilo da Divina Providência; Asilo do Bom Pastor; Abrigo Santa Marta; Casa da Infância; Educandário Dom Duarte, etc.).

O terceiro capítulo (*Resistências e imposições*) traz importante contribuição para a história da gestão da menoridade na primeira metade do século XX. Reúne fatos e situações que demonstram as formas de revolta, resistência e luta dos *menores* que estavam confinados nas instituições sob a coordenação do Serviço Social de Menores. Ela mostra como tais instituições estavam voltadas para o trabalho e a disciplina e destaca a pouca relevância que tinham as atividades voltadas para a educação formal. Para a apreensão de alguns aspectos das dinâmicas cotidianas dessas instituições, a autora conseguiu localizar e transcrever algumas folhas-corridas presentes em um ou outro prontuário. Tais documentos internos (dos institutos disciplinares) faziam um resumo das ocorrências disciplinares dos *menores*, mostravam os comportamentos tolerados ou reprimidos e as punições impostas.

Ainda nesse capítulo, Bernal coloca em evidência os documentos que registravam a colocação de *menores*, especialmente as meninas, em casas de família, para o trabalho como domésticas. Por receberem uma pequena remuneração, essa prática era conhecida como colocação “sob soldada”. As ricas famílias de São Paulo aceitavam as meninas, mediante um termo de responsabilidade, mas eram muito frequentes os conflitos entre as partes, havendo *menores* que fugiam ou recusavam-se a continuar a trabalhar numa determinada casa. Do lado das “patroas”, estas devolviam com facilidade ao Serviço Social de Menores as meninas que não se “adaptavam”, sendo comum alegarem indolência por parte das meninas.

Guarda enorme atualidade a reflexão que Bernal realiza sobre o destino dos *menores* no capítulo *Fecham-se os prontuários. Agora é vida de egresso*. A pouca preocupação com a formação educacional dos *menores* quando internados nas instituições públicas ou privadas indicava um destino incontornável quando completassem a maioridade: o mundo do trabalho nas posições pouco qualificadas ou então a inserção nas carreiras do Exército ou da Força Pública para os meninos e os serviços domésticos para as meninas.

Ao olhar para tais práticas no passado somos desafiados a pensar sobre os contextos atuais e interrogar como as redes de atendimento, as instituições voltadas para as medidas socioeducativas têm se organizado nas suas atividades de educação e trabalho para oferecer possibilidades ou determinar o lugar social para os jovens, sejam eles infratores ou não.

Educar sob coação: uma sociologia da justiça juvenil

Veridiana Domingos Cordeiro^a

SALLÉE, Nicolas. *Éduquer sous contrainte: une sociologie de la justice des mineurs*. Paris: Éditions de l'EHESS, 2016.

O livro *Éduquer sous contrainte: une sociologie de la Justice des Mineurs*, publicado pela Éditions de l'EHESS, foi lançado em agosto de 2016 pelo professor do Departamento de Sociologia da Université de Montréal, Nicolas Sallée, que se dedica aos estudos acerca da regulação de conduta juvenil. O livro não é extenso (conta com 226 páginas), mas apresenta reflexões históricas, teóricas, dados empíricos de segunda mão e dados empíricos diretos.

A pesquisa é parte de uma série de reflexões dedicadas aos modos de controle do comportamento juvenil, envolvendo a construção de políticas públicas, produção e disseminação do conhecimento, sobretudo na França do século XX e início do XXI.

O tratamento judicial de jovens na França é regulado pelo decreto de abril de 1945, que tem cunho paternalista e institui a *Éducation Surveillance*¹ (que em 1990 vem a se chamar *Protection Judiciaire de la Jeunesse* – PJJ) como uma divisão administrativa autônoma do Judiciário. Essa divisão, composta de um corpo de educadores, é um marco político que representa a “vontade de ruptura dentro de um setor que era assombrado pela existência das ‘colônias penitenciárias’, rebatizadas, por um decreto de 1927 de ‘casas de educação supervisionada’ ” (SALLÉE, 2016, p. 16).

Desta maneira, o livro foi dividido em duas partes: a) uma retomada histórica que explora a política educativa da PJJ desde 1945, flertando com a história mais geral do tratamento da conduta juvenil na França nos séculos XX e XXI e b) a análise do trabalho institucional dos educadores junto aos jovens delinquentes ligados à Protection Judiciaire de la Jeunesse² (PJJ), tanto em instituições abertas quanto fechadas. A primeira parte do livro é resultado de uma pesquisa bibliográfica de arquivos, documentos históricos e judiciais sobre o tema e a segunda é resultado de observações participantes em serviços educacionais para menores em conflito com a lei existentes na França, que são de três tipos: serviço educacional em meio aberto, um centro educativo fechado e uma prisão para menores.

a Bacharel e licenciada em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo, mestre em Sociologia pela Universidade de São Paulo e doutoranda em Sociologia pela Universidade de São Paulo.

1 Educação Supervisionada.

2 Proteção Judiciária da Juventude.

Esses serviços têm início com o texto de 1945 que rompe³ com os princípios jurídicos do Código Penal de 1810⁴, que considerava o menor como um responsável penal. Embora o decreto de 1945 tenha se tornado um símbolo do humanismo, de um modelo que prima pela “educação” em detrimento da “repressão”, seu texto inicial é ambíguo e está longe de realmente abolir a ideia de “responsabilidade penal”. Isso gerou uma tensão que vem permeando a justiça de menores na França: por um lado, a multiplicação de liminares punitivas como respostas penais cada vez mais duras para jovens delinqüentes, e, por outro, o contínuo esforço de alguns atores (educadores e alguns parlamentares) para preservar um tratamento da delinquência juvenil baseado em uma educação formativa. Sallée irá, portanto, analisar os rumos que tomou o desenvolvimento do modelo educacional a partir do decreto de 1945, o qual, em um primeiro momento, foi um contraponto ao tratamento penal dado aos jovens até então, mas que, ao longo das décadas, ganhou contornos pautados na ideia de “responsabilização” do jovem, legitimando assim o uso da coerção e da reclusão:

[...] desde a criação dos centros educativos fechados em 1996, seguidos dos centros de reclusão em 2002, até a abertura de novas prisões especificamente dedicadas a menores em 2006, esse modelo – que nós qualificamos como uma ‘educação sob coerção’ - redesenha a paisagem de uma justiça para menores sob o peso de uma utopia disciplinar revitalizada (SALLÉE, 2016, p. 18; em livre tradução).

O nascimento da PJJ é resultado de uma série de disputas que tiveram palco na primeira metade do século XX. A categoria “delinquência juvenil”, não apenas na França, como em outros lugares do mundo⁵, foi por muito tempo um guarda-chuva para uma série de outras formas de desvio, tais como “anormalidades”, “deficiências” ou “inadaptações”. Vemos, então, o início de uma “luta por território” em que várias áreas do saber passam a tentar definir a categoria “delinquência

- 3 Essa ruptura não aconteceu de uma hora para outra, mas foi fruto de um processo que vinha se desenrolando nos anos anteriores, como por exemplo, a emergência da ideia de “assistência educativa” que entra na lei de 30 de outubro de 1935 e que progressivamente vai se desenvolvendo até 1945.
- 4 Desdobramento posteriores do Código de 1810 resultam, por exemplo, em tribunais exclusivos para menores (13-18 anos) – algo que também pode ser encontrado no Canadá e nos Estados Unidos na mesma época (TRÉPANIER, 1999).
- 5 Mesmo após a promulgação do primeiro Código de Menores no Brasil, em 1927, menores abandonados (não necessariamente em desacordo com a lei) eram recolhidos pelas autoridades (ALVAREZ, 1989).

juvenil". Até o texto de 1945, o Ministério da Educação e o Ministério da Justiça disputavam a responsabilidade sobre essa categoria. Após o surgimento da PJJ, em 1945, não cessaram, no entanto, as disputas, as quais passaram a girar no interior da própria PJJ para definir o tipo de saber que prevaleceria para o tratamento desses jovens. Primeiramente, a Psicanálise disputava com a Neuropsiquiatria infantil quais seriam os métodos e exames apropriados para o diagnóstico desses jovens. Mais tarde, os profissionais das Ciências Sociais passam a defender uma “sociologização”⁶ da explicação da delinquência juvenil associada a um “tratamento” psicanalítico. Esse casamento disciplinar recebeu uma legitimação institucional a partir da criação do *Centre de Formation et Recherche de l'Éducation Surveillance*⁷ (CFRES), em 1958. Este reaviva a Sociologia Criminal na França, cruzando uma multiplicidade de variáveis (macrossociais, psicossociais e psicológicas) para questionar a correlação entre o nível de delinquência juvenil e o nível de desenvolvimento socioeconômico. Embora houvesse uma disputa pelos saberes, os educadores sempre foram o tipo de profissional que perdurou e prevaleceu na PJJ desde o seu nascimento, fazendo parte inclusive da administração da PJJ⁸.

Dentro da PJJ, inicialmente havia duas frentes de atuação para os educadores. *Institutions Spéciales d'Éducation Surveillance* (ISES)⁹ e os *Centres d'Orientation et d'Action Éducative* (COAE)¹⁰. A ISES é uma alternativa ao encarceramento para jovens condenados a menos de um mês de prisão. Essa instituição traça estratégias educativas personalizadas para cada jovem¹¹. O COAE é responsável por acompanhar e investigar os jovens em seu próprio ambiente (em meio aberto) a fim de fornecer um diagnóstico educativo, isto é, é um serviço de colocação¹².

Embora os educadores tivessem tido força e expressão na PJJ desde 1945, a partir da década de 1990 algumas mudanças importantes aconteceram. Em meio aos discursos públicos de clamor punitivo, denominados “populismo penal”¹³, a

6 Autores como Émile Durkheim, Gabriel Tarde e Gaston Richard eram evocados para apontar explicações sobre as causas sociais do crime.

7 Centro de Formação e Pesquisa da Educação Supervisionada.

8 De acordo com as estatísticas levantadas por Sallée, entre 1948 e 1958 os educadores passaram de 39,4% para 48,6% dos profissionais que compunham a PJJ.

9 Instituições Especiais de Educação Supervisionada.

10 Centros de Orientação e Ação Educativa.

11 De acordo com uma pesquisa de 2008, Sallée afirma que 8,5% dos 5.000 educadores da PJJ estavam atuando nessa instituição.

12 De acordo com uma pesquisa de 2008, Sallée afirma que 25% dos 5.000 educadores da PJJ estavam atuando nessa instituição.

13 O populismo penal diz respeito a um conjunto de discursos que, em nome da vítima, buscam radicalizar o direito de punir. Essa emergência da figura vítima nos debates públicos fortaleceu, como consequência imprevista, um impulso repressivo, que passa a canalizar todos os grandes problemas da sociedade pelo âmbito penal, por exemplo, voltando-se para medidas repressivas contra a delinquência juvenil (CARIO; SALAS, 2001).

administração da PJJ sai das mãos dos educadores, quando é criada uma administração com concursos disponíveis a profissionais de diferentes áreas, como juristas e administradores. Vemos ainda, na década de 1990 e na década subsequente, a abertura de mais centros educativos fechados e de prisões para menores, redesenhando profundamente a paisagem da PJJ e as identidades profissionais que eram historicamente associadas a ela. Nessa década, testemunhamos um contexto histórico internacional de crescente luta contra a “insegurança”, que acabou por capturar os debates públicos sobre a delinquência juvenil. No centro desse debate, atores centrais a ele (como juristas e policiais), alinhados a um sistema de justiça repressor, trazem de volta a ideia de “responsabilidade penal dos menores”. Em contrapartida, parlamentares e educadores pediram uma revisão do texto de 1945 que atenuasse a ideia de responsabilidade penal, a fim de equilibrar o debate e as medidas que começaram a ser tomadas na PJJ. A ideia de justiça restaurativa – na época amplamente disseminada nos Estados Unidos – invade os debates em torno da PJJ, trazendo uma visão enviesada em que a justiça restaurativa passa a ser um instrumento de uma política criminal conservadora, que visa uma responsabilização penal¹⁴.

As instituições de meio fechado foram reabertas a partir de 2002, após a vitória da direita nas eleições presidenciais em um contexto no qual os republicanos prometiam “segurança” para a França. Essas instituições são de dois tipos: os *Centres Éducatif Fermés* (CEF)¹⁵ e os *Établissements Pénitentiaires pour Mineurs* (EPM)¹⁶. Embora os CEFs tenham sido criados sob o discurso de não serem um local de detenção, mas sim de residência, eles nada mais são do que as antigas colônias penitenciárias reformadas, que se tornaram “escolas profissionalizantes”, onde os jovens internados podem obter um certificado de aptidão profissional. Aqui, os educadores (com exceção dos professores técnicos responsáveis pelas aulas) adotam uma pedagogia inspirada no escotismo, herdada dos métodos disciplinares presentes nas colônias penitenciárias da década de 1920. De acordo com Sallée, esses centros são “uma regressão histórica” (2016, p. 141). Os EPMs, por sua vez, são verdadeiras cadeias para jovens de 13 a 18 anos. Eles estão sob responsabilidade da administração penitenciária e são estruturados com celas, mas recebem o trabalho de educadores da PJJ. É com a construção desse

¹⁴ De acordo com Taylor *et al.* (1980), a justiça restaurativa, que tem por objetivo a restauração das relações envolvidas na percepção de conflito e sua resolução a partir de formas mais consensuais, por vezes ganhou contornos enviesados imputando uma ideia de punição aos envolvidos.

¹⁵ Centros Educativos Fechados

¹⁶ Estabelecimentos Penitenciários para Menores.

contexto em mente que Sallée inicia seu trabalho de campo em instituições da PJJ de meio aberto e de meio fechado.

No meio aberto, os educadores constroem problemáticas para prover diagnósticos acompanhados de projetos de reinserção social. Essas problemáticas são construídas a partir de reuniões semanais em que cada educador compartilha os seus casos – cada educador é responsável por cerca de oito jovens. A análise tem uma estrutura pré-fixada em que se analisam seis aspectos da vida do jovem: a) sua situação judicial; b) sua composição e dinâmica familiares; c) sua situação escolar; d) sua situação socioeconômica; e) sua situação médica; e f) seu ambiente. Sallée percebe, ao longo da análise dos educadores, que há sempre uma tentativa de conferir coerência à trajetória dos jovens. A partir de trechos inteiros retirados das reuniões que o autor transcreve com precisão, ele vai demonstrando como os diagnósticos são extremamente subjetivos e psicologizantes, na medida em que os educadores invocam traumas familiares e outros argumentos psicológicos para explicar a situação dos jovens. Essas narrativas coletivamente construídas acerca da vida dos jovens vêm carregadas de interpretações altamente moralizantes.

No meio fechado, Sallée realiza pesquisa nos CEFs e nos EPMs. Os jovens que são encaminhados para o CEF normalmente são aqueles que não respeitaram ou fugiram de sua colocação feita pelo COAE. Sallée conclui que os meios utilizados para o tratamento dos jovens no CEF não são educativos, mas sim psíquicos e/ou materiais. As ações propagadas no interior dos CEFs são basicamente de cunho carcerário a fim de manter a ordem, constranger os problemas internos e de evitar a evasão. Quaisquer rastros de educação no CEF são meramente comportamentais, atendendo uma “pedagogia de módulos” (SALLÉE, 2016, p. 151), que é sustentada por uma ideia de responsabilização e um caminho de progressão a ser seguido pelo jovem. Para essa progressão são mobilizados critérios meritocráticos e morais em relação às condutas dos jovens. Entrevistas realizadas com educadores dos CEF mostraram como esse modelo de encarceramento e enquadramento por módulo é uma ameaça ao trabalho educativo que é o propósito dos CEFs.

O trabalho dos educadores nos EPMs não tem a mesma abrangência que nas outras instituições, pois aqui eles dividem o espaço com os vigilantes penitenciários e a instituição não está voltada para uma ação educativa. Poucas atividades educacionais e recreativas são organizadas pelos educadores e conversas com os jovens estão focadas em construir uma preparação para quando eles saírem da instituição.

O mapeamento da PJJ, entrelaçado com pontes históricas sobre o tratamento da conduta juvenil na França e completado pela observação participante em insti-

tuições da PJJ, possibilita que Sallée nos traga um bom panorama da atividade educacional para adolescentes em conflito com a lei. A partir da retomada histórica, Sallée conclui que se desenvolveu, no interior da PJJ, uma educação pautada no Direito Penal e animada por uma economia moral baseada em um imperativo de responsabilização do jovem. Se os educadores estão, a todo momento, buscando compreender o ambiente social e familiar dos jovens como a verdadeira causa de seus comportamentos delituosos, a ideia de uma educação sob coerção (*éducation sous contrainte*) passa inevitavelmente a ser pano de fundo da atividade educativa. Nela está implicada uma ambivalência que, por um lado valoriza o indivíduo, mas por outro o responsabiliza e o socializa de maneira disciplinar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALVAREZ, Marcos César. *Emergência do código de menores de 1927: uma análise do discurso jurídico e institucional da assistência e proteção aos menores*. Dissertação de Mestrado em Sociologia. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 1989.
- CARIO, Robert; SALAS, Denis. *Oeuvre de justice et victimes*. Paris: L'Harmattan, 2001.
- TAYLOR, Ian; WALTON, Paul; YOUNG, Jock. A criminologia crítica na Inglaterra: retrospecto e perspectivas. In: TAYLOR, Ian; WALTON, Paul; YOUNG, Jock (Org.) *Criminologia Crítica*. Rio de Janeiro: Graal, 1980, p. 1-72.
- TRÉPANIER, Jean. Juvenile Courts after 100 years: past and present orientations. *European Journal on Criminal Policy and Research* (7): p. 303-327, 1999.

De imorais a superpredadoras: a criminalização das meninas nos Estados Unidos

*From immorals to super-predators:
the criminalization of girls in the United States*

Natália Otto^a

CHESNEY-LIND, Meda; SHELDEN, Randall. *Girls, Delinquency and Juvenile Justice*. 4^a ed. Oxford: Wiley & Blackwell, 2014. 361 p.

INTRODUÇÃO

Para Adrienne Rich (1976), a empreitada intelectual feminista se resume à uma simples pergunta: “Como era para as mulheres?”. Os sociólogos norte-americanos Meda Chesney-Lind e Randall Shelden partem dessa sugestão para formular a questão que orienta sua obra: “Como é o sistema de justiça juvenil para as meninas?”. Os autores publicaram *Girls, Delinquency and Juvenile Justice* (“Meninas, delinquência e justiça juvenil”) pela primeira vez em 1992, nos Estados Unidos. À época, pouco se sabia sobre as meninas que adentravam o sistema de justiça juvenil do país. Assim, os autores reuniram os debates teóricos e as pesquisas empíricas mais relevantes sobre o tema já feitos até então nessa extensa obra, que ganhou *status* de clássico no campo dos estudos da criminalidade e da punição das mulheres. Desde sua publicação, mais pesquisadores voltaram seu foco às meninas criminalizadas, e o livro recebeu quatro reedições. Em seu vigésimo aniversário, em 2014, ele foi relançado por uma nova editora. Na nova edição da Wiley & Blackwell, diversas passagens foram reescritas pelos autores, que incluíram novos dados e pesquisas sobre o assunto – que, de invisibilizado, tornou-se um fenômeno midiático a partir dos anos 1990. Chesney-Lind, professora do Departamento de Estudos das Mulheres da Universidade do Havaí, desde então publicou inúmeros livros e artigos sobre a criminalização das meninas nos Estados Unidos e permanece uma das principais referências sobre o tema no mundo. Shelden é atualmente professor do Departamento de Justiça Criminal da Universidade de Nevada e pesquisador do *Center on Juvenile and Criminal Justice* de São Francisco.

^a Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de São Paulo.

Chesney-Lind e Shelden argumentam que a delinquência juvenil feminina foi tradicionalmente ignorada, tanto por pesquisadores quanto por agentes públicos norte-americanos. Pesquisadores brasileiros afirmam que o mesmo ocorre no Brasil (ASSIS; CONSTANTINO, 2001; SOUZA, 2016). Nos Estados Unidos, no entanto, essa invisibilidade passou a ser questionada a partir do final do século XX, quando a grande expansão nas prisões de meninas adolescentes não pôde ser ignorada. Entre 1991 e 2003, o número de detenções de meninas subiu 98%, enquanto as detenções de meninos aumentaram apenas 29%. O aumento nas apreensões policiais de meninas por crimes “tradicionalmente masculinos”, como roubo e lesão corporal, também chamou a atenção de pesquisadores e da mídia para a criminalização – e a criminalidade – das adolescentes.

Segundo os próprios autores, a obra pode ser entendida como “dois livros em um”. A primeira parte aborda pesquisas sobre meninas criminalizadas, enquanto a segunda trata da história da punição das meninas e do tratamento institucional que elas recebem uma vez que adentram o sistema de justiça. Em sua ampla discussão, Chesney-Lind e Shelden têm como objetivo investigar a especificidade da experiência das meninas – tanto a natureza de seus crimes quanto os motivos pelos quais elas os cometem –, bem como o tratamento que elas recebem pelo judiciário e pelas instituições de detenção. A apresentação e a análise de dados empíricos oriundos de diversas fontes é um dos pontos fortes da obra. Por meio da mobilização desses dados, os autores conseguem confrontar mitos perpetuados pela mídia e pelas próprias ciências sociais sobre a delinquência juvenil feminina.

Em sua tese central, Chesney-Lind e Shelden argumentam que a história da punição das meninas norte-americanas pode ser entendida como a história da criminalização de suas estratégias de sobrevivência e do controle de seus corpos. Tais formas de criminalização e de controle se manifestaram de maneiras distintas ao longo da história, informadas por diferentes desenvolvimentos culturais e socioeconômicos, que vão desde as ondas migratórias do século XVIII até o pânico social diante de “adolescentes superpredadores” da década de 1990. Assim, o sistema de justiça juvenil “foi moldado pelas políticas que refletem as atitudes de uma época em relação às questões de gênero, raça e classe” (p. 184).

A VIRADA DO SÉCULO: CRUZADA PARA SALVAR A INFÂNCIA E MORALIZAR AS MENINAS

Durante o período entre 1890 e 1920, a chamada Era Progressista norte-americana, iniciou-se o processo de institucionalização do sistema de justiça juvenil do país, até então inexistente. Surgiu, nessa época, um movimento de salvação das

crianças composto por reformistas de classe média interessados em moralizar e resgatar crianças e adolescentes “desafortunados”. Essa moralização e esse resgate tinham características específicas para as meninas. Os integrantes do movimento, muitos deles mulheres de classe média, enalteciam a família nuclear e o lugar da mulher na socialização das crianças. Ademais, advogavam pela intervenção estatal no âmbito doméstico, principalmente no que tangia ao comportamento das crianças. As aspirações dos salvadores de crianças se materializaram na criação da primeira corte juvenil dos Estados Unidos, em Chicago, em 1899.

Interessante notar que no Brasil semelhante processo ocorreu no início do século XX. Conforme Alvarez, a “cruzada pela infância” brasileira tratou de questões que iam da natalidade e da mortalidade infantil à falta de leis referentes às mulheres e às crianças (1989, p. 119). Tais preocupações levaram à emergência do Código de Menores de 1927, que previa medidas legais de intervenção estatal na vida de jovens “abandonados ou delinquentes”. No que tange às mulheres adultas, pesquisas sobre processos criminais em que estas foram réus entre 1880 e 1920 demonstram a preocupação das autoridades em “impor novos padrões de conduta a esse segmento da população, padrões mais adequados à nova sociedade urbana” (ALVAREZ, 1996, p. 183). Souza (2016) também aponta que a criminalização das mulheres brasileiras à época era marcada pela moralização. Nesse sentido, estudos caracterizam o encarceramento feminino entre o século XIX e XX como um “reformatório de mães falhas” (SOUZA, 2016, p. 133).

Nos Estados Unidos, o comportamento das meninas e das mulheres também estava no cerne das preocupações dos “salvadores da infância”. Campanhas morais para controlar a sexualidade das adolescentes surgiram, em sua maioria direcionadas às famílias de imigrantes trabalhadores, às quais eram impostos padrões de comportamento de famílias anglo-saxãs de classe média. Assim, pesquisas sobre as primeiras atividades das cortes juvenis demonstram que, nessa época, praticamente todas as meninas levadas ao tribunal eram detidas por “imoralidade”. Ademais, meninas acusadas dessa conduta possuíam o dobro de chance de ser institucionalizadas, se comparadas aos meninos detidos pelo mesmo delito. Durante o processo judicial, meninas eram submetidas à exames ginecológicos, e praticamente todas que já haviam tido relações sexuais com mais de um parceiro eram institucionalizadas.

Nos Estados Unidos, “ser imoral”, assim como “ser incorrigível” e “estar fora do controle parental” são situações chamadas de ofensas de *status*, condutas que, embora não sejam criminalizadas na população adulta, aplicam-se aos menores de idade e autorizam intervenção estatal. Essas ofensas têm papel fundamental na

criminalização das meninas. Segundo os autores, elas foram a primeira forma de criminalização das estratégias de sobrevivência e de controle do corpo das jovens no país. Não coincidentemente, elas são encarceradas por esse tipo de ofensa em proporções muito mais altas do que os rapazes. É importante ressaltar que jovens institucionalizados por esse tipo de conduta são muitas vezes denunciados pela própria família. Nesse sentido, Chesney-Lind e Shelden apontam que diferentes expectativas dos pais diante da obediência de meninos e meninas podem explicar a sobrerepresentação destas nas prisões por ofensas de *status*.

Além das denúncias de “imoralidade”, meninas eram frequentemente institucionalizadas por “fugir de casa”. Até 2010, entre 10 e 20% de todas as adolescentes apreendidas nos Estados Unidos eram “fugitivas”. Semelhante ao que ocorre às consideradas “imorais”, as “fugitivas” são desproporcionalmente condenadas em relação aos meninos, apesar de ambos os sexos praticarem a conduta na mesma regularidade, segundo pesquisas de autodeclaração. Assim, enquanto o controle da sexualidade era exercido a partir de denúncias de “imoralidade”, as “estratégias de sobrevivência” das meninas eram controladas a partir da prisão das jovens fugitivas. Os autores trazem pesquisas que apontam que as fugas se devem, na maioria dos casos, ao sofrimento de violência doméstica – uma pesquisa realizada com meninas institucionalizadas no estado de Illinois, por exemplo, demonstrou que 95% das meninas fugitivas haviam sofrido abusos físicos e 75%, abusos sexuais. Uma vez nas ruas, as adolescentes passam a cometer delitos como furtos, venda de drogas e prostituição para sobreviver. No entanto, os autores argumentam que o contexto que as leva a cometer esses delitos não é considerado pelo judiciário. Assim,

a relação entre os problemas das meninas, suas tentativas de escapar da vitimização através de fugas, e a reação tradicional do sistema de justiça juvenil é um aspecto único da interação das meninas com esse sistema (CHESNEY-LIND; SHELDEN, 2014, p. 3; em livre tradução).

Ambos os性os – embora meninas em maior proporção – continuaram a ser institucionalizados por ofensas de *status* até a metade da década de 1970. Nessa época, adeptos de uma reforma do sistema de justiça juvenil argumentavam que jovens que não haviam cometido crimes deveriam ser ajudados, e não institucionalizados. Assim, a lei da “Justiça Juvenil e de Prevenção à Delinquência” de 1974 exigiu que os estados que recebiam financiamento federal para a prevenção da delinquência juvenil passassem a desinstitucionalizar jovens presos por ofensas de *status*. Apesar da contínua resistência das cortes juvenis, as adolescentes se bene-

ficiaram dessa medida e seus índices de encarceramento diminuíram. No entanto, devido às pressões legislativas de conservadores, emendas foram adicionadas à lei, dificultando a desinstitucionalização. Uma emenda permitia, por exemplo, que adolescentes que “violassem ordem judicial” pudessem ser institucionalizados. Desse modo, meninas que fugiam de locais onde juízes as haviam colocado, como casas de passagem, poderiam ser encarceradas.

No prefácio da edição aqui resenhada, os autores refletem sobre o impacto dos esforços políticos pela desinstitucionalização das ofensas de *status*. De fato, a proporção de meninas encarceradas por esse tipo de delito diminuiu, mas elas ainda superam em muito o número de rapazes presos pelo mesmo tipo de ato. Os autores argumentam também que políticas de “tolerância zero” à delinquência juvenil implementadas na década de 1990 resultaram em um grande aumento da proporção de meninas presas por “lesão corporal”, por “deturpar a paz coletiva” e por “ofensas técnicas” (como a violação de ordens judiciais). Assim, Chesney-Lind e Shelden alegam que as ofensas de *status* não foram desinstitucionalizadas, e sim reclassificadas como crimes pelas autoridades judiciais.

A DÉCADA DE 80: A CIDADE PÓS-INDUSTRIAL E A “HIPÓTESE DA MASCULINIZAÇÃO”

As transformações sociais que se seguiram à década de 1970 alteraram o modo como a sociedade norte-americana – tanto os setores punitivos quanto as ciências sociais – enxergava a delinquência feminina. A partir dos anos 80, perspectivas emergentes sobre a pobreza urbana passaram a ser centrais nos estudos sobre o crime, que voltaram seu foco à relação da criminalidade com as novas condições de vida nas grandes cidades, como o desaparecimento dos empregos industriais, a emergência de um novo sistema de tráfico de drogas e a combinação entre o racismo institucional e a política neoliberal. Ademais, pesquisadores da época abordaram as transformações nas relações entre masculinidade e crime nesse contexto, argumentando que a violência se tornou uma resposta racional de homens estruturalmente marginalizados. No Brasil, alguns pesquisadores também buscaram investigar a relação entre violência urbana e masculinidade. Para Zaluar (2004), por exemplo, “o etos da masculinidade, muito forte na cultura de rua [...] impõe a necessidade de responder às provocações e humilhações de modo violento” (p. 62).

Nos Estados Unidos, pesquisadores da delinquência feminina aliaram-se a essa perspectiva para explicar as experiências das meninas da periferia norte-americana. Baskin e Sommers, por exemplo, em pesquisa sobre meninas afro-americanas em Nova Iorque, apontaram que meninas negras “alcançaram”

meninos brancos em índices de violência. Isso teria ocorrido devido às novas configurações socioeconômicas da periferia urbana dos Estados Unidos, entre elas o avanço do tráfico de drogas, que criaram “novas dinâmicas criminais nas quais o gênero é um fator menos saliente” (BASKIN; SOMMERS; FAGAN, 1993 apud CHESNEY-LIND; SHELDEN, 2014, p. 168). Segundo essa perspectiva, o gênero perde importância e as meninas se assemelham cada vez mais aos rapazes, uma conclusão que foi chamada de “hipótese da masculinização”.

No entanto, Chesney-Lind e Shelden argumentam que reforçar essa hipótese é teoricamente insuficiente e politicamente contraproducente. Os autores se preocupam com os efeitos políticos da noção de que as meninas se tornaram “tão ruins quanto os meninos”, uma vez que esses discursos podem ser mobilizados para expandir o controle penal sobre as adolescentes. No campo teórico, eles defendem que a delinquência feminina, mesmo aquela que aparentemente se assemelha à masculina, deve ser sempre examinada dentro de um contexto patriarcal. Apesar de parecerem “menos salientes” em determinados contextos, as diferenças de gênero foram apenas transformadas, e não extintas. Assim, para os autores, a dominação masculina, a falta de oportunidades para as meninas e o forte controle social sobre elas, especialmente sobre seus corpos e sua sexualidade, devem continuar centrais no debate sobre a delinquência feminina.

As brigas físicas entre meninas nas periferias urbanas, por exemplo, são interpretadas pelos adeptos da “hipótese da masculinização” como um indicativo de que elas se tornaram tão violentas quanto os rapazes. A análise de Chesney-Lind e Shelden, por outro lado, aponta para o fato de que as desigualdades de gênero tornam impossível que meninas direcionem sua agressividade aos homens sem que sofram terríveis consequências. Desse modo, elas exercem sua raiva e frustração atacando outras meninas, frequentemente tendo rapazes como audiência.

Enquanto as teorias da masculinização argumentam que as meninas estão rejeitando as normas tradicionais de feminilidade, pesquisas empíricas trazidas pelos autores apontam que meninas violentas são, na verdade, mais adeptas à “ideologia patriarcal... elas apoiam o abuso de mulheres que violam os ideais de poder masculino” (DEKESEREDY, 2000 apud CHESNEY-LIND; SHELDEN, 2014, p. 170). Nesse sentido, meninas que cometem violência física tendem a “comprar” crenças tradicionais de feminilidade e a “policiar” o comportamento de outras adolescentes, principalmente a partir do controle da sexualidade (como na violência contra meninas “promíscuas”) e dos contratos heterossexuais monogâmicos (como na violência contra meninas que se relacionam com homens “comprometidos”). Nesse sentido, Chesney-Lind e Shelden sugerem aos pesquisadores que relacionam delin-

quência à masculinização e à “resistência aos padrões de gênero” que investiguem mais profundamente as relações entre a violência cometida pelas meninas e o contexto de dominação masculina habitado por elas.

A DÉCADA DE 90: “SUPERPREDADORES” E A EXPANSÃO DO CONTROLE SOBRE AS MENINAS

Nos anos 1990, os discursos que circundam a hipótese da masculinização chegaram ao debate público norte-americano através da mídia, pautados pela questão: “As meninas estão *alcançando* os meninos?”. Nesse período, os Estados Unidos foram palco de debates midiatisados sobre delinquência juvenil, e muito se falava de jovens “superpredadores” percorrendo as cidades e assustando a população. Os questionamentos midiáticos e o pânico social consequente deles foram alimentados por dados que indicaram que, de fato, uma maior proporção de meninas estava sendo encarceradas por crimes “masculinos” (contra a vida e contra o patrimônio). Entre 1990 e 1999, as prisões de meninas por lesão corporal grave cresceram 39%, enquanto as prisões de meninos pelo mesmo delito caíram 15%. No entanto, Chesney-Lind e Shelden argumentam que índices de encarceramento não são suficientes para compreender esse fenômeno.

Com a diminuição do encarceramento de adolescentes de ambos os性os por ofensas de *status*, o controle penal passou a agir sobre as meninas de forma diferente. Durante a década de 1990, o controle sobre o corpo através do policiamento da sexualidade deu lugar ao controle do corpo em situações de conflito físico entre meninas nas escolas. Políticas de “tolerância zero” levaram a um hiperpolicimento das instituições escolares – processo simbolizado pelo caso de uma adolescente do estado do Arizona que sofreu uma revista íntima na escola diante de funcionários homens. Chesney-Lind e Shelden argumentam que esse policiamento levou ao encarceramento de meninas por condutas que já eram praticadas nas décadas anteriores, mas que antes não eram judicializadas, como brigas no intervalo das aulas. É importante ressaltar que meninas negras e latinas da classe trabalhadora sofreram desproporcionalmente com o aumento da repressão dos conflitos escolares, e foram, portanto, sobrerepresentadas nos índices de encarceramento. Ainda, apesar do aumento das apreensões por atos de violência, pesquisas de autodeclaração apontam que a violência entre meninas está em queda no país.

Já os conflitos familiares, antes gerenciados pelo Estado a partir das ofensas de *status*, passaram a adentrar o sistema de justiça juvenil como crimes de violência. Condutas como tapas e empurrões desferidos por meninas contra seus pais, que antes seriam classificadas como ofensas de *status*, passaram a ser classificadas

como lesões corporais. Como exemplo, os autores apontam o caso extremo de uma menina detida por jogar biscoitos na mãe. Um dado interessante trazido por Chesney-Lind e Shelden é o de que meninas têm mais chance de serem detidas por agredirem os pais do que meninos, o que parece comprovar a hipótese dos autores de que o fantasma das ofensas de *status* – e seu papel de controlar especificamente as jovens dentro do ambiente familiar – sobrevive em novos métodos de criminalização de adolescentes mulheres.

Chesney-Lind e Shelden concluem sua obra afirmando que o fenômeno da delinquência juvenil feminina nos Estados Unidos se alterou pouco ao longo dos anos, e que o cometimento de atos criminosos por meninas segue em franco declínio. Assim, há evidências de que condutas outrora consideradas ofensas de *status* têm sido “reclassificadas” como crimes de lesão corporal, o que fomentou a perigosa concepção social de que as meninas estão ficando “mais violentas”. Os autores argumentam que são as mudanças no comportamento das instituições policiais e judiciais, e não no comportamento das jovens, as responsáveis pelas transformações nas estatísticas.

COMO É O SISTEMA DE JUSTIÇA JUVENIL PARA AS MENINAS BRASILEIRAS? UMA AGENDA DE PESQUISA AINDA INCIPIENTE

Chesney-Lind e Shelden deixam importantes lições para pesquisadores brasileiros que buscam investigar o lugar das adolescentes no sistema de justiça juvenil. Entre elas, (i) a necessidade de interpretar as experiências das meninas criminalizadas dentro de um contexto de dominação masculina, evitando tomar suas práticas como “masculinas” ou “resistentes” *a priori*, e (ii) a importância da análise de dados empíricos sobre delinquência juvenil para além dos dados das instituições policiais, judiciais e carcerárias. Infelizmente, pesquisadores brasileiros enfrentam dificuldades em acessar dados, quaisquer que sejam, sobre meninas cumprindo medidas socioeducativas no Brasil.

Sabe-se pouco para responder à simples pergunta inicial de Chesney-Lind e Shelden: “Como é para as meninas?”. Em 2009, 604 meninas cumpriam medida socioeducativa em privação de liberdade no Brasil, em contraposição a 14.732 meninos (SDH, 2009). Já em 2013, o número de jovens mulheres internadas era de 985, o que sinaliza um crescimento de 54%. Em tal ano, as meninas eram apenas 4% de todos os adolescentes internados no Brasil (SDH, 2013). O que chama atenção é que há poucos dados disponíveis para além destes.

As poucas, porém crescentes, pesquisas qualitativas sobre o tema apontam para uma realidade próxima àquela observada por Chesney-Lind e Shelden, no

que diz respeito ao perfil das adolescentes que adentram o sistema de justiça. As adolescentes internadas são jovens em situação de vulnerabilidade econômica e vítimas de violência intrafamiliar física e sexual (ASSIS; CONSTANTINO, 2001; FACHINETTO, 2008; RAMOS, 2007). No que tange às condições de internação das jovens, as descobertas empíricas também se assemelham às dos autores: com variações regionais, as casas de detenção femininas no Brasil enfrentam violações de direitos que vão desde a total ignorância das necessidades das meninas, como a presença de maternidades (CNJ, 2015), à ênfase nos papéis tradicionais de gênero, reforçados através de práticas institucionais e de cursos profissionalizantes que abrangem apenas ofícios “femininos” como costura e culinária (CNJ, 2015; FACHINETTO, 2008).

Quanto aos tipos de atos infracionais cometidos pelas adolescentes brasileiras, Fachinetto (2008) observou que há diferenças no perfil entre meninas que cometeram atos contra o patrimônio e meninas que cometeram atos de violência. As primeiras possuíam o que a autora chamou de “socialização da rua”, e cometiam atos junto com grupos de amigos, sem hierarquia entre os participantes; enquanto as segundas possuíam uma “socialização da casa”, e haviam cometido atos junto com figuras de autoridade masculinas. Santos (2010, 2012), analisando narrativas biográficas de adolescentes autoras de violência, aponta para a existência de variados contextos em que as meninas cometem violência física, não necessariamente em posições subalternas aos homens.

Ademais, diferentemente das mulheres adultas (SOUZA, 2016), as adolescentes não estão internadas, em sua maioria, pelo ato infracional de tráfico de drogas. Pesquisa em cinco estados brasileiros realizada pelo Conselho Nacional de Justiça em 2015 revelou que o ato infracional de homicídio é responsável por grande parte das internações de meninas. No Pará, por exemplo, 60% das adolescentes cumpriam medida socioeducativa por homicídio. São Paulo é o único dos estados pesquisados em que o ato infracional de tráfico de drogas lidera as internações, sendo responsável por 43% delas (CNJ, 2015).

Tais dados revelam uma particularidade das meninas internadas no Brasil, muito diferente da realidade observada pelos autores nos Estados Unidos, onde as jovens são institucionalizadas por crimes leves. As meninas também se distinguem muito dos meninos brasileiros, uma vez que apenas 9% do total de jovens encarcerados no Brasil responde pelo ato infracional de homicídio. Estimulados pelas proposições de Chesney-Lind e Shelden, pesquisadores brasileiros podem se perguntar (i) que experiências de vida levam meninas a cometer atos infracionais violentos, e (ii) que práticas policiais e judiciais podem explicar os altos índices de encarceramento de meninas por homicídio. Embora a prática de violência física

por parte de meninas aparente ser um fenômeno social de baixa incidência no Brasil, Chesney-Lind e Shelden demonstram que pesquisas sobre o tema podem revelar importantes transformações na criminalidade, bem como nas dinâmicas das relações de gênero.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALVAREZ, Marcos César. *A Emergência do Código de Menores de 1927: Uma análise do discurso jurídico e institucional de assistência e proteção aos menores*. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Sociologia, São Paulo, SP-BR, 1989.
- _____. *Bacharéis, Criminologistas e Juristas: Saber jurídico e nova escola penal no Brasil (1889 – 1930)*. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Sociologia, São Paulo, SP-BR, 1996.
- ASSIS, Simone; CONSTANTINO, Patrícia. *Filhas do mundo: infração juvenil feminina no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2001.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA [CNJ]. *Dos espaços aos direitos*. Brasília, 2015.
- FACHINETTO, Rochele Fellini. *A “casa de bonecas”: um estudo de caso sobre a unidade de atendimento socioeducativo feminino no RS*. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Porto Alegre, BR-RS, 2008.
- RAMOS, Malena. *Meninas privadas de liberdade*. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Faculdade de Serviço Social. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Porto Alegre, BR-RS, 2007.
- RICH, Adrienne. *Of Women Born*. New York: Norton, 1976.
- SANTOS, Hermílio. *Adolescents and Experiences with Violence: making sense of subjective interpretations of life-world*. Vibrant, v. 7, n. 2, 2010.
- _____. *Ação e relevância em narrativas de adolescentes autoras de atos infracionais*. Contemporânea, v. 2, n. 2, p. 489-512, 2012.
- SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS [SDH]. *Atendimento Socioeducativo ao Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei*. Brasília, 2009.
- _____. *Levantamento Anual SINASE 2013*. Brasília, 2013.
- SOUZA, Luís Antônio. *As contradições do confinamento no Brasil*. Sociedade em Debate, v. 22, n. 2, p. 127-156, 2016.
- ZALUAR, Alba. *Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2004.

Criminalização, racialização e patologização: as origens do sistema de justiça juvenil da Califórnia

Criminalization, racialization and pathologization: the origins of the juvenile justice system in California

Eduardo Gutierrez Cornelius^a

CHÁVEZ-GARCÍA, Miroslava. *States of Delinquency: Race and Science in the Making of California's Juvenile Justice System*. Los Angeles: University of California Press, 2012.

Nos Estados Unidos, negros e latinos constituem a maior parte dos jovens no sistema de justiça juvenil, embora sejam minoria na população do país. Pertencentes a esse grupo possuem uma chance muito maior de serem presos, receberem sentenças mais longas e serem julgados como adultos. Partindo desse diagnóstico atual, *Estados de delinquência: raça e ciência na constituição da justiça juvenil da Califórnia* reconstrói as origens da relação entre raça e justiça juvenil no mais rico e populoso estado americano. Nessa obra, a historiadora Miroslava Chávez-García expõe como ideias e práticas que alavancaram a formação da justiça juvenil no estado californiano serviram para patologizar, segregar e esterilizar jovens considerados problemáticos, sobretudo os pertencentes a minorias raciais.

A Escola de Whittier e a Escola Industrial de Preston constituem o cenário de *Estados de Delinquência*. O foco nessas escolas de reforma – como ficaram conhecidas nos Estados Unidos – permite à autora analisar o contexto social e as ideias que impulsionaram a formação da justiça juvenil no final do século XIX, bem como as práticas a que foram submetidos milhares de jovens e os episódios que marcaram a reorganização da justiça juvenil na década de 1940: os suicídios de dois jovens de origem mexicana em Whittier.

A partir da análise de cerca de 8.000 prontuários de internos, relatórios de avaliações sociais, reportagens de jornais, dados quantitativos e histórias orais, Chávez-García descreve minuciosamente as experiências dos jovens submetidos ao sistema de justiça juvenil. Cada um dos seis capítulos da obra carrega o nome de um ou mais personagens cujas histórias pessoais são utilizadas para ilustrar eventos mais amplos. Apesar de pouco analítica, a autora realiza uma descrição

^a Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de São Paulo.

minuciosa das práticas punitivas direcionadas à juventude. Assim, *Estados de Delinquência* auxilia a compreender permanências e descontinuidades no controle de jovens da atualidade, tanto nos Estados Unidos, quanto no Brasil, país em que há poucos trabalhos sobre a formação da justiça juvenil e a experiência de jovens de minorias raciais a ela submetidos.

No Capítulo 1, a autora utiliza a história de Arthur C., um americano de ascendência mexicana, para ilustrar as transformações na forma como o Estado da Califórnia lidou com adolescentes vistos como problemáticos a partir da metade do século XIX. Após a anexação do território da Califórnia pelos Estados Unidos em 1848, abordagens centradas na família e na comunidade cederam espaço a um sistema estatal de controle de jovens indisciplinados. Com a conquista estadunidense e com a descoberta de minas de ouro na Califórnia, grandes quantidades de euro-americanos e europeus migraram para o estado, modificando a configuração social californiana.

Assim como no Brasil (ALVAREZ, 1990), formou-se nos Estados Unidos um movimento reformador de salvação da infância. Esse movimento estava particularmente preocupado com o aumento da população de jovens “incontroláveis” e em situações de necessidade nas ruas. Assim, novas organizações surgiram, como a Sociedade de Ajuda a Meninos e Meninas, em 1868, e a Sociedade para a Prevenção da Crueldade Contra Crianças, em 1876. A essa época, questões relativas à punição, como administração de prisões, prevenção de crimes e tratamento de presos penetraram o cenário político da Califórnia. Dessa forma, em 1884, legisladores apontaram uma comissão para encontrar estratégias estatais para lidar com os jovens indesejados. A comissão recomendou que a Califórnia desenvolvesse um programa centrado na disciplina, educação e trabalho dos jovens, que deveriam ser colocados em um ambiente familiar separados por idade, sexo e características pessoais. Desse modo, a autora demonstra como o surgimento da justiça juvenil californiana – assim como no Brasil (ALVAREZ, 1990) – esteve estreitamente vinculado a uma preocupação com a juventude pobre urbana, que deveria ser reformada pelo Estado.

Nos três capítulos seguintes, Chávez-García expõe como as práticas de reforma dos jovens pautaram-se por ideias científicas da época – notadamente a eugenia – em uma parceria entre Universidade e instituições correcionais. Assim, a autora demonstra como essa abordagem científica diferenciou jovens recuperáveis de não recuperáveis a partir da aplicação de testes de inteligência e de avaliações holísticas baseadas em concepções de superioridade de brancos e inferioridade de outros grupos raciais.

O Capítulo 2, intitulado “Fred C. Nelles. Reformista Inovador, Eugenista Conservador”, demonstra como o diretor da Escola de Whittier entre 1912 e 1927 esforçou-se para estabelecer um programa progressista e científico para salvar os jovens californianos. Nelles buscou transformar a Escola, que funcionava sob uma lógica de disciplina militar, em um ambiente familiar. Uma de suas primeiras medidas foi a de acabar com castigos físicos. A Escola de Whittier, embora fundada em 1889 como uma alternativa à prisão, era palco de inúmeros castigos corporais. Com a orientação ou, no mínimo, a conivência da administração, guardas mal pagos e mal preparados utilizavam técnicas como a de amarrar jovens a postes e açoitá-los, colocá-los em confinamento solitário e deixá-los pendurados por algemas nos pulsos até que desmaiasssem. Além de proibir essas práticas, Nelles acabou com o sistema de recrutamento de jovens mais velhos, a quem a administração conferia certa autoridade perante os demais internos, o que gerava situações de violência física e sexual.

No lugar dessas práticas, Nelles criou um sistema baseado na confiança de que os jovens cumpririam as normas. Caso isso não ocorresse, eles eram transferidos para uma unidade com menos benefícios. Assim, jovens que não obedecessem às regras poderiam ser alimentados apenas com pão e água, proibidos de conversar com outros internos ou serem obrigados a realizar tarefas específicas. Desse modo, Chávez-García demonstra que a nova abordagem estatal frente aos jovens delinquentes e abandonados não significou meramente a transição para uma punição mais leniente, mas sim para uma forma de punir distinta: “não punir menos, mas punir melhor” (FOUCAULT, 2011, p.79).

O programa de Nelles envolvia também a separação de adolescentes de acordo com suas características individuais. Para tanto, o diretor esforçou-se para enviar jovens cujas características revelassem inaptidão para a reabilitação a outras instituições. Além disso, Nelles contribuiu para a promulgação de uma lei permitindo o ingresso na Whittier de jovens de até 15 anos, já que os mais velhos eram considerados de difícil correção.

Membro da Academia de Criminologia do Sul da Califórnia, Nelles era um grande entusiasta da utilização da ciência para resolver problemas sociais. Assim, foi bem-sucedido em defender a criação do Escritório de Pesquisas Juvenis da Califórnia dentro da escola Whittier, conduzido por um psicólogo da Universidade de Stanford. É interessante observar que instituições como essa também foram construídas no Brasil, como o Laboratório de Biologia Infantil estabelecido no Rio de Janeiro e o Instituto de Pesquisas Juvenis, em São Paulo (cf. BERNAL, 2004). Além de realizar pesquisas sobre a delinquência juvenil, os trabalhadores do instituto californiano aplicavam um teste de QI aos internos da escola, utilizando uma

escala que apresentava sete níveis, que iam desde “superior” até “idiota”. O objetivo era identificar quais jovens eram passíveis de recuperação e quais deveriam ser enviados a outras instituições para reclusão e esterilização.

Chávez-García explica que os pesquisadores chegaram à conclusão de que, em comparação com jovens não criminosos, jovens “delinquentes” apresentavam um QI bastante inferior. Igualmente, concluíram que jovens brancos apresentavam, em média, um “atraso mental” muito menor do que o de adolescentes pertencentes a minorias raciais, como negros e mexicanos. Como consequência, jovens pertencentes a minorias raciais tornaram-se raros em Whittier, já que Nelles os enviava para outras instituições. Em complemento à aplicação dos testes de QI, o instituto contava com “avaliadores eugenistas”. Para abordar o trabalho desse grupo, Chávez-García recorre à figura de Mildred Covert, que dá nome ao Capítulo 3. Covert, juntamente com seus colegas, entrevistou jovens e suas famílias com o objetivo de desvendar as causas hereditárias e ambientais de seu comportamento delinquente e de prever suas possibilidades de vida futura, baseando-se na eugenia.

A eugenia como um campo científico foi desenvolvida no final do século XIX. Inspirada em teorias biológicas como o Lamarckismo, segundo a qual o ambiente é capaz de moldar as características que um indivíduo passa a sua prole, a eugenia consistia na ideia de que a condição humana poderia ser melhorada prevenindo-se a transmissão de características tidas como inferiores. No Brasil, ideais eugênicos foram amplamente difundidos, inclusive no campo da punição. Como demonstra Alvarez (2003), ideias da escola italiana positivista influenciaram médicos e juristas que objetivavam reformar as leis penais no país, as quais deveriam se adequar a diferenças raciais. Nos Estados Unidos, teorias eugênicas foram defendidas por Charles Davenport, professor de Mildred Covert – na Universidade de Chicago – e criador do Escritório de Registros Eugênicos em 1910. A demanda por avaliações de pacientes e presos era tão grande que Davenport criou um curso de seis semanas para treinamento de “avaliadores eugenistas”. Nesse curso, ensinavam-se antropologia, herança genética, origem de traços mentais e a aplicação de testes de QI. Em busca pelas causas da delinquência e na tentativa de prever o futuro dos jovens, os avaliadores entrevistavam adolescentes e suas famílias, investigando as características de seus parentes até a quarta geração, um trabalho semelhante ao levado a cabo na São Paulo do início do século XX (cf. BERNAL, 2004).

O objetivo dos avaliadores era montar uma árvore genealógica, identificando os “defeitos” que os ascendentes poderiam ter passado a seus descendentes. Tais avaliadores buscavam por sinais de alcoolismo, imoralidade sexual, excitabilidade, apatia, nomadismo e crime. Questões como jeito de falar e de sorrir, receptividade,

vocabulário e aparência eram avaliadas e associadas a traços biológicos. Quando não era possível entrevistar os familiares, os avaliadores recorriam a fotografias para concluir sobre os traços de personalidade dos pais dos jovens. Em um dos relatórios descritos por Chávez-García, uma avaliadora narra que apenas olhando para a fotografia da mãe de um jovem, concluiu que ela era uma mulher de “personalidade fraca”. Além disso, as casas e as vizinhanças das famílias dos jovens eram avaliadas, seguindo escalas padronizadas produzidas na Whittier. Essas escalas permitiam a atribuição de pontos (até cinco) para cinco categorias, avaliando aspectos como limpeza e tamanho da casa.

Conforme Chávez-García, as ideias pré-concebidas sobre os entrevistados ficavam claras nos relatórios dos avaliadores, que usavam expressões como “casa típica de negros” ou “casa surpreendentemente limpa para uma família mexicana”, ou ainda “expressa [ao falar] os exageros típicos de sua raça” (p. 87). Embora considerações raciais sobre adolescentes brancos e suas famílias fossem raras, quando eram utilizadas revelavam o favorecimento dos avaliadores a esse grupo. Em um relatório sobre uma família de ascendência sueca, por exemplo, consta que seus membros eram “muito disciplinados, como era de se esperar de sua raça” (p. 90).

Nos testes de QI em que jovens não brancos atingiam resultados positivos, os avaliadores pareciam esforçar-se para explicar o comportamento criminoso dos jovens a partir de outros fatores. A autora narra que John, um menino negro internado em Whittier, atingiu o nível de QI mais alto já encontrado na escola. Ao entrevistá-lo, a eugenista Mildred Covert relatou que, embora o jovem tivesse apenas 12 anos, seu vocabulário era superior ao de universitários. Contudo, Covert relata ter percebido que John possuía uma “inércia racial” (p.89). Em suas recomendações sobre o futuro de adolescentes como John, os relatórios eram claros: executar trabalhos manuais simples. Como no Brasil (ALVAREZ, 1990), a conversão dos jovens indisciplinados em trabalhadores úteis estava no centro das preocupações dos reformadores californianos.

No Capítulo 4, Chávez-García revela como alguns jovens eram selecionados para passar por um processo de esterilização compulsória. Tal prática, defendida nos Estados Unidos por grupos como a Sociedade Americana de Eugenia e a Fundação de Melhoramento Humano, era destinada a promover “as qualidades raciais das gerações futuras” (p. 115). Na Califórnia, tal prática foi legalizada em 1909, e podia ser aplicada em casos de “doença mental que pode ter sido herdada e provavelmente será transmitida a descendentes” (p. 63). Contestada judicialmente, tal legislação teve sua legalidade reconhecida pela Suprema Corte, que afirmou sua utilidade no controle da reprodução de “imbecis”. Como resultado, cerca de 20.000 esterilizações foram levadas a cabo na Califórnia, um terço das

60.000 realizadas em todo o país, uma prática que só foi tornada ilegal em 1979 no estado. Novamente, embora a maioria das esterilizações fosse dirigida contra brancos – que formavam a grande maioria da população –, não brancos estavam desproporcionalmente representados entre as vítimas.

Apesar do grande número de esterilizações realizadas, Chávez-García observa que a maioria das vítimas de esterilização era composta por pacientes em instituições de saúde mental. Uma minoria, cerca de 126 jovens “delinquentes”, foram esterilizados. O baixo número de adolescentes em comparação ao total de esterilizados é atribuído pela autora ao desdém do eugenista Fred Butler – responsável pelo hospital que conduzia o procedimento – por criminosos. Tendo conduzido o Hospital de Sonoma por mais de 30 anos, Butler considerava que adolescentes delinquentes eram de difícil controle. Desse modo, a maioria dos jovens identificados como “débeis mentais” em Whittier eram enviados à Escola de Preston.

Esses três capítulos demonstram como saberes científicos articularam-se nas práticas de reforma dos jovens californianos. No Brasil, apesar de não terem sido promulgadas leis permitindo a esterilização compulsória, a ciência da época norteou a classificação, patologização e segregação de jovens “abandonados” e “delinquentes” (BERNAL, 2004). Como demonstra Chávez-García, as práticas científicas adotadas pelas instituições de reforma dos jovens californianos foram voltadas primordialmente às minorias raciais. Já no Brasil, ao analisar prontuários de jovens sob tutela do Serviço Social de Menores em São Paulo, Bernal (2004), não constatou haver tratamento diferenciado a brancos e negros. Todavia, a questão merece maior investigação. Nesse sentido, observa-se que, em relação a um período mais recente (1990-2006), Oliveira demonstra que a chance de adolescentes brancos serem sentenciados a uma medida privativa de liberdade é consideravelmente superior à de adolescentes negros (controladas outras variáveis), tanto no município quanto no estado de São Paulo. Portanto, assim como Chávez-García parte da situação atual de jovens negros e latinos nos Estados Unidos para conduzir uma pesquisa histórica sobre a justiça juvenil, é importante que pesquisadores brasileiros investiguem eventuais disparidades de tratamento racial nas práticas levadas a cabo durante a formação da justiça de jovens no país.

O Capítulo 5 da obra é dedicado à Escola Industrial de Preston. Seu foco principal reside nas práticas institucionais levadas a cabo na instituição desde o início de seu funcionamento, passando pela liderança de cerca de 25 anos de Otto Close, que dá nome ao capítulo, até os rumos da instituição após sua saída. Se as práticas de classificação, disciplina e, em alguns casos, esterilização foram responsáveis pelo sofrimento de diversos jovens institucionalizados na Whittier, a

descrição da autora sobre a Preston revelam práticas ainda mais duras. A Preston, embora também tenha surgido como alternativa às criticadas práticas punitivas direcionadas a jovens, não passou de uma prisão para adolescentes.

Ao longo dos anos, inúmeros castigos físicos foram denunciados na Preston, como o uso de chicotes de nove tiras com nós nas pontas, colocação de sal nas feridas dos jovens e isolamento. Nesse sentido, o próprio Close descreveu seus funcionários como “negligentes” e “sádicos”. Igualmente, outro diretor relatou o episódio em que sua esposa – que vivia com o marido na Preston – acordou horrorizada com os gritos e súplicas de jovens sendo chibatados. Uma das práticas que chama a atenção é a utilização de armas de fogo por alguns guardas, o que resultou na morte de um menino negro que tentou fugir da prisão.

Não obstante as péssimas condições da Preston em comparação à Whittier, um dos diretores que antecedeu Close buscou desenvolver um programa científico na instituição com a contratação de pesquisadores da Universidade de Berkeley. Contudo, dificuldades financeiras e inúmeras trocas de diretores fizeram com que a Preston não conseguisse estabelecer um programa semelhante ao da Whittier. A ineficácia da Escola na reforma de jovens era evidente: metade dos 250 jovens liberados pela Preston em 1929 por serem considerados exemplares tiveram como destino a prisão.

O cenário da Preston revela como os discursos de reforma da justiça juvenil e da necessidade de um tratamento especializado para a juventude não necessariamente se traduzem em práticas reabilitadoras. No Brasil, tanto as instituições que foram construídas para salvar os jovens no início do século XX (ALVAREZ, 1990), quanto muitas das regidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 – que prevê a proteção integral do jovem –, não deixaram de reproduzir práticas prisionais violentas (cf. SDH, 2012).

No Capítulo 6, Cháves-García retorna à Escola Whittier para discutir eventos que deram início à remodelação do sistema de justiça juvenil da Califórnia. A partir das mortes de dois jovens de ascendência mexicana em celas de confinamento solitário nos anos 1939 e 1940, uma série de investigações revelou as práticas brutais executadas na Whittier. Nos últimos anos do comando de Fred Nelles e após sua morte em 1927, o programa de reabilitação da Whittier foi praticamente extinto. Falta de recursos, incompetência dos diretores, apatia do público em relação aos reformatórios e o fechamento do centro de pesquisa fizeram com que a instituição se parecesse cada vez mais a uma prisão adulta.

Quando Benny Moreno foi encontrado com um cinto envolto no pescoço em uma cela de confinamento, onde estava por ter tentado fugir da instituição, a Whittier passou a ser alvo de interesse público. Sob pressão da comunidade mexicana

da Califórnia, que viu nesse episódio mais um exemplo de discriminação racial, o governador do estado criou uma comissão para investigar o caso. Apesar de outros internos revelarem ter recebido cintos por parte dos funcionários sem uma explicação e de um deles ter ouvido um funcionário ameaçar Moreno, a comissão eximiu a instituição de qualquer responsabilidade na morte do jovem.

A morte de Edward Leiva no ano seguinte, no entanto, gerou investigações mais intensas. Assim como Moreno, Leiva foi encontrado morto em uma solitária. Seu suposto suicídio por asfixia com um lençol recebeu intensa cobertura midiática, com mais de 150 artigos do jornal Los Angeles Examiner sobre a Whittier. Ao entrevistar o pai de Leiva, o jornal revelou que ele sabia dos abusos sofridos pelo filho, que lhe havia relatado agressões físicas e sua colocação em uma cela solitária, onde passara um mês alimentando-se apenas de pão e água. Contudo, quando o pai do menino lhe anunciou que denunciaria a situação às autoridades, Leiva suplicou-lhe para que não o fizesse, com medo de retaliações.

Pressionado pelo público, mais uma vez o governador da Califórnia criou uma comissão para investigar a situação em Whittier. Nessa investigação, ao contrário da primeira, foram reveladas inúmeras violências praticadas dentro da instituição, inclusive com a conivência da direção. Um dos jovens ouvidos afirmou ter procurado o Superintendente para falar dos abusos sexuais praticados pelos guardas, tendo recebido como resposta que o próprio adolescente seria o culpado por tais ocorrências. Igualmente, a comissão constatou que eram comuns as agressões físicas. Entre as práticas violentas reveladas, estava a estratégia de obrigar jovens a sentarem em aquecedores elétricos até que confessassem infrações, e o espancamento e estupro coletivo de internos por seus companheiros. Em relação à morte de Leiva, a comissão concluiu que era fisicamente impossível o jovem ter se asfixiado. Todavia, apesar das evidências, o Diretor do Departamento de Instituições da Califórnia desmereceu os testemunhos, afirmando que provinham de pessoas “de inteligência subnormal, insanas, psicopatas ou criminosos”.

Ao final da investigação, a comissão sugeriu reformas na instituição para que esta desenvolvesse um programa verdadeiramente reabilitador. Entre as medidas sugeridas, estavam a contratação de profissionais de diversas áreas, fim dos castigos corporais, melhor treinamento e remuneração dos funcionários e incentivo a esportes e a atividades religiosas. Para além de Whittier, uma das consequências das investigações foi a criação da Autoridade Juvenil, a qual seria encarregada de substituir o caráter retributivo da justiça juvenil por um caráter reabilitador, uma proposta semelhante à que impulsionou a própria criação das escolas em Whittier e em Preston.

Em um momento em que o Brasil se encaminha para um endurecimento da punição de jovens, com o aumento do período de internação de adolescentes (BRASIL, 2015) e a diminuição da idade de responsabilização penal (BRASIL, 1993), é importante que se produzam pesquisas não apenas sobre a punição de jovens na atualidade, mas também nas suas origens. Desse modo, será possível colocar o presente em perspectiva, identificando-se descontinuidades, permanências e atualizações nos discursos e práticas sobre a punição de adolescentes. Sob essa perspectiva, a partir de *Estados de Delinquência*, é possível investigar como questões tais quais a preocupação com a juventude pobre, a utilização de saberes científicos, o uso de práticas de disciplina e de castigos brutais, cujos efeitos já são conhecidos, atualizam-se na atual conjuntura da punição de adolescentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALVAREZ, Marcos César. *A Emergência do Código de Menores de 1927: Uma análise do discurso jurídico e institucional de assistência e proteção aos menores*. Dissertação (Mestrado em Sociologia), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1990.
- _____. *Bacharéis, criminologistas e juristas: saber jurídico e nova escola penal no Brasil*. São Paulo: Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, 2003.
- BERNAL, Elaine Marina Bueno. *Arquivos do abandono: experiências de crianças e adolescentes internados em instituições do Serviço Social de Menores de São Paulo (1938-1960)*. São Paulo: Cortez, 2004.
- BRASIL. PROJETO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N. 171, de 1993. Altera a redação do artigo 228 da Constituição Federal (imputabilidade penal do maior de dezesseis anos). Diário do Congresso Nacional, Brasília, Seção I, out. 1993. p. 23062-23064.
- BRASIL. PROJETO DE LEI N. 333, de 2015 (do Senado Federal) PLS N. 333/2015. Altera o Décimo-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e as Leis nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e 12.594 de 18 de janeiro de 2012 (SINASE). Diário do Senado Federal, Brasília, 2 jun. 2015. p. 542-550.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir. Nascimento da prisão*. 39ª ed. Petrópolis: Vozes, 2011.
- OLIVEIRA, Thiago Rodrigues. *Mecanismos sociais de decisões judiciais: um desenho misto explicativo sobre a aplicação da medida socioeducativa de internação*. Dissertação (Mestrado em Sociologia), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.
- SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS [SDH]. *Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei. Levantamento Nacional 2011*. Brasília, 2012.

■ TRADUÇÃO

Foucault, governamentalidade e crítica¹

Foucault, governmentality, and critique

Thomas Lemke^a

Tradução de Eduardo Altheman Camargo Santos^b

Ocorre-me frequentemente citar conceitos, frases e textos de Marx, mas sem me sentir obrigado a acrescentar a isto a pequena peça autentificadora que consiste em fazer uma citação de Marx, em colocar cuidadosamente a referência de pé de página, e em acompanhar a citação de uma referência elogiosa, por meio de que se pode ser considerado como alguém que conhece Marx, que reverencia Marx e que será honrado pelas revistas ditas marxistas. Cito Marx sem dizê-lo, sem colocar aspas, e como eles não são capazes de reconhecer os textos de Marx, passo por ser aquele que não cita Marx. Será que um físico, quando faz física, experimenta a necessidade de citar Newton ou Einstein?

Michel Foucault, *Sobre a prisão*

Étienne Balibar escreveu certa vez que a obra de Foucault é marcada por um tipo de “embate genuíno” com Marx (1992, p. 39), sendo tal embate uma das principais fontes de sua produtividade. De acordo com Balibar, Foucault deslocou-se, em seu desenvolvimento teórico, de uma ruptura com o marxismo enquanto teoria, para uma “aliança tática”, ou seja, para o uso de alguns conceitos marxistas ou de alguns conceitos compatíveis com o marxismo². Concordo plenamente com tal observação e, na verdade, gostaria de lidar em maior detalhe com um desses conceitos: o conceito de governamentalidade. Ao mesmo tempo, não acho que Balibar esteja correto em afirmar que as diferenças entre Marx e Foucault se devam ao fato de que este adira a um “materialismo do corpo” que se concentra

1 N. do T.: Artigo publicado originalmente como: LEMKE, Thomas. Foucault, Governmentality, and Critique. *Rethinking Marxism*, 14:3, 2002, pp. 49-64, DOI: 10.1080/089356902101242288. Sempre que possível, o tradutor efetuou as correspondências das citações de Lemke, observando as traduções disponíveis para o leitor lusófono.

a Professor de Sociologia com foco em “Biotecnologias, Natureza e Sociedade” na Faculdade de Ciências Sociais da Universidade J. W. Goethe, em Frankfurt am Main, Alemanha.

b Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e bolsista do CNPq.

2 Numa linha semelhante, Roberto Nigro afirma que uma permanente *Auseinandersetzung* com Marx (a palavra alemã captura o duplo sentido de confrontação e combate) está no coração da obra de Foucault (2001, p. 433).

na crítica de técnicas disciplinares. Na verdade, Balibar não leva em consideração importantes transformações teóricas na obra de Foucault, especialmente após a publicação do volume um de *História da Sexualidade*, que resultou na aparição da problemática do governo, que é muito mais próxima de uma perspectiva marxista do que Balibar observou.

Neste artigo, gostaria de tratar de duas questões. Em primeiro lugar, por que o problema do governo assume um papel central na obra de Foucault? Em segundo, como esse conceito poderia servir para analisar e criticar as práticas neoliberais contemporâneas?

A GENEALOGIA DA GOVERNAMENTALIDADE

A obra de Foucault após *Vigiar e punir* é caracterizada por dois projetos aparentemente díspares. De um lado, há seu interesse em rationalidades políticas e na “genealogia do Estado”, que ele investiga em uma série de conferências, artigos e entrevistas. De outro, há uma concentração em questões éticas e na “genealogia do sujeito”, que é o tema de seu projeto de livro sobre a história da sexualidade. O “elo perdido” entre esses dois interesses de pesquisa é o problema do governo. Trata-se de um *elo* porque Foucault utiliza-o justamente para analisar as conexões entre o que ele chamou de tecnologias de si e as tecnologias de dominação, a constituição do sujeito e a formação do Estado. E está *perdido* pois Foucault desenvolveu tal noção em suas conferências de 1978 e 1979 no *Collège de France* e o material encontra-se quase inteiramente não publicado – no momento, disponível apenas em fita de áudio³. Dado que nos anos de 1980 Foucault concentrou-se em sua história da sexualidade e na “genealogia da ética”, a problemática do governo enquanto contexto maior de sua obra ainda é deveras desconhecida.

As conferências de 1978 e 1979 focam-se na “genealogia do Estado moderno” (aula de 5 de abril de 1978 - FOUCAULT, 1982, p. 43). Foucault cunha o conceito de “governamentalidade” como um “guia” para a análise que ele oferece por meio de reconstruções históricas que abrangem um período iniciado na Grécia Antiga até o neoliberalismo moderno (FOUCAULT, 1997a, p. 67). O elo semântico entre governo (*gouverner*) e modos de pensamento (*mentalité*) indica que não é possível estudar as tecnologias de poder sem uma análise da rationalidade política que as sustentam. Mas há um segundo aspecto de igual importância. Foucault usa a noção de governo em um sentido abrangente, orientado em larga medida pelo

3 N. do T.: Como se sabe, tais conferências encontram-se hoje já publicadas, inclusive em português. Cf. FOUCAULT, 2008.

sentido mais antigo do termo e esboçando a relação íntima entre formas de poder e processos de subjetivação. Enquanto hoje a palavra governo possui somente um significado político, Foucault é capaz de mostrar que até boa parte do século XVIII, o problema do governo era colocado em um contexto mais amplo. Governo era um termo discutido não apenas em tratados políticos, mas também em textos filosóficos, religiosos, médicos e pedagógicos. Além de gestão pelo Estado ou pela administração, “governo” também significava problemas de autocontrole, orientação para a família e para as crianças, gestão doméstica, direção da alma, e assim por diante. Por esse motivo, Foucault define governo como conduta, ou, mais precisamente, como “a conduta da conduta” e, logo, como um termo que vai do “governo de si” ao “governo dos outros”. De maneira geral, em sua história da governamentalidade, Foucault se empenha para mostrar como o Estado soberano moderno e o indivíduo autônomo moderno determinam reciprocamente suas emergências (aula de 8 de fevereiro de 1978 – FOUCAULT, 1982, p. 16-17; FOUCAULT, 1995, p. 243-244; SENELLART, 2006)⁴.

O conceito de governamentalidade foi corretamente considerado uma “noção chave” (ALLEN, 1991, p. 431) ou um “termo desordenador” (KEENAN, 1982, p. 36) da obra de Foucault. Ele tem um papel decisivo em sua analítica do poder em diversos sentidos: ele oferece uma visão do poder para além de uma perspectiva centrada seja no consenso, seja na violência; ele liga tecnologias de si com tecnologias de dominação, a constituição do sujeito com a formação do Estado; e, finalmente, ele ajuda a diferenciar poder de dominação. Vamos examinar um aspecto de cada vez.

(1) A obra de Foucault dos anos de 1970 tinha um ponto de referência central: a crítica do “discurso jurídico-político” (FOUCAULT, 1988). Sua tese era que esse modelo de poder sustenta tanto as teorias liberais da soberania, quanto as concepções marxistas dogmáticas da dominação de classe. Enquanto aquelas alegam que a autoridade legítima é codificada na lei e está enraizada em uma teoria de direitos, estas localizam o poder na economia e consideram o Estado um instrumento da burguesia. A suposição comum dessas concepções bastante heterogêneas é a ideia do poder como algo que pode ser possuído (por uma classe ou pelo Estado, por uma elite ou pelo povo), que é primariamente repressivo em seu exercício e que pode ser localizado em uma fonte única e centralizada, como o Estado ou a economia (FOUCAULT, 1980, p. 78-109; HINDESS, 1996).

4 Está além do escopo desta apresentação resumir esses cursos (Cf. LEMKE, 1997, 2001; GORDON, 1991). Ao invés disso, neste artigo quero mostrar por que o conceito de governamentalidade ocupa um lugar central na obra de Foucault e como ele poderia ser utilizado como uma ferramenta para criticar estratégias neoliberais contemporâneas.

Ao criticar em sua obra até meados de 1970 o papel central que os mecanismos da lei e da legitimação por consenso receberam na concepção jurídica do poder, Foucault viu o modo central de poder, acima de tudo, na guerra e na luta: “a hipótese de Nietzsche”, como ele a chamou (FOUCAULT, 2002, p. 24-26; FOUCAULT, 1980, p. 91). Mas mesmo em sua recusa do conceito jurídico-discursivo do poder, ele permaneceu dentro desta problemática da legitimação e da lei. Ao alegar que a concepção estratégica deveria fornecer o “exato oposto” (1980, p. 97) do modelo jurídico, Foucault aceitou o modelo jurídico por simplesmente negá-lo: ao invés de consenso e lei, ele insistiu em coação e guerra; ao invés de assumir a perspectiva macro do Estado e de centrar-se nos detentores de poder, ele preferiu investigar a microfísica do poder e as estratégias anônimas. Em suma, o objetivo era “cortar a cabeça do rei” (FOUCAULT, 1988, p.86) na análise política, deslocando o foco da lei e da legitimação, da vontade e do consenso. Mas ao rejeitar o modelo jurídico e adotar a visão oposta, Foucault inverteu-o. Ao invés de cortar a cabeça do rei, ele simplesmente virou de cabeça para baixo a concepção que ele criticava, ao substituir lei e contrato por guerra e conquista. Em outras palavras, o “degolar” só poderia ser o primeiro passo. Depois disso, é necessário lidar com a seguinte questão: “como é possível que esse corpo sem cabeça frequentemente se comporte *como se* ele de fato tivesse uma cabeça?” (DEAN, 1994, p. 156, grifo no original)⁵.

Foucault examina essa questão introduzindo a problemática do governo. Ele agora sublinha que o poder é acima de tudo sobre orientação e *Führung*: isto é, governar as formas de autogoverno, estruturando e moldando o campo de ação possível dos sujeitos. Este conceito de poder como condução não exclui formas consensuais ou o recurso à violência. Ele significa que a coerção ou o consenso são reformulados como meios de governo entre outros; eles são antes “efeitos” ou “instrumentos” do que “fundação” ou “fonte” de relações de poder (FOUCAULT, 1995, p. 242-245). “A hipótese de Foucault” – como proponho chamá-la, em contraste com a hipótese de Nietzsche – é caracterizada por investigar as condições de um consenso ou os pré-requisitos da aceitação. Consequentemente, o conceito de governamentalidade representa uma movimentação teórica para além da problemática do consenso e da vontade, de um lado, e da conquista e da guerra, de outro: “O modo de relação próprio do poder não há que ser buscado, então, do lado da violência e da luta nem do lado do contrato ou do nexo voluntário (que no

5 Dois pensadores marxistas franceses, Michel Pêcheux (1984) e Nicos Poulantzas (1985), estavam entre os primeiros a lidar com esses problemas teóricos e a tentar formular uma crítica produtiva da concepção de poder de Foucault.

máximo, só podem ser instrumentos), mas do lado deste modo de ação singular, *nem guerreiro nem jurídico, que é o governo*” (FOUCAULT, 1995, p. 244; grifo meu).

(2) Isso nos leva à segunda característica da governamentalidade. A governamentalidade é introduzida por Foucault para estudar a capacidade “autônoma” de autocontrole do indivíduo e como isso está ligado a formas de dominação política e exploração econômica. A esse respeito, o interesse de Foucault por processos de subjetivação não sinaliza que ele abandona a problemática do poder, mas, ao contrário, revela uma continuação e uma correção de seu trabalho anterior que o torna mais preciso e concreto. É correto falar em uma “ruptura”, mas essa ruptura não se dá entre a genealogia do poder e uma teoria do sujeito, mas dentro da problemática do poder. O conceito de poder não é abandonado, mas é submetido a um “deslocamento teórico” (FOUCAULT, 1984, p. 10) radical. Foucault corrige os achados dos estudos anteriores, nos quais ele investigou a subjetividade primariamente a partir de uma visão de “corpos dóceis” e enfatizou demasiadamente os processos de disciplina. Agora, a noção de governo é usada para investigar as relações entre tecnologias de si e tecnologias de dominação (Cf. FOUCAULT, 2004b).

Parece-me que, se quisermos analisar a genealogia do sujeito nas sociedades ocidentais, temos de levar em conta não apenas as técnicas de dominação, mas também as técnicas do eu. Digamos que se tem de levar em conta a interação entre estes dois tipos de técnicas, os pontos em que as tecnologias de dominação dos indivíduos uns sobre os outros recorrem a processos pelos quais o indivíduo age sobre si próprio e, em contrapartida, os pontos em que as técnicas do eu são integradas em estruturas de coerção.

O ponto de contato do modo como os indivíduos são manipulados e conhecidos por outros encontra-se ligado ao modo como se conduzem e se conhecem a si próprios. Pode chamar-se a isto o governo. Governar as pessoas no sentido lato do termo, tal como se dizia, na França no século XVI do governar as crianças, ou do governar a família, ou governar almas, não é uma maneira de forçar as pessoas a fazer o que o governador quer. É sempre um difícil e versátil equilíbrio de complementaridade e conflito entre técnicas que asseguram a coerção e processos por meio dos quais o eu é construído e modificado por si próprio (FOUCAULT, 1993, p. 208-9).

(3) Foucault introduz uma diferenciação entre poder e dominação que está apenas implícita em seu trabalho anterior. Ele insiste que “[...] é preciso distinguir as relações de poder como jogos estratégicos entre liberdades – jogos estratégicos

que fazem com que uns tentem determinar a conduta dos outros, ao que os outros tentam responder não deixando sua conduta ser determinada ou determinando em troca a conduta dos outros – e os estados de dominação, que são o que geralmente se chama de poder. E entre os dois, entre os jogos de poder e os estados de dominação, temos as tecnologias governamentais [...]” (2004a, p. 285). Segue-se a isso que Foucault identifica três tipos de relações de poder: jogos estratégicos entre liberdades, governo e dominação.

Poder como *jogos estratégicos* é uma característica ubíqua da interação humana na medida em que significa estruturar o campo possível de ação de outros. Isso pode assumir muitas formas (por exemplo, manipulação ideológica ou argumentação racional, conselho moral ou exploração econômica), mas não necessariamente significa que o poder é exercido contra os interesses da outra parte de uma relação de poder, e nem que “determinar a conduta dos outros” é intrinsecamente “mau”. Além disso, relações de poder nem sempre resultam em uma remoção de liberdade ou de opções disponíveis para os indivíduos. Ao contrário, poder, no sentido que Foucault dá ao termo, pode resultar em um “empoderamento” ou em “responsabilização” dos sujeitos, forçando-os a tomarem decisões “livres” em campos de ação.

Governo refere-se a modos de poder mais ou menos sistematizados, regulados e refletidos (uma “tecnologia”) que vão além do exercício espontâneo de poder sobre outros, seguindo uma forma específica de raciocínio (uma “racionalidade”) que define o *telos* da ação ou os meios adequados para realizá-la. Governo, então, é “a regulação da conduta pela aplicação mais ou menos racional dos meios técnicos apropriados” (HINDESS, 1996, p. 106). Por exemplo, em suas conferências sobre a “genealogia do Estado”, Foucault distingue entre o pastorado cristão como um governo espiritual das almas orientado para a salvação em outro mundo, e a razão de Estado como um governo político dos homens garantindo bem-estar nesse mundo. De maneira muito próxima, o poder disciplinar ou o soberano são reinterpretados não como formas opostas de poder, mas como diferentes tecnologias de governo.

Dominação é um tipo particular de relação de poder que é tanto estável quanto hierárquica, fixa e difícil de ser revertida. Foucault reserva o termo “dominação” para “o que normalmente chamamos de poder” (2004a, p. 285). Dominação refere-se àquelas relações assimétricas de poder nas quais as pessoas subordinadas têm pouco espaço de manobra porque sua “margem de liberdade é extremamente limitada” (p. 277). Mas estados de dominação não são a fonte primária para se manter o poder ou explorar assimetrias; ao contrário, eles são efeitos de tecnolo-

gias de governo. Tecnologias de governo são responsáveis pela sistematização, pela estabilização e pela regulação de relações de poder que podem levar a um estado de dominação (Cf. HINDESS, 1996; PATTON, 1998; LAZZARATO, 2000).

NEOLIBERALISMO E CRÍTICA

Como esse quadro teórico poderia ser usado para uma crítica do neoliberalismo? A relevância e a contribuição potencial do conceito de governamentalidade pode ficar mais clara se a compararmos com as formas dominantes de crítica das práticas neoliberais. Muito esquematicamente, encontramos três linhas principais de análise que são partilhadas por uma grande aliança, de sociólogos como Anthony Giddens e Pierre Bourdieu, a proponentes da teoria marxista – mesmo que suas respectivas posições políticas e teóricas difiram consideravelmente. Em primeiro lugar, o neoliberalismo é tratado como um manipulador “conhecimento errado” da sociedade e da economia que deve ser substituído por um conhecimento correto ou emancipatório – o que significa científico ou “imparcial”. A crítica freqüentemente foca-se nas “contradições inerentes” ou na “teoria falha” do neoliberalismo que não poderia suportar a luz das “verdadeiras” leis da sociedade e dos “reais” mecanismos da política: neoliberalismo como uma ideologia. Em segundo lugar, críticos veem no neoliberalismo a extensão da economia no domínio da política, o triunfo do capitalismo sobre o Estado, a globalização que escapa às regulações políticas do Estado-nação. Esse diagnóstico é seguido da terapia apropriada. A estratégia (defensiva) almeja “civilizar” um capitalismo “bárbaro” que hoje em dia saiu do controle; a ênfase é colocada na re-regulação e na re-incorporação [*reembedding*]: neoliberalismo como uma realidade político-econômica. A terceira linha de crítica é dirigida contra os efeitos destrutivos do neoliberalismo sobre os indivíduos. Poderíamos citar a desvalorização das experiências tradicionais que o neoliberalismo promove, o processo de individualização colocando em risco os laços coletivos, e os imperativos de flexibilidade, de mobilidade e de assunção de riscos que ameaçam valores familiares e afiliações pessoais: neoliberalismo como “anti-humanismo prático”.

Embora essas formas de crítica apontem corretamente alguns efeitos importantes do governo neoliberal, elas são ao mesmo tempo marcadas por limitações e deficiências sérias. O problema principal é que elas empreendem uma crítica do neoliberalismo que conta com os próprios conceitos que elas pretendem criticar. Elas operam opondo conhecimento ao poder, Estado à economia, sujeito à repressão, e podemos muito bem questionar que papel esses dualismos têm na constituição e estabilização das sociedades capitalistas liberais. Creio que a contribuição crítica

do conceito de governamentalidade para o estudo da governamentalidade neoliberal está justamente em superar [*bridging*] esses dualismos, tentando analisá-los em um “plano de imanência”. Ao acoplar formas de conhecimento, estratégias de poder e tecnologias de si, ela permite uma consideração mais abrangente das transformações políticas e sociais em curso, dado que ela torna visível a profundidade e a amplitude dos processos de dominação e exploração. Vamos desenvolver um pouco este ponto nos voltando para cada crítica em maior detalhe.

RACIONALIDADE E REALIDADE

O primeiro aspecto importante do conceito de governamentalidade é que ele não justapõe política e conhecimento, mas articula um “conhecimento político” (FOUCAULT, 1997a, p. 67). Foucault não coloca a questão da relação entre práticas e rationalidades, sua correspondência ou não correspondência, no sentido de um desvio ou deficiência da razão. Seu “problema principal” não é investigar se práticas conformam-se a rationalidades, “mas descobrir a que tipo de rationalidade elas recorrem” (2003b, p. 78). A analítica do governo não se concentra somente nos mecanismos de legitimação da dominação ou de mascaramento da violência, mas se foca no conhecimento que é parte das práticas, na sistematização e “rationalização” de uma pragmática da orientação. Nesta perspectiva, rationalidade refere-se não a uma razão transcendental, mas a práticas históricas; ela não implica um julgamento normativo, dado que se refere a relações sociais. Foucault deixa isso muito claro:

Não creio que se possa falar de “rationalização” em si, sem, de uma parte, supor um valor razão absoluto e sem se expor, de outra, a pôr um pouco de qualquer coisa sob a rubrica das rationalizações. Penso que é preciso limitar essa palavra a um sentido instrumental e relativo. A cerimônia dos suplícios públicos não é mais irracional em si que o encarceramento em uma cela; mas ela é irracional em relação a um tipo de prática penal que fez aparecer uma nova maneira de visar, através da pena, a certos efeitos, de calcular sua utilidade, de lhe encontrar justificações, de graduá-la etc. Digamos que não se trata de aferir práticas com a medida de uma rationalidade que as faria apreciar como formas mais ou menos perfeitas de rationalidade; mas, antes, de ver como formas de rationalizações se inscrevem em práticas, ou sistemas de práticas, e que papel elas desempenham ali. Pois é verdade que não há “práticas” sem um certo regime de rationalidade (FOUCAULT, 2003a, pp. 342).

Nesta perspectiva, uma racionalidade política não é um conhecimento puro e neutro que simplesmente “representa” a realidade governada. Não é uma instância exterior, mas um elemento do próprio governo que ajuda a criar um campo discursivo no qual exercer o poder é “racional”. O conceito de governamentalidade sugere que é importante averiguar não somente se a racionalidade neoliberal é uma representação adequada da sociedade, mas também como ela funciona como uma “política da verdade”, produzindo novas formas de conhecimento, inventando noções e conceitos diferentes que contribuem para o “governo” de novos domínios de regulação e de intervenção⁶.

O discurso sobre “desenvolvimento sustentável” pode servir como um exemplo para ilustrar esse ponto. Um aspecto importante da “nova ordem mundial” é a reconceitualização da natureza externa em termos de um “ecossistema”. A natureza, que outrora significou um espaço independente claramente separado do social, com um poder independente para agir, e regulado por leis autônomas, está cada vez mais se tornando o “meio ambiente” do sistema capitalista. A concepção do ecossistema é também a reinvenção das fronteiras entre natureza e sociedade. Tendo em vista os perigos “globais” de hoje, o principal problema agora é menos a noção restritiva dos “limites de crescimento” do que um crescimento dinâmico dos limites. Em uma era de “desenvolvimento sustentável”, áreas previamente inexploradas estão sendo abertas no interesse de capitalização e de oportunidades para exploração comercial. A natureza e a própria vida estão sendo tragadas para dentro do discurso econômico de gestão eficiente de recursos.

A natureza não é mais definida e tratada como um domínio externo e explorável. Por meio de um novo processo de capitalização, ocasionado primariamente por uma troca na representação, aspectos anteriormente “não capitalizados” da natureza e da sociedade tornam-se internos ao capital [...] Essa transformação

⁶ Foucault introduziu a noção de problematização para separar mais claramente em seus estudos o procedimento metodológico de “nominalismo histórico” e “crítica nominalista” (FOUCAULT, 2003a, p. 351) de concepções realistas, de um lado, e posições relativistas, de outro.

Pois quando digo que estou estudando a “problematização” da loucura, do crime ou da sexualidade, isso não é uma forma de negar a realidade de tais fenômenos. Pelo contrário, tentei mostrar que era precisamente algo realmente existente no mundo que foi alvo de regulação social em um dado momento. A questão que se coloca é essa: como e por que algumas coisas muito diferentes no mundo foram postas juntas, caracterizadas, analisadas e tratadas como, por exemplo, a “doença mental”? Quais são os elementos que são relevantes para uma determinada “problematização”?

E mesmo que eu não venha a dizer que o que é caracterizado como “esquizofrenia” corresponda a algo real no mundo, isso não tem nada a ver com idealismo. Pois eu acho que há uma relação entre a coisa que é problematizada e o processo de problematização. A problematização é uma “resposta” a uma situação concreta que é real. (FOUCAULT, 2013, p. 113; cf. LEMKE, 1997, p. 327–46)

talvez seja mais visível nas discussões sobre a biodiversidade da floresta tropical: a chave para a sobrevivência da floresta tropical é vista como localizada nos genes da espécie, cuja utilidade pode ser liberada para lucro por meio de engenharia genética e de biotecnologia na produção de produtos comercialmente valorosos, como fármacos. Logo, o capital desenvolve uma tendência conversadora [*conversationalist*], significativamente diferente de sua forma destrutiva e imprudente usual (ESCOBAR, 1996, p. 47; comparar com EBLINGHAU; STICKLER, 1996; cf. também DARIER, 1999).

Além disso, o conceito de governamentalidade ajuda a localizar com precisão o caráter estratégico do governo. Diferenciar rationalidades de tecnologias de governo não assinala o choque entre programa e realidade, a confrontação do mundo do discurso com o campo das práticas. As relações entre rationalidades e tecnologias, programas e instituições são muito mais complexas do que uma simples aplicação ou transferência. A diferença entre os objetivos visados de um programa e seus efeitos reais não se refere à pureza do programa e à impureza da realidade, mas a realidades diferentes e a estratégias heterogêneas. A história não é a realização de um plano, mas o que se encontra “entre” esses níveis. Logo, Foucault vê as rationalidades como parte de uma realidade que é caracterizada pelo “fracasso” permanente de programas.

Permita-me fazer referência novamente a um exemplo que o próprio Foucault forneceu em *Vigiar e Punir*: o fracasso do sistema prisional, que produziu a delinquência como um efeito não intencional. Em sua genealogia da prisão, Foucault não confronta realidade com intenção, e tampouco concebe o problema em termos de funcionalidade ou adequação. A institucionalização da prisão no século XIX produziu

um efeito que não estava de modo algum previsto de antemão, que nada tinha a ver com uma astúcia estratégica produzida por uma figura meta ou trans-histórica que o teria percebido e desejado. Este efeito foi a constituição de um meio delinquente. [...] A prisão funcionou como filtro, concentração, profissionalização, isolamento de um meio delinquente. A partir mais ou menos de 1830, assiste-se a uma reutilização imediata deste efeito involuntário e negativo em uma nova estratégia, que de certa forma ocupou o espaço vazio ou transformou o negativo em positivo: o meio delinquente passou a ser reutilizado com finalidades políticas e econômicas diversas (como a extração de um lucro do prazer, com a

organização da prostituição). É isto que chamo de preenchimento estratégico do dispositivo (FOUCAULT, 1979b, p. 245–6).

Ao reconstruir essa “dimensão estratégica”, também é possível levar mais em consideração os conflitos e resistências que são promovidos contra tecnologias e racionalidades de governo. Embates e lutas não ocorrem somente em um intervalo “entre” programas e sua “realização”; eles não são limitados a algum tipo de “energia negativa” ou capacidade obstrutiva. Ao invés de “distorcer” o programa “original”, na verdade eles são sempre já parte dos programas em si, contribuindoativamente com “transigências”, “fissuras” e “incoerências” dentro deles. Logo, a análise da governamentalidade não leva em consideração somente “rupturas” ou “hiatos” entre programa e tecnologia, mas também no interior de cada um desses, enxergando-os não como sinais de seu fracasso, mas como a própria condição de sua existência (Cf. MALPAS; WICKHAM, 1995; O’MALLEY; WEIR; SHEARING, 1997; LEMKE, 2000).

Precisamos de fato nos abster de uma “concepção racionalista da racionalidade”. Práticas neoliberais não estão necessariamente instáveis ou em crise quando elas se apoiam em clivagens sociais cada vez maiores ou quando se relacionam com um programa político incoerente. O neoliberalismo pode funcionar não ao invés de exclusão social e de processos de marginalização ou de “deficiências” políticas; ao contrário, a renúncia aseguridades sociais e a direitos políticos pode muito bem demonstrar ser sua *raison d'être*.

ECONOMIA E POLÍTICA

O conceito de governamentalidade também demonstra ser útil para corrigir o diagnóstico do neoliberalismo como uma expansão da economia na política, que toma como dada a separação entre Estado e mercado. Segundo esse argumento, há alguma economia “pura” ou “anárquica” que será “regulada” ou “civilizada” por uma reação política da sociedade. Mas, como sabemos desde Marx, não há mercado independente do Estado e a economia é sempre economia política. O problema com esse tipo de crítica é que ela partilha do programa (neo)liberal de uma separação entre política e economia. A perspectiva da governamentalidade torna possível o desenvolvimento de uma forma dinâmica de análise que não se limita a anunciar a “retirada da política” ou a “dominação do mercado”, mas que decifra o assim chamado fim da política em si como um programa político.

Em sua obra, Foucault mostra que a “arte de governo” não se limita ao campo da política como separado da economia. Ao invés disso, a constituição de um espaço

conceitual e praticamente distinto, governado por leis autônomas e uma racionalidade própria, é em si um elemento do governo “econômico”⁷. Já em seu trabalho sobre a disciplina, Foucault apontou repetidamente que o poder da economia era garantido por uma “economia do poder” prévia, dado que a acumulação de capital presume tecnologias de produção e formas de trabalho que possibilitam pôr em uso uma multidão de seres humanos de uma maneira economicamente lucrativa. Foucault mostrou que a força-de-trabalho primeiro deve ser constituída antes que possa ser explorada: isto é, que o tempo de vida deve ser sintetizado em tempo de trabalho, que indivíduos devem ser subjugados ao ciclo da produção, que hábitos devem ser formados, e que o tempo e o espaço devem ser organizados de acordo com um esquema. Logo, a exploração econômica exigiu um “investimento político do corpo” (1997b, p. 25) prévio. Por meio dessa reorientação teórica, Foucault esperava complementar e alargar a crítica da economia política de Marx com uma “crítica da anatomia política”⁸.

Em seus estudos sobre governamentalidade e em seus cursos no *Collège de France* sobre a razão neoliberal, Foucault leva essa forma de análise um passo além, combinando a “microfísica do poder” com a questão macropolítica do Estado. Novamente, ele não limita o campo das relações de poder ao governo do Estado; ao contrário, Foucault está interessado na questão de como relações de poder puderam concentrar-se historicamente na forma do Estado sem jamais serem redutíveis a ele. Seguindo essa linha de investigação, Foucault vê o Estado como “nada mais que o efeito móvel de um regime de governamentalidades múltiplas. [...] trata-se de passar para o lado de fora e interrogar o problema do Estado, de investigar o problema do Estado a partir das práticas de governamentalidade” (2008, p. 106). Quando Foucault fala da “governamentalização do Estado” (1979a, p. 292), ele não pressupõe que o governo é uma técnica que poderia ser aplicada ou utilizada

7 Conforme escreve Foucault:

Quesnay fala de um bom governo como de um “governo econômico”. E se Quesnay fala de governo econômico – que no fundo é uma noção tautológica, visto que a arte de governar é precisamente a arte de exercer o poder segundo o modelo da economia – é porque a palavra economia, por razões que procurarei explicitar, já começa a adquirir seu sentido moderno e porque neste momento se começa a considerar que é da própria essência do governo ter por objetivo principal o que hoje chamamos de economia. A palavra economia designava no século XVI uma forma de governo; no século XVIII, designará um nível de realidade, um campo de intervenção do governo através de uma série de processos complexos absolutamente capitais para nossa história. Eis portanto o que significa governar e ser governado. (FOUCAULT, 1979a, pp. 281-2; cf. MEURET, 1993; MILLER; ROSE, 1990)

8 Tentei rascunhar alhures algumas implicações desse encontro teórico entre Foucault e Marx para a teoria organizacional (LEMKE, 1999). Uma abordagem mais elaborada de “uma crítica da economia política da organização”, combinando uma perspectiva histórico-materialista e uma genealógica, foi realizada em TÜRK; LEMKE; BRUCH, 2002 (Cf. também TÜRK, 1999; BRUCH, 1999).

por autoridades ou aparelhos de Estado; ao invés disso, ele comprehende o próprio Estado como uma tática de governo, como uma forma dinâmica e uma estabilização histórica de relações de poder da sociedade. Logo, a governamentalidade é

ao mesmo tempo interior e exterior ao Estado. São as táticas de governo que permitem definir a cada instante o que deve ou não competir ao Estado, o que é público ou privado do que é ou não estatal, etc.; portanto o Estado, em sua sobrevivência e em seus limites, deve ser compreendido a partir das táticas gerais da governamentalidade. (FOUCAULT, 1979a, p. 292)

A discussão de Foucault a respeito da governamentalidade neoliberal mostra que a assim chamada retirada do Estado é, na verdade, um prolongamento do governo: o neoliberalismo não é o fim da política, mas sua transformação, que reestrutura as relações de poder na sociedade. O que observamos hoje não é uma diminuição ou uma redução da soberania estatal e das capacidades de planejamento, mas um deslocamento de técnicas de governo formais para técnicas informais e a aparição de novos atores na cena do governo (por exemplo, organizações não-governamentais) que indicam transformações fundamentais na condição do Estado [*statehood*] e uma nova relação entre o Estado e atores da sociedade civil. Isso inclui, de um lado, o deslocamento de formas de práticas que eram anteriormente definidas em termos do Estado-nação para níveis supranacionais, e, de outro, o desenvolvimento de formas de subpolíticas “por baixo” da política em sua acepção tradicional. Em outras palavras, a diferença entre Estado e sociedade, política e economia não funciona como uma fundação ou um limite, mas como elemento e efeito de tecnologias neoliberais de governo específicas.

DOMINAÇÃO E TECNOLOGIAS DE SI

Enquanto muitas formas contemporâneas de crítica ainda se apoiam no dualismo entre liberdade e coação, consenso e violência, da perspectiva da governamentalidade, a polaridade entre subjetividade e poder deixa de ser plausível: governo refere-se a um *continuum* que se estende do direito do governo político até formas de autorregulação – a saber, “tecnologias de si”.

Essa postura teórica permite uma análise mais complexa das formas neoliberais de governo, que se caracterizam não somente por intervenção direta por meio de aparelhos de Estado incumbidos e especializados, mas também desenvolvem distintivamente técnicas indiretas para liderar e controlar indivíduos. A estratégia de tornar “responsáveis” os sujeitos individuais (e também coletivos, como famí-

lias, associações, etc.) implica deslocar a responsabilidade por riscos sociais, tais quais doença, desemprego, pobreza e assim por diante, e pela vida em sociedade, para o domínio pelo qual o indivíduo é responsável, e implica transformá-la em um problema de “cuidado de si”. Uma marca chave da racionalidade neoliberal é a congruência que ela se empenha em alcançar entre um indivíduo responsável e moral, e um indivíduo econômico-racional. Ela aspira a construir sujeitos responsáveis cuja qualidade moral está baseada no fato de que eles calculam racionalmente os custos e benefícios de certo ato em oposição a outros atos alternativos. Uma vez que a escolha de opções para ação é – ao menos como quer a noção neoliberal de racionalidade – a expressão do livre-arbítrio assentada em uma decisão auto-determinada, as consequências da ação são suportadas somente pelo sujeito, que também é o único responsável por elas. Essa estratégia pode ser implementada em todos os tipos de áreas e leva à transformação de áreas de responsabilidade social em uma questão de provisões pessoais (ROSE; MILLER, 1992; GARLAND, 2012; ROSE, 1996, p. 50–62; O’MALLEY, 1996, p. 199–204).

O ponto é que não é suficiente focar-se na destruição de formas identitárias sem levar em consideração a produção de novos modos de subjetividade ligados a tecnologias governamentais. Uma série de estudos desenvolveram vários aspectos da transformação em “tecnologias de si”. Gostaria de mencionar brevemente um deles. Em seu estudo sobre os movimentos de “autoestima” nos Estados Unidos, Barbara Cruikshank mostra como as fronteiras entre o privado e o público são redesenhasadas no modelo neoliberal de racionalidade. A abordagem da “autoestima” considera que uma grande variedade de problemas sociais tem sua fonte em uma falta de autoestima por parte das pessoas concernidas. Cruikshank analisa os programas governamentais correspondentes lançados na Califórnia baseados nessa suposição e verifica que sua implementação envolveu mais do que a mera substituição do político pelo pessoal e da ação coletiva pela dedicação pessoal. O movimento da “autoestima”, sugere Cruikshank, não se limita ao domínio pessoal, dado que seu objetivo é uma nova política e uma nova ordem social. Ele promete resolver problemas sociais anunciando uma revolução – não contra o capitalismo, o racismo, o patriarcado e assim por diante, mas contra a maneira (errada) de governarmos a nós mesmos. Nesse sentido, o ângulo de possível intervenção política e social muda. Não são fatores sócio-estruturais que decidem se o desemprego, o alcoolismo, a criminalidade, os maus-tratos infantis, e assim por diante, podem ser solucionados, mas sim categorias individuais-subjetivas. Logo, a “autoestima” tem muito mais a ver com a autoavaliação do que com respeito próprio, dado que o eu tem de ser continuamente mensurado, julgado e disciplinado a fim de

ajustar o “empoderamento” pessoal a parâmetros coletivos. Dessa maneira, uma harmonia eternamente precária (e, por conseguinte, que deve ser constantemente reavaliada) tem de ser forjada entre os objetivos políticos do Estado e um “estado de estima” pessoal (CRUIKSHANK, 1999; Cf. também NETTLETON, 1997; GRECO, 1998; VALVERDE, 1998).

CONCLUSÃO: GOVERNAMENTALIDADE, MARXISMO E POLÍTICA DA VERDADE

Para resumir, o conceito de governamentalidade concebe o neoliberalismo não somente como uma retórica ideológica, como uma realidade político-econômica, ou como um anti-humanismo prático, mas acima de tudo como um projeto político que se empenha em criar uma realidade social que ele sugere já existir. A análise da governamentalidade lembra-nos que a economia política baseia-se em uma anatomia política do corpo. Podemos decifrar uma governamentalidade neoliberal na qual não somente o corpo individual, mas também instituições e corpos coletivos (repartições públicas, universidades, etc.), corporações e Estados têm de ser “enxutos”, “adequados”, “flexíveis” e “autônomos”. A abordagem da governamentalidade também se foca na conexão integral entre níveis micro e macropolíticos (por exemplo, globalização ou competição por locais “atrativos” para empresas e imperativos pessoais quanto à beleza ou uma dieta regimentada). Além disso, ela enfatiza a relação íntima entre agências “ideológicas” e “político-econômicas” (por exemplo, a semântica da flexibilidade e a introdução de novas estruturas de produção). Isso nos permite lançar uma luz mais forte nos efeitos que a governamentalidade neoliberal tem em termos de (auto)regulação e de dominação. Esses efeitos incluem não somente a simples reprodução das assimetrias sociais existentes ou sua ofuscação ideológica, mas são o produto de uma recodificação dos mecanismos sociais de exploração e de dominação na base de uma nova topografia do social.

A analítica do governo de Foucault oferece uma perspectiva teórica e crítica que encontra paralelos em muitos esforços similares e em desenvolvimentos recentes na teoria marxista. Permita-me apenas nomear alguns. Em primeiro lugar, o conceito de governamentalidade poderia ser ligado àquelas teorias do Estado que trabalham em uma tradição neo-Gramsciana, fazendo uso da noção de hegemonia e ao mesmo tempo deslocando a distinção política entre Estado e sociedade civil (JESSOP, 1990; DEMIROVIC, 1997). Em segundo lugar, há alguns paralelos surpreendentes entre o trabalho de Foucault a respeito da disciplina e das tecnologias de si e as observações de Althusser a respeito do processo de interpelação, o conceito de ideologia e a formação da subjetividade (MONTAG, 1995;

BUTLER, 1997). Em terceiro, a noção de biopoder de Foucault como o governo dos vivos foi apropriada por Michael Hardt e Antonio Negri em sua investigação do funcionamento material do “Império”. Eles corretamente alegam que a obra de Foucault não somente ajuda a compreender a “transição histórica, de época, nas formas sociais da *sociedade disciplinar* para a *sociedade de controle*”, mas que Foucault também “permite reconhecer a natureza biopolítica do novo paradigma de poder” (HARDT; NEGRI, 2001, p. 43, grifos no original; DELEUZE, 1992). Finalmente, o conceito de Foucault da economia como uma prática governamental é muito próximo daqueles que trabalham na direção de um “descentramento da economia” e de um “materialismo pós-moderno” (MILBERG, 1991; GIBSON-GRAHAM, 1999; CALLARI; RUCCIO, 1996).

Permita-me concluir apontando muito brevemente a capacidade autocritica desta forma de análise. Ao situar os processos de construção da teoria e a invenção de conceitos em um espaço sócio-histórico, o conceito de governamentalidade nos permite problematizar seus efeitos de verdade. Logo, torna-se possível explicar o caráter performativo da teorização, que poderia ser compreendido como uma forma de “política da verdade”. Essa concepção “estratégica” da teoria deveria prevenir uma falha muito séria que domina muito da crítica contemporânea: a “essencialização da crítica ao essencialismo”. O que quero dizer com isso? Quando cientistas políticos e sociais cada vez mais reivindicam a importância de categorias como “invenção”, “ficção” e “construção” para seus trabalhos, eles frequentemente duplicam a atitude teórica que eles pretendiam criticar incialmente: eles sustentam que a postura “pós-estruturalista” ou “anti-essencialista” que eles adotam sinaliza um conhecimento “correto” ou “verdadeiro”. Como consequência, eles assumem na verdade uma posição teórica que Foucault uma vez criticou como um “discurso jurídico-político” (FOUCAULT, 1988; Cf. também ROUSE, 1993 sobre a “soberania epistêmica”), dado que ela carece de qualquer noção da materialidade do processo de produção de teoria.

Na perspectiva da governamentalidade, somos sempre obrigados a refletir sobre as condições históricas e sociais que tornaram “real” certo conhecimento histórico da sociedade, levando em consideração as consequências teóricas e não-teóricas possíveis dessas “verdades”. Deveríamos distinguir cuidadosamente entre desnaturalização e desmaterialização. E, novamente, isso é mais do que um imperativo teórico ou metodológico. Encontramos hoje um estranho paralelismo entre as intervenções práticas da análise genômica e da engenharia biotecnológica, de um lado, e a avaliação teórica do construtivismo, de outro. Na verdade, o reconhecimento científico cada vez maior do pensamento “anti-essencialista” e a

distância teórica de identidades “naturalizadas” pode estar em uma perturbadora harmonia com uma racionalidade política que tenta incorporar os últimos resíduos da “natureza” no paraíso flexível do neoliberalismo – apenas para renaturalizar essa própria forma de sociedade como algo dado naturalmente.

Este artigo foi apresentado primeiramente na Conferência “Rethinking Marxism” na Universidade de Amherst, Massachussets de 21 a 24 de setembro de 2000. Algumas seções contêm versões revisadas de material previamente publicado (Cf. Lemke, 2001). Sou grato a Warren Montag, Carlos Novas, Jack Amariglio e a um parecerista anônimo por seus comentários e críticas a respeito de versões anteriores deste artigo. Os erros que podem ter permanecido são certamente meus.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALLEN, Barry. Government in Foucault. *Canadian Journal of Philosophy*, 21, (4), p. 421–40, 1991.
- BALIBAR, Étienne. “Foucault and Marx: The question of nominalism”. In: ARMSTRONG, Timothy J. (ed.). *Michel Foucault philosopher*. New York: Routledge, 1992, p. 38–56.
- BRUCH, Michael. Toward a theory of modern domination: From the capital relation to the organizational relation. *International Journal of Political Economy* 29, (3), p. 33–52, 1999.
- BUTLER, Judith. *The psychic life of power: Theories of subjection*. Stanford, Calif.: Stanford University Press, 1997.
- CALLARI, Antonio; RUCCIO, David. F. (eds.). *Postmodern materialism and the future of Marxist theory: Essays in the Althusserian tradition*. Hanover: Wesleyan University Press, 1996.
- CRIKSHANK, Barbara. *The will to empower: Democratic citizens and other subjects*. Ithaca, N.Y.: Cornell University Press, 1999.
- DARIER, Eric. (ed.). *Discourses of the environment*. Oxford: Blackwell, 1999.
- DEAN, Mitchell. *Critical and effective histories: Foucault's methods and historical sociology*. New York: Routledge, 1994.
- DELEUZE, Gilles. “Post-scriptum: sobre as sociedades de controle”. In: *Conversações*. São Paulo, Ed. 34, 1992, p. 219-226.
- DEMIROVIC, Alex. *Demokratie und Herrschaft. Aspekte kritischer Gesellschaftstheorie*. Münster: Westfälisches Dampfboot, 1997.
- EBLINGHAUS, Helga; STICKLER, Armin. *Nachhaltigkeit und Macht. Zur Kritik von Sustainable Development*. Frankfurt: Verlag für Interkulturelle Kommunikation, 1996.

- ESCOBAR, Arturo. “Constructing nature: Elements for a poststructural political ecology”. In: PEET, Richard; WATTS, Michael. (eds.). *Liberation ecologies: Environment, development, social movements*, New York: Routledge, 1996, p. 46–68.
- FOUCAULT, Michel. “A governamentalidade”. In: MACHADO, Roberto. (org.). *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979a, p. 277-293.
- _____. “Sobre a história da sexualidade”. In: MACHADO, Roberto. (org.). *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979b, p. 243-276.
- _____. *Power/Knowledge: Selected interviews and other writings 1972–1977*.
- GORDON, Colin. (ed.). Brighton: Harvester, 1980.
- _____. Michel Foucault: Vorlesungen zur Analyse der Machtmechanismen 1978 (incomplete transcription of the lecture in 1978 at the Collège de France). In: *Der Staub und die Wolke*. Bremen: Impuls, 1982, p. 1-44.
- _____. *História da sexualidade II – o uso dos prazeres*. Edições Graal: Rio de Janeiro, 1984.
- _____. *História da sexualidade I – a vontade de saber*. Edições Graal: Rio de Janeiro, 1988.
- _____. Verdade e subjectividade (Howison Lectures). Em: Revista de Comunicação e linguagem. Lisboa: Edições Cosmos, no. 19, p. 203-223, 1993.
- _____. “O sujeito e o poder”. In: RABINOW, Paul.; DREYFUS, Hubert. *Michel Foucault. Uma trajetória filosófica - para além do estruturalismo e da hermenêutica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995, p. 231-49.
- _____. “Security, territory, and population”. In: RABINOW, Paul. (ed.). *M. Foucault, Ethics: Subjectivity and truth*. New York: The New Press, 1997a, p. 67–71.
- _____. *Vigiar e punir*. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1997b.
- _____. *Em Defesa da Sociedade: curso dado no Collège de France (1975-1976)*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- _____. “Mesa-redonda em 20 de maio de 1978”. In: MOTTA, Manoel Barros da (org.), *Ditos e Escritos IV*. Estratégia, poder-saber. Rio de Janeiro, 2003a, p. 338-51.
- _____. ““Omnes et singulatim”: uma crítica da razão política”. In: MOTTA, Manoel Barros da (org.), *Ditos e Escritos IV*. Estratégia, poder-saber. Rio de Janeiro, 2003b, p. 355-78.
- _____. “A ética do cuidado de si como prática da liberdade”. In: MOTTA, Manoel Barros da (Org.). *Ditos e escritos V*. Ética, sexualidade, política. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004a, p. 264-287.
- _____. “Tecnologias de si”. Tradução de Andre Degenszajn. In: *Verve*, No. 6, 2004b, pp. 321-60.

- _____. *Nascimento da biopolítica: curso dado no Collège de France (1978-1979)*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- _____. Discurso e verdade: seis conferências dadas por Michel Foucault, em Berkeley, entre outubro e novembro de 1983, sobre a parrhesia. In: DINUCCI, Aldo; JULIEN, Alfredo; BRITO, Rodrigo; DUARTE, Valter. (orgs.). *Prometeus. Filosofia em Revista*. Universidade Federal de Sergipe. Ano 6, no. 13, 2013.
- GARLAND, David. “Os limites do Estado Soberano: estratégias de controle do crime na sociedade contemporânea”. In: CANÊDO, Carlos; FONSECA, David. (orgs.) *Ambivalência, Contradição e Volatilidade no Sistema Penal*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012, p. 55 – 99.
- GIBSON-GRAHAM, J.K. *O Fim do Capitalismo (como nós o conhecíamos): Uma crítica feminista da economia política*. São Paulo: Instituto Piaget, 1999.
- GORDON, Colin. “Governmental rationality: An introduction”. In: BURCHELL, Graham; GORDON, Colin; MILLER, Peter. (eds.) *The Foucault effect: Studies in governmentality*. Hemel Hampstead: Harvester Wheatsheaf, 1991, p. 1–51.
- GRECO, Monica. *Illness as a work of thought: A Foucauldian perspective on psychosomatics*. New York: Routledge, 1998.
- HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. *Império*. Rio de Janeiro, Record, 2001.
- HINDESS, Barry. *Discourses of power: From Hobbes to Foucault*. Oxford: Blackwell, 1996.
- JESSOP, Bob. *State theory*. Cambridge: Polity Press, 1990.
- KEENAN, Thomas. Foucault on government. *Philosophy and Social Criticism*, no. 1, p. 35–40, 1982.
- LAZZARATO, Maurizio. Du biopouvoir à la biopolitique. *Multitudes*, no. 1, p. 45–57, 2000.
- LEMKE, Thomas. *Eine Kritik der politischen Vermunft—Foucaults Analyse der modernen Gouvernementalität*. Berlin: Argument, 1997.
- _____. The critique of the political economy of organization as a genealogy of power. *International Journal of Political Economy*, 29, (3), p. 53–75, 1999.
- _____. Neoliberalismus, Staat und Selbsttechnologien. Ein kritischer Überblick über die governmentality studies. *Politische Vierteljahrsschrift*, 41, (1), p. 31–47, 2000.
- _____. “The birth of bio-politics”—Michel Foucault’s lecture at the Collège de France on neo-liberal governmentality. *Economy and Society*, 30, (2), p. 190–207, 2001.
- MALPAS, Jeff; WICKHAM, Gary. Governance and failure: On the limits of sociology. *Australian and New Zealand Journal of Sociology*, 31, (3), p. 37–50, 1995.
- MEURET, Denis. “A political genealogy of political economy”. In: GANE, Mike; JOHNSON, Terry. (eds.). *Foucault’s new domains*. London: Routledge, 1993, p. 49–74.
- MILBERG, William. Marxism, poststructuralism, and the discourse of economists. *Rethinking Marxism*, 4, (2), p. 93–104, 1991.

- MILLER, Peter; ROSE, Nikolas. Governing economic life. *Economy and Society*, 19, (1), p. 1–31, 1990.
- MONTAG, Warren. “The soul is the prison of the body”: Althusser and Foucault, 1970–1975. *Yale French Studies*, no. 88, p. 53–77, 1995.
- NETTLETON, Sarah. “Governing the risky self”. In: PETERSEN, Alan; BUNTON, Robin. (eds.). *Foucault, health and medicine*. New York: Routledge, 1997, p. 207–22.
- NIGRO, Roberto. “Foucault lecteur et critique de Marx”. In: BIDET, Jacques.; KOUVÉLAKIS, Eustache. (eds.). *Dictionnaire Marx Contemporain*. Paris: PUF, 2001, p. 433–46.
- O’MALLEY, Pat. “Risk and responsibility”. In: BARRY, Andrew; OSBORNE, Thomas; ROSE, Nikolas. (eds.). *Foucault and political reason: Liberalism, neo-liberalism and rationalities of government*. London: UCL Press, 1996, p. 189–207.
- O’MALLEY, Pat; WEIR, Lorna; SHEARING, Clifford. Governmentality, criticism, politics. *Economy and Society*, 26, (4), p. 501–17, 1997.
- PATTON, Paul. “Foucault’s subject of power”. In: MOSS, J. (ed.). *The later Foucault: Politics and philosophy*. Thousand Oaks, Calif.: Sage, p. 64–77, 1998.
- PÈCHEUX, Michel. Zu rebellieren und zu denken wagen! Ideologien, Widerstände, Klassenkampf. In: *kultuRRevolution*, no. 5 e no. 6, p. 61–5 e 63–6, 1984.
- POULANTZAS, Nicos. *O Estado, o poder, o socialismo*. Rio de Janeiro: Graal, 1985.
- ROSE, Nikolas. “Governing ‘advanced’ liberal democracies”. In: BARRY, Andrew; OSBORNE, Thomas; ROSE, Nikolas. (eds.). *Foucault and political reason: Liberalism, neo-liberalism and rationalities of government*. London: UCL Press, 1996, p. 37–64.
- ROSE, Nikolas; MILLER, Peter. Political power beyond the state: Problematics of government. *British Journal of Sociology*, 43, (2), p. 173–205, 1992.
- ROUSE, Joseph. “Foucault and the natural sciences”. In: CAPUTO, John; YOUNT, Mark. (eds.). *Foucault and the critique of institutions*. University Park: Pennsylvania State University Press, 1993, p. 137–62.
- SESELLART, Michel. *As artes de governar - Do regimen medieval ao conceito de governo*. São Paulo: Editora 34, 2006.
- TÜRK, Klaus. The critique of the political economy of organization: A contribution to the analysis of the organizational social formation. *International Journal of Political Economy*, 29, (3), p. 6–32, 1999.
- TÜRK, Klaus; LEMKE, Thomas; BRUCH, Michael. *Organisation und moderne Gesellschaft*. Wiesbaden: Westdeutscher Verlag, 2002.
- VALVERDE, Mariana. *Diseases of the will: Alcohol and the dilemmas of freedom*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.

O método da autoetnografia na pesquisa sociológica: atores, perspectivas e desafios¹

*The method of autoethnography in sociological research:
actors, prospects and challenges.*

Silvio Matheus Alves Santos^a

Resumo A proposta deste artigo é apresentar a autoetnografia enquanto gênero da etnografia e método de pesquisa qualitativo, visando a entender como alguns aspectos tornam-se importantes para o desenvolvimento de nossa pesquisa doutoral. Dessa forma, objetiva-se expor e desenvolver os aspectos fundamentais e mais específicos do conceito de autoetnografia, suas bases e potencialidades. Assim, pretende-se argumentar que a autoetnografia pode ser reconhecida como metodologia científica e crítica, capaz de desvendar, em sua maneira autorreflexiva, novos e profícuos caminhos para a pesquisa sociológica.

Palavras-chave Autoetnografia; Reflexividade; Pesquisa Qualitativa; Pesquisa Sociológica.

Abstract The purpose of this article is to present autoethnography as a genre of ethnography and as a qualitative research method, aiming at understanding how some aspects become important for the development of our doctoral research. We expose and develop the fundamental and specific aspects of the concept of autoethnography,

1 A realização deste trabalho é fruto de um levantamento bibliográfico para definição e composição da metodologia da pesquisa de doutorado realizada pelo autor deste artigo. Além disso, o desenvolvimento desta pesquisa conta com o apoio de uma bolsa concedida pelo CNPq. Nesta ocasião, expresso meus agradecimentos aos colegas do grupo de discussão que compõem o Seminário de Orientação, a OSET, aos colegas do grupo de discussão “Raça, Desigualdade e Política” que apontaram caminhos e receberam animados os resultados dessa minha reflexão intermediária, com vistas à focalização do projeto de doutorado e à aproximação preliminar com o método autoetnográfico. Estendo os meus agradecimentos aos pareceristas *ad hoc* que também indicaram aspectos e direções pertinentes para serem trabalhados neste artigo – nem todas as questões foram esgotadas aqui devido aos limites permitidos para um artigo, mas afirmo que tais sugestões certamente deverão ser desenvolvidas no decorrer da tese de doutorado.

a Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de São Paulo - USP. Mestre em Sociologia pela UFSCar (Universidade Federal de São Carlos). Licenciado em Ciências Sociais pela UNESP - Campus/Araraquara e Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Sergipe. Atualmente é membro do grupo de pesquisa Estudos comparados sobre trabalho e vida econômica: mercados, atores e representações. Atua nas linhas de pesquisa: Mudança econômica e novas configurações das relações de trabalho / Desigualdades, intersecionalidades e políticas de equidade.

its bases and potentialities. In doing so, we argue that autoethnography can be recognized as a scientific and critical methodology, capable of unveiling, in its self-reflexive way, new and meaningful paths to sociological research.

Keywords Autoethnography; Reflexivity; Qualitative research; Sociological Research.

INTRODUÇÃO

“[...] As aspirações dos homens negros devem ser respeitadas: a riqueza e a profundidade amarga da sua experiência, os tesouros desconhecidos da sua vida interior, as estranhas voltas da natureza que eles têm visto podem proporcionar ao mundo novas perspectivas e tornar seu afeto, sua vida e sua ação preciosos para todos os corações humanos. E para eles próprios, nesses dias que exasperam suas almas, a oportunidade de voar no pálido ar azul por sobre a fumaça é, para seus espíritos mais requintados, bênção e guarida para tudo aquilo que eles perdem na terra por serem negros.” (Du Bois, As almas da gente negra, 1999 [1903]).

O início do trabalho em meu projeto de pesquisa para o doutorado teve uma pedra de toque: o uso da memória do Autor, da sua própria experiência vivida, como fonte para descrever a experiência de um trabalhador negro, que confrontou a discriminação e a desigualdade no ambiente de trabalho em sua carreira na mesma empresa que se pretende tomar para estudo de caso. Voltar ao que se viveu durante quase uma década era uma forma de recuperar, nos episódios transcorridos, a matéria prima para mapear como se organizava o trabalho, como teve lugar a inclusão do Autor na empresa, quais barreiras lhe foram impostas em suas tentativas de mobilidade na firma e como as experiências de descobrir tais barreiras, de se sentir discriminado e de tentar superar bloqueios foram vividas pelo Autor. Elaborar analiticamente sobre a própria experiência passada do pesquisador seria, assim, uma forma de recolher informações sobre a gestão das relações e desigualdades raciais no cotidiano de trabalho da empresa, em outro tempo e lugar, criando, assim, um quadro de contraste com o presente a ser estudado. Nesse sentido, o sujeito da experiência adquiria, agora, o estatuto analítico de objeto de observação.

Todavia, vale atentar para o fato de que, nesse caso, há uma longa distância temporal entre o que foi vivido e o registro do que se viveu, o que diferencia esta estratégia de coleta de dados das que vemos nos experimentos de observação participante, que se tornaram comuns na Sociologia do Trabalho. Nestes, a entrada do observador na situação de trabalho se faz pelo fato de ser esta uma situação

relevante para o objeto que se pesquisa. Tal característica informa não apenas a maneira como se entra na situação, mas o modo como esta é observada e como os registros são colhidos.

Na autoetnografia que pretendo realizar na pesquisa doutoral, a distância temporal é indicativa de uma forma de distanciamento social. No caso presente, a distância temporal testemunha a diferença entre o estatuto que se tinha quando a experiência foi vivida (no caso, a condição de trabalhador subalterno em busca de meios para sobreviver) e o que se passou a ter quando o registro sobre tal experiência foi produzido (no caso, a condição de doutorando em busca de evidências empíricas para sustentar um argumento analítico).

A partir disso, tomando como foco minha pesquisa doutoral, há o intuito de recuperar experiências biográficas, num texto autobiográfico. Dito isso, o relato biográfico individual é um meio para melhor caracterizar a situação de trabalho da perspectiva dos agentes que dela participam. Almejo documentar as desigualdades que nela se expressam, as suas formas racializadas, o modo como os indivíduos expressam a racialização do outro, e como aquele, interpelado por sua origem racial ou discriminado em virtude desta, percebe e elabora tal discriminação.

Por isso mesmo, eu e a minha orientadora consideramos que o uso da autoetnografia seria uma forma preciosa de colher dados sobre um passado vivido, relevante para caracterizar o objeto de estudo. No entanto, acreditamos que o exercício da autoetnografia – que supõe a vigilância (do doutorando e pesquisador) na recomposição da memória (do doutorando e ex-trabalhador) e o seu treinamento para explorar os complexos labirintos da memória da discriminação e do sofrimento – será um meio igualmente fértil para sensibilizar o Autor para o trabalho de observação etnográfica a ser realizado em São Paulo. Igualmente, será um modo único de me aparelhar para explorar os meandros das entrevistas biográficas que planejo colher com trabalhadores em atividade no segmento do comércio varejista de moda.

Neste artigo, apresento algumas questões que visam a destacar a importância do uso do método da autoetnografia. Com isso, pretendo evidenciar a riqueza dessa técnica e argumentar em favor da nossa decisão de adotá-la como uma das fontes de dados nesta pesquisa sociológica.

Convém reiterar, portanto, que o recurso à autoetnografia será usado em apenas uma parte do estudo, a saber, na recomposição de um cotidiano passado, explorando os pontos obscuros em que as estratégias e políticas de gestão da empresa abrem brechas e dão guarida a formas de discriminação. Todavia, para o alcance dos obje-

tivos da pesquisa doutoral, ele deverá ser complementado, associando-se a outras técnicas de produção de evidências e de construção das bases factuais.

UM PANORAMA DOS DEBATES ATUAIS SOBRE USO, LIMITES E DESAFIOS DA AUTOETNOGRAFIA

Odeio as viagens e os exploradores. E aqui estou eu disposto a relatar as minhas expedições. Mas quanto tempo para me decidir! Quinze anos passaram desde a data em que deixei o Brasil pela última vez e, durante todos estes anos, muitas vezes acalentei o projeto de começar este livro; de todas as vezes fui detido por uma espécie de vergonha e de repulsa. Pois será mesmo necessário contar minuciosamente tantos pormenores insípidos, tantos acontecimentos insignificantes? (LÉVI-STRAUSS, 1955, p.11)

As we face the coming crises-crisis in our social order, crisis in academia, and crisis in anthropology itself, it behooves us to examine ourselves as a community, as a profession, as an historic development--as a subculture. What is it within us that made for the reactions in the 1960s? What can we learn from our own past that will enable us to meet the challenges that lie ahead? What are our vulnerabilities and our sources of strength? Let us engage in a brief auto-ethnography. In a sense, all ethnography is self-ethnography.

Walter Goldschmidt, Presidential Address no 75th Anniversary Meeting, American Anthropological Association, Washington, D.C., 17.11.1976 (GOLDSCHMIDT, 1977, p.293-294)

A maior parte do que eu faço é autoetnografia.

“O que é isso?” Ela [Sylvia] pergunta, escrevendo a palavra autoetnografia em seu bloco de notas e olhando para mim. “Eu começo com a minha vida pessoal. Eu presto atenção aos meus sentimentos físicos, pensamentos e emoções. Eu uso o que eu chamo de introspecção sociológica sistemática e recordação emocional para tentar entender uma experiência que eu vivi. Então, eu escrevo minha experiência como uma história. Ao explorar uma vida particular, eu espero compreender um modo de vida, como diz Reed-Danahay”. “Quem?” Ela pergunta, com a caneta suspensa no ar. “Reed-Danahay, é uma antropóloga que escreveu um livro sobre autoetnografia.” “Como faço para obter uma cópia?” [Carolyn diz]

Não se preocupe com isso ainda. Há muito tempo para ler sobre autoetnografia. Eu quero que você experimente a autoetnografia em primeiro lugar.

Excerto de uma conversa de Sylvia Smith, uma estudante de doutorado em psicologia, com Carolyn Ellis sobre uma possível orientação. (ELLIS; BOCHNER, 2000; grifos colocados)

“Autoetnografia” vem do grego: *auto* (*self* = “em si mesmo”), *ethnos* (nação = no sentido de “um povo ou grupo de pertencimento”) e *grapho* (escrever = “a forma de construção da escrita”)². Assim, já na mera pesquisa da sua origem, a palavra nos remete a um tipo de fazer específico por sua forma de proceder, ou seja, refere-se à maneira de construir um relato (“escrever”), sobre um grupo de pertença (“um povo”), a partir de “si mesmo” (da ótica daquele que escreve).

Grosso modo, podemos dizer que a autoetnografia é um método que se sustenta e se equilibra em um “modelo triádico” (CHANG, 2008) baseado em três orientações: a primeira seria uma orientação metodológica – cuja base é etnográfica e analítica; a segunda, por uma orientação cultural – cuja base é a interpretação: a) dos fatores vividos (a partir da memória), b) do aspecto relacional entre o pesquisador e os sujeitos (e objetos) da pesquisa e c) dos fenômenos sociais investigados; e por último, a orientação do conteúdo – cuja base é a autobiografia aliada a um caráter reflexivo. Isso evidencia que a reflexividade assume um papel muito importante no modelo de investigação autoetnográfico, haja vista que a reflexividade impõe a constante conscientização, avaliação e reavaliação feita pelo pesquisador da sua própria contribuição/influência/forma da pesquisa intersubjetiva e os resultados consequentes da sua investigação³.

O assim chamado “equilíbrio triádico da autoetnografia”, relevante e muito útil em nossa investigação, fica bem visível na ilustração seguinte:

2 Cf. Doloriert e Sambrook (2012) e Reed-Danahay (1997).

3 Para maior desenvolvimento, ver Salzman (2002, p. 806).

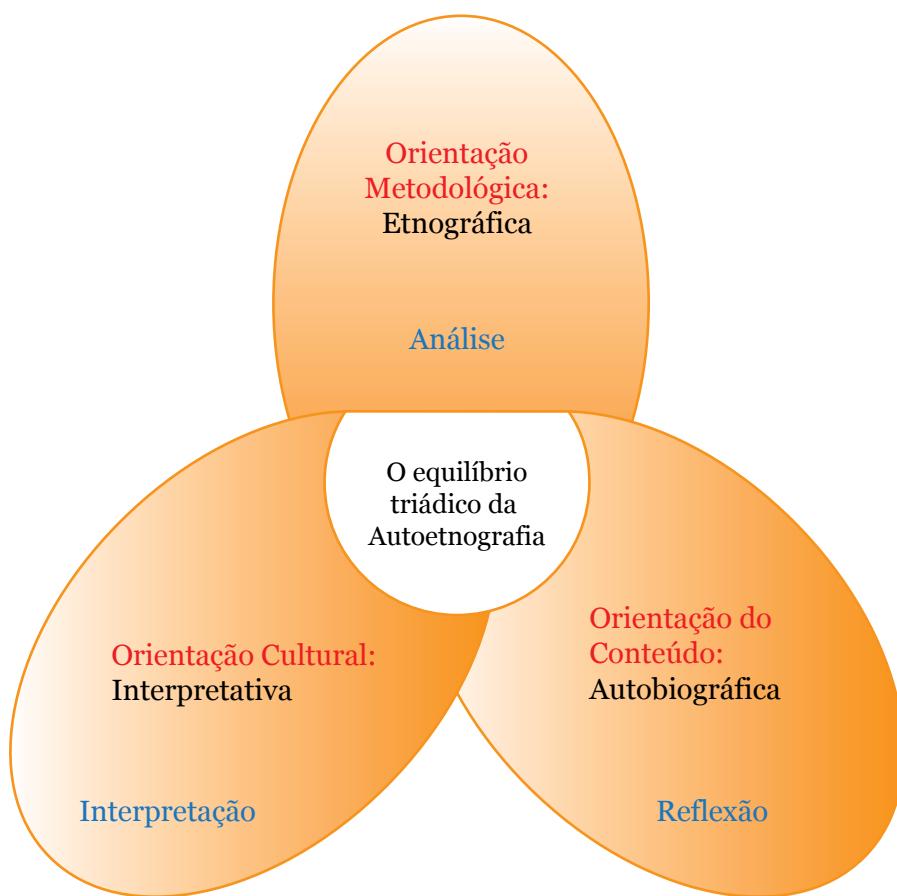


Figura 1. Equilíbrio triádico da autoetnografia⁴

Assim posto, o que caracteriza a especificidade do método autoetnográfico é o reconhecimento e a inclusão da experiência do sujeito pesquisador tanto na definição do que será pesquisado quanto no desenvolvimento da pesquisa (recursos como memória, autobiografia e histórias de vida, por exemplo) e os fatores relacionais que surgem no decorrer da investigação (a experiência de outros sujeitos, barreiras por existir uma maior ou menor proximidade com o tema escolhido, etc.). Dito de outra maneira, o que se destaca nesse método é a importância da narrativa pessoal e das experiências dos sujeitos e autores das pesquisas, o fato de pensar o papel político do autor em relação ao tema, a influência desse autor nas escolhas e direcionamentos investigativos e seus possíveis avanços. Tudo isso tem uma conexão direta com o reconhecimento do caráter político e transformador que tal método assume ao “dar voz para quem fala” e em “favor de quem se fala” (REED-

⁴ Fonte: Elaboração produzida pelo autor baseado na discussão feita por Chang (2008, p. 48) e Snyder (2015).

-DANAHAY, 1997, p.3) – basta pensarmos nos estudos *queer*, sobre o feminismo, o *black feminism* e a questão racial.

A autoetnografia é, assim, um método que pode ser usado na investigação e na escrita, já que tem como proposta descrever e analisar sistematicamente a experiência pessoal, a fim de compreender a experiência cultural (ELLIS, 2004). Dessa forma, um pesquisador utiliza princípios de autobiografia e da etnografia para fazer e escrever autoetnografia. Como um método, a autoetnografia torna-se tanto processo como produto da pesquisa (ADAMS; BOCHNER; ELLIS, 2011).

Muitos estudiosos se voltaram para a autoetnografia, nela buscando uma resposta às críticas das “ideias canônicas” sobre o que a pesquisa é e como ela deve ser feita. Em particular, eles queriam se concentrar em maneiras de produzir uma investigação significativa, acessível e evocativa, fundamentada na experiência pessoal, uma pesquisa que sensibilizasse os leitores para questões sobre identidade (numa dimensão política), para experiências envoltas pelo “silêncio” (entendido aqui como silêncio acadêmico, referente a algumas questões sociais) e “formas de representação que visam aprofundar a nossa capacidade de empatia com as pessoas que são diferentes de nós⁵” (ADAMS; BOCHNER; ELLIS, 2011, p. 274).

Os autoetnógrafos reconhecem as inúmeras maneiras por meio das quais a experiência pessoal pode influenciar no processo de investigação. Por exemplo, um pesquisador decide quem, o quê, quando, onde e como a investigação provavelmente ocorrerá. O pesquisador (ou pesquisadora) também pode mudar nomes e lugares para proteção dos seus sujeitos da pesquisa, comprimir anos de pesquisa em um único texto, construir um estudo de uma forma pré-determinada, por exemplo, usando uma introdução, revisão da literatura, seção de métodos, resultados e conclusão (ELLIS; ADAMS; BOCHNER, 2011). Todavia, se alguns pesquisadores ainda assumem que a pesquisa pode ser feita a partir de uma posição neutra, impessoal e objetiva, outros reconhecem que tal suposição não é mais sustentável (DENZIN; LINCOLN, 2000).

De acordo com Atkinson (2006), têm existido, efetivamente, muitos trabalhos sociológicos e antropológicos que derivam, em grande medida, do próprio compromisso biográfico do autor num dado mundo social. Quando isso acontece, um possível problema se apresenta. Segundo Atkinson, pode haver uma ênfase excessiva na “abordagem” autobiográfica, a tal ponto que o etnógrafo se torna mais decisivo do que a própria etnografia, ou seja, absorvendo (ou fazendo prevalecer) muito mais a sua memória autobiográfica do que os fatores que cabem aos outros

5 Para mais detalhes, indicamos Ellis e Bochner (2000).

atores sociais. Em contraponto, autores como Coffey (1999) têm demonstrado que o empreendimento etnográfico é sempre, em algum grau, autoetnográfico, onde o “eu” do etnógrafo é sempre imbricado no processo de investigação. Etnógrafos inevitavelmente influenciam e interagem com as configurações que eles documentam, as quais vão se transformando no processo de pesquisa.

Em suma, e por múltiplas que sejam as perspectivas que adentram ao tema, talvez se possa condensá-las no entendimento de que a autoetnografia é um método de pesquisa que: a) usa a experiência pessoal de um pesquisador para descrever e criticar as crenças culturais, práticas e experiências; b) reconhece e valoriza as relações de um pesquisador com os “outros” (sujeitos da pesquisa) e c) visa a uma profunda e cuidadosa autorreflexão, entendida aqui como reflexividade, para citar e interrogar as interseções entre o pessoal e o político, o sujeito e o social, o micro e o macro.

O LUGAR DA AUTOETNOGRAFIA NOS DEBATES DAS CIÊNCIAS SOCIAIS⁶

Inserida na tradição interacionista da Escola de Chicago, a autoetnografia deriva da etnografia urbana e organizacional. Esse termo foi usado pela primeira vez, no campo das Ciências Sociais, especificamente na Antropologia, por David M. Hayano (1979). Esse autor nos informa, em seu trabalho, que ouviu esse termo pela primeira vez em 1966, em um seminário sobre estruturalismo na *London School of Economics* proferido por Sir Raymond Firth (HAYANO, 1979, p. 99).

Em 1975, Karl Heider (1975) usou o termo autoetnografia para descrever um estudo em que os membros de determinadas culturas se referiam à sua própria cultura. Em 1977, Walter Goldschmidt (1977) observou que “toda etnografia” é autoetnografia na medida em que revela investimentos pessoais, interpretações e análises. Em 1979, David Hayano (1979) usou o termo autoetnografia para descrever os antropólogos que conduzem e escrevem etnografias deles mesmos e que escolhem um local ou campo (de pesquisa) para interligar ou “amarrar” uma das suas identidades ou associações de grupo. Para Adams, Jones e Ellis (2015), esses diferentes pontos de vista sobre a autoetnografia configuraram algumas possíveis distinções *insider-outsider* da etnografia.

6 Pensando num dos apontamentos do parecerista *ad hoc*, entendo que seria pertinente desenvolver uma reflexão mais profunda sobre a localização da autoetnografia no campo do debate da teoria sociológica a fim de compreender as particularidades do método autoetnográfico à luz de algumas tradições sociológicas [W. E. B. Du Bois (1898; 1899 e 1999[1903]), Weber (2006), Bourdieu (2005), etc.], localizando suas raízes e os diálogos estabelecidos com tais tradições. Todavia, a realização de tal empreitada não foi possível neste momento e certamente será enfrentada num próximo artigo.

Durante a década de 1980, pesquisadores de sociologia, antropologia, comunicação e estudos de gênero começaram a escrever e defender a narrativa pessoal, a subjetividade e a reflexividade na pesquisa, embora não tivessem o costume de usar o termo autoetnografia. Rejeitando a ideia de que os etnógrafos devem – ou podem – perpetuar ou se esconder atrás de um “ideal de objetividade”, esses pesquisadores passaram a se identificar como parte de seus estudos, muitas vezes escrevendo histórias sobre o processo de investigação e, por vezes, sobre suas experiências pessoais. No final dessa década, os estudiosos começaram a aplicar o termo autoetnografia ao trabalho que explorava a interação do introspectivo, o engajamento pessoal do “Eu” (do sujeito pesquisador), os sistemas, as práticas e as crenças culturais e as experiências (ADAMS; ELLIS; JONES, 2015, p. 16-17).

Na década de 1990, alguns pesquisadores começaram a colocar mais ênfase em narrativas pessoais e no desenvolvimento do movimento autoetnográfico. Como exemplo, temos Carolyn Ellis, que publicou um livro e mais de duas dezenas de ensaios sobre autoetnografia, co-editou dois livros sobre “o uso da experiência pessoal na investigação” – *Investigating Subjectivity* (ELLIS; FLAHERTY, 1992) e *Composing Ethnography* (BOCHNER; ELLIS, 1996). Durante esse tempo, Bochner também publicou ensaios sobre a importância de histórias pessoais e sua relação com a teoria. Juntos, Ellis e Bochner (1996) começaram a editar uma série de livros intitulada *Ethnographic Alternatives*, que publicava obras que ilustravam como e porque a experiência pessoal deve ser utilizada em pesquisa (ADAMS; ELLIS; JONES; 2015, p. 17).

Na primeira década dos anos 2000 ocorreu a publicação da segunda e terceira edições do *Handbook of Qualitative Research* (Manual de Pesquisa Qualitativa), ambos contendo ensaios e referências sobre “a etnografia pessoal, experiência pessoal, narrativa pessoal, escrita pessoal, autobiografia e reflexividade” (ADAMS; ELLIS; JONES, 2015, p. 18), bem como capítulos que focalizam especificamente a autoetnografia, escritos por Carolyn Ellis, Arthur P. Bochner e Stacy Holman Jones. Em 2005, Norman Denzin iniciou o *International Congress of Qualitative Inquiry* (Congresso Internacional de Pesquisa Qualitativa), uma conferência anual que reconhece a importância da reflexividade e da experiência pessoal na investigação (ADAMS; ELLIS; JONES, 2015, p. 18).

Vê-se, assim, que nesses últimos anos, a autoetnografia tornou-se um método importante e legítimo em muitas disciplinas e contextos de pesquisa. De acordo com Adams, Jones e Ellis (2015), a utilização desse método vem sendo observada em revistas profissionais e em conferências acadêmicas. Numerosos livros e edições especiais de periódicos são dedicados à investigação autoetnográfica, e

pesquisadores de diversas disciplinas como antropologia, arte e design, negócios, comunicação, criminologia, educação, geografia, enfermagem, psicologia, serviço social e sociologia estão fazendo uso da autoetnografia como um valioso método para a pesquisa.

Se é certo que a autoetnografia não pretende fornecer uma resposta a todas as preocupações intelectuais, estéticas, emocionais e éticas sobre a pesquisa, pode-se, entretanto, dizer que, ao enxergá-la como um método, um modo de representação da experiência do indivíduo/autor/pesquisador e de seu modo de vida, compreendemos que o “fazer autoetnografia” ou o “ser um autoetnógrafo” exige dos pesquisadores uma atenção primordial para a investigação do “eu” em primeiro plano (suas memórias e experiências), para as preocupações representacionais durante todas as etapas do processo de pesquisa (interações com os “outros” – sujeitos investigados – e temas de pesquisa) e a representação desses processos em relação aos contextos social e cultural.

Anderson (2006, p. 384) aponta uma característica central da autoetnografia: “[...] o pesquisador é um ator social altamente visível dentro do texto escrito”. Os próprios sentimentos e experiências do pesquisador são incorporados à história e considerados como “dados vitais” para a compreensão do mundo social que está sendo observado.

É certo, e isso foi sublinhado por Atikson (2006, p. 401-402), que todo o trabalho etnográfico implica um grau de envolvimento pessoal com o campo e com os dados (que são sempre construídos e não “dados”). A possibilidade de compreender etnograficamente a vida social, segundo ele, depende de um princípio elementar: a homologia entre os atores sociais que estão sendo estudados e o ator social que dá sentido às suas ações. Com isso, Atkinson nos chama a atenção para o princípio da reflexividade, que no seu entendimento é a linha norteadora da pesquisa etnográfica, tanto quanto da autoetnográfica.

O termo reflexividade tem sido usado (e até abusado) de muitas maneiras na literatura metodológica. Não raras vezes tem sido mobilizado de forma superficial, apenas para aludir a um ato reflexivo; todavia, mesmo nesse sentido, sobressai-se, no ato, o traço de ser dotado de conotações de autoconsciência que ressoam no gênero autoetnográfico (ATKINSON, 2006, p. 402). O sentido pleno da reflexividade na etnografia, no entanto, refere-se ao fato inelutável de que o etnógrafo está completamente imbricado nos fenômenos que ele documenta e, também, ao fato de que não pode haver uma “observação” desprendida de uma cena social em que exista um “estado de natureza” independente da presença do observador (como nas relações de entrevistas que são coconstruídas com os informantes).

Assim pensada, a reflexividade se descola da simples compreensão (não menos importante) de que seria somente um ato de reflexão sobre um fenômeno social, suas causas e seus impactos em determinadas grupos sociais; e vai além, principalmente, quando nos damos conta da sua complexidade e entendemos que essa reflexividade “expressa a consciência de sua conexão necessária com a situação de pesquisa e, portanto, seus efeitos sobre o sujeito pesquisador” (ANDERSON, 2006, p. 382) e demais envolvidos na pesquisa:

Numa abordagem mais profunda, esse processo envolve uma consciência da influência recíproca entre etnógrafos, suas configurações e informantes. Implica uma introspecção autoconsciente guiada por um desejo de entender melhor tanto o ‘Eu’ e os ‘Outros’ através do exame de suas ações e percepções em referência ao e no diálogo com os outros. (ANDERSON, 2006, p. 382).

Ademais, há que se explorar outra dimensão relevante no emprego da autoetnografia. Tal como tem sido usada, essa técnica reconhece a necessidade de se compreender “como e por que” as identidades tornam-se importantes, bem como “inclui e interroga” as experiências ligadas às diferenças socioculturais. Nesse sentido, a autoetnografia se mostra como uma abordagem que reconhece e envolve a subjetividade, a emotividade e a perspectiva do pesquisador sobre a investigação. Além disso, ela ajuda a ampliar o entendimento das principais questões investigadas (questão racial e estudos de gênero, por exemplo), evitando as definições rígidas, e tornando, dessa forma, a pesquisa mais significativa (pensando no fator analítico/interpretativo e na dimensão *insider* do pesquisador em relação ao tema e campo de investigação) e útil (a partir do fator transformativo quando observamos o aspecto político e cultural).

Mas este não é um método de trabalho isento de críticas, algumas delas muito incisivas. Para Delamont (2007), por exemplo, o método autoetnográfico anula o nosso dever de pesquisador, que é sair e coletar dados. Para ela, “nós não recebemos salários generosos para ficarmos sentados em nossos escritórios escrevendo de forma obsessiva sobre nós mesmos” (DELAMONT, 2007, p. 3-4). Segundo a autora, a sociologia é uma disciplina empírica e devemos estudar o social. Mais ainda, diz a autora: “nós (*pesquisadores*) não somos interessantes o suficiente para escrevermos sobre nossas experiências em revistas, para ensinar sobre e para esperar a atenção dos outros. Nós não somos interessantes o suficiente para ser um objeto da sociologia” (2007, p. 3-4). Em sua concepção, as questões que são entendidas como importantes não dizem respeito à “angústia pessoal” – e ainda acrescenta

que a autoetnografia é cercada de angústias dos sociólogos, sendo esses “um grupo privilegiado de sociólogos qualitativos” (2007, p. 3-4).

Algumas críticas de Delamont (2007) sobre o método autoetnográfico são pertinentes se pensarmos no uso da autoetnografia enquanto o único método para se fazer uma pesquisa empírica, e se essa pesquisa tiver como base só a experiência do autor (sujeito pesquisador) ou a sua história de vida. Realmente é difícil aceitar este método se pensarmos nas relações de singularidades entre as experiências dos sujeitos e as trajetórias individuais de cada um dos envolvidos na investigação sociológica e, a partir disso, buscar generalizações com graus universais de “verdade” sobre determinados fenômenos sociais. Conclusões dessa ordem tornam-se praticamente insustentáveis se unicamente baseadas em evidências de tipo autoetnográfico.

Mas é certo que a autoetnografia nos permite problematizar o papel do sujeito pesquisador no momento da sua inserção e atuação no campo da pesquisa, nas relações sociais. Sendo assim, podemos pensar que, se o que nós pesquisamos na sociologia são as relações sociais, tecidas a partir das instituições e das interações dos indivíduos, mesmo tendo como meta assegurar uma racionalidade e objetividade, distanciando-nos, enquanto pesquisadores, não podemos negar que fazemos parte desses processos de interação e de relação social. A autoetnografia nos ajuda a pensar reflexivamente esses movimentos que circundam as pesquisas sociológicas, as interações de proximidade do pesquisador e pesquisado e as relações (afinidades políticas, culturais, éticas e raciais) deste pesquisador com o tema e objeto/sujeito da pesquisa.

Isso porque o pesquisador da sociologia geralmente tem um grau de afinidade com o tema ou o campo a ser pesquisado. Por isso mesmo, torna-se importante entender quais são as motivações que levam pesquisadores a buscar determinados temas e a focar em questões específicas. Sendo assim, os processos autoetnográficos assumem o papel de princípios norteadores, fundamentais para compreendermos como a análise científica tenta avançar.

O LUGAR DA AUTOETNOGRAFIA ENTRE AS TÉCNICAS DE ANÁLISE QUALITATIVA

Apresentar o vigor dessa técnica de produção de dados requer também situar o seu lugar no amplo leque das metodologias qualitativas, do qual faz parte. De acordo com Denzin e Lincoln (2000), a pesquisa qualitativa, além de ser uma atividade situada que localiza o observador (ou pesquisador) no mundo, consiste em um conjunto interpretativo de práticas materiais que tornam o contexto social mais visível. Compreendendo que esse conjunto de práticas pode transformar o

mundo, esses autores entendem que é por meio do uso de cadernos de campo, entrevistas, conversações, fotografias, gravações e da memória do “eu” que essa transformação ganha força e substancialidade.

É fato que o método qualitativo envolve uma interpretação. Isso significa que os pesquisadores qualitativos estudam fatos, sujeitos (e/ou objetos) e situações sociais em seus ambientes naturais, tentando, com isso, dar sentido ou interpretar fenômenos nos termos dos significados que as pessoas lhes conferem (DENZIN; LINCOLN, 2000, p. 3). Sendo assim, há uma variedade de formas de produção de material empírico – estudo de caso; experiência pessoal; introspecção; história de vida; entrevista; artefatos; textos e produção culturais; textos observacional, histórico, interacional e visual. Todas elas são capazes de descrever a rotina, os momentos problemáticos e os sentidos na vida dos indivíduos.

Para Denzin e Lincoln (2000), cada pesquisador fala de dentro de uma comunidade interpretativa distinta que configura, na sua forma especial, os componentes multiculturais que estão presentes no campo da pesquisa qualitativa. Em outras palavras, o método qualitativo é guiado por um conjunto de crenças e de sentimentos do pesquisador sobre o mundo e sobre como este pode ser compreendido e estudado. Nesse sentido, tais autores fornecem alguns exemplos de temas, campos de conhecimento e movimentos sociais que não podem mais ser desconsiderados no universo da investigação científica: eles apontam o feminismo, a questão étnica, o marxismo, os estudos culturais, a questão racial e a teoria *queer*; todos esses exemplos são vistos como modelos privilegiados numa ontologia real-materialista que no mundo concreto faz uma diferença significativa quando nos atentamos para os termos raça, classe e gênero (DENZIN; LINCOLN, 2000).

Neste amplo leque de materiais empíricos que se utiliza na pesquisa qualitativa, chamam a atenção o estudo de caso, a experiência pessoal, a introspecção, a história de vida, a entrevista, a observação e a memória. De alguma maneira, esses materiais de investigação relacionam e até compõem a autoetnografia. Mais ainda, Denzin e Lincoln (2000) argumentam que por trás desses processos está sempre presente a biografia pessoal do pesquisador, que fala de uma perspectiva particular de classe, gênero, raça, sexo, cultura e comunidade étnica.

O tema da biografia e autobiografia é fundamental para a estrutura da autoetnografia e, principalmente, para a pesquisa sociológica. Shantz procurou desvendar o que já era chamado de sociologia biográfica ou biografia sociológica: “práticas que envolvem biografia, autobiografia, autoetnografia e várias formas de escritas sobre a vida e apresentações criativas do ‘Eu’” (2009, p. 113). Discussões como a dele e a de Stanley (1993), além de demonstrarem os contornos que delimitavam o inte-

resse dos primeiros pesquisadores voltados a desenvolver a sociologia biográfica, deixam entrever que o campo tem sido um objeto de disputa dentro da sociologia. Até porque a sociologia biográfica oferece aos pesquisadores críticos uma nova ferramenta útil para a compreensão das relações sociais complexas em contextos contemporâneos. Por isso mesmo, nos deteremos em aspectos da autobiografia e sua fundamental relação com a autoetnografia.

Ao entrarmos na questão da biografia ou autobiografia, não podemos esquecer a importância das *self-narratives* (autonarrativas) no campo da pesquisa qualitativa e no método autoetnográfico. De acordo com Chang (2008), os escritos autonarrativos representam vários gêneros, autorias, focos temáticos e estilos de escritas. Em sua concepção, tais escritos assumem a forma de autobiografia, memória, diário, etc. Para a autora, as autonarrativas assumem aspectos de reflexões pessoais sobre vários temas; algumas usam um modelo mais descritivo de narrativa, como é o caso da memória; outras usam fatos autobiográficos em uma narrativa pessoal erudita; e, por fim, nos apresenta o modelo da autoetnografia que tende a ser mais analítico e interpretativo.

Chang (2008) ainda nos alerta para a relevância da autobiografia principalmente quando ela é escrita por autores(as) negros e negras. Nesse sentido, apresento um rápido exemplo de como Boylorn desenvolve seus estudos e investigações com base na autoetnografia. Em um de seus trabalhos, Boylorn justapõe dois estereótipos (na visão da autora, os principais atribuídos às mulheres negras norte-americanas) com uma análise de classe para investigar as “sobreposições das identidades de raça, classe, gênero e sexo” (2014, p. 131). Ela usa a questão do estereótipo para mostrar como as classificações (ou rotulações) da identidade da mulher negra são frequentemente usadas para limitar e “policiar” suas emoções e comportamentos.

Além disso, Boylorn também olha para as implicações interpessoais que essas restrições têm nas vidas social e emocional das mulheres negras; também discute como classe informa a *performance* comunicativa do “Eu” da mulher negra. Assim, ela nos oferece um fluxo de histórias pessoais e discurso da cultura popular no intuito de construir um sentido dos “estereótipos como história” e “história como estereótipos” (na dimensão de identidade) (2014, p. 131).

Sendo assim, posso entender que a partir de biografias ou autobiografias como as de Angela Davis, Bell Hooks, Patricia Hill Collins, Audre Lorde, dentre outras tão importantes quanto (pensando à luz das referências utilizadas por Boylorn), o movimento *Black Feminist* passa a ganhar mais solidez e torna-se um desdobramento que possibilita a reconfiguração das discussões sobre: discriminação,

hierarquizações e desigualdades, violências e opressões – sejam elas de raça, gênero, classe e sexo – na perspectiva e experiência das mulheres negras. Portanto, é nesse fluxo que algumas autoras na atualidade estão desenvolvendo o que Griffin (2012) chamou de *Black Feminist Autoethnography* (BFA)⁷.

Vale ainda reter alguns aspectos das potencialidades do método autoetnográfico⁸. Comecemos pela potencialidade da autoetnografia *vis-à-vis* a técnica de entrevista. Essa última focaliza os significados produzidos de forma interativa e de maneira dinâmica, atentando para a dinâmica emocional (ou para os aspectos mais sensíveis) que têm lugar na situação da própria entrevista. Embora o foco esteja no participante e em sua história, as palavras, pensamentos e sentimentos do pesquisador também são parte do processo interativo nessa situação de coleta; tal é o caso, por exemplo, da sua motivação pessoal para fazer um projeto, do conhecimento dos temas discutidos e das formas pelas quais o próprio entrevistador pode ter sido tocado (ou transformado) pelo processo de entrevista. Mesmo que a experiência do pesquisador não seja o foco principal, em uma situação de entrevista, sua reflexão pessoal e o contexto se tornam camadas que são acrescentadas à história que está sendo contada sobre os participantes (ADAMS; BOCHNER; ELLIS, 2011, p. 278).

Já as etnografias reflexivas são maneiras de documentar “as transformações” vividas pelos pesquisadores e são vistas como um resultado da realização do trabalho de campo. Nesse sentido, torna-se necessário enquadrar a investigação existente como uma “fonte de perguntas e comparações” em vez de uma “medida de verdade”. Tudo isso, muitas vezes, é entendido de forma controversa, especialmente se tais etnografias reflexivas não forem acompanhadas de análise e/ou conexões com uma literatura acadêmica mais tradicional. Portanto, as “narrativas pessoais” propõem-se a compreender um “eu” ou algum aspecto de uma vida que se entrelaça com o contexto cultural e social, que se conecta a outros participantes (ou sujeitos da pesquisa), e convida os leitores a entrar no mundo do autor e a usar o que lá aprenderam para refletir, compreender e lidar com suas próprias vidas (ELLIS, 2004, p. 46).

No que tange ao aspecto ético e relacional da pesquisa autoetnográfica, torna-se primordial a compreensão de que investigadores não existem isoladamente. Logo, os autoetnógrafos, muitas vezes, mantêm e valorizam os laços interpessoais com os seus participantes, tornando a ética relacional mais complexa. Os parti-

7 A expressão poderia ser traduzida ao português como “Autoetnografia de Feminista Negra”.

8 E nisso seguimos Adams, Jones e Ellis (2015).

cipantes, na maioria das vezes, começam como amigos ou tornam-se próximos através do processo de pesquisa. Os autoetnógrafos normalmente não os consideram como “sujeitos impessoais”, apenas para serem utilizados como “dados” (ADAMS; BOCHNER; ELLIS, 2011, p. 281). Ao contrário, os autoetnógrafos consideram as “preocupações relacionais” uma dimensão crucial da investigação, que deve ser elemento prioritário em suas mentes durante todo o processo de pesquisa e de escrita. Em muitas ocasiões, essas “preocupações relacionais” obrigam os autoetnógrafos a mostrar seu trabalho para outras pessoas, ligadas direta ou indiretamente à pesquisa, permitindo que essas pessoas lhes forneçam algumas respostas, ou mesmo um reconhecimento de como elas se sentem sobre o que está sendo escrito (a seu respeito), permitindo-lhes opinar sobre como elas foram representadas no texto (ADAMS; ELLIS; BOCHNER, 2011, p. 281).

De modo semelhante aos etnógrafos tradicionais, os autoetnógrafos também podem ter de proteger a privacidade e a segurança dos sujeitos da pesquisa, alterando características de identificação, como circunstância e temas discutidos ou características como raça, gênero, nome e lugar. Enquanto a essência e o significado da história pesquisada são mais importantes do que a recontagem precisa do detalhe, os autoetnógrafos devem ficar cientes de como esses dispositivos de proteção podem influenciar a integridade de sua investigação, bem como a forma como o seu trabalho será interpretado e compreendido (ADAMS; BOCHNER; ELLIS, 2011, p. 281).

Por fim, quanto à confiabilidade, generalização e validade, muitos dos estudiosos da autoetnografia reconhecem a importância da contingência. Ou seja, sabemos que a memória é falível, que é impossível lembrar ou informar sobre eventos numa linguagem que represente exatamente como esses eventos foram vividos e sentidos. Todavia, não podemos deixar de reconhecer a importância da memória enquanto dado de pesquisa. Nas palavras de Chang (2008, p.71), “a memória pessoal é um bloco de construção da autoetnografia porque o passado dá um contexto para o ‘eu’ no presente e abre a porta para as riquezas (analíticas) do passado⁹”.

9 Outra referência importante no que concerne à utilização da memória é a proposta de Ecléa Bosi presente em seu livro *Memória e sociedade: lembranças de velho*. A autora identifica a memória (ou lembranças) como um grande instrumento de análise social e também reconhece nela um passado vivido que possibilita um aporte de reflexões sobre determinadas situações vivenciadas no tempo atual. “Não há evocação sem uma inteligência do presente, um homem não sabe o que ele é se não for capaz de sair das determinações atuais. Aturada reflexão pode preceder e acompanhar a evocação. Uma lembrança é diamante bruto que precisa ser lapidado pelo espírito. Sem o trabalho da reflexão e da localização, seria uma imagem fugidia” (Bosi, 1994, p. 81).

Portanto, a confiabilidade está estreitamente relacionada às questões de validade. Para os autoetnógrafos, validade significa que um trabalho busca verossimilhança, procura evocar nos leitores a sensação de que a experiência descrita é realista, crível e possível, demonstrando que a história é coerente e que conecta leitores a escritores. Nesse caso, a generalização decorre do fato de um autoetnógrafo específico ser capaz de iluminar (de forma geral) processos (culturais) sociais desconhecidos (BOCHNER; ELLIS, 2000). Desse modo, os leitores fornecem um certo tipo de

validação ao compararem suas vidas às nossas, por pensarem em como nossas vidas são semelhantes e diferentes, às suas razões e por sentirem que as histórias têm lhes informado sobre pessoas ou vidas desconhecidas (ELLIS, 2004, p. 195).

ESCREVENDO DE MODO AUTOETNOGRÁFICO: POR QUE E COMO

No que se refere ao fazer autoetnográfico enquanto processo, sabe-se que os autoetnógrafos costumam não apenas usar suas ferramentas metodológicas e a literatura para analisar a experiência, mas também devem usar a experiência pessoal para ilustrar facetas da experiência sociocultural e, ao fazê-lo, expor os aspectos singulares e familiares para os *insiders* e os *outsiders*.

Pensando na escrita enquanto produto, entende-se que uma autobiografia¹⁰ também deve ilustrar novas perspectivas sobre a experiência pessoal. Autobiógrafos podem fazer textos estéticos e evocativos usando técnicas de “demonstração”, que são projetadas para trazer “os leitores para a cena” – particularmente em pensamentos, emoções e ações (ELLIS, 2004, p. 142) – a fim de experimentar uma experiência (BOCHNER; ELLIS, 2006). Já quando os pesquisadores escrevem autoetnografias, procuram produzir descrições densas, estéticas e evocativas da experiência pessoal e interpessoal. Assim, o autoetnógrafo não só tenta fazer da

¹⁰ Embora a autobiografia e a autoetnografia possam parecer sinônimos, a literatura no campo é incisiva em sublinhar que se trata de dois processos diferentes e que se complementam. O primeiro, além de ser visto como uma peça literária, traz consigo o fator biográfico do autor e suas reflexões sobre os processos vividos ou experienciados (no campo teórico, na vida pessoal e/ou acadêmica). Nesse sentido, Chang (2008, p. 48) enfatiza que “a riqueza da narrativa autobiográfica e dos insights autobiográficos é avaliada e intencionalmente integrada ao processo de pesquisa, tornando-se, assim, um produto contrário à etnografia convencional”. Explicamos um pouco desse sentido quando falamos sobre as orientações que formam o equilíbrio triádico da autoetnografia. Sendo assim, ao complementar-se com a autoetnografia, que seria a segunda peça analítico-interpretativa/científica, notamos que alguns desses aspectos que constituem a dimensão biográfica ou autobiográfica da vida do sujeito pesquisador (ou autor) se tornam foco de pesquisa.

experiência pessoal uma experiência envolvente e significativa cultural e socialmente, mas também, através da produção de textos acessíveis, ele ou ela pode alcançar um público mais amplo e diverso, o qual a pesquisa tradicional geralmente “ignora” (ou não atinge).

Entretanto, as nuances e complexidades das identidades, das vidas, dos relacionamentos e das experiências não são facilmente ou ordenadamente traduzidas em uma experiência, em uma pesquisa ou lista de perguntas para entrevista. Nesse sentido, a autoetnografia tem um conjunto comum de prioridades, preocupações e modos de realizar a pesquisa. Essas prioridades da autoetnografia são: a) a experiência pessoal na pesquisa e na escrita vem em primeiro plano; b) apresentar os processos de tomada de sentido; c) usar e demonstrar reflexividade; d) apresentar um conhecimento fruto da informação privilegiada de um fenômeno experiência social (ou cultural); e) descrever e criticar normas culturais, experiências e práticas; e f) procurar respostas nas audiências (com os leitores, pares e sujeitos pesquisados) (ADAMS; ELLIS; JONES, 2015, p. 25-26).

Ademais, Adams, Ellis e Jones (2015, p. 36) sugerem que, além de entender e abraçar os ideais centrais da autoetnografia e engajar nas abordagens do “fazer autoetnográfico” acima mencionados, os pesquisadores também devem considerar o porquê de eles quererem fazer autoetnografia. De acordo com esses autores, existem quatro razões fundamentais para realizar a autoetnografia, são elas: 1) realizar uma crítica mais contundente, fazer contribuições e/ou estender a pesquisa e teoria existente; 2) abraçar a vulnerabilidade como uma maneira de compreender as emoções e melhorar a vida social; 3) interromper tabus, quebrar silêncios e recuperar vozes perdidas e desconsideradas; e 4) tornar a pesquisa acessível a diversos públicos¹¹.

A partir disso, os autoetnógrafos geralmente fazem suas escolhas a fim de chamar a atenção para as vulnerabilidades, as perguntas, as injustiças e os silenciamentos. Eles abrangem a vulnerabilidade com um propósito.¹² Logo,

a exposição do ‘Eu’ que também é um espectador tem que nos levar a algum lugar onde não poderiam chegar. Tem que ser essencial para o argumento, não

11 Ver os trabalhos de Boylorn (2014), Griffin (2012) e Romo (2004).

12 “Existe a vulnerabilidade de revelar-se, de não ser capaz de tomar de volta o que você escreveu ou ter qualquer controle sobre como os leitores vão interpretá-lo. É difícil não sentir que sua vida está sendo criticada, bem como o seu trabalho. [...] Também existem muitas recompensas, por exemplo, você vem a compreender a si mesmo de maneira mais profunda. E com a compreensão de si mesmo passamos a compreender os outros. A autoetnografia fornece uma avenida para fazer algo significativo para si e para o mundo [...]” (BOCHNER; ELLIS, 2000, p. 738).

um floreio decorativo, não uma exposição para o seu próprio bem (ADAMS; ELLIS; JONES, 2015, p. 40).

Neste caso, a trajetória de dentro para fora da autoetnografia também descreve como começamos um projeto de pesquisa. Muitas vezes, os projetos de investigação começam com acontecimentos que nos transformam (o nosso pensamento, sentimentos, senso de si e do mundo) e também aos outros (nossos amigos e famílias, membros das nossas comunidades sociais, políticas e culturais, e outros que são diferentes de nós) do avesso. Portanto, as autoetnografias começam com os pensamentos, sentimentos, identidades e experiências que “nos arremessam num circuito de tomada de sentido”, que nos fazem “perguntar, reconsiderar e reordenar nossa compreensão sobre nós mesmos, os outros e nossos mundos” (ADAMS; ELLIS; JONES, 2015, p. 47).

No entanto, alguns aspectos cruciais decorrem e desafiam o exercício desse tipo de abordagem. Como vamos organizar, usar e dar sentido a essa complicada e talvez esmagadora massa de informações decorrentes das expressões e vivências do cotidiano autoetnografado? Por outro lado, como contamos a história de nós mesmos dentro e ao lado de uma história de cultura? Essas questões ou perguntas podem ser úteis para começarmos o trabalho de interpretação e análise através da criação de temas para as ideias, interações e percepções que nós geramos no campo.

No que tange à representação da autoetnografia, a escrita joga um papel decisivo nesse esforço por conhecer/revelar uma experiência diferente. As autoetnografias muitas vezes começam como entradas de diários, narrativas, poesia, blogs ou outras formas de escrita pessoal, em que os autores exploram as suas experiências com o objetivo de compreendê-las.

Do ponto de vista da narrativa formal, os autoetnógrafos muitas vezes escrevem usando a voz na primeira pessoa ou o seu ponto de vista, ou seja, o posicionamento do pesquisador como o narrador da história. O ponto de vista da primeira pessoa é decididamente subjetivo, porque o narrador relata o que ele ou ela observa (ou observou), as experiências, os saberes e o sentimento que fornece aos leitores sobre seus relatos enquanto uma testemunha ocular do fato vivido. Os narradores em primeira pessoa convidam os leitores a se colocarem no interior da ação, nas mentes, nos corações e nos corpos dos narradores (ADAMS; ELLIS; JONES, 2015, p. 78). No entanto, autoetnógrafos também podem usar a voz na segunda pessoa ou o seu ponto de vista; assim fazendo, o leitor é interpelado como “você”. Os narradores em segunda pessoa levam os leitores a imaginar que eles mesmos estão vivendo uma cena, evento ou experiência. Por fim, há os autoetnógrafos que

costumam usar a voz em terceira pessoa para descrever as experiências, pensamentos, sentimentos e ações dos personagens. Os narradores em terceira pessoa frequentemente almejam sugerir uma atmosfera de maior objetividade.

MATHEUS, A *FAST FASHION* E A EXPERIÊNCIA DA DISCRIMINAÇÃO

“Matheus” foi o nome escolhido para identificar o personagem chave que viveu as experiências de trabalho (e de discriminação) enquanto um trabalhador negro na *fast fashion*¹³ do comércio varejista de moda no final de 1999 (enquanto temporário/terceirizado) e inicio dos anos 2000 (já efetivo – com contrato de duração indeterminada). Tais experiências serão sistematizadas, enquanto evidências empíricas, pelo autor do artigo, a quem caberá extrair as lembranças do vivido, recuperando-as nos labirintos da memória, dando-lhes sistematicidade de modo a poder refletir sobre as mesmas. As reflexões feitas pelo Autor sobre os fatos do cotidiano vivido por “Matheus” serão apresentadas na forma de notas de rodapé¹⁴. Com isso se pretende separar, e deixar evidente para melhor identificação pelo leitor (i) o que é relato autobiográfico acerca do passado e (ii) o que são observações analíticas sobre este passado, formuladas no presente e já informadas pela teorização que se maneja. Nesse sentido, os rodapés terão um sentido especial. Longe de conterem informações apenas complementares e, por isso, eventualmente descartáveis, aqui eles conterão sempre uma informação analítica chave. Isso porque neles estarão indicadas as pistas interpretativas que se pretende vir a explorar no texto da tese. Assim fazendo, os rodapés também sugerem quais são

13 Choi (2014, p. 3) sustenta que existe uma compreensão mais profunda sobre o termo *fast fashion*. Este sistema se apresenta como uma tendência industrial que se refere ao conceito de curtar o tempo de espera (da produção, da distribuição, etc.) e da oferta de novos produtos no mercado, fazendo-o do modo mais rápido possível. Hoje em dia, este recurso é comumente utilizado em vestuário de moda (por marcas como a Zara, Topshop, H&M, dentre outras) e no consumo de eletrônicos da moda (por exemplo, I-Phone). Pensando num modelo analítico, os principais componentes destes assim-chamados *Fast Fashion Systems* incluem: a) política de respostas rápidas que são empregadas para reduzir o tempo de resposta do sistema (ou seja, o tempo de espera) para que a volatilidade da oferta e da procura possam ter um melhor equilíbrio; b) sortimento de produtos que mudam frequentemente; c) assegurar que o ciclo de vida do produto seja muito curto; e d) que o projeto do produto se adapte às necessidades das tendências de moda e do mercado. Outra explicação mais simples e mais difundida pelo setor do comércio varejista de moda diz o seguinte: *fast-fashion*, “(traduzido como moda rápida), é o termo utilizado por marcas que possuem uma política de produção rápida e contínua de suas peças, trocando as coleções semanalmente, ou até diariamente, levando ao consumidor as últimas tendências da moda em tempo recorde e com preços acessíveis.” Explicação obtida nos sites: <http://www.revide.com.br/editorias/moda/o-conceito-de-fast-fashion/> e <http://moda.ig.com.br/modanomundo/voce-sabe-o-que-e-fast-fashion/n1237795692971.html>. Acesso em 04 de março de 2013.

14 Entendendo os limites e dimensões do artigo, optei por trazer alguns apontamentos em notas de rodapés, mas informo que tais análises virão no corpo do texto no desenvolver analítico da tese. Portanto, este não será o modelo utilizado no desenho final da tese doutoral.

os elementos da narrativa autobiográfica que parecem, ao menos neste momento, especialmente relevantes do ponto de vista etnográfico.

A escolha de “Matheus” como nome para o personagem desse primeiro relato biográfico (uma escolha conjunta, do Autor e orientadora) tinha um duplo endereço. Por um lado, ela recaiu sobre um dos prenomes do Autor, “Matheus”, a indicar o sentido autobiográfico do relato, ou seja, que o próprio, “Silvio Matheus”, é a fonte de informações. Por outro lado, o prenome escolhido é justamente aquele que não é costumeiramente utilizado pelo Autor nas suas interações. Quisemos, assim fazendo, lançar mão, já desde o início, de um recurso que nos permitisse (à orientadora e ao Autor) incitar o distanciamento analítico de “Silvio”, o Autor, quando se reportasse à tarefa de reconstituição sistemática e analiticamente informada da memória de “Matheus”, o trabalhador da *fast fashion*¹⁵. Assim, nesta parte do artigo, será “Matheus”, e não “Silvio”, o sujeito de certa experiência pretérita no trabalho, vivida no mesmo setor e na mesma empresa que “Silvio” estudará no presente. Se, assim fazendo, o texto ganha atrativo do ponto de vista estilístico, cremos, também, que a estratégia nos assegurará que o Autor estará sendo permanentemente instado, do ponto de vista analítico, a lidar com a tensa relação entre vivência e relato, entre “Matheus” e “Silvio”, resguardando a almejada reflexividade que deve mover a análise nesse momento.

A seguir, apresenta-se um pequeno recorte de uma das formulações ainda inicial dos registros produzidos sobre momentos-chave da vivência do Autor na empresa, recuperados de modo autoetnográfico, de maneira a exemplificar, com evidências analiticamente relevantes, o quanto poderá vir a luz à medida que se avance e complete esse trabalho de sistematizar tal memória.

A OPORTUNIDADE NA *FAST FASHION* E A SELEÇÃO PARA O EMPREGO

[...] Decidi procurar emprego, e esta ideia não saía mais da minha cabeça. Na escola, estudando no ensino médio,¹⁶ dias depois de ter visitado meu pai no trabalho, perdi uma “chance” de forma tão besta que nem eu acreditei. O McDonald’s, uma empresa que estava abrindo filiais em Aracaju/SE, estava recrutando estudantes e

¹⁵ Esta *fast fashion* tornou-se uma das maiores cadeias mundiais de varejo de moda para mulheres, homens e crianças. Com uma grande variedade de marcas, a empresa opera em 21 países da Europa, com mais de 1.500 lojas na Europa e 35 lojas na Ásia. Possui lojas na América Latina (Brasil e México) e também na China. Contava, até o momento da pesquisa de Mestrado do Autor, em 2013, com um total de 1.829 unidades espalhadas pelo mundo (SANTOS, 2013).

¹⁶ Vale ressaltar que Matheus nesse momento era estudante do 2º ano do Ensino Médio e tinha 18 anos de idade. Ele estudou em uma escola pública localizada no centro da cidade de Aracaju. Era composta por estudantes de classe baixa e média. Ele pegava dois ônibus para ir e voltar. A escola era conhecida como uma das melhores escolas públicas da cidade.

dando-lhes a primeira oportunidade de ter um emprego. Bastava preencher, no dia, uma ficha e ter uma foto 3x4 para que pudesse fazer parte da seleção e concorrer a uma vaga para integrar o quadro de funcionários da empresa. Acredititem! Vasculhei minha carteira e minha mochila, de cima a baixo e nada; eu não tinha uma foto 3x4 e infelizmente não pude fazer parte da seleção. Passado o período de frustração, segui em frente na minha busca.

Num passeio com dois amigos da escola ao Shopping Jardins¹⁷, eu vi um cartaz da *fast fashion* que me chamou muito a atenção. O cartaz tinha um título e se chamava “Carol e Alex”; eles formavam um casal de jovens brancos, entre seus 18 a 25 anos aparentemente, bem “descolados” e vestindo roupas casuais (simples – camisas básicas e calças jeans); com dizeres que passavam a seguinte ideia: “Se você procura seu primeiro emprego e não tem experiência¹⁸, isso não é problema para a ‘empresa X’, preencha o ‘Carol e Alex’ e deixe na nossa loja.” Resumindo, essa empresa dava oportunidade para pessoas que nunca trabalharam e que queriam a chance de entrar para o mercado de trabalho. Eu não pensei duas vezes! Entrei na loja e perguntei onde retirava o “Carol e Alex” para preencher.

Nesse momento, uma das falas dos meus dois amigos (negros e com tom de pele um pouco mais escuro que o meu) me fez parar repentinamente e pensar se teria condições de trabalhar ali. Nelson¹⁹, um dos amigos, falou: “Esquece, Negão²⁰!

¹⁷ O Shopping Jardins foi inaugurado em 20 de novembro de 1997, ele está localizado em um bairro que foi impulsionado pela inauguração desse Shopping e hoje é visto e conhecido como o “nobre e moderno bairro Jardins”. Predominantemente visto, na época, como um bairro de classe média/alta, segue sendo assim classificado. Essa ida de Matheus e seus amigos ao shopping ocorreu no ano de 1999, sem a pretensão de achar um emprego. Era comum os jovens saírem da escola e irem passear em shopping. Apesar de ter a esperança de conseguir um emprego, Matheus não tinha a mínima ideia se o período era ou não de expansão do mercado de trabalho.

¹⁸ O fato de a “experiência não ser um problema” para essa empresa nos possibilita pensar que para outras empresas, ou setores, a falta desse requisito era um problema. Pensando no anúncio do McDonald’s, relatado por Matheus, que se volta para os jovens que desejam uma oportunidade de emprego e nunca trabalharam, entendo que tanto a ação da cadeia de *fast food* como o anúncio da *fast fashion* à época não tinham nenhuma motivação altruísta como pano de fundo. Na realidade, tais empresas acabam contratando jovens que nunca trabalharam, pois os enxergam como “folhas em branco” para serem preenchidas com os seus valores e objetivos. No tocante à *fast fashion*, as seleções e contratações, em sua maioria, eram feitas via empresa terceirizada como Manpower e Gelre. Em raras exceções, a *fast fashion* fazia uma contratação de algum funcionário de maneira direta, sem a intermediação de uma terceirizada; esses funcionários contratados diretamente já entravam como efetivos ou estáveis.

¹⁹ Os nomes de todos os sujeitos que aparecem aqui são fictícios.

²⁰ Ao ser chamado de “Negão” percebo um aspecto muito importante que nos remete à dimensão racializada das interações de Matheus no seu cotidiano e nas relações de trabalho (visto mais a frente). Nessas interações (mesmo sem entendê-lo ainda claramente) Matheus verá que suas marcas corporais ou fenotípicas que remetem à sua negritude (a cor, o cabelo), funcionam como um marcador racial nas relações sociais. Pouco a pouco, dentro e fora do trabalho, Matheus vai perceber as barreiras raciais que se apresentam para ele em suas relações de trabalho. Entretanto, para Matheus, no sentido utilizado por seus amigos, o termo “Negão” é uma forma habitual e cordial de tratamento. Mesmo recebendo esse tipo de interpelação, fortemente racializada, dos seus amigos na escola, nos treinos de Judô e nas relações de trabalho, isso em nenhum momento

Você acha que eles contratarão um preto? Olhe em volta e veja se tem algum negro trabalhando aqui. Sai fora!²¹" Fiquei olhando a loja calmamente, em busca de motivos e fatos para contrapô-lo rapidamente, e não consegui. Mas a vontade de ter o emprego era maior. Confesso que não liguei para o que esse meu amigo disse sobre o fato de ter ou não ter negro na loja. Tinha uma força no momento e uma convicção que me davam a certeza de que conseguiria uma chance, e não a desperdiçaria²². Acreditava que era capaz de trabalhar ali; e porque tinha esta determinação, fui em frente. Peguei a ficha para preencher em casa, colocar a minha foto e entregar num dia com mais calma.

o deixava desconfortável. Para ele, mesmo sendo chamado de “Negão” por amigos brancos ou negros, esse tratamento só ressoava positiva ou negativamente dependendo do tom e do contexto em que essa expressão fosse pronunciada.

- 21 Apesar de Matheus não saber se Nelson tinha algum envolvimento com o movimento negro, pois ele nunca mencionou nada, nem se ele tinha algum familiar envolvido ou militante, foi surpreendente ver como Nelson, um jovem negro, mais velho alguns anos que Matheus, de imediato havia mapeado racialmente o ambiente da loja – com a presença de vendedores ou funcionários predominantemente brancos. Não consigo afirmar que havia um direcionamento para um determinado grupo racial (branco), mas se pensar bem, no contexto do bairro que tem uma constituição populacional de classe média e alta, de maioria branca, e tomando em conta que se tratava de um formulário para preenchimento de candidatos que continha na sua capa dois jovens brancos, fica difícil não cair na suposição de que havia uma certa preferência por jovens brancos. Mesmo achando difícil que a empresa estivesse adotando uma ação estratégica para contratar apenas brancos, a realidade que se mostrava aos olhos de Matheus e dos seus amigos não deixava dúvidas: ali havia apenas pessoas brancas. Pensando no presente, percebemos o quanto se avançou no que concerne a uma maior presença de negros nas lojas desse tipo de comércio varejista. Durante as observações de campo, nos últimos meses, pude notar lojas com uma presença relevante de negros. Isso deixa entrever possíveis marcas das mudanças nas estratégias e políticas de contratação dessas empresas, que hoje estão voltadas para políticas de inclusão racial e em prol da diversidade.
- 22 Aqui nessa passagem enxergo a presença de um possível mecanismo que possibilita superar as barreiras que se impõem ou “invisibilizá-las” por determinado tempo até achar uma forma de ultrapassá-las. Percebe-se que Matheus, mesmo sendo alertado por Nelson sobre a não existência de negros, opta por não dar importância a tal fator e se apegua a uma determinação, ou um desejo, de conseguir a oportunidade de trabalho. É como se ele não quisesse acreditar ou se deixar levar pelos imperativos de possíveis barreiras raciais que seriam capazes de lhe anular e não deixar que ele tivesse a mínima chance de concorrer ao emprego. Dito de outra maneira, Matheus tornou o fenômeno apontado por Nelson “invisível” – como uma medida estratégica para não ter o seu objetivo desviado por suas reflexões ou subjetivações, antes mesmo de vivenciar a oportunidade do processo seletivo. Para ser franco, creio que Matheus, mesmo sabendo que as barreiras estariam colocadas no seu caminho, nutriu um sentimento de que, no momento exato da entrevista ou seleção, poderia demonstrar seu valor e suas potencialidades, ou seja, achar uma brecha que o fizesse seguir o seu percurso, sem que fosse necessário entrar em rota de colisão naquele determinado momento. Dessa forma, invisibilizando ou não as barreiras, em que momento se decide agir assim? Quando se usa esse mecanismo e em que momento? Existe, nisso, alguma motivação que cria um tipo de “escala”, um cálculo racional de vantagens relativas, que vai ponderar o que mais importa em determinado momento para o sujeito, como Matheus? Penso que poderiam estar na balança, como dois pratos, por um lado, a sua necessidade do emprego frente à (no outro prato da balança) decepção de ser discriminado na seleção ou mesmo na relação de emprego. De onde vem a segurança para tentar e “crer em si” (apesar das marcas fenotípicas que se crê jogariam contra)? Tal segurança de si seria dada pela educação? Pelo suporte familiar? Como isso aparecerá nos relatos biográficos a serem colhidos doravante? No caso de Matheus, entendo que a sua ação esperançosa e focada se justifica por sua “determinação a arranjar um emprego”, pela necessidade subjetiva da autonomia.

[...] Entre dinâmicas de grupo e conversas ao longo da tarde, chegou o momento de anunciar os aprovados. Lembro-me de ter visto muitas mulheres levantando, brancas, estatura média, cabelos lisos; novamente, não vi nenhuma negra. Entre os homens, seguindo o mesmo padrão estético, observava brancos e até uns com tom de pele um pouco mais claro que o meu (pardos), mas nenhum com cabelo crespo ou traços que, como um conjunto, demonstrassem um fenótipo negro. O anúncio dos aprovados seguia um ritual. Cada um dos candidatos selecionados, um por um, ia se levantando e, nesse momento, a supervisora da loja tornava pública a sua avaliação. Assim, num tom altamente subjetivo, descrevia o que cada candidato tinha como destaque positivo, o cargo que iria assumir e o que precisava fazer no dia-a-dia para executar positivamente a sua função; ou seja, quais eram seus atributos subjetivos e físicos que os tornavam aptos para assumirem o cargo para o qual estavam sendo recrutados. Nessas descrições eram apontados os aspectos ou atributos que as avaliadoras julgaram ser os mais representativos que os futuros funcionários demonstraram durante todas as dinâmicas e também as características que os cargos exigiam de cada um.

Assim, na dinâmica para definição de cargos, a supervisora da empresa, acompanhada de outra senhora que tinha a função de sênior – antiga denominação dos cargos na loja X – e da representante da empresa de terceirizados (sendo que todas elas eram brancas), após a maioria dos candidatos terem se apresentado, falando sobre suas questões pessoais e aspirações futuras, definiu e explicou que tipo de habilidades ou características os funcionários deveriam ter para exercer o trabalho. Quando chegou a minha vez, mesmo depois de falar das minhas aspirações, ela me disse o seguinte – “Você fique tranquilo, pois, a sua função não necessita que você faça cálculos ou raciocine; o que precisa mesmo é de força. Como já estou vendo que você é forte, você se dará bem”. E, assim, fui selecionado para o setor de estoques, onde uma das minhas principais funções era descarregar e carregar caminhões com mercadorias²³.

O peso das marcas corporais apareceria aqui e ali na minha experiência. Apesar dessas várias manifestações da discriminação nesse processo seletivo, só

23 Nessa longa passagem, fica evidenciado o quanto os processos seletivos podem assentar-se em avaliação altamente subjetiva e com um direcionamento em termos raciais. No caso da seleção de Matheus, mesmo sem que a supervisora tivesse precisado mencionar uma palavra sobre a questão racial, nem aludido a qualquer das marcas raciais que me identificavam, transparecia, como evidente, que, quando um negro, como “Matheus”, assume sua capacidade de ultrapassar essa barreira da discriminação, a firma, através da ação de uma supervisora (consciente ou inconsciente) o coloca no seu “lugar”. E o lugar de negro, jovem e forte, é no estoque, carregando peso, já que, em nossa sociedade, negro forte é feito para o trabalho braçal. O comportamento discriminador parecia livre para pautar, ao menos naquele momento e naquele contexto, os processos de seleção dessa empresa. Pela primeira vez, Matheus percebe estar sendo objeto de um comportamento discriminatório na empresa.

alguns anos à frente, quando já era um efetivo e realizava contratações, testemunhei essa discriminação se manifestar na atitude de um supervisor. Esse é um dos episódios que me vem à memória como relevante. Naquele momento, eu tinha selecionado um trabalhador temporário que era gordo; tão obeso que quase não se encontrava uniforme para ele trabalhar. Rapaz muito simpático, sorridente e comunicativo, decidi colocá-lo no Caixa de Vendas (um setor da loja), e ele se deu muito bem. Estava executando bem as funções e vendendo bem o parcelado com juros; tudo ia a contento, até quando o supervisor o viu e veio a ter comigo, cobrando uma satisfação sobre aquela cena. Perguntava sobre algo que havia de errado no Caixa. Percebendo do que se tratava, agi ironicamente e disse que não estava entendendo e que não via nada de errado. O supervisor se irrita e pergunta quem contratou “aquele cara gordo” dizendo que queria que ele saísse de lá imediatamente. Relutei para dizer quem o contratara, observando para ver até onde ia o preconceito do supervisor; segurei a resposta até onde deu. O supervisor esbravejava, afirmando que ele não tinha o “perfil da empresa” e que, por isso, não deveria estar ali. Nesse momento, disse que fui eu quem o havia selecionado. O supervisor olha assustado e pergunta se eu havia perdido a noção. Em seguida, como uma forma de resolver esse problema, ordena que o mande para a Reserva – o setor de estoque. Com esta solicitação, enfim, fechei o ciclo de dúvidas, se alguma ainda havia, sobre a minha alocação na Reserva quando fui selecionado. Os dois, eu e o temporário obeso, não tínhamos o perfil da empresa, de acordo com aquela recomendação do supervisor.

POR UM MÉTODO DE PESQUISA SOCIOLÓGICO E AUTOETNOGRÁFICO: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo visto até aqui, há que concluir sublinhando que, apesar do seu enorme valor heurístico para a pesquisa de doutorado que estou desenvolvendo, a autoetnografia não será o único método a ser usado no trabalho de campo²⁴. Por mais importantes que sejam suas propostas e abrangência, bem como por mais relevantes que sejam os aspectos críticos e políticos que lhe constituem e potencializam seu relevo para os estudos e o debate sobre a construção de identidades²⁵ e representações, não se pretende restringir o ferramental de campo somente a esse método. Ao ser utilizado na pesquisa sociológica em sintonia com outros métodos, alcançar-se-á uma profundidade analítica maior no que tange às compreensões e interpretações acerca do objeto de estudo.

24 Nesse momento da pesquisa, algumas entrevistas biográficas e observações etnográficas já foram conduzidas no contato preliminar com o campo.

25 Ver Parry (2007).

Dessa forma, partiremos dos processos mais micro das experiências vivenciadas por Matheus nas relações sociais e em especial no trabalho, para dali recuperar as questões macro que dão corpo às relações raciais e às discriminações nos locais de trabalho, e consequentemente depreender os impactos sobre o curso da ação dos indivíduos e organizações, decorrentes dessas interações (onde desigualdades se evidenciam e são, com frequência, vividas sob o signo da discriminação). A autoetnografia oferecerá a base para que façamos esse percurso autorreflexivo e analítico sobre as experiências e ações dos sujeitos da pesquisa e ao mesmo tempo dos sujeitos pesquisadores – em relação/interação. Essas relações, quanto expressas/vividas no plano micro, são sempre travestidas e/ou perpassadas por macroprocessos – culturais, políticos, sociais, aí compreendidos os fatores étnicos e raciais, as questões de gênero e orientação sexual, entre outros –, de onde extraem seus significados.

Vimos que esse caminho metodológico coloca desafios, até porque a autoetnografia sofre a recusa, e também se choca, com algumas concepções “tradicionais e canônicas” da pesquisa científica. Esse choque tem no seu cerne um complexo dilema acerca da tão almejada “neutralidade” no desenvolver da pesquisa e, principalmente, na análise dos resultados da investigação. Se não deixa de ser plausível que o pesquisador ou o sujeito da pesquisa deva procurar ser neutro para não interferir nos resultados e processos da investigação sociológica, disso não se deve (apressadamente) concluir que, caso esse sujeito pesquisador reconheça os processos mais subjetivos que o levam para o tema e advogue o valor da sua experiência como um dos principais fatores propulsores da investigação, a sua pesquisa deixe de ter valor científico. Pelo contrário, o reconhecimento dessas questões, em nosso entender, e em sintonia com os autores da autoetnografia, só ampliará a nossa lente de investigação, possibilitando observar fenômenos de maneira mais ampla e, ao mesmo tempo, mais detalhada, evidenciando-lhes novas formas e contornos.

Isso porque, e para concluir, é importante reter o elo entre a dimensão do indivíduo e as questões macrossociais. É a partir das interações desses indivíduos, inclusive com os sujeitos pesquisadores, que poderemos estar mais próximos de captar o sentido das representações sociais e das estratégias individuais, permitindo um grau de análise mais acurado. A autoetnografia vem reforçar o vigor e a reflexividade de um conhecimento que advoga o relevo dos microprocessos (individuais) para o entendimento dos processos macrossociais, como a desigualdade, a discriminação, o racismo institucional – que interessam mais de perto a este trabalho.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADAMS, Tony; ELLIS, Carolyn; JONES, Stacy;. *Autoethnography: Understanding Qualitative Research Series*. New York, NY: Oxford University Press, 2015.
- ADAMS, Tony; BOCHNER, Arthur; ELLIS, Carolyn. Autoethnography: an overview. *Historical Social Research*, v. 36, p. 273-290, 2011.
- ANDERSON, Leon. Analytic Autoethnography. *Journal of Contemporary Ethnography*, v. 35, p. 373-395, 2006.
- ATKINSON, Paul. Rescuing Autoethnography. *Journal of Contemporary Ethnography*, vol. 35, n. 4, p. 400-404, 2006.
- BOCHNER, Arthur; ELLIS, Carolyn. "Autoethnography, Personal Narrative, Reflexivity." In: DENZIN, Norman; LINCOLN, Yvonna (orgs.). *Handbook of qualitative research*, Thousand Oaks: Sage, 2000, p.733-768.
- _____. *Composing ethnography: alternative forms of qualitative writing*. Walnut Creek: AltaMira Press, 1996.
- _____. Analyzing analytic autoethnography: An autopsy. *Journal of Contemporary Ethnography*, v. 35, n. 4, p. 429-449, 2006.
- BOSI, Ecléa. *Memória e sociedade: lembrança de velhos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.
- BOURDIEU, Pierre. *Esboço de auto-análise*: São Paulo: Companhia das Letras, 2005.
- BOYLORN, Robin. "A Story & A Stereotype: An Angry and Strong Auto/Ethnography of Race, Class and Gender." In: BOYLORN, Robin; ORBE, Mark (org.). *Critical autoethnography: intersecting cultural identities in everyday life*. Walnut Creek: Left Coast Press, 2014, p.129-143.
- CHANG, Heewon. *Autoethnography as method*. Walnut Creek, CA: Left Coast Press, 2008.
- CHOI, Tsan-Ming. *Fast fashion systems: theories and applications*. London: CRC Press/ Balkema and Taylor & Francis Group, 2014.
- COFFEY, Amanda. *The ethnographic self: Fieldwork and the representation of identity*. London: Sage, 1999.
- DELAMONT, Sara. Arguments against auto-ethnography. *Qualitative Researcher*, v. 4, p. 2-4, 2007.
- DENZIN, Norman; LINCOLN, Yvonna. "Introduction: The discipline and pratice of qualitative research." In: DENZIN, Norman; LINCOLN, Yvonna (orgs.). *Handbook of qualitative research*, Thousand Oaks: Sage, 2000, p.1-28.
- DOLORIERT, Clair; SAMBROOK; Sally. Organisational autoethnography. *Journal of Organizational Ethnography*, v. 1, n. 1, p. 83-95, 2012.
- DU Bois, William. *As almas da gente negra*. Rio de Janeiro: Lacerda Editora, 1999[1903].

- _____. The Study of the Negro Problems. *The Annals of the American Academy of Political and Social Science*, v. 11, p. 1-23, 1898.
- _____. *The Philadelphia Negro: a social study*. New York: Schocken Books, 1899.
- ELLIS, Carolyn. *The Ethnographic I: A Methodological Novel About Autoethnography*. Walnut Creek: AltaMira Press, 2004.
- ELLIS, Carolyn; FLAHERTY, Michael. *Investigating subjectivity: research on lived experience*. Newbury Park, California: Sage Publications, 1992.
- GOLDSCHMIDT, Walter. Anthropology and the Coming Crisis: An Autoethnographic Appraisal. *American Anthropologist*, v. 79, n. 2, p. 293-308, 1977.
- GRIFFIN, Rachel Alicia. I am an angry black woman: Black feminist autoethnography, voice and resistance. *Women's Studies in Communication*, v. 35, n. 2, p. 138-157, 2012.
- HAYANO, David M. Auto-ethnography: Paradigms, Problems and Prospects. *Human Organization*, v. 38, n. 1, p. 99-104, 1979.
- HEIDER, Karl G. What Do People Do? Dani Auto-Ethnography. *Journal of Anthropological Research*, vol. 31, n. 1, p. 3-17, 1975.
- LÉVI-STRAUSS, Claude. *Tristes trópicos*. Lisboa: Edições 10, 1955.
- MORRIS, Aldon D. *The scholar denied: W.E.B. Du Bois and the birth of modern sociology*. Oakland: University of California Press, 2015.
- PARRY, Ken W. Constructing identity: An organizational autoethnography. *Australian and New Zealand Academy of Management (ANZAM) Annual Conference*, p. 1-16, 2007.
- REED-DANAHAY, Deborah. "Introduction." In: REED-DANAHAY, Deborah. *Auto/Ethnography: Rewriting the Self and the Social*, New York: Berg, 1997.
- ROMO, Jaime J. Experience and Context in the Making of a Chicano Activist. *The High School Journal*, v. 87, n. 4, p. 95-111, 2004.
- SALZMAN, Philip Carl. On Reflexivity. *American Anthropologist*, v. 104, n. 3, p. 805-813, 2002.
- SANTOS, Silvio Matheus Alves. *O trabalho flexível no comércio varejista: multifuncionalidade e precarização*. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2013, 115 p.
- SHANTZ, Jeffrey. Biographical Sociology: Struggles over an Emergent Sociological Practice. *a/b: Auto/Biography Studies*, v. 24, n. 1, p. 113-128, 2009.
- SNYDER, Martha. Leaning into autoethnography: A Review of Heewon Chang's Autoethnography As Method. *The Qualitative Report*, v. 20, n. 2, p. 93-96, 2015. Disponível em: <http://www.nova.edu/ssss/QR/QR20/2/snyder2.pdf>. Acesso em: 07 de Junho de 2016.
- STANLEY, Liz. On Auto/Biography in Sociology. *Sociology*, v. 27, n. 1, p. 41-52, 1993.
- WEBER, Max. *A "objetividade" do conhecimento nas ciências sociais*. São Paulo: Ática, 2006.

“O Negro André”: a questão racial na vida e no pensamento do abolicionista André Rebouças

“O Negro André”: the racial issue in the life and work of the abolitionist André Rebouças

Anita Maria Pequeno Soares^a

Resumo O objetivo principal deste trabalho foi analisar como o contexto das relações raciais influenciou na construção de si e na produção intelectual do negro, intelectual e abolicionista André Rebouças. Por meio, sobretudo, de consultas a fontes de pesquisa primárias, tornou-se possível reconstituir o processo de construção de uma consciência de si, vivido por André Rebouças, enquanto negro, cuja ancestralidade remetia à África. Foi possível notar que algumas características do seu pensamento social radicalizam-se ao mesmo tempo em que se aprofunda o autorreconhecimento de sua condição racial, o que temporalmente situa-se no período em que se autoexilou do Brasil, imediatamente após a proclamação da República, em 1889. Durante sua vivência em África, rompeu definitivamente com o silêncio que, no geral, mantinha sobre a sua realidade racial. Nesse período, ocorre uma inflexão no que tange à construção de si, passando a enxergar-se e a reafirmar-se enquanto homem negro e africano. Esse momento foi interpretado, como bem sugeriu Mattos (2010), à luz do conceito de “dupla consciência”, cunhado por Du Bois e aprofundando por Paul Gilroy em “O Atlântico Negro” (2012).

Palavras-chave André Rebouças; Abolicionismo; Atlântico Negro.

Abstract The main objective of this work was to analyze how the context of racial relations influenced the construction of the self and the intellectual production of black intellectual and abolitionist André Rebouças. Through primary sources, it was possible to recreate the process of “self construction” lived by André Rebouças as a black man who had African ancestry. It was possible to notice that some characteristics of his social thought became radical at the same time the self-recognition of his racial condition became deeper, during the period in which he was self-exiled from Brazil, immediately after the proclamation of the republic in 1889. During his life in Africa, he broke his silence about his racial reality. In this period, the construction of his self

^a Mestranda em Sociologia na Universidade Federal de Pernambuco. Graduada em Ciências Sociais (bacharelado) pela Universidade Federal de Pernambuco, com período sanduíche na Universität Hamburg - Alemanha onde obteve também a graduação em Sociologia. Atualmente, é integrante do Núcleo de Pesquisa de Relações Raciais - Frantz Fanon da UFPE.

goes through a transformation, as he begins to see himself and to reaffirm himself as a black and African man. This awaken to “racial consciousness” was interpreted, like Mattos suggested (2010), inspired by the concept of “double consciousness”, elaborated by Du Bois and further developed by Paul Gilroy in “The Black Atlantic” (2012).

Keywords André Rebouças; Abolitionism; Black Atlantic.

INTRODUÇÃO

André Pinto Rebouças foi um importante personagem da história do Brasil. Refinado intelectual, debruçou-se veementemente sobre a luta contra a escravidão. Sua proposta abolicionista diferia da de muitos outros, pois tinha o mérito de ser norteada por forte compromisso social. Isto é, ele não enxergava o fim da escravidão segundo um olhar estritamente econômico; suas propostas de reformas trazem questões sobre a estrutura fundiária do Brasil, herdada da colonização portuguesa, bem como remetem ao problema da extrema desigualdade social e racial que marcava a sociedade brasileira e que permanece atual. As ideias de Rebouças estavam repletas de um ideário de reforma agrária. Para ele, liberdade e propriedade de terra formavam um elo indissociável e fundamental para a integração dos ex-escravos à sociedade. A preocupação com a situação social dos antigos escravos reflete a responsabilidade social com a qual ele enxergava a problemática da abolição.

Amigo íntimo do imperador Pedro II, Rebouças fazia parte da elite intelectual brasileira no contexto do Segundo Reinado e, mesmo durante o período de autoexílio (1889-1898), continuou um intelectual assíduo, sempre fiel às suas propostas enquanto reformador social. A questão racial marcou a sua vida para além de sua defesa da abolição da escravatura. Isto é, foi de certo peculiar o fato de ter havido um homem negro de grande prestígio intelectual no contexto de escravidão e pós-escravidão. Por isso, o objetivo principal deste artigo é analisar como o contexto das relações raciais influenciou na construção de si e na produção intelectual do abolicionista André Rebouças.

Embora Rebouças tenha nos presenteado com um vastíssimo material autobiográfico, ele foi bastante cauteloso em fazer registros sobre a questão do racismo; postura que veio a ser alterada na última fase de sua existência. Após a proclamação da República, Rebouças optou por acompanhar a Família Real no exílio. Ficou claro, a partir da revisão bibliográfica e, principalmente, da leitura atenta de seus relatos durante sua vivência em África (1892-1893), que foi durante este período que ele quebrou a reserva com que costumava encarar a questão racial. Foi particularmente nesses escritos que ele expressou ser possuidor de uma identidade étnica e cultural pautada pela valorização de sua origem negra (MATTOS,

2013), sendo plausível pensar que o próprio exercício da escrita tenha contribuído para o amadurecimento desse processo de construção de sua identidade pessoal.

Durante o exílio, Rebouças cessou de escrever no diário — hábito que nutriu por anos — e passou a transcrever as cartas que emitia, reunindo-as no seu *Registro de Correspondências*, fonte de pesquisa fundamental para compreender as relações de tensão e de acomodação vividas cotidianamente por negros, mestiços livres e imigrantes na sociedade brasileira em contextos de escravidão e de pós-abolição, a partir de um caso particular: a trajetória de vida de André Pinto Rebouças.

A leitura das correspondências de Rebouças acarreta, também, maior compreensão acerca do intelectual que ele era, das suas propostas de reformas e, inclusive, sobre a dimensão da amizade íntima mantida com Pedro II. Além disso, foi possível refletir sobre a maneira através da qual lidou com o pensamento social brasileiro, que fazia uso de um discurso científico de cunho racista para responder ao “problema da nação”, isto é, pensar a viabilidade da formação de uma “verdadeira” identidade nacional brasileira no contexto do pós-abolição.

Acredito na relevância de se estudar um homem negro de grande e rica produção intelectual no que tange ao contexto de uma sociedade racista como a brasileira. Como foi dito, André Rebouças foi um importante personagem da história do Brasil. Em contrapartida, muito pouco se escreveu sobre ele. Meu trabalho, então, também é importante por trazer à tona a vida e a obra desse intelectual de prestígio, cujo pensamento social destaca-se por sua singularidade.

A tarefa de pesquisar sobre a vida deste importante personagem da história do Brasil é facilitada graças à valiosa documentação histórica que existe sobre ele. A investigação sociológica a que me proponho baseia-se, fundamentalmente, na exploração de fontes primárias: a documentação textual manuscrita original existente no Arquivo André Rebouças, da Fundação Joaquim Nabuco (Recife-PE), mais especificamente o seu *Registro de Correspondências*, do volume um ao sete e o seu *Diário* pessoal. Faço, então, uso da biografia histórica de Rebouças como um método de análise sociológica, já que me proponho a analisar a sociedade na qual o personagem estava inscrito através de seus relatos autobiográficos. A sua trajetória de vida ilustra as tensões, conflitos e contradições de um tempo, todos essenciais para a compreensão do período. Neste caso, o próprio sujeito Rebouças encarna tais tensões.

ANDRÉ REBOUÇAS – BREVE BIOGRAFIA

No século XIX e no início do XX, a família de Rebouças representa umas das poucas famílias afro-brasileiras que conseguiram ascender socialmente e penetrar

nas classes mais altas. Para conseguir tal feito, a trilha demarcada por critérios assimilacionistas foi essencial. Isto é, a alternativa adotada por muitos daqueles que foram colocados à margem da sociedade com base em critérios racistas foi a modificação dos traços culturais associados à vida que desejavam deixar para trás. Nessa época, a ideologia do embranquecimento foi o principal meio através do qual essa alternativa se viabilizou. Tratava-se do empenho, consciente ou inconsciente, em transformar “o negro em branco” através da miscigenação. Nessa lógica, os indivíduos de pele mais clara detinham maiores possibilidades de “escapar” à identificação social associada à escravidão e à subordinação. Não por acaso, era típico desses indivíduos uma tentativa de dissociação, parcial ou total, de suas “origens” (SPITZER, 2001).

A família de André Rebouças estava imersa nesse contexto e as possibilidades de ascensão galgadas por ela relacionam-se diretamente com a ideologia do embranquecimento e, consequentemente, com a tentativa de assimilação. Antonio, seu pai, era filho de uma mulher negra que havia sido escravizada, Rita Brasília dos Santos, e de um alfaiate português, Gaspar Pereira Rebouças. Quatro dos nove filhos de Rita e Gaspar casaram-se com cônjuges brancos e atingiram, em sua maioria, um alto grau de sucesso profissional – com exceção das mulheres, já que o machismo da época as privou da chance do estudo. Os homens, no entanto, tiveram acesso à educação formal em uma época em que estavam ocorrendo, no Brasil, a partir da chegada da corte portuguesa em 1808, uma reforma e uma reorientação educacionais significativas, particularmente nas áreas urbanas. Importante frisar que essa nova corrente de pensamento pedagógico em nada questionava os valores e ideias culturais dominantes a respeito das relações raciais (SPITZER, 2001).

Apesar de dois dos tios de André Rebouças terem se formado na Europa, um violonista e outro médico, foi seu pai, Antonio Pereira Rebouças, o caçula dos nove filhos, quem pareceu particularmente decidido a usar a instrução como trampolim para ascensão social. Autodidata, Antonio Rebouças foi um advogado sem diploma. Ele conseguiu que alguns advogados de destaque ficassem impressionados com os seus conhecimentos jurídicos e fizessem uma petição às autoridades do Rio de Janeiro para que lhe fosse concedida permissão para exercer a advocacia. Seu engajamento político também lhe rendeu o reconhecimento e a gratidão de alguns dos homens mais poderosos do país, como José Bonifácio e, até, o imperador Pedro I. Todo esse reconhecimento, no entanto, não mudou o fato de que ele viveu – e morreu – em uma sociedade escravocrata com uma longa tradição de preconceito racial. Em conversas com o filho André, ele discorreu sobre alguns episódios de racismo que sofreu, sugerindo que, de fato, o preconceito lhe deixara uma marca

profunda. Apesar de ter sido a favor da abolição e de ter sentido na pele a dor da discriminação, durante toda a vida, evitou sistematicamente se identificar com os negros e, de modo geral, ligou-se a indivíduos das classes altas, o que reiterou seu sólido apoio à ordem estabelecida dominante (SPITZER, 2001).

Vindo à luz em plena Guerra da Sabinada (janeiro de 1838), André Rebouças nasceu em um contexto de grande efervescência histórica. Essa coincidência marcou a sua vida, já que, anos mais tarde, a mudança da sua família para o Rio de Janeiro se deu, também, como uma “fuga” dos remanescentes da rebelião. Seu pai, Antônio Pinto Rebouças, exercia a profissão de advogado e foi eleito deputado pelo Parlamento Imperial. Um ano após o seu nascimento, sua mãe, Carolina Pinto Rebouças, deu à luz ao seu irmão e companheiro fiel, Antônio Rebouças, também nascido na Bahia. Os irmãos, no entanto, foram criados no Rio de Janeiro. Em relação à educação dos filhos, coube ao pai assumir grande parte, ensinando-lhes as primeiras letras e utilizando livros preparados por ele próprio. Antonio Rebouças era um liberal, monarquista e abolicionista e, certamente, influenciou sobremaneira o filho André, que tinha grande admiração pelo pai (JUCÁ, 2001; TRINDADE, 2004).

Em 1846, a família migrou para o Rio de Janeiro. Lá os irmãos Rebouças formaram-se engenheiros militares pela Escola Militar — embrião da Escola Politécnica criada em 1874. Em 1861, partiram para a Europa em uma viagem de estudos financiada pelo pai; puderam, então, conhecer o que a engenharia do período podia proporcionar de mais moderno (TRINDADE, 2004). De volta ao Brasil, André Rebouças foi liberado da função de engenheiro militar — por ele exercida durante a Guerra do Paraguai — por questões de saúde. Dedicou-se, assim, ao cargo de professor da Escola Politécnica, como também às carreiras de engenheiro civil e empresário. Como grande reformador social, notabilizou-se na defesa da abolição da escravidão e na ênfase em projetos voltados para a modernização do país, entre os quais se incluía a democratização da propriedade fundiária. Amigo íntimo de Pedro II, decidiu-se por acompanhá-lo no exílio na Europa. Após a morte do Imperador, morou na África e, depois, em Funchal, na Ilha da Madeira, onde morreu em 1898.

A participação de Rebouças na Guerra do Paraguai (1864-1870) constitui-se certamente em um dos períodos de sua vida mais conhecidos, e a amizade com o imperador nasceu neste contexto. Ele chegou a se identificar — em carta que escreveu durante o exílio — como “um dos melhores amigos da família imperial”¹.

1 REBOUÇAS, André. *Registro de Correspondência*, Vol. II, 29 de junho de 1891. Acervo Fundação Joaquim Nabuco.

Esse vínculo com Pedro II era baseado em grande admiração. A amizade e lealdade a Dom Pedro II, inclusive, foram um dos motivos que explicam sua súbita decisão de deixar o Brasil após a proclamação da República, em 1889, acompanhando o ex-imperador ao exílio.

Parece-me impossível pensar a vida e a obra de André Rebouças sem que haja questionamentos acerca da questão racial. À primeira vista, é difícil conceber a ideia de ter havido um refinado intelectual negro, engenheiro e amigo íntimo do imperador em uma sociedade branca, escravista e católica. Embora ele tenha sido enfático em sua defesa da abolição da escravatura, não há muitos relatos nos quais ele aborde a questão do racismo vivido cotidianamente.

Apesar de ter sido reticente sobre a questão do racismo na sua vida íntima, há relatos, no acervo de Rebouças, sobre episódios de discriminação vividos por ele. Episódios esses acontecidos no Brasil ou nos Estados Unidos. Ele os revela com um misto de desapontamento, tristeza e raiva. A frase “por causa de malditos preconceitos de cor” sempre está presente em seus diários, ao explicar as dificuldades ocasionais encontradas face à realização de algum empreendimento nos Estados Unidos (JUCÁ, 2001). É sabido que a sua vivência com o racismo contribuiu para aprofundar o progressivo interesse pelo abolicionismo e pelas questões sociais.

O racismo aflora com frequência em seus escritos pessoais como responsável por alguns insucessos profissionais. Ele cita, por exemplo,

[...] quando em dezembro de 1860, por malditos preconceitos de cor, negaram a mim e ao Antonio o prêmio de viagem à Europa e até o concurso aprovado pelo regulamento da escola redigido pelo liberal ministro J. Francisco Coelho, disse meu pai: “Minha Carolina (sua mãe), venderei os meus livros, mas os meninos hão de terminar sua educação na Europa” (JUCÁ, 2001, p.42).

Além disso, “cumpre registrar que sempre que havia uma comissão gratuita e mefítica — matadouros e cemitérios — era para o ‘negro André’”.² Há, também, segundo pesquisas de Emilia Viotti da Costa, no livro *The Brazilian Empire*, notícia de um episódio, citado com frequência, de uma dança concedida a Rebouças pela Princesa Isabel no Paço Imperial, como uma forma de expressar, em público, sua rejeição em relação ao preconceito e demonstrar a aceitação do amigo negro pela Família Real (JUCA, 2001, p.242). Ou quando da recusa grosseira e preconceituosa

2 REBOUÇAS, André. *Registro de Correspondência*, Vol. III, 29 de outubro de 1891. Acervo Fundação Joaquim Nabuco.

de uma viscondessa a um convite de dança feita pelo jovem André, numa reunião social, ao que o conde d’Eu intercedeu oferecendo-lhe a esposa por companhia no bailado (ACIOLI, 2010).

Para além do contexto brasileiro, a estada de Rebouças nos Estados Unidos (1873) foi particularmente significante em relação à sua experiência com a questão do racismo, que se manifestou segundo o *apartheid* norte-americano. Em Nova Iorque, vários hotéis recusaram-lhe acomodação. Ele teve que se valer da intermediação do Consulado Brasileiro e da intervenção do coronel Henrique Ferreira de Aguiar, do ministro João Pedro de Carvalho Borges e do engenheiro José Américo dos Santos para ser aceito, finalmente, como hóspede do Washington Hotel, em um “quarto com saída imediata para a praça, com a condição de comer no quarto e nunca no restaurante”. Ele registra essas dificuldades minuciosamente em seu diário: “[...] comprehendi que era a dificuldade da cor a causa das recusas de aposentos”. Em outras oportunidades, apenas por motivo de preconceito racial, Rebouças foi barrado na entrada da Grand Opera House, um dos seus programas preferidos, e em diversas outras ocasiões ele teve problemas em restaurantes (JUCÁ, 2001).

Apesar de ter sofrido na pele a experiência da segregação racial em sua visita aos Estados Unidos, Rebouças ficou encantado com o progresso técnico e o desenvolvimento econômico. Ele demonstrou muita familiaridade com a história, a literatura e o próprio estilo de vida do país, sobretudo com os aspectos da política e da legislação norte-americanas (MATTOS, 2013). Embora expressasse o seu desdém pelo fato de os Estados Unidos serem uma república, admirava muito a legislação concernente à questão da posse da terra — particularmente o *Homestead Act*, de 1862 — que o influenciou, mais tarde, em sua luta em favor da reforma agrária (JUCÁ, 2001).

Durante o seu exílio em África, no entanto, Rebouças deixa de ser reticente em relação a esse assunto. Em tal período, ocorre uma mudança no que tange à construção da sua identidade racial. A referência a uma ancestralidade africana e o reconhecimento de si enquanto homem negro são recorrentes em seus escritos no exílio — na forma de cartas, já que, após sair do Brasil, ele perde o hábito de escrever em seu diário e passa a transcrever e a reunir, em seus *Registro de Correspondências*, todas as cartas que emitia. Sabe-se que a decisão de viagem à África está diretamente relacionada com o contexto de pós-abolição no Brasil e marca uma profunda inflexão na construção de si, sobretudo no que diz respeito à sua identidade racial (MATTOS, 2013).

O *Diário* era uma obrigação que Rebouças tomou para si, não o esquecendo de anotar nem aos domingos e feriados. Só deixou de visitar suas páginas algumas vezes, quando doente. Todos os dias são assinalados cronometricamente, até os quartos de minutos. Registrava, também, com precisão, dia e noite, as mudanças meteorológicas do tempo (ACIOLI, 2010). Como já foi dito, durante o exílio autoimposto, André Rebouças cessou de escrever o *Diário*, mas passou a fazer cópias das cartas que enviava. Ele colecionou-as metódicamente, transcrevendo-as em cadernos, a que ele chamou *Registro de Correspondências*.

Os escritos de Rebouças fornecem pouca informação sobre a sua pessoa; sua vida emocional constitui um enigma. Há, porém, evidências de que ele era um homem solitário. Nunca se casou ou, aparentemente, ligou-se a alguém. Na verdade, seus escritos — sobretudo os do tempo do exílio — sugerem, claramente, que Rebouças foi uma pessoa introvertida, com forte tendência à melancolia (JUCÁ, 2001).

PENSANDO O BRASIL

ABOLICIONISTA E REFORMADOR SOCIAL

Na época de Rebouças, a escravidão era o pilar da hierarquia social e do estilo de vida do estamento dominante, estava na “corrente sanguínea nacional”. Era também o alicerce do sistema político, porque eleitos e eleitorado eram majoritariamente os proprietários de escravos. Isto é, as bases estruturantes do Estado-nação eram escravistas, o que retardou a conversão do tema em problema na agenda pública. Daí sua legitimidade tácita, socialmente natural. A conjuntura internacional, no entanto, foi um dos grandes impulsores do movimento abolicionista brasileiro. A pressão externa reiterava que esse modelo estava sendo superado ao redor do mundo e o Brasil estava quase isolado em descompasso com os demais países (ALONSO, 2015).

O escravismo brasileiro não teve mais sossego. Nova onda abolicionista internacional devastou seus congêneres Colômbia (1851), no Havaí (1852), na Argentina (1853), na Jamaica e na Venezuela (1854), no Peru e na Moldávia (1855), e a servidão acabou na Índia (1860) e na Rússia (1861). Em 1863, o processo chegou às colônias bávaras e chegaria de vez às portuguesas em 1869. No fim dos anos 1860, o Brasil estava escravista em companhia apenas de nações com as quais fugia de se ombrear: Zanzibar e Madagascar, Gana, Bulgária e o Império

Otomano, que respectivamente carregaram o andor escravista até 1876, 1878, 1879 e 1882 (ALONSO, 2015, p. 30).

André Rebouças foi uma das grandes figuras do movimento abolicionista brasileiro e, além disso, foi também um dos pouquíssimos que anteviram as implicações mais profundas da eliminação da mão-de-obra escrava no Brasil e sua substituição pela força de trabalho livre assalariada. Sabe-se, inclusive, que foi também autor da primeira versão da lei que, em 1888, constituiu a base do anteprojeto da Lei Áurea. A sua concepção de abolição era nutrida por uma ideia reformista, verdadeiramente preocupado com as ramificações e consequências advindas para os negros após o advento da liberdade (JUCÁ, 2001). Empenhado nessa luta, sua tática política foi utilizar os meandros das instituições. Ele transferiu para a política seu modus operandi de empresário, o lobby. A experiência com obras viárias lhe ensinara que deliberações cruciais dependem do núcleo do governo, que deve ser pressionado. Articulou-se, então, em extensa rede de relações interpessoais, tão crucial na sociedade de corte, e construiu pontes entre o associativismo abolicionista e o governo. Em junho de 1870, ele sintonizou vida privada e pública e libertou Roque, Júlia e Emília, os três últimos escravos de sua casa (ALONSO, 2015).

Na historiografia brasileira, há uma tendência a ignorar a existência, entre o grupo de abolicionistas-reformadores, de um ideário de reforma agrária, cujo protagonista mais explícito foi Rebouças. Levanto, inclusive, a hipótese de que, devido à sua origem negra, ele tenha sido relegado a um plano secundário ou considerado irrelevante como pensador social, não apenas por seus contemporâneos, mas pela própria história. Além disso, sua participação efetiva na campanha abolicionista foi provavelmente obscurecida por causa de seu temperamento retraído e sua opção de ficar nos “bastidores” da política. Em contraste à pouca ênfase dada a Rebouças, Joaquim Nabuco disse:

[...] da Abolição ele foi o maior, não pela ação exterior, ou influência direta sobre o movimento, mas pela força e altura da projeção cerebral, pela rotação vertiginosa de ideias e sensações em torno do eixo consumidor e cadente, que era para ele o sofrimento do escravo (JUCÁ, 2001, p.69).

Enquanto reformador social, Rebouças também voltou a sua atenção para a questão da reforma agrária, ou seja, para as propostas de eliminação do sistema vigente de propriedade da terra, associado à instituição escravidão. Para ele, a resposta à multiplicidade dos problemas sociais no Brasil repousava, então,

na correta organização da agricultura, e nesse contexto estaria a chave para o sucesso da integração dos negros após a emancipação: torná-los proprietários de parcelas de terra. O seu livro *Agricultura Nacional* apresenta a síntese efetiva do seu pensamento. Os principais argumentos sobre a questão agrícola estão fundamentados em propostas de reforma, nucleadas em torno da ideia daquilo que ele chamou de *Democracia Rural Brasileira*. O cerne de tal pensamento — o obstáculo representado pelo monopólio da terra à construção de um capitalismo dinâmico e de uma democracia genuína — mostra, também, a sua atualidade, já que essa é uma questão que ainda desafia pensadores e militantes (COSTA, 1999; JUCÁ, 2001). A concepção de *Democracia Rural* é, frequentemente, atribuída a Joaquim Nabuco. Joselice Jucá (2001), no entanto, reitera que a precedência de Rebouças nos termos desse conceito é irrefutável.

Forjada sobre um ideal de reforma, a proposta abolicionista de Rebouças trata de erradicar a escravidão e o baixo assalariamento, permitindo ao liberto a alternativa de produzir para o mercado e de vender a sua força de trabalho. A concepção de “democratização do solo” é, também, um conceito basilar de sua teoria reformadora. Ao visualizar a reforma agrária como necessária à solução do problema da concentração da terra, Rebouças defendia, consequentemente, o acesso à propriedade da terra não só para os antigos escravos, mas também para os imigrantes europeus que chegaram ao Brasil após a Abolição.

É nesse sentido que Jucá traz sua frase, “quem possui a terra possui o homem³”, mostrando não apenas o significado mais profundo de sua concepção de escravidão, mas também a atualidade do seu pensamento social no Brasil. O cerne do pensamento de Rebouças era o de que a distribuição desigual de terra acarreta sérios problemas sociais, cuja maior consequência seria a escravização do camponês ao total controle do proprietário da terra. Rebouças acreditava resolutamente na viabilidade das suas reformas no contexto do Segundo Império — sem atentar para o fato de que a Monarquia se alicerçava sobre o poder político dos proprietários de terra (JUCÁ, 2001).

DISCURSO CIENTÍFICO E PENSAMENTO SOCIAL NO BRASIL (1870 – 1930)

Com base, sobretudo, nas reflexões do período do autoexílio, neste tópico irei refletir sobre de que maneira o elaborado pensamento de André Rebouças lidou com o discurso científico que era produzido no Brasil em finais do século dezenove.

³ Carta de André Rebouças a Joaquim Nabuco, de 03 de outubro de 1890. Acervo Fundação Joaquim Nabuco.

Sendo o cerne deste trabalho pensar sobre a influência da questão racial na vida e no pensamento de um refinado intelectual negro em um contexto escravista e de pós-escravidão, cabe pensar que Rebouças viveu no seio de uma elite intelectual que propunha teorias racistas no que tange ao “problema da nação”. Isto é, a viabilidade da formação de uma “verdadeira” identidade nacional em um momento em que aborígenes, africanos e mestiços eram compreendidos como obstáculos para que o país atingisse “o esplendor da civilização”. Sabe-se que ele viveu imerso nesse contexto de tal forma que, por exemplo, fazia parte, da *Sociedade de Imigração* para a qual a questão do “branqueamento da raça” era central (COSTA, 1999).

O século XIX ficou conhecido como a “era dos nacionalismos” (ANDERSON *apud* SCHWARCZ, 2015, p.283). No Brasil, esse aspecto se evidencia, por exemplo, na tentativa de criação de heróis nacionais, povos originais, eleição de representações oficiais, etc. (SCHWARCZ; STARLING, 2015). Em tal contexto, o “problema da nação” levou muitos intelectuais brasileiros – dentre eles, André Rebouças – a pensar a viabilidade de uma nação diante das nossas características, sobretudo em relação à situação dos negros. Era possível perceber nas entrelinhas das diversas narrativas sobre a nação como se articulavam as relações com a diferença e, de certa maneira, com a exclusão e a desigualdade.

Benedict Anderson (2008) afirma que o nacionalismo exerce grande influência no mundo moderno e nos alerta para o fato de que tanto a nacionalidade quanto o nacionalismo são produtos culturais específicos. Para Anderson (2008), a nação é uma comunidade política imaginada – e imaginada como sendo intrinsecamente limitada e, ao mesmo tempo, soberana. Ela é imaginada porque os seus membros jamais conhecerão, encontrarão, ou sequer ouvirão falar da maioria de seus companheiros, mas todos têm em mente a imagem viva da comunhão entre eles; e é limitada, porque mesmo a maior delas possui fronteiras finitas para além das quais existem outras nações. Além disso, a nação é uma comunidade imaginada porque, independentemente da desigualdade e da exploração efetivas que possam existir dentro dela, sempre é concebida como uma profunda camaradagem horizontal; é, inclusive, devido a essa falsa fraternidade que, nestes dois últimos séculos, tantos milhões de pessoas tenham morrido por essas criações imaginárias limitadas (ANDERSON, 2008).

A pretensão de Benedict Anderson é o entendimento do nacionalismo alinhando-o não a ideologias políticas conscientemente adotadas, mas aos grandes sistemas culturais que o originaram para reiterar o seu caráter ficcional. Com base nisso, o autor pôde perceber as bases sociais e historicizar o surgimento das comunidades imaginadas. A nação, logo, é desvinculada de quaisquer noções

essencializantes. A importância de seu conceito para o propósito de estudar o Brasil é que, através dele, podemos enxergar a nação como uma construção. No âmbito dessa construção, havia um campo de disputas, porque projetos diversos entravam em conflito para pensar o país. No caso do Brasil, sabe-se que o resultado foi um projeto excludente que via a imigração europeia como mais vantajosa, porque oferecia o que os escravos e ex-escravos jamais poderiam oferecer: o branqueamento.

Segundo Schwarcz (1993), em finais do século dezenove, ao lado de um discurso liberal, tomava força, no Brasil, um modelo racial de análise em resposta à hibridação das raças – a qual era tida, naquele contexto, como um grande “tumulto”. As teorias raciais chegam tardivamente ao Brasil, recebendo, em contrapartida, uma entusiasta acolhida, principalmente nos diversos estabelecimentos científicos de ensino e pesquisa, onde estava localizada grande parte da elite pensante nacional.

Diante do enfraquecimento da escravidão, que resultou em seu fim, e da necessidade de realização de um novo projeto político para forjar uma identidade para o país, os modelos raciais de análise tornaram-se um caminho teórico viável para justificar o *status quo* da época. Houve, para tal propósito, um esforço de adaptação que atualizou o que combinava e descartou o que de certa forma era problemático para a construção de um argumento racial no país. Embora hoje seja bastante renegado, esse foi um momento na história intelectual do Brasil no qual pressupostos racistas foram abertamente postulados (SCHWARCZ, 1993).

De acordo com tais modelos de análise, era a partir da ciência que se reconheciam diferenças e se determinavam inferioridades raciais. Assim, teorias como o evolucionismo social, o positivismo, o naturalismo e o social darwinismo começaram a se difundir, no Brasil, a partir dos anos 1870. Dom Pedro II, em tal época, foi denominado “mecenas da sciencia”, e a amizade que tinha com Rebouças só reitera o quanto este último viveu mergulhado em um contexto no qual o racismo era legitimado cientificamente (SCHWARCZ, 1993). Um exemplo são as visitas de André ao Palácio de Petrópolis, nas quais discutiam sobre, dentre outros, Charles Darwin e a Nova Biologia (JUCÁ, 2001).

Esses modelos europeus de análise — muito embora já bastante ultrapassados na Europa — serviam também ao propósito de diferenciar o Brasil das demais repúblicas latino-americanas e de aproximar-lo dos modelos europeus de conhecimento e civilidade (SCHWARCZ, 1993). Essa preocupação também perpassava o pensamento de Rebouças, a exemplo de quando ele escreveu, sobre a situação do

Brasil pós-abolição, que a República estava “empurrrando nossa mísera pátria para o lamaçal em que se debatem horrendamente o Chile e a Argentina⁴”.

Como consequência desse ideário cientificista, houve, também, no Brasil, a adoção de grandes programas governamentais de higienização e saneamento. O propósito era trazer uma nova racionalidade científica para os abarrotados centros urbanos, implementar projetos de cunho eugenético que pretendiam eliminar a doença, separar loucura e pobreza. O ápice dessa política de higienização se deu com a “Revolta da Vacina” (1904). Nos escritos de Rebouças, a temática da higiene também era recorrente e ele defendia, por exemplo, o ensino obrigatório da higiene desde o escolar primário⁵.

A visão monogenista, dominante até meados do século XIX na Europa, acreditava que a humanidade era una, mas que havia um “gradiente” que a localizava segundo graus que iam do mais perfeito ao menos perfeito. Isto é, a evolução era o paradigma. Essa visão fez parte do pensamento intelectual forjado em modelos racistas no Brasil de finais do século dezenove (SCHWARCZ, 1993) e foi partilhada por Rebouças em alguns aspectos. O seu artigo *O problema da África* está recheado de citações cunhadas em uma perspectiva monogenista da questão racial — por exemplo, ao acreditar que o Brasil deveria sanar a dívida com a África, civilizando-a. Em outro artigo escrito em Lisboa, intitulado *O problema Hebreu*⁶, também publicado na *Revista de Engenharia*, utiliza a noção de raça como sinônimo de nação e de cultura, ao mesmo tempo em que se refere à raça humana “a que todos os povos pertenciam, ainda que com suas especificidades socioculturais e em diferentes estágios de civilização” (REBOUÇAS apud MATTOS, 2013, p.6).

Embora também considerasse a imigração dos chineses uma forma de escravidão, Rebouças colocava-se contra essa imigração também por outros motivos. Acreditava que os asiáticos tinham uma civilização corrompida e que, por isso, eram indesejáveis para o Brasil; diferente dos africanos a quem considerava possível civilizar. Nas suas próprias palavras:

O africano é simplesmente um homem por civilizar; mas o Chin, o proletário asiático, é um ente corrupto e depravado, durante milhares de anos, pela escravidão, pela embriaguez, pelo ópio e pela ferocidade Oriental; é um ser incivilizado.

4 REBOUÇAS, André. *Registro de Correspondência*, Vol. II, 22 de maio de 1891. Acervo Fundação Joaquim Nabuco.

5 REBOUÇAS, André. *Registro de Correspondência*, Vol. IV, 08 de novembro de 1891. Acervo Fundação Joaquim Nabuco.

6 REBOUÇAS, André. O problema Hebreu, *Revista de Engenharia*, p. 258-260, 28 de maio a 28 de junho de 1891.

zável. Resistente e refratário a todo o progresso, corrompendo a sociedade que o admite em seu seio, em lugar de aperfeiçoar-se⁷.

O preconceito de Rebouças em relação aos chineses também é reflexo do pensamento social da sua época. Os chineses eram entendidos como “inassimiláveis, portadores de línguas e costumes estranhos aos nossos, praticantes do suicídio e do ópio” (NOGUEIRA *apud* SCHWARCZ, 2011, p.184). Por conta dessa visão estereotipada, os imigrantes orientais contavam com graves entraves à sua entrada no Brasil.

A finalidade da apropriação desse discurso científico no país foi a de negar a civilização aos negros e mestiços e garantir que o futuro do Brasil seria “branco e ocidental” (SCHWARCZ, 1993). Embora seja possível, através da leitura de seus escritos, enxergar que Rebouças foi “um homem de seu tempo”, reiterando alguns pensamentos da época, é sabido também que ele era, antes de tudo, um abolicionista e reformador, cuja proposta de reforma social ia de encontro à manutenção do *status quo* que embasava os discursos raciais no Brasil; era também um intelectual negro que viveu no meio de uma elite racista de cujos discursos ele mesmo era vítima e, em contraponto a tais discursos, Rebouças passou a se afirmar enquanto homem negro, africano.

“O NEGRO ANDRÉ”

REFLEXÕES NO AUTOEXÍLIO

No seio da família Rebouças, André nasceu na segunda geração de tentativa assimilação. Pode-se afirmar que sua trajetória foi de muito sucesso e prestígio enquanto engenheiro, empresário e abolicionista. Por quase toda a vida, ele se identificou inteiramente com o mundo do grupo dominante. O processo de assimilação, no entanto, não assegurou a continuidade de sua aceitação e de sua segurança no mundo dos dominadores. Quando finalmente se percebeu rejeitado e excluído pelo racismo, a solidez de sua confiança no pertencimento ao grupo hegemônico e a profundidade de seu compromisso com ele foram questionados. O momento do exílio o levou à completa desilusão e à conscientização de sua posição marginalizada entre dois mundos. Uma perturbadora crise de identidade foi inevitável (SPITZER, 2001).

7 REBOUÇAS, André. *Registro de Correspondência*, Vol. VI, 23 de julho de 1893. Acervo Fundação Joaquim Nabuco.

O dia 16 de novembro de 1889 foi um dos mais importantes na vida de Rebouças: o último de sua vida passado no Brasil, devido à sua súbita decisão de deixar o país. A ida para o exílio se deu em companhia ao amigo, o Imperador Dom Pedro II, quando de sua retirada para Portugal; inclusive, seus relatos, a partir de então — imediatamente após o advento da República — descrevem a vida íntima do imperador nesse momento tão crucial (ACIOLI, 2010). Os seus últimos anos de vida e as cartas por ele escritas no exílio são marcados, também, por profunda depressão. A maneira como se deu a abolição da escravatura — sem qualquer reforma social — e a proclamação da República foram de encontro aos ideais propostos por Rebouças.

Em carta a Nabuco, manda um recado: “diga ao Brasil inteiro: cuidem dos negros libertos, que acumularam, durante 03 séculos de trabalho a chicote, as riquezas que estão hoje esbanjando⁸”. Na verdade, no que tange ao fim da escravidão, em termos de ganhos sociais e econômicos, os antigos escravos permaneceram marginalizados dentro da sociedade. Isto é, a Abolição pode ser considerada como uma significativa mudança econômica, mas não foi capaz de operar uma real e profunda transformação segundo os moldes de uma reforma social mais abrangente. Permaneciam, assim, no papel, as ideias de implantação da reforma agrária preconizadas no regime monárquico e estimuladas por Pedro II. Consequentemente, Rebouças entristeceu e fortaleceu o nível de suas críticas contra o novo regime no Brasil (JUCÁ, 2001).

Após a leitura de sete volumes do *Registro de Correspondência*, de Rebouças (de 1891 a 1893), não há dúvida acerca da depressão que o acompanhou em seus últimos anos de vida. Associada à tristeza com a qual viveu os seus anos longe do Brasil, ele expressa uma aguda consciência de suas origens africanas. Na realidade, a decisão de viagem à África marca uma profunda inflexão na construção de si e, nas correspondências escritas nessa fase, de forma contundente, quebrou o silêncio sobre sua identidade racial, até então predominante em sua vida pública e na narrativa de si registrada em seu diário (MATTOS, 2013).

Em outubro de 1891, ainda em Cannes, André Rebouças, pela primeira vez, referiu a si mesmo como “o Negro André⁹” e essa referência, a partir de então, tornou-se constante nas suas correspondências. Essa mudança que o acometeu no contexto do exílio se expressa, por exemplo, nos momentos em que, através de

8 REBOUÇAS, André. *Registro de Correspondência*, Vol. II, 17 de junho de 1891. Acervo Fundação Joaquim Nabuco.

9 REBOUÇAS, André. *Registro de Correspondência*, Vol. IV, 29 de janeiro de 1891. Acervo Fundação Joaquim Nabuco.

suas cartas, assumiu sua “alma africana” para todos os correspondentes. Ainda em Cannes, declarou-se “meio brasileiro meio africano, não podendo voltar ao Brasil, parece-me melhor viver e morrer na África¹⁰”. Em relação ao imperador D. Pedro II, que já se encontrava doente e por quem tinha sincera veneração, disse “o nosso velho imperador, que necessita da minha dedicação africana; bem africana¹¹”.

Em resposta a Haupt e a Taunay — amigos que desaprovavam a sua ida à África — ele questiona: “como o africano André Rebouças há de recuar por medo do sol e da inclemência do continente de seus pré-avós?!¹²”. Através dessa referência a uma ancestralidade africana, acreditava ter pleno direito de projetar, em África, os sonhos frustrados em relação ao Brasil.¹³

Em 27 de março de 1892, Rebouças finalmente viajou para o continente africano, através do Canal de Suez, com destino a Lourenço Marques. Já em 26 de maio, estava na África do Sul, confiante na ação dos ingleses na repressão à escravidão e ao tráfico de escravos. “Na África Oriental ainda estão muito vivos os estigmas do hediondo escravagismo”, escrevia, mas acreditava que “em South Africa, o negro já está evoluindo para a Democracia Rural; já tem casa, plantação...¹⁴”. Na África do Sul, fixou-se em Barbeton, a que chamou de “Petrópolis africana” em carta a Antonio Julio Machado¹⁵ (MATTOS, 2013).

Em pouco tempo, porém, suas ilusões com a colonização inglesa na África do Sul se desvaneceriam. Rebouças foi surpreendido pelas práticas racistas dos *boers* e pelo retorno do fantasma do escravagismo. Em Capetown, ainda conseguiu regularizar a chegada dos recursos vindos de Portugal e do Brasil junto ao *Bank of South Africa*; sustentando, assim, na África do Sul, o que definia como uma “*anti slavery and scientific mission*”. No entanto, as práticas de discriminação racial, toleradas pelos ingleses, atingiram-lhe (MATTOS, 2013).

A sua ilusão acerca da África do Sul se foi por terra, já que, segundo ele, os ingleses insistiam:

10 REBOUÇAS, André. *Registro de Correspondência*, Vol. IV, 12 de janeiro de 1892. Acervo Fundação Joaquim Nabuco.

11 REBOUÇAS, André. *Registro de Correspondência*, Vol. III. Acervo Fundação Joaquim Nabuco.

12 REBOUÇAS, André. *Registro de Correspondência*, Vol. IV, 03 de março de 1892. Acervo Fundação Joaquim Nabuco.

13 REBOUÇAS, André. *Registro de Correspondência*, Vol. IV, 14 de maio de 1892. Acervo Fundação Joaquim Nabuco.

14 REBOUÇAS, André. *Registro de Correspondência*, Vol. V, 14 de junho de 1892. Acervo Fundação Joaquim Nabuco.

15 REBOUÇAS, André. *Registro de Correspondência*, Vol. IV, 28 de maio de 1892. Acervo Fundação Joaquim Nabuco.

- a) Em recusar propriedade territorial ao Africano — Que horror?! O africano não pode ser proprietário territorial no seu próprio continente africano!
- b) Em recusar, ao africano, direitos eleitorais; em sujeita-lo a leis bárbaras; a julgá-los em tribunais ad-doc; usando e abusando da atroz pena de açoite.
- c) Em dar curso à brutalidade yankee de recusar Negros e Mulatos nos hotéis e até fazer dificuldades em vender-lhe nas lojas de moda e perfumaria¹⁶.

Seu primeiro artigo sobre a África, *O problema da África*¹⁷, foi escrito ainda em Lisboa, em 07 de novembro de 1890. Nele buscava refletir sobre as relações entre escravidão e racismo (MATTOS, 2013):

A África foi sempre o continente da escravidão... A cor preta foi sempre apreciada pelos exploradores de homens como uma justificativa de sua iniquidade. (...) A cor negra veio salvar essa dificuldade moral... Porque todo criminoso quer ter uma justificativa do seu crime.

Rebouças projetou muito dos seus ideais de reforma social do Brasil para África, o que reflete um ingênuo transplante do seu “sonho brasileiro” da América para África (JUCÁ, 2001). Por isso, sua luta em prol da abolição da miséria e da escravidão associada à democratização do solo se deu nos dois contextos. Dizia que

[...] ensinar o Negro Africano a agricultar: isso é o principal. Ler e escrever virão depois. É preciso que fique claro que só se pede para o Africano a mais elementar Justiça; equidade nos pagamentos de salários; e um pedaço de terra para permitir-lhe evoluir para a propriedade e para a família. Negar isso é maldade satânica¹⁸.

Imerso na tristeza que o acometeu no exílio, Rebouças não cessou de declarar a sua total abominação em relação à escravidão. Nas suas cartas, há alguns relatos sobre o quanto cruel era o sistema escravocrata. Por exemplo, quando ele fala sobre:

a nudez em que sempre mantém o negro africano: o famigerado escravocrata Manoel Antonio de Souza fuzilava os africanos que encontrava vestidos de cal-

16 REBOUÇAS, André. *Registro de Correspondência*, Vol. V, 23-27 de dezembro de 1892. Acervo Fundação Joaquim Nabuco.

17 REBOUÇAS, André. O Problema da África. *Revista de Engenharia*, p. 249-251, 14 de janeiro a 14 de fevereiro de 1891.

18 REBOUÇAS, André. *Registro de Correspondência*, Vol. IV, 28 de maio de 1892. Acervo Fundação Joaquim Nabuco.

ças!!! O espírito satânico da escravidão tem horror ao negro vestido à europeia; quer o mísero nu ou seminu; envolvidos em trapos de algodão [...] para depois ter disso mesmo argumentos e pretextos para os sofismas da inferioridade de raça e de incapacidade de evoluir para a civilização igualitária¹⁹.

“Empenhado até a morte na campanha abolicionista [...] a odisseia do negro André não cabe em 24 contos²⁰”. Por isso, ele dedicou-se também a escrever contra a escravização dos imigrantes, a qual chamou de “escravidão branca”. Esse ponto do seu pensamento — enquanto reformador social — opunha-se veementemente ao pensamento de Nabuco segundo o qual “o branco se vende e o negro é vendido²¹”.

No exílio (1889-1898), Rebouças permaneceu fiel às suas críticas contra o uso religioso associado à política escravocrata:

Não faltaram nem matadouros nem jesuítas com seus rosários e seus bentinhos... Desde 1535 que se mata e se reza no Rio da Prata. - Qual o resultado? [...] Uma corja de megalômanos; de jogadores da escravidão; da infâmia de ser o último povo cristão que explora e vive à custa do suor do Negro Africano²².

Tanto o contexto social brasileiro quanto o africano incitaram-no à luta política e inspiraram-no em relação a suas propostas de reformas; tais contextos, no entanto, acarretaram grande tristeza na alma de um homem tão comprometido com o social. Por isso, os últimos anos de sua vida são marcados por grande melancolia e as suas correspondências são um testemunho das suas desilusões. Em carta a Taunay²³, ele diz:

Ah! Meu Taunay! É preciso que eu lave todas essas feridas do meu coração Africano nas águas do Nilo, do Níger, do Congo, do Zambeze e dos lagos equatoriais; e, se for necessário, no mediterrâneo e nos oceanos atlântico e índico.

¹⁹ REBOUÇAS, André. *Registro de Correspondência*, Vol. IV, 27 de maio de 1892. Acervo Fundação Joaquim Nabuco.

²⁰ REBOUÇAS, André. *Registro de Correspondência*, Vol. III, 29 de outubro de 1891. Acervo Fundação Joaquim Nabuco.

²¹ REBOUÇAS, André. *Registro de Correspondência*, Vol. II, 17 de junho de 1891. Acervo Fundação Joaquim Nabuco.

²² REBOUÇAS, André. *Registro de Correspondência*, Vol. IV, 03 de dezembro de 1891. Acervo Fundação Joaquim Nabuco.

²³ REBOUÇAS, André. *Registro de Correspondência*, Vol. IV, 02 de maio de 1892. Acervo Fundação Joaquim Nabuco.

Associada à melancolia, por vezes havia espaço para esperança:

[...] mas já foi pior... Eu mesmo vi os míseros escravizados em máscaras de folhas de Flandres, e em ferro ao pescoço, carregando água e barris pelas ruas do Rio de Janeiro... Oh Sim! Já foi pior... Não há de desanistar... A questão é só tempo para o progresso. É assim tristemente filosofando que passo dias e noites...

Embora manifestasse a intenção de morrer em África, Rebouças decidiu partir para Funchal, na Ilha da Madeira, onde amigos portugueses tinham correspondentes (MATTOS, 2013). Na sua última carta de Capetown a Taunay, descreveu sua partida como um “novo capítulo na Odisséia deste mísero Ulysses Africano²⁴”.

A vivência no exílio em África e a consequente inflexão na sua concepção de si enquanto negro e africano são de extrema relevância na trajetória de Rebouças porque, além de reiterar as suas propostas enquanto reformador social, elucidam sobre a questão racial que sempre perpassou a sua existência. No fim de um de seus artigos, Hebe Mattos (2013) lança a possibilidade de compreendermos a mudança na afirmação racial que o acometeu no exílio segundo o tipo de cultura política a que Paul Gilroy chamou de dupla consciência dos intelectuais negros do Ocidente. A partir da leitura atenta das fontes primárias deixadas por André Rebouças na sua época de exílio, aprofundo essa análise e associo o seu pensamento às narrativas do Atlântico Negro.

A “DUPLA CONSCIÊNCIA” DE UM INTELECTUAL NEGRO NO OCIDENTE

O caso de André Rebouças tem sua especificidade, já que, até hoje, é impossível afirmar categoricamente que o Brasil é parte do Ocidente. Para além do mérito dessa discussão, que permanece atual, acredito na viabilidade de pensá-lo segundo os moldes propostos por Gilroy, a partir dos quais o Ocidente não pode ser compreendido sem a dimensão do colonialismo. A dupla consciência dos intelectuais negros, então, acomete os pensadores negros do âmbito do Atlântico Negro, tanto que o próprio Gilroy (2012) reiterou que a história do Brasil sobre os seus contatos com a África também deveria ser acrescentada a tais narrativas, ou que até seja mais pertinente pensar na ideia de um “Atlântico sul negro”.

A biografia de Rebouças reitera o quanto ele esteve imerso em um “ocidente expandido”. Aspectos como a sua formação cristã, parte de sua formação na Europa,

²⁴ REBOUÇAS, André. *Registro de Correspondência*, Vol. V, 20 de junho de 1893. Acervo Fundação Joaquim Nabuco.

a vida no seio da família real, etc., reforçam a ambivalência de ter sido um homem negro de grande prestígio intelectual em meio a uma sociedade escravista. Podemos pensar, também, no pensamento de Frantz Fanon, o qual nos traz importantes insights sobre as ambivalências da questão racial no mundo colonizado. Fanon, acredito, também esteve imerso em um contexto de “dupla consciência” entre a França, a Martinica e, até, a Argélia. O exemplo mais emblemático é o do sociólogo negro norte-americano Du Bois, a quem cabe, inclusive, o mérito de, a partir de sua própria vivência, ter cunhado o termo “dupla consciência”.

Para associar a vida de André Rebouças à “dupla consciência” dos intelectuais negros do Ocidente, é preciso acrescentar os seus escritos às narrativas da história do “Atlântico Negro”. Os textos produzidos no contexto do Atlântico Negro expressam da maneira poderosa uma tradição de escrita na qual a autobiografia se torna um ato ou processo de simultânea autocriação e autoemancipação (GILROY, 2012). O material autobiográfico deixado por André Rebouças compreende um período de vinte e três anos da sua vida e é possível perceber, através da sua escrita, um processo de construção de si. Esse processo de autocriação culmina com os seus escritos no exílio quando, enfim, Rebouças passa a se afirmar enquanto homem negro.

Expressão cultural da diáspora africana, o Atlântico Negro chama a nossa atenção ao mar e à vida marítima, que se movimenta e que cruza o oceano Atlântico, fazendo surgir culturas planetárias mais fluidas e menos fixas. Essa formação política e cultural moderna transcende tanto as estruturas do estado-nação como os limites da etnia e da particularidade nacional. Trata-se de identidades que estão sempre inacabadas, sempre sendo refeitas (GILROY, 2012).

A sugestão de Gilroy é que se tome a contracultura do Atlântico Negro não simplesmente como mais um repertório de manifestações artísticas e culturais, dissociadas da política, mas como um discurso filosófico que reinterpreta a modernidade e reconta sua história, a partir da perspectiva de quem sempre esteve fora das narrativas nacionais com seus heróis brancos. O que há de singular e comum no âmbito do Atlântico Negro, para Gilroy, não é qualquer vínculo primordial ou biológico entre os membros da diáspora negra. Não é o corpo negro, em seu sentido físico, absoluto, que aproxima as vidas na diáspora, mas formas similares de tradução dos processos de exclusão e discriminação aos quais os possuidores de um corpo negro estiveram e estão submetidos nas sociedades modernas: “O fenótipo não tem qualquer sentido natural anterior a seus códigos

culturais e historicamente mutáveis. O processo de significação é a única questão que importa” (GILROY *apud* COSTA, 2006, p.119).

Ao repensar a modernidade por meio da história do Atlântico Negro e da diáspora africana no hemisfério ocidental, Gilroy buscava tornar “os negros percebidos como agentes, como pessoas com capacidades cognitivas e mesmo com uma história intelectual – atributos negados pelo racismo moderno” (GILROY, 2012, p. 40). O seu argumento se desenvolveu no sentido de mostrar que há outras bases para a ética e a estética além das que parecem imanentes às versões de modernidade elaboradas pelas “míopes teorias eurocêntricas”.

Tanto os defensores como os críticos da modernidade parecem não atentar para o fato de que a história e a cultura expressivas da diáspora africana, a prática da escravidão racial ou as narrativas de conquista imperial europeia fazem parte da modernidade e, mais além, a escravidão foi uma de suas premissas. Isto é, a universalidade e a racionalidade da Europa e da América Iluministas foram usadas mais para sustentar e transplantar, do que para erradicar uma ordem de diferença racial. Diante disso, não é surpreendente que, se a história da escravidão chega a ser percebida como relevante, ainda assim é considerada uma tarefa para autores negros. Ela se torna nossa propriedade específica, em lugar de uma parte da herança ética e intelectual do Ocidente como um todo, e seus reflexos são sentidos até hoje (GILROY, 2012). Segundo Costa (2006), o Atlântico Negro corresponde a uma dimensão esquecida da modernidade e a escravidão uma filha bastarda que a história moderna sempre procurou esconder.

Como Douglass, Du Bois quis estabelecer que a história dos negros no Novo Mundo, particularmente as experiências do tráfico escravo e da *plantation*, eram uma parte legítima da história moral do Ocidente como um todo. Não eram eventos únicos – episódios discretos na história de uma minoria – que poderiam ser apreendidos por seu impacto exclusivo sobre os negros em si mesmos, nem eram aberrações em relação ao espírito da cultura moderna que provavelmente teriam de ser superados pelo progresso inexorável rumo a uma utopia secular, racional. A existência permanente do racismo desmentiu estes dois veredictos e exige que consideremos mais profundamente a relação de terror e subordinação racial com a própria natureza interna da modernidade (GILROY, 2012, p. 154).

A história do Atlântico Negro baseia-se, sobretudo, no movimento e no deslocamento, próprios da diáspora. Essa maneira de enxergar aparece como uma

alternativa à metafísica da “raça”, da nação e de uma cultura territorial fechada, codificada no corpo; trata-se de um conceito que ativamente perturba a mecânica cultural e histórica do pertencimento (GILROY, 2012). Fica claro, então, que Gilroy é crítico ao afro-centrismo e busca mostrar que as manifestações culturais no âmbito do Atlântico Negro são sempre recombinações e reinvenções, articulações, cujo sentido político não precisa ter sua fidelidade mensurada em relação às “origens comuns”.

A história da diáspora africana se desenvolve fora da órbita da política formal, se valendo fundamentalmente da performance, da dança e da música como forma de sua constituição, e sua reconstrução vai além de estender e aprofundar os direitos e possibilidades de participação dos descendentes de escravos no marco da história moderna; coloca em discussão o próprio processo de construção da política moderna enquanto espaço privilegiado de representação dos interesses e das visões de mundo do “homem-branco-europeu” (COSTA, 2006).

A propensão não nacional da diáspora é ampliada quando o conceito é anexado em relatos antiessencialistas da formação de identidade como um processo histórico e político, e utilizado para conseguir um afastamento em relação à ideia de identidades primordiais que se estabelecem supostamente tanto pela cultura como pela natureza. Ao aderir à diáspora, a identidade pode ser, ao invés disso, levada à contingência, à indeterminação e ao conflito (GILROY, 2012, p. 19).

Pensar André Rebouças como um intelectual do Atlântico Negro é coerente, sobretudo, devido à etapa da sua vida no exílio em África. Como já foi dito, esse momento representou uma grande mudança em relação à sua construção de si, já que ele passou a se afirmar como “o negro André”. Tendo vivido uma trajetória marcada pela ambivalência de ser um refinado intelectual em uma sociedade escravista, Rebouças passou muito tempo sendo reticente em relação ao racismo. No âmbito do deslocamento próprio das culturas diáspóricas do Atlântico Negro, ele chegou à África, e esse movimento conduziu a construção da sua identidade ao conflito. Por isso, Hebe Mattos (2010) lança a possibilidade de interpretarmos a narrativa do “negro André” como reflexo da dupla consciência de um intelectual negro no Ocidente.

Esforçar-se para ter, ao mesmo tempo, duas identidades requer algumas formas específicas de “dupla consciência”, conceito que Gilroy buscou em Du Bois. Essa duplicidade – ser interno e ao mesmo tempo externo ao Ocidente – muitas vezes se afirma como a força constitutiva da experiência negra no mundo moderno.

Na obra de Du Bois *The Souls of Black Folk*, a dupla consciência, como a experiência basilar dos negros no Ocidente, é em si expressa no duplo valor de canções que sempre são, simultaneamente, americanas e negras (esse aspecto é caro a Gilroy, porque a música, para ele, é uma dimensão fundamental do Atlântico Negro). A própria vida de Du Bois, seu status eminente como primeiro sociólogo negro e pioneiro da disciplina na América, oferece outra importante razão para utilizar sua vida e obra no enfoque da “dupla consciência”, já que a sua sociologia também traz a marca de sua ambivalência (GILROY, 2012).

Existe uma série de razões para utilizar a vida e os escritos de Du Bois como meio para desenvolver minha discussão sobre a modernidade e para elaborar um relato intercultural e antietnocêntrico da história e da cultura política negra moderna. Ele também era um negro americano, mas, ao contrário de Richard Wright, que é o objeto central do próximo capítulo, foi criado em uma minúscula comunidade negra da Nova Inglaterra, Great Barrington, Massachusetts. Comparado com o Sul, onde Du Bois iria descobrir e internalizar um novo sentido de ser negro, seu local de nascimento em uma cidade do norte foi visto por alguns comentadores de sua vida como inautêntico e não suficientemente negro por causa de sua distância da instituição da escravidão. Os problemas da ontologia e da identidade racializadas – a tensão entre ser negro e tornar-se negro – estão, portanto, profundamente gravados na própria vida de Du Bois (GILROY, 2012. p. 230).

A tensão entre ser negro e tornar-se negro é notória também na vida de Rebouças. Certamente, o tornar-se negro tardou um pouco a acometê-lo devido à dificuldade em afirmar uma identidade marginalizada, refém de todo um ideário racista. O próprio Du Bois afirmou que “é uma sensação peculiar, esta dupla consciência, este sentido de sempre olhar para o próprio eu por meio dos olhos dos outros, de medir a própria alma pela fita métrica de um mundo que o olha com divertido desdém e pena” (*apud* GILROY, 2012, p. 263).

Du Bois também foi interessante para o propósito de Gilroy por conta de sua falta de raízes e da proliferação de rotas em sua vida nômade. Ele viajou muito e sua vida se encerrou no exílio africano, após ter fixado residência em Gana e renunciado à cidadania americana aos 95 anos de idade. Rebouças também manifestava vontade de morrer em África, contudo o fim de sua vida se deu de forma trágica (suicídio) na Ilha da Madeira. O conceito de dupla consciência foi produzido não só para expressar o ponto de vista distintivo dos negros americanos (Du Bois, que

cunhou o termo, era americano), mas também para esclarecer a experiência das populações pós-escravas em geral. Através de tal conceito, Gilroy pôde interpretar as culturas dos negros da diáspora como expressões das ambivalências geradas pela modernidade e seus posicionamentos dentro dela.

As narrativas do Atlântico Negro não devem ser identificadas exclusivamente com o projeto de construção nacional, pois a lógica do grande movimento político no qual esses textos se situam e para o qual contribuem opera em outros níveis, que vão além das fronteiras nacionais. Esses textos – e aí incluo a obra de Rebouças – pertencem também à rede de identidades e interesses da diáspora africana, rotulada por Gilroy como Atlântico Negro (GILROY, 2012).

CONCLUSÃO

Importante personagem da história do Brasil, André Rebouças viveu em um dos períodos mais conturbados do país, fortemente engajado na luta contra a escravidão. As suas propostas de reforma social reiteram o compromisso que sempre norteou o seu pensamento. Na sua proposta abolicionista, havia a preocupação com a integração social do ex-escravo como condição necessária para o progresso brasileiro. A *Democracia Rural* de Rebouças protagoniza os seus ideais reformistas e centra-se na compreensão de que o monopólio da terra constituía um dos maiores, se não o maior, obstáculo à construção de um capitalismo dinâmico e de uma democracia genuína.

A questão racial me foi extremamente central devido à peculiar trajetória de vida de André Rebouças enquanto intelectual negro em um contexto de escravidão. Através da análise da narrativa de si de Rebouças, pude compreender mais sobre a dimensão do racismo na sociedade em que viveu e na sua própria vida. Embora, de modo geral, tenha sido reticente em relação a esse assunto, abordando-o marginalmente até o ano de 1889, a vivência em África acarretou uma mudança nessa postura, e ele rompeu com o silêncio sobre a sua realidade racial. Essa inflexão no que tange à questão racial na sua vida aparece recorrentemente nas suas correspondências no exílio. Leo Spitzer, no livro *Vidas de entremeio* (2001), discorre sobre o que ele chama de “embaraço da marginalização”: aquela situação limítrofe, “entre dois mundos”, na qual os indivíduos em processo de assimilação, como André Rebouças, frequentemente se descobrem, em consequência das “barreiras” erguidas para impedir sua integração social no mundo dos dominadores. Para Spitzer (2001) Rebouças estava imerso em um processo assimilacionista que não garantiu a continuidade de sua aceitação e de sua segurança no mundo dos dominadores. No exílio, quando finalmente se percebe rejeitado e excluído pelo

racismo, a solidez da sua confiança no assimilacionismo e a profundidade de seu compromisso com ele foram questionados.

Através da referência a uma ancestralidade africana e do reconhecimento de si enquanto homem negro e africano, ele passou a encarar de outra forma a questão racial. Hebe Mattos (2013) levanta a hipótese de que esse momento da vida de Rebouças relaciona-se ao tipo de cultura política a que Paul Gilroy chamou de dupla consciência dos intelectuais negros do Ocidente. Ao aprofundar essa questão, pude acrescentar os escritos de André Rebouças às narrativas do Atlântico Negro. Essa perspectiva lança luz sobre a ambivalência da identificação racial que marcou sua vida e, também, reitera a importância de estudar sobre este importante personagem da história do Brasil. Pesquisar sobre André Rebouças, no contexto de estudos sobre o Atlântico Negro, contribui para recontar parte da história moderna fora da sua perspectiva racista, cujos protagonistas são sempre homens brancos.

Além de oferecer respostas sobre a dimensão racial na vida de Rebouças, as cartas do tempo do exílio são, também, um testemunho dramático de suas desilusões tanto em relação ao Brasil quanto ao “continente mártir²⁵”. Isso porque ele projetou, em África, os seus sonhos frustrados em relação ao Brasil. Mesmo admitindo-se as semelhanças existentes entre a colonização portuguesa na África e no Brasil, essa projeção reflete certa ingenuidade, utopia (JUCÁ, 2001).

A análise do seu pensamento mostra uma postura intelectual surpreendente e, algumas vezes, até contraditória – como, aliás, é observado em outros aspectos de sua vida (JUCÁ, 2001). Por exemplo, era um defensor assíduo da reforma agrária, mas monarquista; intelectual negro que viveu na pele a segregação racial norte-americana, mas apaixonado pela cultura *yankee* e, no âmbito mais íntimo, era um apaixonado pela ópera; e, no entanto, terminou seus dias sozinho e de maneira trágica na Ilha da Madeira.

Ainda no que tange ao pensamento social de Rebouças, sabe-se que ele teve de lidar com o discurso científico que era produzido pela elite intelectual no Brasil em finais do século dezenove. Ele dialogou com esse pensamento social de cunho racista e, em alguns aspectos, é possível afirmá-lo como “um homem de seu tempo”, que reiterou alguns desses discursos. Rebouças, no entanto, era um abolicionista verdadeiramente preocupado com as consequências da abolição para a população escrava. Ou seja, em oposição aos intelectuais que idealizavam o futuro da nação

25 REBOUÇAS, André. *Registro de Correspondência*, Vol. II, 19 de junho de 1891. Acervo Fundação Joaquim Nabuco.

sem a presença dos negros, ele não queria a perpetuação do *status quo*. Eram projetos de nação diferentes, e tentei mostrar o caráter ficcional da ideia de nação, assim como discorrer sobre de que maneira, no Brasil, forjar a identidade nacional tinha como pressuposto a exclusão de vários sujeitos.

Apesar das contradições e de ter sido, em alguns aspectos, um “homem de seu tempo”, André Rebouças foi também um precursor das importantes narrativas do Atlântico Negro, o que contribui para pensar a modernidade segundo uma perspectiva marginalizada: a de um homem negro. Finalizando com as palavras do próprio Rebouças:

Cumpre ao africano André ter toda a veemência do sol do continente mártir. Quando eu morrer, dirão: foi o maior inimigo dos fazendeiros – epitáfio que me agrada muito pela novidade porque nunca ninguém o teve no Brasil e, por hora, ainda ninguém quer ter. Mas a herança aí fica e verá que aparecerão logo muitos apóstolos para a Democracia Rural Brasileira. Quanto a mim, desejo apresentar-me ao juiz supremo, dizendo: “trabalhei o quanto pude para extirpar do mundo o monopólio da terra e a escravização dos homens²⁶”.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACIOLI, Vera Lúcia Costa. *Diários de André Rebouças*. Recife: 2010.
- ANDERSON, Benedict. *Comunidades Imaginadas: Reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- ALBUQUERQUE, Wlamyra. *Uma história do negro no Brasil*. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais; Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006. Disponível em: <http://www.ceao.ufba.br/livrosevideos/pdf/uma%20historia%20do%20negro%20no%20brasil.pdf>
- ALONSO, Ângela. *Ideias em movimento: a geração de 1870 na crise do Brasil Império*. Tese (Doutorado). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2000.
- ALONSO, Ângela. *Flores, Votos e Balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-88)*. 1ª Edição, São Paulo: Companhia das Letras, 2015.
- BORGES, Vavy. “Grandezas e misérias da biografia”. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.). *Fontes históricas*. São Paulo: Contexto, 2008.

26 REBOUÇAS, André. *Registro de Correspondência*, Vol. II, 19 de junho de 1891. Acervo Fundação Joaquim Nabuco.

- CARVALHO, Maria Alice. *O quinto século. André Rebouças e a construção do Brasil*. Rio de Janeiro: Iuperj / Revan, 1998.
- COSTA, Wilma Peres. A atualidade de André Rebouças. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 14, n. 40, 1999.
- COSTA, Sergio. *Dois Atlânticos: teoria social, anti-racismo, cosmopolitismo*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.
- DEL PRIORI, Mary. Biografia: quando o indivíduo encontra a história. *Topoi*, v. 10, n. 19, p. 7-16, 2009.
- DIÁRIO ÍNTIMO DO ENGENHEIRO VAUTHIER, 1840-1846. Prefácio e notas de Gilberto Freyre. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Ministério da Educação e Saúde, 1940.
- FERNANDES, Florestan. “A sociedade escravista no Brasil”. In: FERNANDES, Florestan. *Círculo Fechado*. São Paulo: Hucitec, 1976.
- GILROY, Paul. *O Atlântico negro*. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2012.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe; NOVAES, Fernando. *História da vida privada no Brasil: Império*. São Paulo: Companhia das letras, 1997.
- JUCÁ, Joselice. *André Rebouças: reforma & utopia no contexto do segundo império: quem possui a terra possui o homem*. Rio de Janeiro: Odebrecht, 2001.
- MATTOS, Hebe. *André Rebouças e o Pós-abolição: entre a África e o Brasil (1888-1898)*. Natal, Rio Grande do Norte, 2013.
- MELLO, Evaldo Cabral de. “O fim das casas-grandes”. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe; NOVAIS, Fernando A. (org.). *História da vida privada: Império*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 386-473.
- MUAZE, Mariana. *As memórias da Viscondessa: família e poder no Brasil Império*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.
- NABUCO, Joaquim. *O Abolicionismo*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2012.
- REBOUÇAS, André. *Catálogo de correspondências. 1873-1898*. 9 v. (manuscritos originais).
_____. *Diário, 1863-1890*. 25 v. (manuscritos originais).
_____. *Diário e Notas Autobiográficas*. Texto escolhido e anotado por Ana Flora e Inácio José Veríssimo. Rio de Janeiro: Editora Ed. José Olympio, 1938.
- SANTOS, Gislene. *A Invenção do Ser Negro: Um percurso das idéias que naturalizaram a inferioridade dos negros*. São Paulo e Rio de Janeiro: Editora da PUC-SUP e Pallas Editora e Distribuidora Ltda, 2005.
- SCHIMIDT, Benito Bisso. “História e biografia”. In: CARDOSO, Ciro Flammarion; VAIAS, Ronaldo (orgs.). *Novos domínios da história*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012, p. 187-205.
- SCHWARCZ, Lilia, Pedrosa (org.). *Histórias mestiças: antologia de textos*. Rio de Janeiro: Cabogó, São Paulo, 2014, p. 291-292.

SCHWARCZ, Lilia Mortiz, *O Espetáculo das Raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

STEDILE, João Pedro (org.). *A questão agrária no brasil: O debate tradicional 1500-1960*. 2. ed. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2011.

SPITZER, Leo. *Vidas de entremeio: assimilação e marginalização na Áustria, no Brasil e na África Ocidental, 1780-1945*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2001.

TRINDADE, Alexandre Dantas. *André Rebouças: da engenharia civil à engenharia social*. Tese (Doutorado em Sociologia) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2004.

A origem animal de deus: Flávio de Carvalho e a figura do artista enquanto um etnógrafo da mente

The animal origin of god: Flávio de Carvalho and the artist as an ethnographer of the mind

Augusto de Guimaraens Cavalcanti^a

Resumo Este artigo tem por objetivo basilar problematizar a dimensão dialógica entre etnografia e arte na poética composicional de Flávio de Carvalho. Tendo como fio condutor o livro póstumo *A origem animal de deus* (1973), procuraremos investigar a instância etnográfica tal como a entendia Flávio e seu surrealismo particular; não apenas como uma prática circunscrita a um só gênero de escrita, mas também como uma forma de visão de mundo, um espaço teórico reinventor de tradições, um método de produção de conhecimento e um processo de crítica cultural.

Palavras-chave Crítica cultural; Surrealismo etnográfico; Antropologia da Literatura.

Abstract The main objective of this article is to problematize the dialogical dimension between ethnography and art in the work of Flávio de Carvalho. By focusing his posthumous book *A origem animal de deus* (1973), we will seek to investigate the ethnographic instance as it was understood by Carvalho's surrealism; not only as a practice circumscribed by a single writing genre, but also as a form of world perspective, a theoretical space of the reinvention of tradition, a method of knowledge production and cultural critique.

Keywords Cultural critique; Ethnographic surrealism; Literary Anthropology.

INTRODUÇÃO

Sem óculos, só posso ver com os olhos da alma – e os olhos da alma, eu tenho sempre voltados para o antropófago Flávio de Carvalho. (ANDRADE apud TOLEDO, 1994, p. 430)

a Augusto de Guimaraens Cavalcanti é doutor em Ciências Sociais pela PUC-Rio, tendo defendido a tese “Surrealismo no Brasil: A origem animal de deus, O púcaro búlgaro e Invenção de Orfeu: Flávio de Carvalho, Campos de Carvalho e Jorge de Lima” em 2015.2, com orientação de Maria Isabel Mendes de Almeida e coorientação de Paulo Henriques Britto. É poeta, ensaísta e romancista, tendo publicado, dentre outros: Fui à Bulgária procurar por Campos de Carvalho (2012, 7Letras) e Máquina de fazer mar (2016, 7Letras).

Ao caracterizar a arte moderna e sua dimensão crítica, Giulio Argan (1995, p. 29) distinguiu dois vetores organizacionais pelos quais se ordenaram as produções artísticas do século XX: uma vertente *construtivista* e outra *surrealista*.¹ Enquanto os *construtivistas* propor-se-iam adequar a sensibilidade artística ao ritmo do trabalho industrial, baseando sua produção numa irrestrita racionalidade da forma artística e, também, numa conciliação operativa da arte com a sociedade, a corrente *surrealista*, por sua vez, contrapor-se-ia ao mundo de produção massificada, ao afirmar a instância artística como meio potencial *expressionista* de impulsos mentais inconscientes.

Todavia, a antinomia entre *construtivistas* e *surrealistas* levantada por Argan não seria tão intransitiva ao ponto de não poder ser conjugada em certas circunstâncias: tal parece ser o caso de Flávio de Carvalho – artista cuja *poética* (o pensar que se faz de cada artista) indica mediar polos conflitantes e antagônicos, como, por exemplo, *projeto* e *processo*, ciência e devaneio. Nos livros flavianos *Os ossos do mundo* (1936) e, principalmente, em *A origem animal de deus* (1973), lirismo e raciocínio aludem se tornar parte de uma mesma potência – de amplitude tanto etnográfica/teórica quanto artística.

Engenheiro, arquiteto, maquetista, pintor, desenhista, aquarelista, retratista, cenógrafo, teatrólogo, ensaísta, artista performático, filósofo da vestimenta, psicólogo, cronista, teórico, crítico de arte, escultor, etnógrafo, pensador, Flávio de Carvalho mobilizava em sua produção artística uma transversalidade de atuações. Tal transversalidade de atuações pode ser observada também nos dados biográficos do artista² e na pluralidade de focos temáticos de sua obra³.

1 Às teses rationalistas dos construtivistas se relacionam: o cubismo, a arquitetura racional, o desenho industrial, o movimento holandês De Stijl, a escola de Bauhaus de Weimar e as pesquisas cinéticas e visuais. À corrente surrealista se ligam: os dadaístas, os expressionistas e a pintura metafísica. À medida que na conjuntura surrealista, a arte permaneceria como a única atividade singular e liberadora numa cultura de massas, no caso construtivista, transformado em técnico projetista, o artista recusaria o mito da arte como ofício sagrado ou inspirado, renunciando à categoria do intelectual ilustrado e se utilizando da tecnologia industrial para produzir objetos de uso corrente, dotados de uma qualidade estética própria cujo caráter funcional seria definido em sua linearidade lógica desde a fase de seu projeto.

2 Nascido em Amparo da Barra Mansa (RJ), no dia 10 de agosto de 1899 e radicado em São Paulo, Flávio de Carvalho era sobrinho-neto do mártir Tiradentes e neto do Barão de Cajuru. Morou na Europa de 1911 a 1922, tendo estudado em Paris e se graduado em engenharia civil em Londres. Já em São Paulo, Flávio participou como pintor da *Semana de 22*, da qual foi também um dos organizadores. Ao longo da vida, Flávio de Carvalho foi membro dos: Instituto de Engenharia de São Paulo, Instituto dos Arquitetos do Brasil, Instituto de Psicotécnica de Praga, *International Institute of Arts and Letters* da Academia de Ciências de Nova Iorque, além de Cavalheiro da Ordem de St. Hubert. (Cf: CARVALHO, 1973, p. 120-30; CARVALHO, 2005, p. 137; CARVALHO, 2010).

3 Como escritor de ficção teórica, Flávio de Carvalho publicou: *Experiência 2* (1931), *Os ossos do mundo* (1936) e a obra póstuma *A origem animal de deus* (1973). Como teatrólogo, Flávio escreveu e dirigiu *O bailado do deus morto*. Como pintor, produziu inúmeras obras, dentre: *A inferioridade de deus* (1931), *Série trágica* (1947) e *Estudo para Nossa Senhora da Noite* (1954).

Não por acaso, Flávio foi referido como “revolucionário romântico – a genialidade em estado selvagem” (CORBUSIER *apud* TOLEDO, 1994, p. 76) por Le Corbusier e como “o Leonardo da Vinci brasileiro” por Jean Lurçat (*apud* TOLEDO, 1994, p. 431). Por sua vez, em ocasião de sua morte, Assis Chateaubriand o descreveu como “pintor maldito [...] hirsuto fauno [...] Antiestoicista passivo, antiracionalista, anti-tépido, antiespiritualista, amoral – olímpicamente amoral – jaguar de pelo eriçado, com regras própria de viver [...] subversivo em estado de revolução permanente” (CHATEAUBRIAND *apud* TOLEDO, 1994, p. 400-401).

De forma análoga a tal pluralidade de atuações, sua *persona* operava com paradoxos: ao mesmo tempo em que era um técnico projetista e um engenheiro de formação tradicional, Flávio atuava simultaneamente como um arquiteto vanguardista lançando projetos como manifestos subversivos em concursos públicos⁴ e um expressionista sondando e divulgando a arte moderna, sobretudo, a *surrealista*. Em seus pensamentos inovadores se combinavam, sem nenhuma síntese facilitadora ou compartimentalização estanque, afã *construtivista* e filosofia *surrealista* – de um surrealismo revisitado e revitalizado.

Tendo isso em vista, ao prefaciar o livro *Os ossos do mundo*, Gilberto Freyre sublinhou que, em F.C. a objetividade de arquiteto-engenheiro se associava a certo lirismo expressionista⁵. Por conseguir combinar, de forma particularíssima, um senso objetivo de técnico moderno com traços líricos de sensibilidade extensa é que a poética flaviana deveria ser narrada como um lirismo novo – *pós-modernista* em tempos modernistas:

Como retratista, pintou, dentre outros, *Elsie Houston* (1933), *Mário de Andrade* (1939) e *Murilo Mendes* (1951). Como escritor periódico, publicou “Notas para a reconstrução de um mundo perdido” em coluna de *O Diário de São Paulo* (1957-58) – artigos posteriormente apresentados em tese no simpósio “O Homem e a Civilização” (1962), na *University of California*. Como crítico de arte, escreveu, dentre outros: “A escultura culinária” (1935), “Manifesto do III Salão de Maio” (1939) e “Quatro períodos de Tarsila” (1940). Como filósofo da vestimenta, elaborou a tese “A moda e o novo homem” em *O Diário de São Paulo* (1956), além de compor os trajes “New look” com passeatas pelas ruas paulistanas. Dentre os textos de Flávio como teórico da arquitetura, está a tese/manifesto “A cidade do homem nu” (1930). Como projetista três de seus projetos foram realizados: “Conjunto de Casas da Alameda Lorena” (1936/1938), “Fazenda Capuava” (1939) e “Monumento a García Lorca na Praça das Guianas, SP” (1968). Dentre seus principais projetos não realizados, estão: “Farol de Colombo” (1928), Monumento ao prisioneiro político desconhecido” (1954) e “Universidade Internacional de Música de Guaratinguetá” (1955).

⁴ Em seu primeiro projeto público como arquiteto, em 1926, Flávio de Carvalho cunhou o pseudônimo “Eficácia”. Tal termo viria a ser reutilizado em 1927 (em projeto para a UFMG) e em 1928 (no concurso da Embaixada da Argentina – RJ). Ainda no campo de atuação da arquitetura, Flávio provocativamente apresentou em 1939 um projeto sob o pseudônimo de “Paraquedas”.

⁵ Aqui, é importante ressaltar que o prefácio de *Os ossos do mundo* foi escrito por Gilberto Freyre, numa época em que os cientistas sociais comumente escreviam crítica literária. No contexto moderno brasileiro, a continuidade entre literatura e ciências sociais possuía certa indistinção profícua de um campo intelectual pelo qual os cientistas procuravam no âmbito da literatura o conhecimento de uma realidade capaz de ampliar o debate da cultura.

Flávio de Carvalho é dos que pela idade e pelas circunstâncias poderia ter sido ‘modernista’ em 23. Modernista como qualquer dos dois Andrade, o moreno e o louro. Mas não foi. Sua geração intelectual é outra. Ele é pós-modernista legítimo: apareceu depois do ‘modernismo’ e com outra mensagem. Intensamente moderno, mas despreocupado do ‘modernismo’ literário em que aqueles dois escritores admiráveis se extremaram até quase o ridículo. [...] Flávio de Carvalho arregala olhos de menino e às vezes de doido para ver o mundo. Por isso vê tanta coisa que o adulto todo sofisticado não vê. Vê tantas relações entre as coisas que os adultos cem por cento e os completamente normais deixam de ver. Do sentido dessas relações vem o lirismo novo e profundo, cheio de grandes coragens, que há nas notas de viajante de Flávio de Carvalho. [...]. Há no autor deste livro [*Os ossos do mundo*] uma grande sensibilidade ao lado do gosto de ser objetivo. Um grande lirismo, ao lado do senso científico. A capacidade de abstração e de análise ao lado de uma poderosa sensualidade de expressão. Não que ele seja um verbalista, muito menos o que os franceses chamam com desprezo um tropicalista. Ao contrário: é sóbrio e preciso. Mas há cor e sexo nas suas palavras às vezes meio soltas, sem nenhum controle rígido, nem da gramática, nem da pontuação convencional, nem mesmo do que um crítico nosso conhecido chama ‘dignidade de linguagem’. (FREYRE in: CARVALHO, 2005, p. 8-9).

Por sua vez, como observou certa vez Carlos Drummond de Andrade, a totalidade da produção flaviiana lidaria inevitavelmente com a abrangência do mito: “Tudo em seu trabalho é rigorosamente calculado, não de acordo com os princípios acidentais de um estilo ou de um sistema, porém de acordo com os princípios que vigoram desde que o mundo é mundo” (ANDRADE apud LEITE, 2008, p. 32).

Produto do raciocínio e da imaginação, os experimentos de Flávio com o pensamento e com a linguagem presentes em *A origem animal de deus* suscitam investigar o desconhecido como faria um *etnógrafo da mente* – inventor de uma “*psicoetnografia*” própria (CARVALHO apud ANTELO, 2010, p. 190). Sobre tal *psicoetnografia* imaginada por Flávio, alude ser elucidativa a epígrafe presente em *Os ossos do mundo* (1936) – no capítulo “O mapa da saudade, o primeiro mapa do mundo” – escrita pelo astrofísico Eddington: “Da natureza intrínseca...a ciência nada sabe...tanto quanto sabemos a matéria pode até mesmo ser mental” (EDDINGTON apud CARVALHO, 2005, p. 59).

Em prol de uma prática etnográfica ampliada ao inconsciente, Flávio de Carvalho pode ser lido como um investigador de forças anímicas e um pesquisador das sugestibilidades que tende a não considerar a verdade científica como uma

condição lógica cativa de sistemas raciocináveis. Uma concepção raciocinada a priori por uma lógica dialética (clausurável a uma só localização) não seria suficiente para abranger o caráter múltiplo do rigor artístico de sua escrita teórica. Presente principalmente em *A origem animal de deus*, o processo criativo de viés etnográfico da ensaística flaviana suscita a investigação das complexidades e paradoxos humanos. Como propõe Flávio: “A verdade não é uma condição lógica nem raciocinada ou raciocinável, é muito mais profunda que a dialética regional de uma lógica” (CARVALHO, 2005, p. 44).

Para o artista-cientista-escritor Flávio de Carvalho, o etnógrafo – “homem que coleciona e classifica sua alegria” (CARVALHO, 2010, p. 56) – manteria no mundo permanentemente presente uma atmosfera de sonho, como se, por meio de uma prática etnográfica particularíssima, o sujeito de escrita entrevisse um momento de consciência anterior ao processo de individuação e retornasse à pré-história do indivíduo para buscar na linguagem um estado bruto, poético e incandescente capaz de fornecer novas formas e sentidos a potencialidades de pré-individuação.

Segundo leitura de F.C., tanto o etnógrafo quanto o arqueólogo deveriam participar auspiciosamente da sugestibilidade do mundo. Pela acumulação residual de objetos de incitação anímica, o arqueólogo e o etnógrafo deveriam ser capazes de encontrar nos resíduos estudados fontes de incitação poética. Seguindo tal perspectiva, o processo de percepção arqueológica e etnográfica deveria se aproximar da compreensão processual artística, no sentido de estar investido de uma predileção pela imprevisibilidade das descobertas:

O arqueólogo bem-comportado se parece um tanto com o psicólogo bem-comportado. Mecanizados por um catecismo científico, eles têm medo do mundo e do pecado e só enxergam a linha traçada pelo catecismo – são equilibristas que pisam resolutamente sobre um fio suspenso no escuro e poucas vezes se lembram que psicologia e arqueologia não são atos de equilíbrio, mas sim coisas que surgem da grande sugestibilidade do mundo, coisas catastróficas que se sentem e cuja emoção e sensibilidade são exclusivamente ampliadas pelo raciocínio. Uma introspecção arqueológica privada de sentimento, isto é, da força penetrante da elaboração poética, nunca pode ressoar à plástica do resíduo e restabelecer o tumulto anímico colocado pelo homem na época examinada, mesmo porque o Homem que criou o resíduo não era arqueólogo. Para desvendar os acontecimentos representados por um resíduo é necessário sentir a força psicológica acumulada e emanada do resíduo, e com o auxílio do raciocínio compreender a emoção sentida. O arqueólogo tem de penetrar nas sucessivas fases que plas-

maram o resíduo, tem de ser intensamente humano e sentir o palpitar da alma do homem e da civilização que confeccionou o resíduo; além de humano e de sentir todas as emoções do artista e da civilização que construiu e fez, ele tem também de ser psicólogo, isto é, compreender os motivos dessa construção e dessas formas. [...] O arqueólogo malcomportado tem muito mais probabilidades de compreender o não tempo, de viver igualmente à vontade em todas as épocas que examina, desabrochando todas as camadas, mesmo as mais profundas da sua sensibilidade, e que estão naturalmente alheias e bem afastadas do catecismo científico do seu mundo. A noção de tempo como a compreendemos parece nada significar numa sensibilíssima *introspecção arqueológica*, e o poder de sentir o passado e a espécie parece indicar a capacidade que tem o homem de viver fora do tempo. (CARVALHO, 1936, p. 88-91; grifos colocados).

Tendo em vista que, em linhas gerais, a própria ideia de *etnografia* é amplamente debatida na antropologia, nos utilizaremos de uma noção de escrita etnográfica análoga à compreendida por Roy Wagner – em *A invenção da cultura* (1975) – e correlata à leitura de James Clifford (1998) que comprehende a etnografia como uma forma de crítica cultural em estado de potência. Por expandir o sentido pelo qual *escrever* e *saber* se interconectam em um mesmo processo de combinação teórico-prática, Clifford questiona uma ciência que, por método, separa assepticamente *sujeito* e *objeto, teoria e prática*.⁶

Por sua vez, como propõe Roy Wagner, todo esforço potencialmente etnográfico em conhecer *outra* cultura deve começar por um ato de *invenção*, uma vez que é “impossível objetificar, inventar algo sem ‘contrainventar’ seu oposto” (WAGNER, 2012, p. 128). Sendo o homem “o xamã de seus significados” (WAGNER, 2012, p. 97), a linguagem e a cultura estão sempre em processo de serem inventadas e contrainventadas numa dialética singular.⁷ Sendo toda realidade composta por interpretações circunstanciadas e atualizadas pelos símbolos, em linhas gerais,

-
- 6 Ao compreender a etnografia como uma forma potencial de crítica cultural, James Clifford (1998) inclui a dimensão ficcional da escrita e da experimentação textual na base antropológica da produção de narrativas. Ao assumir uma posição distanciada em relação ao contexto modernista, em sua pesquisa Clifford transforma os antropólogos modernos em nativos que transitam pelas fronteiras móveis entre literatura e antropologia. Mostra, assim, como a antropologia moderna contribuiu para uma crescente visibilidade dos processos criativos – e, num sentido mais amplo, poéticos – pelos quais objetos culturais são inventados ao longo do tempo.
- 7 Como meio de alternativa metodológica, Roy Wagner (2012) propõe uma concepção de dialética mais próxima do modelo grego original: a de uma tensão ou alternância, ao modo dialógico, entre duas concepções ou pontos de vista simultaneamente contraditórios e interdependentes entre si. Para Wagner, por meio de tal conceituação dialética passaria a ser possível pensar numa antropologia que *invente* culturas ao invés de uma *cultura* unívoca, coletivamente formulada mediante a aplicação universal de conceitos como *intermediação* e *explicação*.

os significados humanos se baseiam nas relações que alinharam; a linguagem e os significados inventam e reinventam o real.

Por tal perspectiva, alinhada à discussão antropológica contemporânea e ulterior à publicação de *A origem animal de deus* (1973), a prática etnográfica pode ser lida como um jogo de invenções pelo qual, em tensão dialética, textos da cultura se enredam no mundo em experimentos de mútua investigação entre etnógrafos e etnografados. Ao assumir toda lógica humana como antropológica em potencial – *inventora de cultura* –, todos os homens podem ser concebidos como “pesquisadores de campo que controlam o choque cultural da experiência cotidiana mediante todo tipo de regras, tradições e fatos imaginados ou construídos” (WAGNER, 2012, p. 75).

Assim, pretendemos neste ensaio problematizar a face etnográfica de Flávio de Carvalho, presente, sobretudo, no livro póstumo *A origem animal de deus*. Tendo como hipótese a figura do artista como um *etnógrafo da mente* (ou *psicoetnógrafo*) em contato com uma “onirografia” (CLIFFORD, 1988, p. 165) do inconsciente primitivo da espécie, abordaremos certas práticas teóricas interdisciplinares presentes na escrita de Flávio, tendo como ponto de partida a concepção flaviana de uma “etnografia da história⁸”.

Substantivada enquanto manifestação crítica de uma concepção unidimensional do real, a etnografia é entendida pela escrita flaviana como, mais do que um estilo literário, um método de aproximação e de investigação da realidade. Justamente por dialogar com mitos na formulação em si das realidades que Flávio recupera em *A origem animal de deus* é que é possível pensar numa formulação mítico-poética do elemento primitivo em sua escrita enquanto indício do humano em si mesmo.

Entendida como questão filosófica por Flávio de Carvalho, a pesquisa etnográfica alude ser transvalorada em *A origem animal de deus* através da nomeação do *primitivo* como reminiscência de um inconsciente ancestral anímico. Por tomar a mente enquanto um elemento da cultura, Flávio alude à busca de um dinamismo mental *primitivo* de energia inventiva através de investigações ensaísticas sobre povos ancestrais. Suas investigações de viés etnográfico dos resíduos ancestrais dos ossos do mundo remetem à arte primitiva como manifestação do inconsciente ancestral e, por isso, comum da espécie:

⁸ “A *etnografia da história* atuando magicamente pela repetição prolongada, hipnotiza o homem no seu roteiro inevitável” (CARVALHO, 2010, p. 17; grifos colocados).

O acontecimento remoto é mais visível e apreciável ao observador que os acontecimentos que o afogam. [...]. Um exame dos objetos do mundo e das coisas encontradas no correr da vida, não somente desperta uma nova sensibilidade no indivíduo, e que antes se achava adormecida, mas também estabelece uma ligação anímica maior entre o indivíduo e o objeto examinado; o objeto adquire para o indivíduo um valor e uma sugestibilidade que ele dantes não possuía; o objeto torna-se uma fonte de recordação das dúvidas e do drama da vida... o objeto vive tanto quanto o próprio indivíduo. De uma coisa jogada no acaso do mundo, ele se transforma numa coisa transbordando de sugestibilidade, ele adquire ‘atmosfera’. Semelhantes sensações não são mensuráveis pela física moderna, que fracassa completamente, quando a noção de tempo perde o seu sentido vulgar de cronômetro. A atmosfera de um objeto são as “recordações” que o objeto oferece ao observador; estabelece-se uma ligação entre as camadas profundas do inconsciente; essas camadas profundas ressoam ao aspecto do objeto do observador, e o aspecto do objeto surge na tona do consciente, não propriamente uma imagem, mas a sugestibilidade de uma recordação longínqua. [...]. Todo o mundo objetivo e em particular os ossos do mundo, os resíduos ancestrais, funcionam como condutores de verdade em consequentemente, oferecem um poder terapêutico pouco compreendido hoje devido ao infeliz e tacanho espírito científico do século. [...]. O autor acredita que a história da espécie está intimamente ligada ao que é encontrado pela psicanálise nas profundezas do inconsciente e que os próprios resíduos deixados pelo homem nas lendas, nas cerimônias, e apanhados pela arqueologia, pela etnologia, mostram não somente que o conteúdo do indivíduo é uma repetição da história da espécie, mas também que existe uma perfeita identificação entre este conteúdo e o que aconteceu na vida da espécie. (CARVALHO, 2005, p. 41-98).

De forma ampla, ampliada às camadas mais profundas da mente humana, a arte indica ter, segundo leitura presente na escrita de Flávio de Carvalho, um sentido tão sugestivo quanto orientador na história da humanidade. Por isso, sua teoria da arte é, ao mesmo tempo, uma teoria da cultura. Para Flávio, a arte incita ser lida como um ser vivo através de um amplo gráfico demonstrativo dos anseios de grupos humanos ao longo da história.

Ao perscrutar o desenvolvimento da arte ao longo do tempo, Flávio de Carvalho estabelece em sua análise um ciclo revolucionário com etapas características das grandes emoções do homem. Em sua investigação teórica, a história da arte moderna é dividida em quatro períodos: impressionismo, abstracionismo,

expressionismo e surrealismo. Tal ciclo seria impreverível de ser confrontado por qualquer interpretação que averiguasse a arte moderna para além dos diagnósticos puramente estéticos. Tanto para os surrealistas, como para Flávio, a arte não seria um mero brinquedo estético da civilização moderna, mas sim um embrião da gênese humana do pensamento:

A arte é sempre em algum modo a síntese das grandes aspirações dos povos e das necessidades da história, é um gráfico da história como ser vivo [...] A arte que interessa é aquela que procura destruir uma suposta verdade, é uma força desorganizadora que oferece o encanto do desconhecido, que procura destruir o dogma organizado, e mostra uma coisa sugestiva capaz de orientar o homem numa outra teoria. É uma mostra de juventude, de combate ao tédio – nasce da revolta como exemplar de gênio e o seu fatalismo está no inevitável conceito de desorganizar o organizado. O organizado, uma vez estabelecido, torna-se por necessidade de contraste uma entidade instável própria a ser desmantelada, sugestiva a ponto de provocar o golpe de gênio que a destruirá. O conceito de arte é esse golpe de gênio destruidor. Ele vem como um castigo do dogma organizado e consegue manter a sua pureza genial, o seu encantamento por pouco tempo. É logo castigado com o enfeite da incompreensão. (CARVALHO, 2015, p. 73-125).

Por via de uma produção capaz de transcender os dogmas da forma e os paradigmas realistas de descrição mimética do objeto representado, o surrealismo é referido por F.C. como uma *arqueologia do inconsciente* e uma *psicoetnografia (etnografia da mente)* – potencializador de um tipo de produção artística onde sensibilidade e pensamento se correspondessem em potência⁹.

Como ressalta Raúl Antelo (2010, p. 192), para a visão de mundo de F.C. e seu sequente arcabouço analítico, o problema estético não deve estar restrito às definições estáveis do modernismo e de seus impasses lógicos. Antes, menciona ser produzida por uma transversalidade de saberes capaz de atravessar a consistência “linguageira” do homem através de uma ciência ainda por vir – a que Flávio chama na falta de rótulo melhor, de *psicoetnografia*. Tal ciência futura deveria ser capaz de reunir arqueologia, psicologia, poesia e etnografia numa área de conhecimento

9 Tal leitura de Flávio de Carvalho sobre o surrealismo está presente em “O aspecto psicológico e mórbido da arte moderna”, tese ensaística apresentada no “Segundo congresso internacional de estética e de ciência da arte” (1937), que defendia que a arte moderna teria conhecido, com o anarquismo *dadá*, uma fase final de exposição de suas chagas. Esgotada tal fase, as feridas da arte moderna deveriam ser “tratadas” por uma *arqueologia do inconsciente* a ser produzida pelos surrealistas. (Cf: CARVALHO, 2010, p. 61-62).

em que anacronismo e modernidade não fossem considerados incompatíveis e diametralmente opostos.

Paralela a tal busca ambicionada de uma *psicoetnografia* da humanidade através da história, em *A origem animal de deus*, o elemento humano é buscado em suas manifestações físicas, mentais, arqueológicas, filosóficas e etnográficas¹⁰. Análoga a tal abrangência de busca, a instância etnográfica é apontada como uma prática errante pela qual o etnógrafo e o observador nômade dialogam num plano análogo de correspondência perspectivista e *antisseedentária* pelo qual o artista procura um dinamismo mental primitivo de energia inventivo-poética.

Tendo isso em vista, a esfera ciência pode ser lida na escrita teórica de F.C. como uma instância plástica e compósita, cuja abrangência de apreensão indica se aproximar de uma percepção processual artística cuja prática, ao mesmo tempo planejada e intuitiva, busca adquirir perspectiva, ponto de vista e *contraste*. Não obstante, para Flávio, além de indispensável para qualquer observação mais atenta do real, por ter como base a ideia do deslocamento, o *contraste* conteria uma gravitação vital da mente do observador: “Contraste é vida. A própria existência das coisas só é observada via contraste” (CARVALHO, 2010, p. 62); “quem viaja e deseja observar, não deve permanecer muito tempo no mesmo local, pois arrisca a se ambientar; e o observador ambientado é um mau observador: não enxerga porque é incapaz de fornecer contraste” (CARVALHO, 2005, p. 86).

Na prática etnográfica proposta por Flávio de Carvalho, em *A origem animal de deus*, mais parece interessar a parte que pertence ao cientista descondicionado dos claustros tradicionais dos sistemas canônicos de pensamento ocidental. Seguindo perspectiva de Flávio, por não ser um monopólio oficial de determinadas ciências, o processo de compreensão científica deveria manter um diálogo suficientemente denso para, em interação com uma visão de mundo coadunada com a arte, ser capaz de abranger as densidades psíquicas e culturais dos pensamentos humanos.

Ao se utilizar de materiais lendários como fontes de suas descobertas, a escrita de *A origem animal de deus* pode ser aproximada de uma cosmovisão etnográfica (de traços e traçados surrealistas) realizada por Michel Leiris em *África fantasma*

10 De modo a exercer tal escopo perspectivista, para Flávio de Carvalho, o etnógrafo precisaria, além de viver a sensibilidade do período averiguado, ser um pouco arqueólogo, antropólogo e psicólogo dos resíduos mentais da época estudada em prospecção. Embora tenha em *The golden bough: a study in magic and religion* (1890) de Sir James Frazer uma fonte imprescindível de diálogo - reconhecendo a importância e a abrangência das análises frazerianas sobre a sequência transformativa do pensamento mágico, religioso e científico das sociedades primitivas até as contemporâneas -, a obra flaviana *A origem animal de deus* indica criar uma etnografia própria que chega até a criticar, em determinados momentos, certas leituras de Frazer que tendem ao naturalismo.

(1934) e titulada por James Clifford (1988) de *onirografia*. O surrealismo é, para Clifford (1998), o cúmplice secreto da etnografia no século XX, tendo a prática surrealista reiteradamente profanado as fronteiras que separavam a arte da ciência no mundo moderno.¹¹

Entendido como uma poética de apreensão do real e um método de exploração do desconhecido, o viés etnográfico do surrealismo propõe outra lógica que não a aristotélica helênico-ocidental¹². Por sua vez, esboçada em termos de uma “poesia vivida e um desnortear-se” (LEIRIS, 2007, p. 19), a escrita etnográfica surrealista de Leiris, além de considerar os mitos como criações próximas dos sonhos, tende a considerar a viagem (tanto mental quanto de deslocamento geográfico) como meio potencializador de uma aventura poética com a linguagem – “um modo simbólico de interromper a velhice ao percorrer o espaço para negar o tempo” (LEIRIS, 2007, p. 53).

Através de uma estranha e particularíssima etnografia do inconsciente, na escrita de *África fantasma*, as noções de distanciamento, exotismo e representação do *outro* são retrabalhadas e reajustadas em função de critérios não mais geográficos ou culturais, mas de natureza metodológica proveniente da poética composicional de sua escrita – o *pensar-fazendo* do artista. Tal etnografia *onirográfica* seria responsável por provocar uma supressão de fronteiras entre os gêneros literários, tornando-se inclassificável enquanto poesia, narrativa em prosa, ensaio, crônica ou etnografia clássica. Transitando entre a poesia e a etnografia, Leiris acabaria por suprimir em sua produção as distinções entre o material “literário” e o “não-literário¹³”.

11 Ao focalizar as ligações entre o surrealismo e a etnografia na primeira metade do século XX (numa conjuntura crítica em que a etnografia era ainda uma prática incomum para os moldes tradicionais das ciências sociais e o surrealismo não era ainda uma província bem definida da arte e da literatura modernas), James Clifford observa entre ambas uma orientação comum em relação à ordem cultural de fragmentação e justaposição de valores: “A principal tarefa [de Marcel Mauss] era descobrir, em sua famosa frase, as várias ‘luas mortas’ no ‘firmamento da razão’. Não há melhor sumário da tarefa do surrealismo etnográfico, uma vez que a ‘razão’ referida não é a paroquial racionalidade ocidental, mas o pleno potencial humano de expressão cultural” (CLIFFORD, 1998, p. 146).

12 Como não são unidades estáveis, surrealismo e etnografia podem ser reinterpretados de acordo com o questionamento de uma série de distinções e unidades comuns entre arte e ciência. Como ressalta James Clifford, assim como o surrealismo não pertence exclusivamente ao campo da literatura, a etnografia também não é exclusiva à antropologia, uma vez que, em sua atividade textual híbrida, atravessa gêneros e disciplinas de forma múltipla. Tendo isso em vista, Clifford propõe ler o surrealismo etnograficamente através de um constructo capaz de pensar um tipo de conhecimento poético da realidade cuja implícita crítica cultural buscasse profundamente abalar as ordens inabaláveis de qualquer racionalismo filial.

13 Como aborda James Clifford (1988), ao questionar certas distinções científicas fundamentais entre práticas “subjetivas” e “objetivas”, em *África fantasma* (1934), Michel Leiris realiza em sua escrita uma espécie de etnografia rigorosa e poética, centrada não no *outro*, mas no *self* e em seu peculiar sistema de símbolos. Em sua aventura mais mental do que física se reúnem

De forma paralela, assim como em *África fantasma*, em *A origem animal de deus*, o componente *primitivo* não parece representar uma categoria étnica e nem, tampouco, somente um valor de choque frente a valores racionalistas modernos. Através de experimentos e investigações intermitentes com o real, ao longo do livro, a dinâmica *psicoetnográfica* de seu texto indica produzir uma ligação epistêmica com a realidade que toma a mente enquanto um elemento da cultura.

Tendo isso em vista, de modo análogo a certa indeterminação estilística de fronteiras classificatórias presentes na escrita de Michel Leiris que, incitada pela dimensão etnográfica do surrealismo, embaralhava as ordens classificatórias tradicionais em matéria de estilo, os escritos de *A origem animal de deus* podem ser lidos como literatura, etnografia, filosofia, arqueologia mental e crítica artística.

Por trazer em sua escrita a busca de um inconsciente ancestral de onde deveria provir a vivacidade da arte moderna, para Flávio de Carvalho, a arte representaria o começo da civilização; o homem primitivo já nasceria artístico. Inventores da linguagem; seriam os *poetas*¹⁴ responsáveis por criar a memória da espécie, retirando o homem de sua primeira amnésia. Os homens primitivos repetiriam o que os poetas fabularam uma primeira vez, perpetuando, assim, a memória ancestral do mundo.

Mais indutivos do que dedutivos, os textos flavianos de viés etnográfico que compõem *Os ossos do mundo* e, sobretudo, *A origem animal de deus*, sugerem não explicações conceituais ou justificativas de uma produção paralela, mas, antes, fragmentos de um mesmo conjunto de criação – tendo, tanto amplitude teórica, quanto artística. Precisamente por conter traços paradoxalmente filosóficos não condizentes com os livros de viagens habituais (baseados em observações realistas e trivializáveis sobre monumentos e hábitos correntes dos povos visitados), a obra flaviana mais etnográfica – *A origem animal de deus* – pode ser aludida como uma invenção ficcional-crítica de abrangência poética; obra ensaística cujo experimento de livro é gerado a partir de uma espécie de etnografia experimental que

elementos de uma escrita formada por flashes relativos a fatos subjetivos, bem como coisas exteriores (vividas, observadas ou aprendidas), vistas sob um ângulo meio documental, meio poético.

¹⁴ Aqui, é importante ressaltar que cada sociedade tem sua definição de *poeta*, já que este é um *ethos* em permanente ressignificação. Mircea Eliade (2002, p. 44), por exemplo, expõe que para a tribo *buriate* da Sibéria Meridional, o xamã é considerado *poeta*, isto é, líder espiritual que tem o poder de carregar a tradição oral da tribo – tradição esta obtida através do transe no qual o *poeta|xamã* descobre não só a linguagem falada, como também a linguagem do trovão e do vento. Ao *poeta buriate*, portanto, é legado carregar a memória da tribo, sendo que é para esse *poeta* que, nessa tribo, a poesia mimetiza o mistério em sua morte simbólica e renascimento através do xamanismo.

desloca o viés científico para um ponto de vista artístico-inventivo sobre a criação da espécie humana numa espécie própria de antropogênese.

Por meio de um texto de variedade ensaística – de fundo ficcional e inventivo – Flávio de Carvalho problematiza certos automatismos conceituais que regeram o diapasão modernista, como alma e corpo cartesianamente distintos e diametralmente antagônicos. Tendo em vista que, para Flávio, a arte moderna deveria ser capaz de penetrar nas regiões mais profundas da percepção psíquica – de modo que a perspectiva artística deixasse definitivamente de ser somente um ritual para ser um problema de sensibilidade maior –, por meio de uma espécie de escrita teórica selvagem (ao mesmo tempo, racional e lírica) o artista sugestiona pensar a arte como um ofício capaz de imaginar novas possibilidades de existência para o homem no mundo moderno.

De forma análoga a uma prática de crítica cultural etnográfica de viés surrealista, as pesquisas experimentais que compõem *A origem animal de deus* propõem lidar com um plano ampliado pelo qual a arte seja concebida como instância investigadora e perscrutadora de traços psíquicos selvagens remanescentes à civilização ocidental. A ideia não seria negar o processo civilizatório, mas sim rever suas premissas. Por meio de tal acepção, F.C. sonda instâncias primitivas basilares do pensamento humano que teriam sido reprimidas pelo processo civilizatório: o medo, o sexo e a invenção da alma, o sonho e a fome.

Na inventiva classificatória presente na etnografia particular flaviana, a *fome* tem papel rudimentar e inaugural. Para F.C., até mesmo a moral seria proveniente da fome, sendo a fome ancestral característica do *modus vivendi* do homem primitivo. A consciência perceptiva da fome seria a mola existencial capaz de multiplicar o acesso às camadas mais profundas da mente humana. Seria no estômago – local da percepção mais imediata do homem, de defesa do indivíduo pela satisfação do apetite – onde o berço originário dos primeiros deuses do mundo teria sido gerado.

Para a teoria especulativa presente em *A origem animal de deus*, o aparelho digestivo humano, o berço de todo sentimento religioso é a base de todo ritual religioso formada pelo apetite de uma fome filosófica, existencial e ancestral. A ingestão de alimentos ligar-se-ia às emoções primordiais do homem, favorecendo, assim, sua sobrevivência e dotando-o de um sentimento ritualístico (no início sem dogmas) pelo qual, no decorrer dos tempos, seria celebrada as grandes ocasiões religiosas com alimentos animais. Para o pensamento selvagem do homem ancestral, o animal inferior seria o seu igual e mesmo seu superior, não somente em força bruta, como também em inteligência, uma vez que, entre os povos primitivos, tanto os homens como os animais possuíam o dom da magia. Como conjecturado

ao longo da linha argumentativa de *A origem animal de deus*, o sentimento religioso humano teria se desenvolvido juntamente com o sentimento transposto de sua alimentação.

Por meio de tal perspectiva, a base da sensibilidade religiosa humana ligar-se-ia a uma experiência extásica do pensamento primitivo frente à natureza – experiência que seria responsável por despertar um mundo interior no homem através de uma fantasmagoria ritual própria. Como argumentado por Flávio de Carvalho, além do culto aos deuses animais, um homem antropófago que adiciona ao seu valor o valor da vítima poderia ser encontrado em tempos míticos através de uma antropofagia ritualística de traços telúricos, ligada a uma forma de canibalismo orgiástico pela qual, em idades remotas, a divindade era retalhada pelos fiéis e devorada como síntese da fome e do medo¹⁵.

Por ser, em um passado remoto, a antropofagia uma prática comum entre a espécie humana, a origem animal de deus presente nos primeiros seres do mundo proveria de um desejo humano de licantropia (pressuposta transformação do homem em animais encontrada em povos selváticos), sendo o consequente desejo de comer carne crua indicação de uma época ancestral na qual o homem se considerava igual ao animal e devorava o seu semelhante para se alimentar, em ato de alusiva alteridade:

Comer a carne está ligado à alegria, à violência e à tristeza rápida e catastrófica de um começo de coisas; a antropofagia é uma bela e cativante manifestação da inocência do homem. Tanto antropofagia como carnivorismo são mostras da grande amizade que uma vez existiu entre homem e animal, da encantadora promiscuidade que fazia do homem o companheiro de peito do animal. A caça ao animal e ao homem era uma expressão dessa amizade, uma generosa brincadeira [...]. As crenças animísticas de toda parte mostram que um homem que mastiga a carne de um outro ou de um animal, adquire os característicos desse outro ou desse animal. (CARVALHO, 2005, p. 96-97).

Como aludido em *A origem animal de deus*, as primeiras fabulações poéticas da humanidade permaneceriam presentes nas narrativas míticas e nas rezas

15 “A prática da antropofagia ritualística era a síntese da Fome e do Medo, era o Sim mais imediato dos sentimentos humanos que surgia como defesa ecológica: o homem cedia às imposições mais imediatas. O homem de hoje apenas começa a dizer Não, ele ainda é antropófago, ainda come o seu deus retalhado e bebe o seu sangue, não é ainda um analista e ainda acalanta os vestígios de sua angústia animal, os vestígios que se encontram em toda a parte e na voraz vertigem de todo o seu passado” (CARVALHO, 1973, p. 58).

primevas, havendo, por conseguinte, um marcado caráter teatral religioso que, responsável por lidar com certa liturgia da fome, precisaria ser reiteradamente reencenado ao longo da história do homem. Para Flávio de Carvalho, teria sido a partir de sua capacidade de lidar com a fome que o homem primitivo, depois de adquirir domínio sobre algumas de suas deficiências de memória – após controlar os processos de amnésia, hiperamnésia e paramnésia –, teria conseguido praticar os primeiros rituais da humanidade¹⁶.

O primeiro teatro humano teria sido concebido pelo bailado mímico do homem primitivo, ao representar as estações e o surto de vida que o libertaria de uma fome inicial. Conjugado com tendências mágicas telúricas, o processo de identificação e de memorização do mundo exterior teria conduzido tal homem primitivo a uma fantasmagoria originária, a formar uma hipersensibilidade geradora de sobrevivência: o primeiro teatro da humanidade; a origem animal de deus:

A origem animal de Deus pode ser localizada há pelo menos um milhão de anos atrás. O sr. Ralph Solecke da Universidade de Columbia, em investigações arqueológicas no Líbano, descobriu restos antigos de veado que, ao que parece, recebeu enterro ritualístico em meados do Paleolítico. Se bem que a primeira linguagem surgida com o antropoide no Terciário colocaria a possibilidade de um deus-animal a período muito anterior ao Paleolítico e aos hominídeos e hominianos. [...] O primitivo não se distinguia muito do resto do mundo animal. A origem animal de Deus, encontrada nos resíduos da História, aponta para um teísmo que evolui à medida que a percepção do homem se desenvolve, em certo momento, culminando com um deus reproduzindo a própria imagem do homem. No início é o animal mais forte, considerado pelo homem, o seu superior, que é reverenciado como deus e continua, assim, mesmo quando o homem o considera o seu igual. (CARVALHO, 1973, p. 71-72).

Indicado ao longo da linha argumentativa de *A origem animal de deus*, seria de um passado totêmico/primitivo que certas reminiscências provindas do fundo do inconsciente humano seriam emanadas, ligadas à própria morfologia animal de

¹⁶ Como distingue Flávio de Carvalho, o fenômeno de repetição pela hiperamnésia seria peculiar ao teatro e à sua prática, sendo pelo seu uso extensivo que o ator se sobreporia à amnésia. À medida que o homem comum e o ator sobrepõem a amnésia através da hiperamnésia (adquirida pela repetição sistemática de seus atos), mais próximos estariam do poeta e do visionário, sendo, então, capazes de ascender à paramnésia: “O irrealismo fantasmagórico da paramnésia não pertence ao ator, ao bailarino ou ao bailado sacerdotal mas sim ao poeta e ao visionário que penetra com a sua introspecção em mundos recuados dentro do inconsciente” (CARVALHO, 1973, p. 23).

antepassados ancestrais. Segundo Flávio de Carvalho (CARVALHO, 1973, p. 45-73), o vínculo entre o homem e seus deuses teria constituído um estado psíquico fundamental no desenvolvimento e na expansão da humanidade ao longo do tempo, sendo possível encontrar em materiais lendários de épocas remotas deuses com cabeças de animais e corpos humanos. Com o decurso da história, passando por representações totêmicas de homens nômades e seminômades, o homem sedentário da civilização teria se tornado proeminente mente racista e desenvolvido um sentimento de ascendência frente ao resto do mundo animal, cultivando, assim, um deus antropomórfico e mitigando a origem animal de deus.

Entrementes, segundo leitura presente em *A origem animal de deus*, precisamente por permanecer no inconsciente humano ao longo dos tempos, o deus-animal dos povos primitivos seria uma espécie ancestral de possibilidade perspectivista de transsubstanciação entre homens e bichos. Sendo, além de lendária e anterior às primeiras hierarquias, vestígio de sobrevivência em idade moderna do culto primitivo do animal, a dúplice transmutação de animais em homens e homens em animais presente no pensamento selvagem seria, para Carvalho, uma indicação de que o homem primevo considerava, inevitavelmente, o animal como o seu igual, ou, até mesmo, seu superior¹⁷.

Por ser a origem dos deuses animal, o deus-animal mítico, de quando em quando, ressurgiria na história humana através de manifestações do *selvagem*. Como exemplo, o ato cristão de comer o deus no ritual da missa católica e de beber seu sangue seria uma reminiscência antropofágica indicativa do processo licantrópico de nivelamento do homem ao animal em tempos remotos.

Segundo F.C., o sentimento animista primário humano seria a fome; fome tanto fisiológica quanto cósmica, sendo que seu princípio de ação pressuporia não só uma imaginação livremente criadora, como também difusora de procedimentos fecundos capazes de metabolizar o potencial etnográfico do mundo, uma vez que sua energia combativa do real agiria através de traços inconscientes de uma vida anímica ativa e ativável pela pesquisa da *etnografia da história*, uma vez que o homem seria o animal que para sobreviver teria criado a cultura. De modo a ampliar tal perspectiva, é possível ler a abordagem da *antropofagia* por

17 Tendo como ponto de apoio a origem animal de deus, segundo ponto de vista flaviano, a inconstância da alma selvagem poderia ser simbolizada pelo galo – animal totêmico de caráter volátil: “Com frequência os povos do mundo concedem os seus próprios atributos psicológicos aos animais. O cão torna-se um símbolo de fidelidade, a pomba simboliza a simplicidade e às vezes a paz, a raposa representa a astúcia, o leão é o valor, o galo a inconstância” (CARVALHO, 1973, p. 46).

parte de Flávio de Carvalho a partir de uma base de conceituação da fome como um sistema de pensamento e de ação.

Diferente de Oswald de Andrade, que não chegou a conhecer *in loco* tribos praticantes da antropofagia, Flávio de Carvalho estabeleceu contato com índios antropófagos (*waimiris* e *xirianãs*) em expedição pela Amazônia durante 1958.¹⁸ Inclusive, foi a partir de tal viagem que teria começado a ser escrito o livro *A origem animal de deus*, publicado postumamente em 1973.

Para F.C., a realidade indica ser, acima de tudo, um efeito mental; a mente humana é seu *lócus* de experimento. Em sua invulgar investigação da vida emotiva e anímica ao longo da história humana se reúnem elementos religiosos, filosóficos, telúricos e sexuais. Não por acaso, em *A origem animal de deus*, o inconsciente é aludido como o local de depósito dos desejos inacabados humanos pertencentes à própria história da espécie.

Ao transferir para o milenar patrimônio emotivo de deus uma origem animal de base etnográfica suficientemente densa, a escrita teórica de *A origem animal de deus* busca relativizar a fundamentação basilar antropomorfa da divindade cristã, uma vez que, em contrapartida à um deus antropomorfo, os povos primitivos teriam criado deuses à imagem de seus antepassados animais vertebrados. Somente após a conquista dos detalhes do apetite, o homem do começo teria estado apto a dar início aos rituais de culto dos ciclos de vida, morte e ressurreição da vegetação e da vida animal.

A partir da identificação entre objetos divinizáveis e os alimentos necessários à sobrevivência humana, a origem animal de deus seria verificável por meio da *etnografia da história* num período de antropogênese – época primeva e primordial marcada pela igualdade relacional entre o homem com o mundo animal, sendo possível encontrar homens-animais na etnografia dos povos “pré-históricos” ou “sem história”. Em vista disso, o primacial dos pontos nevrálgicos da visão de mundo de Flávio de Carvalho aponta se centrar numa dimensão baseada na fome *in perpetuum*, transportada às suas raízes psíquicas ancestrais:

¹⁸ Na mesma expedição de 1958, ao longo do alto do rio Negro amazônico, Flávio de Carvalho instituiu o primeiro contato de homens brancos com a tribo desconhecida dos *xirianãs*, escrevendo, posteriormente, a obra abordada aqui neste ensaio: *A origem animal de deus*. Por sua vez, em 1952, Flávio de Carvalho já havia realizado sua primeira viagem à Amazônia, pelo Rio Araguaia, a bordo de uma comitiva do projeto de documentário *O Grande Desconhecido*, filme idealizado pelo cineasta italiano Mário Civelli sobre o contato europeu com índios em fase de aculturação. Em tal itinerância entre os índios Carajá, após participar de um ritual musical de fertilidade, Flávio observou que tal cântico ameríndio “mostrava profundas sutilezas de diferenciação entre, por exemplo, o canto ordinário, que era monotonamente repetitivo e as músicas indígenas guerreiras, que continham as grandiosas polifonias de uma ópera civilizada” (CARVALHO *apud* TOLEDO, 1994, p. 462).

A sensação de religião é gerada na sensação de fome. A satisfação religiosa é a satisfação da fome. Adorar deuses animais e vegetais era um problema de alimentação do homem primitivo. É pela fome que o homem entra em contato com o mundo animal e vegetal que ele devora e o ato de devorar é a primeira religião do homem. A memória do apetite é estereotipada antes de qualquer outra. Apetite é religião. Motivo porque as raízes da religião são tão fortes. As rezas de todos os povos de todos os tempos se referem ao alimento. O primeiro instinto de propriedade do homem é o apetite: possuir aquilo que perpetua o indivíduo. A posse do alimento torna-se mágica e religiosa, e ritos e ações de graça deificam o alimento. [...]. As noções de Bem e de Mal são também geradas na fome. A natureza devorada que preencheu a finalidade de perpetuar o indivíduo é boa, enquanto que a natureza devorada que o aniquila é tida como má. As noções de moral surgem desse contato com essa natureza: o imoral é tudo quanto destrói a unidade do indivíduo e da espécie, e o moral é aquilo que os perpetuam. O ato de fé consiste na carícia bucal e intestinal. Este elementar contato e modificação de energias, pela repetição, gera a Fé e cria o apetite, isto é, a ânsia para ter Fé. Mastigando a natureza ele tem Fé e acredita nessa natureza. É pelo intestino e pelo sexo que o homem entra em contato íntimo com a natureza: devorando a natureza ele perpetua-se. O sexo assegura a continuação da espécie enquanto que o alimento assegura a continuação do indivíduo. (CARVALHO, 1973, p. 9-11).

Ao sondá-la enquanto experimento metabolizador da consciência, Flávio de Carvalho indica retirar a fome de uma perspectiva miserabilista para depositá-la em um registro existencial ligado ao desenvolvimento da espécie humana como objeto de investigação teórico-científica. Pelo seu caráter inacabado e em imanência de insatisfação, pela sua capacidade relacional e por seu poder de sugestão, a fome simbolizaria o conflito produtivo das primeiras associações entre o sujeito e o mundo; sendo o elemento primevo a colocar o homem em contato com um *outro* – a gerar relações diretas de alteridade com o mundo.

Tendo isso em vista, além de não pretender atingir um valor social redentor através da meditação sobre a fome, as hipóteses de Flávio não oferecem nenhuma exortação política pela face miserabilista da miséria. Por meio de sua ensaística teórica, tratar-se-ia, antes, de estabelecer uma concepção existencial da fome enquanto atividade catalisadora de tensões e estados alterados de uma consciência etnográfica/filosófica humana permeável à antropogênese. Como especulado em *A origem animal de deus*, certa dimensão onírica teria sido necessária ao homem

ancestral, tendo sua predominância dominado o seu princípio de desenvolvimento espiritual¹⁹.

Por atribuir importância primordial ao sonho, os homens ancestrais, assim como os ameríndios do Gran Chaco, não distinguiam o sonho da realidade. Espalhados pelas nuvens de uma primeira sensibilidade, as imagens oníricas abundariam no homem do início – a que Flávio se refere como o homem nômade; o “homem do Sim [de William James]” (CARVALHO, 1973, p. 66) – em contato com um fundo mental ultrassensório:

As imagens oníricas que representaram desejos telúricos, espalhados nas nuvens da primeira sensibilidade do homem, a quimera de sua primeira volúpia, eram vencidas pela necessidade de memorizar acontecimentos a fim de sobreviver. A memória e a memorização se tornaram mecanismos de sobrevivência. O ritmo se sobreponha ao balbucio melódico das nuvens do desejo. Ao bailado circular e ondulante do corpo e das imagens, surge como substituto o monotonial no som e no movimento. O mundo paramnésico sem sentido e sem direção, sem dúvida um mundo onírico caracteristicamente inconsciente, era substituído pela realidade imediata com sua primeira constante: a fome. [...] O ser embriagado pelo álcool, pela religião ou por tóxicos, é receptivo, abandona o mundo exterior; não oferecendo resistência, aceita as imposições desse mundo. Esse mundo receptivo, o homem do Sim, não é um analista, ele alarga o seu mundo e sintetiza, enquanto o homem do Não é um frio analista e assim fazendo encurta e diminui o seu mundo. O Sim provém da anestesia dos sentidos, relacionados ao mundo exterior provocando uma depressão e uma ação paralisante dos órgãos que acionam nesse mundo: embaraços na língua, na marcha e nos movimentos. *O homem do Sim* entra em estado de sonho, ele naufraga no inconsciente abraçando a quimera das profundezas do seu ser. As fronteiras cotidianas são abandonadas para a imensidão do misterioso. (CARVALHO, 1973, p. 25-51; grifos colocados).

Para Flávio de Carvalho, o mundo moderno caminharia invariavelmente para o totemismo – numa direção de concretização totêmica da igualdade entre o homem e seus deuses de origem animal. O primeiro culto humano – o culto do caçador (homem nômade, em movimento) – teria já incorporado o animal perigoso ao seu rito em forma de *totem*. Por meio de tal perspectiva, não seria a especialização do

¹⁹ “Coube a um messias perdido no passado, um ser alucinado, a invenção da alma” (CARVALHO, 1973, p. 61).

homem moderno que conseguiria minimizar e abafar a imensidão do desconhecido; uma constante de todos os tempos da humanidade. Tendo isso em vista, para F.C., o artista moderno deveria ser capaz de reunir em sua produção uma relação híbrida entre mito e realidade, através de uma via crítica de pensamentos potencialmente *selvagens* – criativamente desorganizadores e restauradores de uma natureza processual não atrelada à ideia de progresso técnico como elemento norteador.

Segundo o ponto de vista de Flávio, ainda que por vezes ocultáveis, resíduos primitivistas encontrar-se-iam inevitavelmente presentes na arte moderna. Por isso, na teoria ideativa presente em *A origem animal de deus*, o homem primitivo menciona compor uma entidade agressiva e destemida, dotada de um élan vital de efervescência anímica, útil para a revitalização da esfera artística moderna. Segundo ponto de vista flaviano, uma plasticidade primitiva e não domesticável do pensamento selvagem deveria ser recuperada de modo que o artista modernista conseguisse aplicar suas energias combativas em relações enferrujadas pela rotina e pelo hábito. Ao não distinguir percepção e realidade, o pensamento analógico primitivo aproximaria realidades opostas sem anulá-las em alguma síntese facilitadora. Em vista disso, segundo perspectiva flaviana, o homem primitivo já nasceria artístico.

No momento em que renega seus velhos companheiros de pasto e classifica como secundária qualquer relação subjetiva com a natureza, o homem moderno realizaria, segundo Flávio, um ato de desconsideração consciente, cuja manifestação seria proveniente de uma censura formadora de *tabu* – *tabu* esse que precisaria ser *totemizado* no homem moderno através da exploração de reminiscências ancestrais psíquicas passíveis de serem encontradas num inconsciente arquetípico da espécie.

Através de uma etnografia ensaística particularmente integrada à linguagem da criação artística, Flávio de Carvalho realiza em parte de *A origem animal de deus* uma espécie de inventário poético da mente humana através da investigação de sentidos originários e primevos presentes na modernidade em reminiscências animistas do inconsciente ancestral da espécie. Em tal cenário crítico, ao longo do livro supracitado, a argumentação flaviana postula que a invenção de deus seria, em si, um subproduto das necessidades anímicas e cerebrais do homem primitivo.

Como ressalta F.C. (CARVALHO, 1973, p. 18), tendo a própria ideia de culto religioso surgido com o alimento animal, o fato de deuses da vegetação – como Dionísio, Deméter, Adônis, Attis e Osíris – se apresentarem também em formas animais seria uma evidência de que, para o homem ancestral, o culto dos deuses animais teria antecedido o culto dos deuses vegetais. Por proporcionarem os primeiros

alimentos à espécie humana, os deuses animais seriam anteriores aos deuses vegetais e, por conseguinte, aos deuses antropomórficos. Por sua vez, ao cultuar um ser diametralmente diverso como divindade, o homem primitivo buscara inconscientemente fontes de potência remissivas a uma época de equivalência entre o homem e o animal.

Como especulado em *A origem animal de deus*, o deus antropomórfico seria um produto do homem e estaria ligado à técnica e à domesticação da natureza. Da incapacidade humana de absorver o desconhecido é que teria surgido o monoteísmo e a noção de um deus como receptáculo de tudo o que é misterioso e inexplicável:

A descoberta de sua imagem pelo homem, o efeito de espelho, forma os fundamentos de escolha da moral e do Bem e do Mal. O Bem é aquilo que engrandece a imagem do gênero humano local enquanto que o Mal é aquilo que a destrói. É este o motivo pelo qual o teísmo no seu início exige que Deus tenha atributos capazes de manter relações pessoais com o gênero humano. A evolução do teísmo se assemelha se identificando à própria evolução do homem: o teísmo é um gráfico da origem animal do homem, um gráfico que atribui a origem de Deus a um animal inferior. (CARVALHO, 1973, p. 75).

Assim, ao mesmo tempo em que questiona e contextualiza o antropomorfismo de deus, Flávio indica sua origem animal no homem ancestral através de exemplos de divindades arcaicas canibais que foram domesticadas ao longo da história da humanidade. De modo paralelo a uma visão de mundo primitiva e etnográfica, a teórica de *A origem animal de deus* é marcada pelo sentimento totêmico de igualdade entre homens e animais, uma vez que, como indicado no livro em questão, seriam encontrados no despertar da história da humanidade animais cultivados como deuses. De modo relacionável, a produção teórica presente em *A origem animal de deus* incita retirar a inferioridade animista do animal perante o homem. Como argumenta F.C., assim como o selvagem concede alma aos vegetais e aos animais, para o pensamento selvagem, a invenção alma não dependeria da racionalidade: “mesmo porque o homem do início até hoje não é um animal totalmente racional” (CARVALHO, 2010, p. 211).

Postulada e argumentada ao longo de *A origem animal de deus*, a origem animal da concepção divina seria proveniente de um período em que o homem primitivo cultuava os animais totêmicos como, além de uma forma de expansão da alma, uma reminiscência dos tempos míticos em que os elos mais profundos ainda não haviam se rompido entre homem e animal. A elaboração do sentimento

religioso humano teria surgido em um importante período de miscigenação das espécies, tendo como exemplo os dióscuros que teriam sido produzidos pela hibridização de homens e animais em luta.

Através de uma linguagem simultaneamente ensaística e ficcional, a produção textual de amplitude especulativa e verve etnográfica presente em *A origem animal de deus* sugere abordar a criação artística num plano inconsciente de correspondência anímica cuja potencialidade seria ainda reminiscente na modernidade:

O devaneio maravilhoso do homem aparece sempre na literatura e na arte, e é por esse motivo que devemos considerar a arte sob todos os seus aspectos para melhor compreender o homem a vir. [...]. Os anseios do homem flutuam entre as forças fundamentais da sua origem e o cansaço e a estagnação de um fim de ciclo. Uma vez que o homem alcançou o fim de um ciclo, ou ele procura a sua plasticidade primitiva ou perece. [...] A arte prevê aquilo que o homem social fará. A arte é um gráfico da própria conduta do homem, é um gráfico dos acontecimentos sociais e prevê o cansaço do homem e as suas necessidades de mudança. (CARVALHO, 2015, p. 165-167).

Para Flávio de Carvalho, enquanto inventor de mundos novos, seria necessário ao artista moderno desenvolver uma visão extensa e intensa das coisas e uma vida interior suficientemente densa capaz de abranger um poder de sugestão permanente por se completar. A reminiscência do não acabado lhe é fundamental na prática artística. Não por acaso, numa de suas últimas entrevistas, em 1970, Flávio declarou ser, para ele, a arte uma sinfonia positivamente por acabar.²⁰ Por sua vez, em *Os ossos do mundo*, F.C. propôs: “O pintor verdadeiramente inteligente jamais termina a sua obra, e a grande beleza da pintura automática, super-realista, está no ineditismo sempre novo que apresenta” (CARVALHO, 2005, p. 71).

De modo paralelo a tal proposição de uma obra artística em permanente estado de abertura, nas especulações teóricas presentes em *A origem animal de deus*, o raciocínio empírico e o pensamento analítico indicam aproximar a invenção artística da investigação científica, gerando uma espécie de *ciência ensaística* – a

20 “Para mim, a arte é como uma sinfonia inacabada. Quando pinto um quadro, penso que poderia prosseguir na obra sem nunca terminar. Creio que a criação nunca é finita, não há obra de arte completa ou acabada. Nós devemos, portanto, permanecer sempre em trânsito, atentos a toda mobilização de pensamento ou criação. Eu paro de pintar um quadro quando julgo que atingi um certo equilíbrio, mas isso é um julgamento provisório, subjetivo. Cada artista deve incorporar sempre: não só elementos técnicos ou materiais, mas principalmente novas filosofias” (CARVALHO, 2015, p. 227-228).

conjugar intelecto e experimentação. Tendo em vista tal concepção de uma *ciência ensaística* (e, em certo ponto, artística), a escrita etnográfica de *A origem animal de deus* pode ser lida como um modo próprio de crítica cultural *antimemorialista* e *antipassadista* diante de qualquer realidade dada como irrevogável²¹.

De modo a sondar a realidade mais psíquica e reflexivamente do que visual e contemplativamente, a escrita teórica de Flávio de Carvalho parece antever na arte uma função lúdica de desenvolvimento das faculdades psíquicas do homem. A pintura surrealista (ou super-realista) o auxilia a singrar pelos territórios desconhecidos de suas searas. Interessa-lhe no surrealismo, sobretudo, uma encenação da gênese do pensamento humano e a valorização de um mundo inorgânico para o qual os surrealistas lançam luz. É caro a ele em arte os perturbadores da ordem estética. Ao deslocar a arte do lugar de passatempo da alta civilização moderna, Flávio de Carvalho busca lhe reinjetar vida, preterindo a contemplação em prol de uma reflexão ativadora de novas sensibilidades plásticas. Por se tratar de um tipo de produção artística que busca reavivar a memória ancestral da espécie, a poética surrealista desempenha, para Flávio, um protagonismo fundamental no mundo moderno de reencantamento das forças poéticas sugestivas das potencialidades mentais e anímicas humanas.

Tendo isso em vista, para Flávio, o saber transversal surrealista incita mais do que um estilo estético: um modo de ler a realidade e o mundo. Por considerá-lo, como, acima de tudo, um processo de conhecimento e de aproximação do misterioso, a teoria ensaística de Flávio de Carvalho identifica no surrealismo uma encenação da gênese do pensamento humano ao longo da história da civilização e de seus festins de relações em indissolúvel tensionamento. Arquétipo de um desejo do inconsciente primitivo e ancestral da espécie, o surrealismo teria surgido na modernidade através de uma necessidade expressionista humana de maior comunicação entre os sujeitos e seus fenômenos psíquicos:

A pintura não-naturalista, e particularmente as pinturas expressionistas, super-realistas e abstracionistas, são exemplos berrantes da existência de uma ‘atmosfera’ não mensurável pela física moderna. Essas pinturas possuem as recordações mais dramáticas da alma do homem; estão completamente fora da ideia

²¹ Sobre a ideia de uma *não-memória* proposta como procedimento artístico por Flávio de Carvalho, J. Toledo comenta que tal leitmotiv flaviano funcionaria como uma “poderosa arma psicológica de autodefesa com a qual se afastava prudentemente de qualquer eventual relação ‘passadista’ que lembrasse o Tempo ou anti-higiênicos vínculos com o passado” (TOLEDO, 1994, p. 482). Por sua vez, em 1973 (ano de seu falecimento), Flávio afirmou: “Resvolvi readquirir o saudável hábito de cultivar a *não-memória*” (CARVALHO apud TOLEDO, p. 712).

cronológica de tempo, as formas pintadas são animistas, e possuem tão grande carga de sugestibilidade, que vivem e pensam como tudo mais. São formas que pertencem à morfologia dos resíduos mais remotos do mundo, dos resíduos de mundos perdidos, daqueles que só o fundo da alma e uma intensa elaboração poética podem recordar. (CARVALHO, 2005, p. 44).

Por sua vez, como ressaltou Tristan Tzara em entrevista a Flávio de Carvalho de 1935, o papel do artista (poeta e inventor da linguagem) no mundo moderno consistiria em, pelos meios que lhe são acessíveis, desagregar ideias e embaralhar a lógica vigente, de modo a incluir em seu método composicional certa base selvagem de orientação através de uma linguagem comparativa analógica metafórica:

O papel do poeta consiste, pelos meios da linguagem que o caracterizam, em demonstrar que uma certa ductibilidade do *laisser aller* voluptuoso da matéria linguística torna possível a transformação da linguagem. [...]. O estudo da etnografia, em si, só apresenta interesse quando esclarece um modo de pensamento *outro* que não aquele que empregamos... assim tornando possível no futuro aquilo que já foi feito no passado com relação às atitudes do pensamento humano. [...]. Por exemplo, as descobertas do século XVIII, de Copérnico, Newton... Os enciclopedistas deixaram traços não somente pelos conceitos de designação, mas, sobretudo, intrinsecamente à língua, sintaticamente, nos modos de pensamento. (TZARA apud CARVALHO, 2010, p. 84).

Tal observação supracitada de Tzara parece ter sido incorporada, complexificada e ampliada à formulação escritural etnográfica de *Os ossos do mundo* e *A origem animal de deus*. Como problematizado neste ensaio, na escrita etnográfica de Flávio de Carvalho, o artista e o cientista sugerem dialogar sem maiores impedimentos, de modo que suas elucubrações especulativas de amplitudes teóricas aludem fazer do artista um *etnógrafo da mente* (ou *psicoetnógrafo*), cuja eclética atividade se combina à de um pensador da vasta cultura da humanidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANTELO, Raúl. *Maria com Marcel: Duchamp nos trópicos*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2010.
- ARGAN, Giulio Carlo. *Arte e Crítica d'Arte*. Lisboa: Editorial Estampa. 1995.
- CARVALHO, Flávio de Rezende. *Os ossos do mundo*. (1^a edição). Rio de Janeiro: Editora Ariel, 1936.
- _____. *A origem animal de deus*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1973.

- _____. *Os ossos do mundo*. (2^a edição). São Paulo: Editora Antiqua, 2005.
- _____. *Flávio de Carvalho*. São Paulo: MAM-SP, 2010.
- _____. *Flávio de Carvalho*. Rio de Janeiro: Azougue Editorial, 2015.
- CLIFFORD, James. “Introduction: Partial Truths” In: Clifford & MARCUS (Org.). *Writing culture: The poetics and politics of ethnography*. Berkley and Los Angeles: University of California Press, 1986.
- _____. *The predicament of culture; twentieth-century ethnography, literature and art*. Massachusetts: Harvard University Press, 1988.
- _____. *A experiência etnográfica: Antropologia e Literatura no século XX*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1998.
- DAHER, Luiz Carlos. *Flávio de Carvalho: arquitetura e expressionismo*. São Paulo: Projeto, 1982.
- ELÍADE, Mircea. *Oxamanismo e as técnicas arcaicas do êxtase*. São Paulo, Martins Fontes, 2002.
- FREYRE, Gilberto. “Prefácio” In: CARVALHO, Flávio de Rezende, 2005 (obra citada).
- LEIRIS, Michel. *A África fantasma*. São Paulo: Cosac Naify, 2007.
- LEITE, Rui Moreira. *Flávio de Carvalho: o artista total*. São Paulo: Editora Senac SP, 2008.
- TOLEDO, José. *Flávio de Carvalho: o comedor de emoções*. São Paulo: Brasiliense; Campinas, SP: Ed. UNICAMP, 1994.
- WAGNER, Roy. *A invenção da cultura*. São Paulo: Cosac Naify, 2012.

Uma resenha de *O individualismo e os intelectuais*

A review of Individualism and the intellectuals

Hilton Costa^a

DURKHEIM, Émile. *O individualismo e os intelectuais*. Ed. bilíngüe. Organização e edição: Márcia Consolim, Márcio de Oliveira, Raquel Weiss. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2016.

O Centro Brasileiro de Estudos Durkheimianos apresenta ao público uma iniciativa bastante ousada e muito significativa para as Ciências Sociais brasileiras: a organização da Biblioteca Durkheimiana. Abrigada pela Editora da Universidade de São Paulo, a Biblioteca Durkheimiana contará inicialmente com seis volumes, três deles já lançados. O primeiro a ser publicado foi *O individualismo e os intelectuais*, de Émile Durkheim; o segundo foi o *Estudo sumário da representação do tempo na religião e na magia*, de Henri Hubert; o terceiro, *Como as palavras mudam de sentido*, de Antoine Meillet. Abordar-se-á aqui o primeiro volume.

A Biblioteca Durkheimiana oferece ao público, além de novas traduções de alguns textos e traduções de textos inéditos, o formato bilíngue, permitindo que se coteje e reflita acerca das opções das tradutoras e dos tradutores. As edições contam com a paginação original presente nos textos em francês, colaborando para a compreensão de como estes artigos circularam pela primeira vez. As informações sobre a trajetória de cada texto são tratadas com atenção: onde foi publicado originalmente em francês (o mesmo para a língua portuguesa), quantas foram as traduções, quem traduziu, onde foi publicado. As opções de tradução e as versões dos originais utilizadas (incluindo onde elas podem ser localizadas) são informações não sonegadas pela equipe que organiza a Biblioteca Durkheimiana.

Nas palavras da coordenação da coleção, de modo a “fugir do molde de uma tradução pura, a Biblioteca Durkheimiana propõe ao público brasileiro e internacional edições bilíngues e críticas de textos pouco conhecidos ou já esgotados.” (BENTHIEN; WEISS, 2016, p. 12). Outros pontos marcantes da coleção são as apresentações e os dossiês críticos.

^a Professor do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Estadual de Maringá (UEM). Graduado em História e Ciências Sociais pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), mestre em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e doutor em História pela UFPR.

No caso do primeiro volume da Biblioteca Durkheiminiana, *O individualismo e os intelectuais*, a apresentação foi escrita por Márcia Consolim, Márcio de Oliveira e Raquel Weiss, e é muito útil para compreender o contexto de produção da obra, bem como a conjuntura de sua circulação inicial. Desta forma, destacam-se a relação de Durkheim com a Terceira República Francesa – Durkheim figurava entre “os intelectuais e cientistas comprometidos com a consolidação da Terceira República” (CONSOLIM; OLIVEIRA; WEISS, p. 17) – e algumas de suas relações com a Ciência – para ele a Ciência não criaria ideias, todavia demonstraria que todos os ideais são socialmente construídos (CONSOLIM; OLIVEIRA; WEISS, 2016, p. 18).

O artigo *O individualismo e os intelectuais* é também significativo por deixar bastante nítida uma faceta pouco conhecida e/ou pouco divulgada de Émile Durkheim – o seu engajamento público (CONSOLIM; OLIVEIRA; WEISS, 2016, p. 18). “O artigo ‘L’individualisme et les intellectuels’ foi originalmente publicado na *Revue politique et littéraire*, conhecida como *Revue bleue*. ” (CONSOLIM; OLIVEIRA; WEISS, 2016, p. 19). A reflexão de Durkheim “veio a público em 2 de julho de 1898 com uma reação ao artigo de Ferdinand Brunetière” (CONSOLIM; OLIVEIRA; WEISS, 2016, p. 19). Eis que se revela o envolvimento do autor no caso Dreyfus, mais precisamente na defesa do capitão. Pois, como tantas outras pessoas envolvidas na polêmica, Durkheim nota como o capitão Dreyfus foi transformado numa espécie de bode expiatório da frustração francesa pós-derrota para a Prússia. O referido caso mobilizava questões religiosas, animava o antisemitismo, o racismo, a xenofobia da sociedade francesa. E esta situação de caos e ódio era devidamente alimentada pela imprensa (CONSOLIM; OLIVEIRA; WEISS, 2016, p. 26-27). O capitão foi condenado num primeiro momento, o caso a muito custo foi reaberto, e a inocência de Dreyfus foi reconhecida pelo Estado francês somente anos depois da libertação do acusado. A presente edição de *O individualismo e os intelectuais* traz o artigo de Ferdinand Brunetière, *Após o processo* (p. 135-167), que motivou o texto de Durkheim, entre os anexos.

O INDIVIDUALISMO E OS INTELECTUAIS

Émile Durkheim abre sua discussão sobre o individualismo e os intelectuais localizando o debate do qual seu texto faz parte – o caso Dreyfus – e em seguida dá início à exposição sobre a forma como entende o individualismo. Afirma ele que “Antes de qualquer coisa, é preciso desfazer-se de um primeiro equívoco.” (DURKHEIM, 2016, p. 41). O equívoco em questão seria uma apreensão unidimensional do individualismo – este se apresentaria sob vários contornos. Durkheim caminha, então, na direção de indicar o individualismo sob perspectivas múltiplas. Ele critica o

individualismo quando confundido com o utilitarismo. Para Durkheim, confundir o individualismo com o utilitarismo seria uma arma dos adversários do primeiro. “Para criticar mais facilmente o individualismo, confundem-no com utilitarismo estreito e com o egoísmo utilitário de Spencer e dos economistas.” (DURKHEIM, 2016, p. 41). Também se faz presente a crítica ao individualismo abstrato atribuído aos “espiritualistas”; esta interpretação do individualismo, para Durkheim, seria a mais difícil de ser “vencida” (DURKHEIM, 2016, p. 43).

A crítica às interpretações hegemônicas do individualismo de sua época é, em grande medida, acompanhada da “defesa” de uma espécie particular de individualismo que não seja algum tipo de culto ao eu. De modo a ser viável inferir que a ideia de indivíduo não deveria ser tratada a partir e/ou tomando as características de uma pessoa em particular (DURKHEIM, 2016, p. 49). Outro aspecto da discussão acerca da individualidade passível de ser retomado neste texto é a ideia do indivíduo e da individualidade como produtos do coletivo. Assim, estas categorias só poderiam existir em ambientes onde a coletividade zelasse pela manutenção das mesmas – um valor majoritário do conjunto de uma sociedade dada. O individualismo nesta chave não deriva “necessariamente de sentimentos individuais”, mas sim de “uma instituição social” (DURKHEIM, 2016, p. 61).

O individualismo interpretado desta forma cria um entendimento e/ou uma percepção da liberdade individual como uma premissa básica de uma sociedade dada. Assim, as liberdades individuais não deveriam ser suprimidas e/ou deixadas à margem em função de uma razão de Estado. Os direitos das pessoas estariam acima dos direitos do Estado. A defesa dos direitos individuais seria a razão do Estado. Desta forma, o julgamento justo, o direito à ampla defesa, para se deter no caso que deu origem ao artigo, seria a razão do Estado. Do Estado formado a partir de um corpo social onde o indivíduo e o individual são premissas fundamentais, ou seja, de uma coletividade que tem essas categorias como base de sua organização.

A situação inversa – os direitos do Estado acima dos direitos das pessoas – como base de uma organização social pode se revelar, por exemplo, através da adesão instrumental ao individualismo. Durkheim demonstra que o individualismo construído sobre o alicerce do utilitarismo produz a adesão instrumental ao individualismo. “A doutrina utilitarista pode facilmente aceitar todo o tipo de compromisso, sem falsear seu axioma fundamental, assim como pode admitir que as liberdades individuais sejam suspensas todas as vezes que o interesse da maioria exija tal sacrifício.” (DURKHEIM, 2016, p. 45). Acerca desta situação, Durkheim asseverou: “não se pode aceitar um princípio situado fora e acima de todos os interesses temporais. Não há razão de Estado que possa desculpar um

atentado contra a pessoa quando os direitos da pessoa estão acima do Estado.” (DURKHEIM, 2016, p. 45).

Entre as liberdades individuais estaria a liberdade de opinião e/ou direito à opinião. O individualismo, nesta chave interpretativa – a preservação das liberdades individuais –, seria o lugar pelo qual os e as intelectuais poderiam se manifestar publicamente. Com efeito, os intelectuais não interfeririam nas questões públicas – como discordar de um julgamento que eles considerassem suspeito – por serem tipos especiais de pessoas, mas sim por serem indivíduos, que teriam, como as demais pessoas, o direito de manifestar sua opinião. A opinião das intelectuais e dos intelectuais apresentaria algumas particularidades formadas em função de seus hábitos de trabalho como, por exemplo, se dobrar facilmente “aos impulsos da multidão” (DURKHEIM, 2016, p. 53). Todavia, a característica particular não faria da figura do intelectual um ser “especial”, pois toda opinião possuiria aspectos particulares.

SOBRE O INDIVIDUALISMO E OS INTELECTUAIS

O dossiê crítico, elemento bastante interessante dos volumes da Biblioteca Durkheimiana, conta neste primeiro título com artigos de Louis Pinto, “Durkheim, o intelectual como mandatário do universal”; Márcia Consolim, “O século das ‘Grandes Revistas’ Parisienses: *A Revue des deux mondes* e a *Revue bleue* antes do *Affaire*”; Susan Stedman Jones, “O individualismo”; Raquel Weiss, “Durkheim, um ‘intelectual’ em defesa do ‘ideal humano’”; William Watts Miller, “O individualismo e os intelectuais de Durkheim”. Completa o dossiê crítico uma biografia de Émile Durkheim.

Tomando os artigos do dossiê crítico em conjunto, eles permitem à leitora e ao leitor pensar em termos de outros Durkheim. Argumenta-se que a interpretação típica da obra durkheimiana no Brasil foi muito marcada pela leitura parsoniana (Talcott Parsons, 1902-1979). Esta situação teria obliterado outras características do pensamento e da teoria do autor, das quais muito possivelmente as questões do indivíduo e do individual sejam um dos esquecimentos mais significativos. Pois durante largo período de tempo afirmou-se que Durkheim e sua teoria não abriam espaço ao indivíduo e ao individual, o que não necessariamente corresponde ao que está presente nos seus escritos. Émile Durkheim não seria simpático ao individualismo metodológico – isto é diferente da negação do indivíduo e do individual. A concepção do indivíduo e do individual como produtos coletivos, instituições sociais, também pode ter contribuído para a interpretação que via Durkheim como um opositor do individualismo. O dossiê crítico enfatiza ainda

como Durkheim se colocava diante da ação pública dos e das intelectuais, bem como das e dos cientistas. Fato conhecido, em grande medida, somente nos círculos dedicados ao estudo sistemático da obra durkheiminiana. E que esta coleção traz a um público maior.

É recorrente a quem leciona para os anos iniciais dos cursos da área de Humanidades, notadamente nos de Ciências Sociais, ouvir a seguinte indagação, vinda das e dos discentes: por que ler os clássicos? De fato, esta questão possui muitas respostas possíveis, que certamente fogem ao escopo desta resenha. Entretanto, a leitura de *O individualismo e os intelectuais* pode ser um dos caminhos para responder à dita questão. A obra, à qual se somam a apresentação e o dossiê crítico, permite localizar aquilo que para vários autores e autoras caracteriza um “clássico”: ferramentas interpretativas e analíticas que seguem úteis e pertinentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BENTHIEN, Rafael Faraco; WEISS, Raquel. “Nota dos coordenadores da coleção”. In: DURKHEIM, Émile. *O individualismo e os intelectuais*. Ed. bilíngüe. Organização e edição: Márcia Consolim, Márcio de Oliveira, Raquel Weiss. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2016.
- CONSOLIM, Márcia; OLIVEIRA, Márcio de; WEISS, Raquel. “Apresentação do volume”. In: DURKHEIM, Émile. *O individualismo e os intelectuais*. Ed. bilíngüe. Organização e edição: Márcia Consolim, Márcio de Oliveira, Raquel Weiss. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2016.
- CONSOLIM, Márcia. “O século das ‘Grandes Revistas’ Parisienses: A *Revue des deux mondes* e a *Revue bleue* antes do *Affaire*”. In: DURKHEIM, Émile. *O individualismo e os intelectuais*. Ed. bilíngüe. Organização e edição: Márcia Consolim, Márcio de Oliveira, Raquel Weiss. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2016.
- DURKHEIM, Émile. *O individualismo e os intelectuais*. Ed. bilíngüe. Organização e edição: Márcia Consolim, Márcio de Oliveira, Raquel Weiss. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2016.
- HUBERT, Henri. *Estudo sumário da representação do tempo na religião e na magia*. Ed. bilíngüe. Organização e edição: Rafael Faraco Benthien, Miguel Soares Palmeira, Rodrigo Turin. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2016.
- JONES, Susan Stedman. “O individualismo”. In: DURKHEIM, Émile. *O individualismo e os intelectuais*. Ed. bilíngüe. Organização e edição: Márcia Consolim, Márcio de Oliveira, Raquel Weiss. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2016.

MEILLET, Antoine. *Como as palavras mudam de sentido*. Ed. bilíngüe. Organização e edição: Rafael Faraco Benthien, Miguel Soares Palmeira. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2016.

MILLER, William Watts. “O individualismo e os intelectuais de Durkheim”. In: DURKHEIM, Émile. *O individualismo e os intelectuais*. Ed. bilíngüe. Organização e edição: Márcia Consolim, Márcio de Oliveira, Raquel Weiss. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2016.

PINTO, Louis. “Durkheim, o intelectual como mandatário do universal”. In: DURKHEIM, Émile. *O individualismo e os intelectuais*. Ed. bilíngüe. Organização e edição: Márcia Consolim, Márcio de Oliveira, Raquel Weiss. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2016.

WEISS, Raquel. “Durkheim, um ‘intelectual’ em defesa do ‘ideal humano’”. In: DURKHEIM, Émile. *O individualismo e os intelectuais*. Ed. bilíngüe. Organização e edição: Márcia Consolim, Márcio de Oliveira, Raquel Weiss. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2016.